SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1958

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO CISTRI

Termo de Compromisso nº01/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, firmado em 07/03/2017. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 07 de Março de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:146ECC83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO CISTRI

Termo de Compromisso nº01/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, firmado em 07/03/2017. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 07 de Março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:351EB7AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº020/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 03/03/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 03/03/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 68.755,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Uberlândia-MG, 03 de Março de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:10D4FEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

REQUERENTE: PAULO MASAO HIRATA
REQUERIDO: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG

OBJETO: APURAÇÃO DE FATOS REFERENTE A VEREADOR

DECISÃO: "Isto posto, INDEFIRO o processamento da denúncia. Publique-se no D.O.M.M., órgão oficial de divulgação dos atos deste legislativo. Após, arquivem-se. Itapeva - MG, 10 de março de 2017. TONI TOSHIO YAMASHITA PRESIDENTE DA CÂMARA" (Obs.: Íntegra da decisão disponível para consulta nos próprios autos, na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:38E8512B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 13 de março de 2017, às 10 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início a reunião, que tem como objetivo analisar a solicitação da empresa Colorê Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 66.253.808/0001-99 detentora da Ata de Registro de Preço de nº 08/2016. Em 03 de março de 2017 a empresa enviou a solicitação de reajuste do preço registrado para os salgados, alegando que a matéria-prima do produto sofreu aumentos significativos nos últimos dias, conforme comprovantes em anexo a solicitação. Em relação ao reajuste do preço registrado do produto foi feito pesquisa de preço do mercado, comprovando-se que o produto sofreu aumento significativo de preços, cumprindo o artigo 16, II "a" do Decreto Municipal nº 7964/2015. A empresa propôs o valor de R$0,55 (cinquenta e cinco centavos), valor este aceito pela pregoeira e equipe de apoio.Nada mais a tratar, a pregoeira encerrou a sessão, e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

CÍNTIA LIMA MELO

EULER APARECIDO DE SOUZA

MARIA DO CARMO LARA AMARAL

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:69D475E9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
DA JUSTIFICATIVA:
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pelos Tribunais de Contas.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações desta casa.
Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.
A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexeqüível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.
Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
A prestadora é a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnologias. inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95
DO VALOR
A contratação do Banco de Preços, cuja detentora dos direitos autorais é a empresa NP Eventos e Serviços Ltda, terá o custo de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos noventa reais)**, para acesso durante o período de 12 (doze) meses.
DA BASE LEGAL
Art. 25, I da Lei 8666/93
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas 09 de março de 2017

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:5718C736

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 8 DE MARÇO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 8 de março de 2017, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 04/2017 - Processo Licitatório nº 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de placas institucionais, carteiras de identificação e broches de lapela para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentarou-se para **credenciamento** e se credenciou: Dalmo José da Silva, CPF 300.706.946-72, na qualidade de representante legal da empresa **Adonai Comunicação Visual Ltda - ME,** CNPJ 03.432.188/0001-35. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu do licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada**.** Verificada, classificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à negociação, com a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Adonai Comunicação Visual Ltda - ME foi aberto, sendo os documentos rubricados, passando-se à verificação dos documentos. Na verificação dos documentos, constatou-se a não apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (item 5.2.b do edital), quanto às demais documentações, estão em conformidade com o exigido no edital. O descumprimento de exigência do edital implica a INABILITAÇÃO da empresa. Sendo a empresa a totalidade dos participantes neste processo e estando ela inabilitada, com base no § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, a pregoeira abre prazo de oito dias úteis para escoimação referente ao documento não apresentado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 8 de março de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CÍNTIA LIMA MELO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

DALMO JOSÉ DA SILVA
Adonai Comunicação Visual LTDA - ME

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:BE356FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG torna publico a ERRATA da Carta Convite 003/2017 cujo objeto é: Contratação de serviços de orientação técnica contábil (assessoria e consultoria), fazendo as seguintes correções e esclarecimentos:
A clausula sexta "do pagamento", no item 6.2, referente à dotação utilizada, leia-se: "As despesas correspondentes a execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, através da dotação 9-01.10.01.031.0001.2073.3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria."
É dispensável as Pessoas Físicas, o Certificado de Regularidade do FGTS, previsto no item 6.2.2 da aludida carta convite.
No item 6.2.8 leia-se "O atestado de comprovação junto a órgãos da Administração Pública, ou empresa privada, que prestou serviços especializados de orientação técnica contábil (assessoria e consultoria) nas áreas Contábeis e Parlamentar Técnica Contábil, na área Legislativa compatível com o objeto do edital."

Rio Paranaíba, 13 de março de 2017

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:E67F95E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e administração de cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura dia 28 de março de 2017 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 17:00 horas e através do email: licitacao@santabarbara.cam.mg.gov.br. Tel: 3832-1631.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 13 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA PEREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:6ED1EB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios e lanches para a Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura dia 30 de março de 2017 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 17:00 horas e através do email: licitacao@santabarbara.cam.mg.gov.br. Tel: 3832-1631.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 13 de março de 2017.

ÂNGELA MARIA PEREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:BD6C2B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA - CNPJ: 14.902.721/0001-00, na pessoa de seu representante legal, para assinar o contrato de credenciamento, nos termos do item 6.2 do edital, conforme previsão legal no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Muriaé/MG, 13 de Março de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A1201A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Açucena/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CONTRATADA: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

VALOR: R$ 51.979,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE: 10 (dez) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6436CB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 029/2017 - PREGÃO 013/2017

Origem: Pregão Presencial - 013/2017.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de espessante alimentar através de ordem judicial n.º 005916001463-1

Contratante: Município de Barroso/MG.

Vencedor:

*Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda - CNPJ: 07.220.279/0001-68

Valor total: R$ 18.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7AEF6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 015/2017 - PREGÃO 005/2017

Origem: Pregão Presencial - 005/2017.

Objeto: REGISTRO DE PEÇO para aquisição de fogos de artifício para atender as demandas festivas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Contratante: Município de Barroso/MG.
Vencedores:

REGES GERALDO DE LISBOA - CNPJ: 11.916.549/0001-47;

COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA- EPP - CNPJ: 05.018.470/0001-04.

Valor total: R$ **17.147,50 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F417CFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2017-PREGÃO DE Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato do Contrato do Processo nº 013/2017-Pregão de nº 07/2017. Firmado com a empresa **PEDRO DA CONCEIÇÃO NETO-ME** CNPJ nº 07.882.049/0001-64. Objeto: Prestação de serviços de locação de um veículo tipo caminhão basculante capacidade mínima de 08 toneladas. Valor Global: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: 09/03 á 31/12/2017.

Bonito de Minas/MG, 13/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial..

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:CDDA5766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 007/2017-PREGÃO DE Nº 04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato do Contrato do Processo nº 007/2017-Pregão de nº 04/2017. Firmado com a empresa **ANDERSON FERREIRA NASCIMENTO-ME** CNPJ nº 17.343.083/0001-14. Objeto: Contratação de serviços médicos com habilidade na realização de exames de ultrassonografia. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018.

Bonito de Minas/MG, 13/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:7505E0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO Nº 008/2017-PREGÃO DE Nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato da ata de registro de preço do Processo nº 008/2017-Pregão de nº 05/2017. Firmado com as empresas **LUCIENE ANDRADE SANTOS-ME** CNPJ nº 10.817.501/0001-19, **NENO ALTO PEÇAS LTDA-ME** CNPJ nº 23. 778.880/0001-27 **VALDIVINO ARCANJO PEREIRA-ME** CNPJ nº 15. 355.338/0001-33. Objeto: Locação de veículos tipo camioneta cabine dupla, tração 4 x 4.Valor Global: R$ 355.180,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e cento e oitenta reais).Vigência: 02/03/2017 á 02/03/2018.

Bonito de Minas/MG, 13/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:73B5C988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 29-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de **Retificação do ao contrato n° 29/2017**, Processo Licitatório n° 012/2017 Carta Convite n° 02/2017. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contrato: R$ 45.348,25 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 10/02/2017.

Contratado:
EMPRESA RAFAEL MAGALHÃES MIRANDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:02151511

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 16-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de **Retificação do ao contrato n° 016/2017**. Objeto: Prestação de serviços na função de Médico Especialista em Cardiologia. Valor correto do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência correta: 01/02/2017 a 31/03/2017. Data da assinatura: 01/02/2017. Contratado: Jorge Bianchi Gazolla Junior. Contratante: Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AD7E60E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo nº 055/2017. Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Registro de preços de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção dos veículos VW leve da frota dos Departamentos Municipais de Saúde e Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30-03-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:75792163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 001/17***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 28 de Março de 2017. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2017.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F98B3A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna publico a ERRATAdo Pregão Presencial 10/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para aquisição de peças para a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG".*** Onde se lê no dia 16/03/2017 as 14:00 horas, leia-se no dia 24/03/2017 as 14:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de Março de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:82CAE1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão Executiva Organizadora de Festas e Eventos do Município de Cachoeira Dourada – MG.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos e comemorações do município, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;

II - mobilizar a comunidade para organizarem e participarem das programações;
III - acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;
IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;
V - providenciar a publicação dos eventos comemorativos;
VI - deliberar sobre todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

a) Paulo Ricardo Rodrigues Alves
b) Charley Afro Dantas
c) Valdo Cezar Ramos
d) Maurelizia Aparecida da Silva Martins.
e) Joyce Moura Rodrigues Alves
f) Pablo Rodrigues Menezes
g) Marilda Silva

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cachoeira Dourada - MG, em 13 de Março de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A5043E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00013/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00022/2017

PREGÂO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00013/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00013/2017** ao licitante **Mam Eventos, Comercio e Serviços Eireli - ME**, CNPJ/CPF n° 26.704.711/0001-30, situada na Rua da Barreira Grande n° 2141 - Vila Bancaria –São Paulo – SP, com o valor total de **R$ 20.090,00** (Vinte mil noventa reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de março de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9327BDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 020/017 - Pregão Presencial 015/017 – SRP 006/017, que tem por finalidade o registro de preços de materiais gráficos de impressão e carimbos, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 24/03/2017 às 09h. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8EDAD7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE NO MUNICÍPIO DE CARBONITA. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 08/03/2017. VIGÊNCIA 08/03/2017 Á 08/01/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:2E233218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carbonita, torna público que realizará Licitação PAL n.º 035/2017 na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, nos termos da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte de feirantes dos povoados/comunidades até a sede deste município, Tipo: menor preço por item. Abertura dia 30/03/2017 às 14h00min. Edital completo pelo *site*:
www.carbonita.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (38) 3526-1944 ou e-mail
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:9D467232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 202.16 PP 040.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **WESLEY BRITO SANTOS – ME, LINDRACI MENDES DAMACENA – EPP, LSE – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME e SUPERMERCADO PÉROLA DO MUCURI LTDA - EPP**. Processo N°. 202/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016, referente ao Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – **WESLEY BRITO SANTOS – ME;** Ata de Registro de Preços Nº. 002/2017 **- LINDRACI MENDES DAMACENA – EPP;** Ata de Registro de Preços Nº. 003/2017 **- LSE - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME;** Ata de Registro de Preços Nº. 004/2017 **- SUPERMERCADO PEROLA DO MUCURI LTDA - EPP**. Data da Assinatura: 24/02/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:872FB7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 21/17. Objeto: Aquisição de materiais de sentenças judiciais para atender o ofício 132/17 do Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Drogaria e Perf. Mano Caroli Ltda, no valor de R$ 4.997,50, Med Center Comercial Ltda, no valor de R$ 2.141,36 e Drogaria Araújo S.A, no valor de R$ 1.898,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F5424D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2562/2016 – "**TERMO DE FOMENTO N° 007/2017 QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E A CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO**, CNPJ Nº **04.226.934/0001-05 -** Valor R$ 31.440,93".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:134E7FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO nº 557/14- PL 05/14 PP nº 05/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX, rede interna de dados e voz. Empresa Contratada: SITE TELECON LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12/02/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11481EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 043/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: CLARO S.A.
Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2017
Objeto: adesão à Ata de Registro nº 002/2017, referente ao Pregão nº 090/2016 autorizado pelo Processo Administrativo nº 167/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Eloí Mendes - MG, para o Registro de Preço de contratação de empresa para realizar serviços de telefonia móvel pessoal – SMP.
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$32.744,94 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:76D88124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Comunico a retificação no edital cujo objeto é a aquisição de frutas, verduras e legumes da Agricultura Familiar, sendo essa retificação referente à adição de Creches e Pré-Escolar como Locais de entrega dos gêneros alimentícios (Anexo II do edital). Retificação constante nas páginas 12 e 13 do edital em referência.
Locais de Entrega adicionados:
Creches
CEMEI Alô Doçura (Mato Verde)
CEMEI Branca de Neve / Sede (Bairro Canabrava)
CEMEI Casinha Feliz (Alvação)
CEMEI Chapeuzinho Vermelho / Sede (CAIC)
CEMEI Criança Feliz (São Geraldo)
CEMEI Estrela da Esperança (Espigão)
CEMEI Pedacinho do Céu / Sede (Centro)
CEMEI Pequeno Príncipe (São Joaquim)
CEMEI Sossego da Mamãe (Luiz Pires de Minas)
Pré - Escolar
Pré-Escolar Brejinho /Povoado do Brejinho (E.E.São Sebastião /Canta Galo)
Pré-Escolar Ponte dos Ciganos (E.E.de Ponte dos Ciganos)
Pré-Escolar Tamborilzinho (E.E.Nossa Senhora da Conceição)
Pré Escolar de São Luis (Esporas)
Pré Escolar Barreiro de Baixo (E.E. Barreiro de Baixo / Jatobá)
Pré-Escolar Xirí (E.E São José)

Edital retificado disponível no site http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ no campo "Licitações" ou através do email: licitacoracao@yahoo.com.br
Maiores Informações através do telefone: (38) 3228-2282

Coração de Jesus/MG, 10 de Março de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F81DC847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 013/2013

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2013 – Data da assinatura: 24/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José Antônio Soares de Melo - Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa 02/2013 - Objeto:Locação de imóveis para funcionamento de serviços públicos municipais – Fica alterada a cláusula 4ª, alterando a vigência para 31/12/2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:176903D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2016

AVISO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2016
Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 09/2016 – Data da assinatura: 02/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: F.S. Produtos Alimentícios - Processo Administrativo nº 011/2016 – Modalidade: Pregão Presencial 10/2016 - Objeto:Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais – Fez-se o acréscimo dos seguintes itens:

Achocolatado 1 KG - Quantidade aditivada = 1000 und
Biscoito de Doce Maisena (CX 1,5 KG) - Quantidade aditivada = 500 und
Colorífico (corante) Embalagens de 500 gramas - Quantidade aditivada = 125 und
Extrato de tomate (350 G) - Quantidade aditivada = 500 und
Farinha de Trigo com Fermento - Quantidade aditivada = 2000 und
Fermento Químico em Pó - Quantidade aditivada = 62 und
Sal Refinado Iodado - Quantidade aditivada = 125 und
Suco de Fruta Sabor Cajú - Quantidade aditivada = 2000 und
Leite Pasteurizado integral - Quantidade aditivada = 2500 und
Macarrão tipo parafuso - Quantidade aditivada = 1250 und
Iogurte - Quantidade aditivada = 10000 und
Polpa de Fruta- Quantidade aditivada = 3750 und
Suco de Fruta Sabor goiaba - Quantidade aditivada = 2000 und

Valor total do aditivo: R$ 61.612,00

Justificativa do aditivo: Com base em parecer jurídico deste município, o aditivo toma como base o decreto municipal n° 08/2017 reportando a situação de calamidade do município, observando que o trâmite licitatório para a aquisição dos gêneros alimentícios se encontra em sua fase interna e devido à emergência na aquisição dos produtos, situação que pode ocasionar prejuízos para o prosseguimento das atividades prestadas pela Prefeitura Municipal, assim como fazer com que não haja a necessidade de se fazer uma nova dispensa por emergência com esse objeto, assim como realizado na dispensas n° 09/2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1D6559FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: A4 Distribuidora Eireli-ME para o item papel a4 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 41.970,00.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:8A578DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: Palimontes Comercio e Serviços LTDA para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 48.465,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:5A2B2BBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: Reflexo Gráfica e Editora para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 9.830,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4BEED62F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: Pascellly e Cia Ltda para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 84.337

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:ACB8F8AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: GE Alvitre Comercio Varejista de artigos de papelaria para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 387.102,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D21EE47A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE realizada às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: Centro Oeste Comercio Eireli ME para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 124.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9B799890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus torna público o Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte ou Pessoa Física para manutenção dos serviços de limpeza pública municipal em Coração de Jesus (Locação de Caminhão Carroceria aberta, incluso despesas com motorista/combustível). Data: 24/03/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A12F6673

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0046/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ALEUZA PEREIRA ALQUIMIM PIRES**, para exercer a função de **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 10 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D2CB3E2A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0047/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **DIMITRA MENDES NOBRE**, para exercer a função de **Coordenadora de Atenção Básica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 10 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1720E8A9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0048/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inc. IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.08/90;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º e seus incisos, da Lei Municipal nº 483/99, que dispõe sobre a criação do serviço de vigilância sanitária e as atividades inerentes á função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **NEILA VASCONCELOS SOUTO GOMES**, para exercer a função de **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 10 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:441267BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0049/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ZOONOSES E ENDEMIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **CARLOS ROBERTO TRINDADE**, para exercer a função de **Coordenador de Zoonoses e Endemias**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 10 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C6BDDF04

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0050/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 807, de 1º de março de 2010, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.026, de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, do município de Coração de Jesus/MG, os seguintes membros:

Representantes da Administração Municipal
Adilson Rogério Soares – Titular
Ludmilla Salles Lafetá – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Juliano da Conceição dos Santos - Titular
Igor Oliveira de Jesus - Suplente

Representantes da Câmara Municipal
José Helder Ferreira de Moura – Titular
Eduardo Nogueira de Melo – Suplente

Representantes da Liga Corjesuense de Desportos
Pedro Alves da Fonseca Neto – Titular
Antônio Marcos Xavier – Suplente

Representantes do CECORJE, indicados pela Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Turismo
Guilherme Antunes Vieira – Titular
Murilo Pinheiro Veloso

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 807/2010, o Conselho será presidido pelo senhor **ADILSON ROGÉRIO**

SOARES, Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Turismo (Portaria nº 0035/2017).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 10 de março de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BB8D171F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 24/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 09/2017, do tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL). Objeto:*contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado via internet integrado de gestão, com fornecimento de login e senha para o departamento de compras do município, em rede credenciada*,** Credenciamento e abertura:**24/03/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DAFD6289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/01/2018. Impacto Financeiro: R$6.000,00. Data: 02/01/2017 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FDFAD033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.630, DE 13 DE MARÇO DE 2017

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA MARIA APARECIDA NUNES GOMES, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 9.628, DE 10 DE MARÇO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 55/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata Maria Aparecida Nunes Gomes, nomeada através da Portaria nº 9.628, de 10 de março de 2017, que nomeia servidores em cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, em razão da desistência da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:26F2AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2016

Objeto: Aquisição de equipamento de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, itens 01 e 02, no valor total de R$ 10.430,00; e INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, item 05, no valor total de R$ 2.500,00. Em 10/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0EC2C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço funerário e de translado, para atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes do Município – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: FUNERÁRIA CURVELANA LTDA. - ME, lote único, no valor total de R$ 11.740,00. Em 13/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1882D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia

28/3/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/3/17.

ELAINE MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E803D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de concreto usinado. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/3/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/3/17.

ELAINE MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E0355431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na implementação e manutenção de software, com concessão de uso. - Alteração do Edital em seu item 7, subitem 7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
7– HABILITAÇÃO
7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
h) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, referente a **débitos mobiliários e imobiliários**, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
j) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
k) Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
l) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m) Comprovação de Aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente;
n) Comprovação de que o licitante é proprietário dos direitos dos softwares, mediante apresentação de certificação, registro ou documento hábil para atestar o registro de propriedade no órgão específico **ou** comprovação de que o licitante detém o direito de comercializar os softwares, através da apresentação de documento público, expedido pelo proprietário dos mesmos, o qual deverá ser apresentado juntamente com certificação, registro ou documento hábil para atestar o registro de propriedade no órgão específico.
o)Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á aos 27/03/2017 às 14 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-000.

Curvelo (MG), 09 de março de 2017.

GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:982E0196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE PUBLICAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO PROCESSO 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 08/2017, Pregão Presencial 008/2017 – *SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS*,** com data de abertura marcada para o dia 24 de MARÇO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 13 de março de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:19E3B834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 010/2016

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 010/2016, processo licitatório nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A SrA. ANA PAULA CAMPOS TELES.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **Sra. ANA PAULA CAMPOS TELES., inscrita no CPF nº 078.961.286-08**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **007/2016**, licitação modalidade Pregão Presencial nº **004/2016** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 024/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **18/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:
ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 13 de março de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:820F4C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001-2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 007/2018, modalidade Dispensa nº 001/2017.

CICERO DE CASTRO ALVES MOREIRA - CPF: 641.512.986-49
Valor Total de R$ 8.937,30 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

GILMAR DA SILVA TEOFILO E OUTROS - CPF: 004.575.326-10
Valor Total de R$ 8.225,20 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

JOSE ANTONIO FERREIRA - CPF: 739.502.626-87
Valor Total de R$ 2.460,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 101.885.956-00
Valor Total de R$ 7.889,97 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de março de 2017.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7595A949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO P.A Nº 008/2017, DISPENSA Nº 002/2017.

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Prefeitura M. de Divinésia, por seu prefeito municipal, Sr. Antônio Geraldo Alves, Reconheceu, Ratificou e Homologou o Processo Licitatório, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Associação Mineira dos Municípios - AMM-MG, visando a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Decreto nº 02/2014, Lei Municipal nº 013/2013,

Valor total R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Dotação: Publicação de Atos Oficiais – 3.3.90.39.2.01.00.04.122.002.2.0005.

Assinatura: 16/01/2017, Vigência: 31/12/2017.

Divinésia, 20 de fevereiro de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:010162B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.

OBJETO: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI, para aquisição de Implementos Agrícolas, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 835451/16, assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 011/2017, modalidade Pregão Presencial nº 008/2017:

RANGEL EQUIPAMENTOS - CNPJ: 03.376.038/0001-51
Valor Total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 10.449.391/0001-80

Valor Total de R$ 17.480,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais)

Agroveterinaria RM - EPP - CNPJ: 10.453.573/0001-24
Valor Total de R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)

Vigência: 20/02/2017 até 20/02/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:26FD5C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas, caminhão caçamba e carreta prancha, visando à manutenção e melhorias nas estradas vicinais e execução de serviços para o Setor de Obras do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 012/2017, modalidade Pregão Presencial nº 009/2017:

NENEN TRATORES LTDA - CNPJ: 86.547.700/0001-16
Valor Total de R$ 227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta reais)

Vigência: 13/02/2017 até 13/02/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0CEA7A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Extrato de Contrato nº 010/2017, celebrado com a empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME - CNPJ: 17.747.822/0001-33.Valor Total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0005.2.0029 – Desenvolvimento do ensino fundamental.

Processo Licitatório nº 014/2017, Pregão nº 011/2017.
Data da Assinatura: 21/02/2017, Vigência: 21/02/2018.

Divinésia, 05 de março de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:3588F72B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 024/2017

Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Peças e Mão de Obra da parte elétrica para os veículos da frota municipal e conveniados da Prefeitura de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **23/03/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 13 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:30B71A11

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 025/2017 - "PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação emanada da comissão de apuração em procedimento administrativo nomeada pela Portaria 038/2016.

CONSIDERANDO que em decorrência de eventos de final do ano de 2016 e início de 2017 – recesso Municipal dezembro de 2016, férias de janeiro de 2017, carnaval que impossibilitaram o término do procedimento 01/2016 no prazo previsto;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo 01/2016 por mais 90 (noventa) dias a contar da publicação deste edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se,

Divinésia, 13 de março de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:724BCDE6

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI Nº 007/2017 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO"

LEI Nº 007/2017

"Institui o Dia Municipal do Evangélico"

LEI Nº 007/2017

"Institui o Dia Municipal do Evangélico"

O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 15 de julho

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, poderá a Administração Municipal, em parceria, promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com Igrejas e Entidades Evangélicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 13 de março de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:3C55D69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-070, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Apresenta a composição da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Comissão de Ética da Câmara de Vereadores de Divinópolis, após votação dos membros efetivos e indicação dos suplentes, conforme definido por votação em plenário fica assim composta:
Membros Efetivos:
Vereador Eduarto Print Júnior – Presidente
Vereador Roger Viegas – Secretário
Vereador Sargento Elton – Membro

Membros Suplentes:
Vereadora Janete Aparecida
Vereador Josafá Anderson
Vereador Dr. Delano
Art. 42 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D9CA4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-069, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Exonera Samuel Bernardo do cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Samuel Bernardo do cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51D0F194

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-033/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-004/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (escritório) e suprimentos de informática, conforme características e quantitativos definidos no edital – Tendo em vista alteração no edital, relativamente a não obrigação da apresentação de amostras, fica determinada nova data abertura dos envelopes: 28/03/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

DIVINÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEDB803D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 05772/2017, datado de 03/03/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES**, matriculada sob o nº 0201738-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 16/01/2014**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:947FE77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 010/2017 CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL

Objeto: Acréscimo no valor **R$ 789,00** passando de R$ 32.192,00 para R$ 32.981,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:252FC758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 025/2017 CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR

Objeto: Acréscimo no valor **R$ 2.000,00** passando de R$ 19.512,00 para R$ 21.512,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EFEE951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude da Portaria n°. 063/2017, que transfere a servidora **CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 9901740-1, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F, lotada no Estratégia Saúde da Família - ESF - Djalma Dutra, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 25/01/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3327C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude das Portarias n°. 205/2014 e 098/2016, que transferem a servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 9901460-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde), ***referente ao período de 01/09/2014 a 30/11/2016***, quando esteve lotada no Centro de Saúde - C.S São José, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65921449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude da Portaria n°. 063/2017, que transfere a servidora **SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 9703070-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Centro de Saúde - C.S Itaí, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 16/02/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66EB24F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA TA Nº 01/17 AO CONTRATO 13/15 DO PL Nº 249/15. CONTRATADO: GERALDO MAGELA CARDOSO.

Objeto: Alteração do proprietário e locador do imóvel onde funciona o CMEI Rafael Nunes, passando todos os direitos e deveres ao novo proprietário, o Sr. Fábio Aurélio Morais, conforme justitifcativa e documentação anexa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:637BAE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA TA Nº 01/17 AO CONTRATO 01/16 DO PL Nº 14/16. CONTRATADO: WILLER DINIZ BOAVENTURA.

Objeto: Porrogação do prazo para o período de 01/03/17 a 31/12/17, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:410A1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA TA Nº 01/17 AO CONTRATO 03/16 DO PL Nº 271/15. CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA-ME.

Objeto: Porrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste, a partir de 20/04/17, em 5,71% referente a média entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/16 a JAN/17, nos termos da Lei 10.192/01, passando a Rota 06 de R$3,84 para R$4,06.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E66D0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/2016. EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
01	Câmara de ar R 19	UN.	16	R$ 20,80
02	Câmara de ar R 17	UN.	16	R$ 23,92
09	Câmara ar R 13	UN.	12	R$ 22,88
10	Câmara ar R 14	UN.	12	R$ 18,98
11	Câmara p/ pneu 12.5.80 R 18	UN.	12	R$ 83,20
14	Pneu 110* 90* 17 traseiro	UN.	20	R$ 169,00
34	Pneu 275.80 22.5 liso	UN.	40	R$ 1.651,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21CC7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
03	Câmara ar aro 18	UN.	12	R$ 18,97
04	Câmara ar 1000 x 20	UN.	30	R$ 99,99
05	Câmara ar 1400 x 24	UN.	38	R$ 217,33
07	Câmara ar 900 x 20	UN.	30	R$ 88,39
08	Câmara ar KM 24	UN.	20	R$ 213,19
12	Câmara p/ pneu 17-5-25 12 lonas L2/G2	UN.	10	R$ 239,99
44	Protetor ar aro 16	PÇ.	14	R$ 25,33
45	Protetor ar aro 20	PÇ.	44	R$ 32,33
46	Protetor de ar aro 24	UN.	38	R$ 63,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:983171D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: GL COMERCIAL EIRELI-ME.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
06	Câmara ar 750 x 16 com bico de metal	UN.	20	R$ 36,00
13	Pneu 1000 x 20 liso novos 16 lonas	UN.	30	R$ 940,00
22	Pneu 185 x 70 R 14	UN.	70	R$ 210,00
28	Pneu 215/75 R 17,5 lisos novos	PÇ.	12	R$ 620,00
40	Pneu novo 1400x24 G2-12 PLY	UN.	20	R$ 1.800,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3E96875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: PESMAQ PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
15	Pneu 1400 x 24 16 lonas	UN.	35	R$ 2.450,00
16	Pneu 1400 x 24 16 lonas	UN.	05	R$ 2.600,00
18	Pneu 165/70 R 14	UN.	20	R$ 300,00
23	Pneu 185/60 R 15	UN.	20	R$ 266,80
32	Pneu 275.80 22,5 borrachudo	UN.	05	R$ 1.800,00
33	Pneu 275.80 22,5 borrachudo	UN.	55	R$ 1.780,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:685DAFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: AUTOS ALINHAMENTO LTDA-ME.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
17	Pneu 165 / 70 R 13	UN.	70	R$ 195,00
19	Pneu 175 / 70 R 14	UN.	250	R$ 255,00
20	Pneu 175 x 70 R 13	UN.	50	R$ 200,00
21	Pneu 175/65 R 14	UN.	50	R$ 265,00
24	Pneu 195/60 R 15	UN.	12	R$ 315,00
26	Pneu 205*70*15	UN.	20	R$ 455,00
27	Pneu 205/75 R 16	UN.	12	R$ 585,00
29	Pneu 225 x 75 R 16	PÇ.	12	R$ 618,00
30	Pneu 225/70 R 15	UN.	30	R$ 535,00
31	Pneu 235/75 R 15	UN.	30	R$ 430,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9A7AA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: M&A MOTO PEÇAS LTDA-EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
25	Pneu 2.75.18	UN.	08	R$ 85,00
36	Pneu 90* 90* 19 dianteiro	UN.	20	R$ 128,99
37	Pneu 90* 90* 18 dianteiro	UN.	10	R$ 90,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAE41754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/16, PL Nº 220/16, PREGÃO Nº 122/16. EMPRESA: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados na manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
35	Pneu 750 / 16 liso novos 16 lonas	UN.	14	R$ 454,65
38	Pneu 900 x 20 liso novos 16 lonas	UN.	72	R$ 809,99
39	Pneu novo 12.5.80 l-3 16 lonas	UN.	10	R$ 835,07
41	Pneu novo 17.5 -25 16 lonas E-3/L-3	UN.	14	R$ 2.648,37
42	Pneu novo 19.5.24 16 lonas	UN.	04	R$ 1.873,74
43	Pneu novo liso 17.5-25 12 lonas L2/G2	UN.	14	R$ 1.949,43

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A4D3967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/16, PL Nº 253/16, PREGÃO Nº 135/16. EMPRESA: PERUIBE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e ferramentas a serem utilizados no lavador e/ou borracharia para manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elementos de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
01	Anti ferrugem spray	UN.	70	R$ 4,42
02	Adaptador tipo rosca macho p/ engate de ¼ polegada	PÇ.	10	R$ 4,72
03	Acoplador de graxa modelo especial	UN.	30	R$ 10,33
04	Bico p/ encher pneus com bocal duplo	UN.	06	R$ 14,65
05	Calibrador pneus manual com manômetro 174 lbs	UN.	01	R$ 85,15
06	Bico de presilha p/ calibrador eletrônico	PÇ.	20	R$ 10,07
07	Bico encher pneu acoplador hidráulico fino	UN.	05	R$ 8,14
08	Cola preta p/ vulcanização c/ 01 litro	LA.	04	R$ 21,13
09	Engate rápido ¼ polegada fêmea	UN.	10	R$ 14,45
10	Filtro regulador de ar comprimido de ½ polegada	UN.	02	R$ 156,38
11	Injetor revolver de graxa para lubrificação	PÇ.	04	R$ 90,91
15	Chave pé de galo p/ troca de óleo de câmbio e motor com 7 medidas sextavadas	UN.	03	R$ 51,13
16	Cola cimento c/ 01 litro	LT.	06	R$ 10,00
17	Mangueira p/ água p/ lavador preta ou azul ou ar ½ polegada 700 psi ou 1000 psi – metros	MT.	50	R$ 17,93
18	Marreta dinâmica funileiro c/ 5 ponteiras 2060 felar 2060	UN.	05	R$ 323,68
19	Pasta para montar e desmontar pneus	BD.	03	R$ 31,63
23	Remendo nº 03 caixa c/ 40	CX.	15	R$ 24,61
24	Remendo nº 04 caixa c/ 40	CX.	15	R$ 20,73
26	Remendo nº 06 caixa c/ 25	CX.	15	R$ 52,37
27	Remendo oval p/ câmaras de ar eco R-303	CX.	25	R$ 35,82
28	Reparo pneu sem câmara	KT.	05	R$ 50,00
29	Saca válcula	PÇ.	10	R$ 4,75
32	Válvula p/ pneus sem câmara TR 418R	UN.	50	R$ 2,00
34	Mangueira lonada de ar 5/16	MT.	40	R$ 4,63
35	Vulcanizador p/ câmara de veículos 220 volts	MT.	01	R$ 295,55
36	Numerador elétrico de pneus 110 volts	MT.	01	R$ 466,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C7051BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214516, PL Nº 253/16, PREGÃO Nº 135/16. EMPRESA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e ferramentas a serem utilizados no lavador e/ou borracharia para manutenção da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/17.
Dotação Orçamentária – elementos de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
12	Kit agulha p/ remendo sem câmara	UN.	10	R$ 31,63
13	Manchão nº VD 3 diagonal a frio	CX.	10	R$ 31,69
14	Manchão nº VD 4 diagonal a frio	CX.	10	R$ 31,69
20	Refil inserto de 4" p / pneus CX 60 un.	CX.	06	R$ 26,33
21	Remendo nº 01 caixa c/ 100	CX.	15	R$ 19,39
22	Remendo nº 02 caixa c/ 40	CX.	15	R$ 21,33
25	Remendo nº 05 caixa c/ 25	CX.	15	R$ 35,25
30	Tarracha curta p/ válvula ômega	UN.	05	R$ 3,33
31	Thinner lata c/ 01 litro	LT.	20	R$ 50,05
33	Manchão nº VD 5 diagonal a frio	CX.	10	R$ 50,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3191460A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 1954/17 DE 08/03/17, PÁG. 47, REFERENTE A SEMED

RATIFICAÇÃO DO PL 016/17, onde se lê... Divinópolis, 03 de Março de 2017 leia-se ... Divinópolis, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABCE4E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude da Portaria n°. 063/2017, que transfere o servidor **EROS AUGUSTO BUENO ALVIM**, matrícula 9901640-3, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Policlínica, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de 50% (Auxiliar de enfermagem Pronto Socorro/SESMET), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 24/02/2017***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7BEB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, Parecer Trabalhista nº. 010/2015 e em virtude da Portaria n°. 015/2017, que transfere a servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, matrícula 9901772-2, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM/CAPS AD III, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 22/02/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EC3AF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude da Portaria n°. 063/2017, que transfere a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 9701257-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 22/02/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38DA93C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude da Portaria n°. 063/2017, que transfere a servidora **MARIA ADRIENE PINHEIRO**, matrícula 9703645-5, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F, lotada no Estratégia Saúde da Família - ESF - Jardinópolis, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 06/03/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DD27E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para participação do VI Congresso Brasileiro de Perícia Médica Previdenciária, formulado pelo servidor **ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA**;

CONSIDERANDO que este congresso está relacionado à área de atuação deste servidor;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** no período de 26/04/2017 a 28/04/2017, para participação do VI Congresso Brasileiro de Perícia Médica Previdenciária, em Brasília - DF ao servidor **ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, matriculado sob o nº. 9903125-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/04/2017**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9492AFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação de Deficientes do Oeste de Minas-ADEFOM, em cumprimento ao Art. 21, letra D e Art. 15, parágrafo primeiro, item II e III do Estatuto convoca todos os associados em situação regular a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia:

DIA: 04/04/2017

Pauta: - Prestação de contas ref. ano de 2016;
- Plano de Ação para o ano de 2017;
- Outros informes.

Local: Rua Afonso Pena, 430, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, que terá início às 08:30 horas, com 2/3 dos

associados em situação regular ou meia hora após com qualquer número de associados.

Divinópolis, 13 de março de 2017.

LUCIANO ZEFERINO SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3462A2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 026/17.

Respaldado no artigo 24, inciso VIII da lei 8.666/93 e no parecer jurídico 021/17 da Procuradoria Geral do Município, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.483/17, ratifico a Dispensa de Licitação 11/17 para contratação da Empresa para prestação de serviços de limpeza, zeladoria, conservação em geral e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo para as unidades administrativas da Prefeitura de Divinópolis, em favor de EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas.

Divinópolis 10 de março de 2017,

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:620058E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.526

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
a) Coordenadora de Convênios e Contratos: Alessandra Cristina Fernandes;

II - NA USINA DE PROJETOS – OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS:
b) Subcoordenadora de Projetos e Monitoramento de Obras: Erika Junia de Faria;

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC:
c) Gerente de Memória e Patrimônio: Thais Gontijo Venuto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A00CCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.527

EXONERA DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E DOCUMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Imobiliário e Documentação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 06 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73AC48AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.525

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS:
a) Coordenadora de Análise Social e Projetos: Sarah Rodrigues de Sousa;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP:
b) Subcoordenador de Manutenção de Prédios Públicos: Matheus Junio Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

Divinópolis, 09 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CB9C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.483 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL E SECRETÁRIOS ADJUNTOS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador Geral, Secretários, Assessores, Superintendente, Controlador Geral e Secretários Adjuntos, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas, firmar contratos, convênios, ajustes, aditamento e outros termos congêneres, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – O Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Os Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas.

III - O Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria.

IV – O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria.

V - O Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

7

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10C770CD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO(FEMININO)

6º SILVANA CASTRO
7º ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA
8º APARECIDA FERREIRA DIMAS
9º MARISA APARECIDA BATISTA
10º MARIA JOSE GOULART DE SOUSA
11º MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 13 de MARÇO de 2017.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32C9CB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 012/2016. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios CNPJ: 20.513.859/0001-01. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência previsto no contrato 025/2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:223EB663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 027/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 007/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de brinquedos para as crianças do CASI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 43/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Daniel Vinicius Vasconcelos Ricardo - ME - CNPJ: 07.163.703/0001-80. No valor total de R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:69504346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 008/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 028/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 008/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para revisão programada pelo fabricante, em caráter corretivo, referente ao veículo VOLVO, Placa PVK – 5718, CHASSI 93KKOR1C4FE15868, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 34/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Treviso Betim

Veículos LTDA - CNPJ: 21.014.220/0001-44. No valor total de R$ 3.372,62 (três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:11507D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 001/2017. Carta Convite 001/2017. O Presidente da Câmara nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi cancelado, por apenas uma empresa ter apresentado proposta. 08/03/2017.

AMARO SÉRGIO COUTINHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:096139BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00031/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0015/2017
Registro de Preços nº: 006/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquina multifuncional (cópias e digitalização) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 24 de março de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D900F9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de pneus, camara de ar, protetores de camaras e de aros, bico de pneu, a serem utilizados nos veiculos da frota municipal. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/03/2017** as **09** horas e **00** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 22/03/2017 HORA: 08:50 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 22/03/2017 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **009/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 10 de Marco de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:0E059991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 209/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1068/2016 – PREGÃO 1068/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A166065D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 210/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1069/2016 – PREGÃO 1069/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8204E5B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 211/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1070/2016 – PREGÃO 1070/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EF47086B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 214/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1065/2016 – PREGÃO 1065/2016)

Contratante: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço: O item Feijão tipo 1 carioca, tem seu valor reduzido de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 09/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F43258E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

O Contratante Caixa Escolar Nelson Alvarenga está vinculado ao Processo Licitatório 1072/2016 – Pregão 1072/2016 e não ao Processo Licitatório 1071/2016 – Pregão 1071/2016.

O Contratante Caixa Escolar Lídia Braga está vinculado ao Processo Licitatório 1071/2016 – Pregão 1071/2016 e não ao Processo Licitatório 1072/2016 – Pregão 1072/2016.

Edição nº 1952 de 06 de março de 2017 (Página 44).

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:240F33DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2017

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP**, vencedora nos itens 02 e 03, no valor total estimado de: **R$15.900,00** (quinze mil e novecentos reais); e, **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP**, vencedora no item 04, no valor total estimado de: **R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais). – Processo Licitatório nº **0007/2017,** Pregão nº **006/2017** – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA / MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7CFD8784

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008 E 009/2017

Processo Licitatório nº: **0007/2017**, Pregão nº: **006/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP**, vencedora nos itens 02 e 03, no valor total estimado de: **R$15.900,00** (quinze mil e novecentos reais); e, **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP**, vencedora no item 04, no valor total estimado de: **R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais). Vigência: **10/03/2017 a 10/03/2018**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7668D80C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME** – vencedora no item único, no valor de **R$13.910,00** (Treze mil novecentos e dez reais) – Processo Licitatório nº **0011/2017**, na modalidade Pregão nº **009/2017 – Registro de Preços –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:79E2B758

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2017

Processo Licitatório nº: **0011/2017**, na modalidade Pregão nº **009/2017** – Registro de Preços – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME** – vencedora no item único, no valor de **R$13.910,00** (Treze mil novecentos e dez reais). Vigência: **13/03/2017 a 13/03/2018** –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:39FEA5B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/17

MOD. PREGÃO N.º 014/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de conjuntos educacionais que serão utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais Arlindo de Mello, Célia de Melo Eufrásio, Benedita Gomide Leite, Angelita Gomes Pereira, Papa Pio XII, Lídia Braga, Caic e Cemei Prof. José Juvêncio Fernandes para a aplicação de metodologia educacional propiciando o desenvolvimento/fortalecimento de habilidades individuais. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 24/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3B03AD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 012/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos e elétricos, por hora trabalhada, que serão executados para manutenção e conservação das máquinas pesadas, tratores e rolo compressor que integram a frota das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 24/03/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:24569128

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 7004 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Publica do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Municípioe com base no art. 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

D E C R E T A:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e Indireta;
II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;
III - Organização da Sociedade Civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate a pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas;
XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 3º. As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção I
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º. São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - **termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - **termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - **acordo de cooperação**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferências de recursos financeiros.

Art. 5º. Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único: Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção II
Da Capacitação
Art. 6º. A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 7º. Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - identificação do objeto a ser executado;

III - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

IV - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;

IX - o cronograma de desembolso;

X - a previsão de duração da execução do objeto.

Seção IV
Das Competências

Art. 8º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:

I – autorizar a realização einstaurar o chamamento público;

II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VI - homologar o resultado do chamamento público;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 9º. Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração Pública Indireta:

I - requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

II- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;

III - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

IV - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

V - aprovar a prestação de contas final;

VI - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único: Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção V
Das Vedações

Art. 10 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Art. 11É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 12 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 2º deste Decreto.

CapítuloII
PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 13A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Seção II
Do chamamento público

Art. 14A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único: Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos claramente detalhados;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 15 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela Procuradoria Municipal ou pela Assessoria Jurídica da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 16É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 17A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 18 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 19A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 20 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 19 e 20 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 21O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:

a) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
b) ao valor de referência ou teto constante do edital.

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Os critérios de julgamento previstos no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 22A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 23O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 24 Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

CapítuloIII
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições preliminares

Art. 25O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou constituída pelo respectivo Conselho Gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 26 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 31 e 32 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e as exigências deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e as exigências deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 27 Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção
Art. 28A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas, quando houver.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria
Art. 29O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

III - aprovação do plano de trabalho; e,

IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados no site oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 30 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;

V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 31 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da documentação a ser apresentada
Art. 32 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 31 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

X - certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XIII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da aprovação do plano de trabalho

Art. 33 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 7º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 34 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.s 15 e 39 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 35 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública

Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

CapítuloIV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 36 Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 37A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CapítuloV
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Disposições Preliminares

Art.38 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único: Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 39A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;

III - da viabilidade de sua execução;

IV - da verificação do cronograma de desembolso;

V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - indicação para designação do gestor da parceria;

VII - das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 40O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 41São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 68 e art. 69 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 42A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 44 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 45 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 46A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.

Parágrafo único: Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 47É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 48 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único: O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 49O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 50É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único: A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 51 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 52É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 53A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único: Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 54 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 55 Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 56A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamentodos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 57 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único: É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 58A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a sercontratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada,

de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na parceria

Art. 59A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único: A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 60 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 61O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo,atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 62 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único: Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 63 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

Art. 64 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

CapítuloVI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 65A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 66A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 67 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes

de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.

§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 68 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas*in loco*e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Parágrafo único: O gestor da parceria deverá emitir o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 69O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 70A Administração Pública Municipal realizará visita*in loco*, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

§ 1º Antes da realização da visita*in loco*, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

§ 2º Sempre que houver visita*in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 71 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CapítuloVII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 72A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.

§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.

§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 73 Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único: No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 74 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 73 deste Decreto.

Parágrafo único: Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 75 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 76O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 77A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

CapítuloVIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 78 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 79 As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único: Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 80A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar,encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 81 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 80 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

CapítuloIX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 82A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu site oficial na internet a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único: São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 83O site oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 84 As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu site na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único: As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CapítuloX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.

§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a
data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 86 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº. 13.204/2015.

Art. 87 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CF06DC37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3220, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria nº. 3183 de 20 de fevereiro de 2017 e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde através do ofício nº. 318/2017, de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3183 de 20 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel urbano localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº. 150, Centro, Formiga-MG, de propriedade do Lar São Francisco de Assis da SSVP, onde abrigará o Setor da Vigilância Sanitária, Setor da Dengue, Setor da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.
-Ana Carolina Castro Oliveira, Coren/MG 139.768, titular;
-Carlos Antônio de Castro, Gerente de Endemias, substituto."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C0A865

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3224, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 084/2017, datado de 06 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FAUSTO MACHADO COSTA como fiscal responsável pela entrega de todos os materiais elétricos para manutenção das redes de iluminação pública municipal, do Processo Licitatório de Registro de Preço de Extintores e Cargas, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, junto ao Almoxarifado Central, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72CF0BC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3225, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 71/2017 SEMDE, datado de 08 de março de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Thadeu Lessa Mourthé de Alencar – Titular
b) Thais Maira Guimarães – Suplente
II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Aluísio Veloso da Cunha – Titular
b) Itamar Silva – Suplente
III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Wilse Marques Faria – Titular
b) Sandromar Evandro Vieira - Suplente
IV – Representantes Equipamentos Turísticos:
a) Nilson Eduardo Gomes – Titular
b) Valter Inácio – Suplente
V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga (ACIF) / Câmara de Dirigentes Logistas (CDL):
a) Isabel Cristina Pereira – Titular
b) Gisele Vieira Fernandes – Suplente
VI – Representantes dos Clubes Lindeiros do Município ou Representantes das Comunidades Rurais:
a)Antônio dos Santos Damasceno– Titular
b) José Mosar Arantes – Suplente
VII – Turismólogo:
a) Rogério Dias Sampaio – Titular
b) Suelen Fernanda Montijo de Jesus – Suplente
VIII – Representante da Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas:
a) Fernanda Cunha - Titular
b) Paulo Esteves – Suplente
IX – Representante das OCIPS, ONGS ou Associações Ligadas ao Turismo:
a) Guilherme Moreira– Titular
b) Gleiton Arantes de Faria – Suplente

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada e será considerado um serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2973, de 03 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:81C03FB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1911/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga; e
CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Processo de nº. 0261.15.012426-9.
Resolve:
Art. 1º - Nomear MARCILENE RODRIGUES AMARANTE, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 06/03/2017, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:881D51E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1912/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga; e CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Processo de nº.
0261.15.012426-9.
Resolve:
Art. 1º - Nomear MARIA CECILIA PEREIRA CARDOSO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 06/03/2017, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A4D7336C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1913/2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1907/2017, que finda a cessão da
servidora JOANA D'ARC DE MELO, para prestar serviços no TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a partir do dia 06/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:35B970BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1914/2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1908/2017, que cede à servidora ROSILENE APARECIDA VITAL DOS SANTOS, para prestar serviços no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a partir do dia 06/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:30CCDC2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1915/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA GONDIM
GOMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II B, 01 (um) mês(es) de Licença-
Prêmio, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BC7C6871

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1916/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA II F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/03/2017 a 05/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:93687F96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1917/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DUARNIQUI SAMPAIO GUIMARAES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 10/03/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 551/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E73A1536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1918/2017

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea
a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei
Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DUARNIQUI SAMPAIO GUIMARAES,
do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS VI-B B, a partir do dia
10/03/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta
Secretaria sob o nº. 552/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:32C6E0BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1919/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TATIANA CAMARGO FRANCA DAMASCENO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, a partir do dia 12/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FB52F346

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1920/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE FATIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, a partir do dia 12/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6DFE3FED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1921/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TATIANA CAMARGO FRANCA DAMASCENO, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, a partir do dia 13/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9333BA22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1922/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LIVIA SILVEIRA SALAZAR, TELEFONISTA II C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/03/2017 a 10/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:287E0A98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0016/2017** – Pregão Presencial Nº **014/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente contratação de empresa para HOSPEDAGEM DO WEBSITE desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **24/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F52AF57B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 002/17, Processo Licitatório nº. 023/17, para as contratações de: **BLAITON FREITAS**, CPF nº. 124.089.996-34 e **VALTER ELIAS DE MELO**, CPF nº. 054.611.546-20, cujo objeto é a locação de imóvel, com 27 salas localizadas a Rua Barão de Piumhi, n° 92 A, Centro, nesta cidade, onde funcionarão: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas com 18 salas, Secretaria de Comunicação com 05 salas e Procuradoria Municipal com 04 salas. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, através de depósito bancário. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 189.248,40 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 15.770,70 (quinze mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)** mensais, que serão assim divididos: **R$ 7.885,35 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para **BLAITON FREITAS** e **R$ 7.885,35 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** para **VALTER ELIAS DE MELO** mensais, conforme encaminhamento das referidas Secretarias.

Formiga, 13 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F56F7C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 15/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º15/2017.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do **Pregão Presencial N° 15/2017** referente ao processo N° **23/2017** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA UNIDADES DE SAÚDE, PSF, HOSPITAL E OUTROS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa **Fabiana Braga Figueiredo –ME, Rua Professor O. Gonzaga n° 141 Bairro: Barroca, CEP: 38616-000, o valor global de R$ 55.550 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações da proposta vencedora.** Atribui-se ao certame o valor **global de R$ 55.550 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais.**

FORMOSO MG, 13 de março de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa portaria 001/2017, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial **15/2017**, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: **23/2017**
Modalidade: Pregão Presencial nº **15/2017**.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 FICHA 431
Data da Adjudicação: 13 de março de 2017
Data da Homologação:13 de março de 2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA UNIDADES DE SAÚDE, PSF, HOSPITAL E OUTROS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedor – conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa **Fabiana Braga Figueiredo –ME, Rua Professor O. Gonzaga n° 141**Bairro**: Barroca, CEP: 38616-000, o valor global de R$ 55.550 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações da proposta vencedora .** Atribui-se ao certame o valor **global de R$ 55.550 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)** conforme preços registrados, e de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:65B4BFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 115/2017** – **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: **a Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços na sede do município de Grão Mogol,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JAKSON GONÇALVES DUARTE,** com endereço na Fazenda Chacara, zona rural, inscrito no CNPJ de nº. 02.500.620/0001-15 - valor global **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66117785

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: **a Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços na sede do município de Grão Mogol,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JAKSON GONÇALVES DUARTE,** com endereço na Fazenda Chacara, zona rural, inscrito no CNPJ de nº. 02.500.620/0001-15 - valor global **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E20FE5C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 117/2017** – **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11 - valor global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B2682BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: **a** Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11 - valor global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2AC3991B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 116/2017** – **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA,** com endereço na Praça Joaquim R Ferreira, nº. 9964, distrito de Barrocão, município de Grão Mogol, inscrito no CPF de nº. 100.172.146-29 - valor global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8410689B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Nº. 044/2017**, Objeto: **a** Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Contratado**: JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA,** com endereço na Praça Joaquim R Ferreira, nº. 9964, distrito de Barrocão, município de Grão Mogol, inscrito no CPF de nº. 100.172.146-29 - valor global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** - valor global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9590F738

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017 – Processo nº. 004/2017,** Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 035/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Anterior	Valor Atual	Valor do Decréscimo
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 2,98	R$ 2,94	R$ 0,04

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DA89EB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 15.120.886/0001-84
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para obra de conclusão do novo Terminal Rodoviário,

localizado na via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, Etapa 02, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
VALOR: O valor do contrato será de R$28.256,84 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: A Contratada obriga-se a entregar à Contratante a Obra, objeto deste contrato, inteiramente concluída no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da expedição da ordem de início das obras.
Data da assinatura: 8/3/2017.
Tomada de Preços nº 002/2017, PRC nº 018/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DANIEL NEIVA VIEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF3BA6A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 032/2017 – PRC N.º 047/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 032/2017 – PRC n.º 047/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de veneno herbicida para eliminação de matos e ervas daninhas das ruas e praças - limpeza pública, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 29/03/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 13 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB936C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 23/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, RELATÓRIO IPAC, RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL, RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS E LAUDOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO DO CONEP 01/2016. Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 23/03/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 13 de Março de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:35FA3ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 005/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no anexo I, do Edital, com abertura marcada para o dia 07/03/2017 às 13:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 07 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:64EC006B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 004/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 01: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64
Valor total: R$ 100.579,30 (cem mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Vencedor 02: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90
Valor total: R$ 144.091,00 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e um reais).

Vencedor 03: EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 17.591.262/0001-70
Valor total: R$ 56.108,50 (cinquenta e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor 04: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 25.866,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Vencedor 05: ME COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87
Valor total: R$ 29.754,50 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vencedor 06: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME – CNPJ: 06.986.492/0001-12

Valor total: R$ 35.668,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Vencedor 07: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81
Valor total: R$ 25.128,60 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ED38D363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2016.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato firmado entre as partes para a construção de muros em imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizados na Escola Municipal situada na rua Joaquim Gouveia S/N, Distrito de Tobati e na rua 181 nº 398, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, incluindo materiais e mão de obra. Fica acrescentado ao Contrato firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2016 os serviços descritos na Planilha Anexa, que corresponde ao valor de R$ 8.743,07 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos) e a um percentual de 4,5058% do valor contratado conforme planilha anexa ao aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA BARATÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 22.870.359/0001-52
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 8.743,07 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos)
DATA DO ADITIVO: 10 de março de 2017.

Ibiá (MG), 10 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9408D94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO 007/2015

Origem: Pregão 007/2015
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço e reequilíbrio econômico-financeiro realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa a SOMA AMBIENTAL LTDA, devidamente assinado em 16 de março de 2015, cujo objeto é o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 14 de março de 2017 para 14 de junho de 2017. O valor por tonelada recebida será reajustado dos atuais R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o valor de R$ 79,01 (setenta e nove reais e um centavo), conforme atualização para o período de IPC-A.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: SOMA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 13.399.764/00001-43
Data do aditivo: 13 de março de 2017

Ibiá (MG), 13 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B0D7A49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **055/2017**, com a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria -
02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC -
02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar -
02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos -
02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos -
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -
02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -
02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -
02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -
02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -
02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -
02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -
02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -
02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -
02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -
02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM**

VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil - 02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar - 02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social - 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:13036A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **056/2017**, com a empresa **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 12.437.666/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 12.437.666/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:472D7C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **057/2017**, com a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 23.204.495/0001-76** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro

de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 23.204.495/0001-76** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3EE8221E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **058/2017**, com a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP , CNPJ Nº 26.192.837/0001-73** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **152.509,80 (cento e cinquenta e dois mi quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.192.837/0001-73** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **152.509,80 (cento e cinquenta e dois mi quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 -

Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:650BC466

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **059/2017**, com a empresa **PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2C537CCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **060/2017**, com a empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **156.656,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;

Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.647.879/0006-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **156.656,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005;
Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035;
Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078;
Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087;
Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115;
Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309;
Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042;
Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046;
Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188;
Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227;
Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316;
Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342;
Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1B7F62A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **066/2017**, com a empresa **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 19.420.703/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **17.241,70 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil - 02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar - 02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social - 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, com a empresa **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 19.420.703/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **017/2017**- Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **17.241,70 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **07.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -

02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -
02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -
02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -
02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -
02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -
02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -
02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -
02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -
02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -
02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:43B1BC2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 046/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Credenciamento nº 01/2017, que tem por objeto o "credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializada em serviços de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO" O período para recebimento dos documentos será de **08/03/2017 a 08/04/2017.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br,** para cópia do arquivo. Informações: tel. **(35) 3732-2075** ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

WAGNER DO COUTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:27E946E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 060/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado, neste ato, que os motoristas dos veículos escolares do Município deverão desembarcar os alunos na frente dos respectivos prédios escolares, os quais o aluno frequenta.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:484483C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO: aquisição de PNEUS (balanceados e alinhados), CÂMARAS DE AR e PROTETORES.
DATA: 13/03/2017
VALOR: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG. 13 de março de 2017

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A2F19045

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI N° 1.741/2017

"Define obrigações de pequeno valor para pagamento de dívida sem precatório pelo Município de Itanhomi-MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º- As obrigações de requisições de pequeno valor (RPV), para pronto pagamento, sem precatório, pela Fazenda Pública do Município de Itanhomi-MG, nos termos dos Parágrafos 3.º e 5.º do Artigo 100 da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas ao valor do teto máximo de benefícios da previdência social.

Parágrafo 1.º- É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no *caput deste artigo* e, em parte, mediante expedição de precatório, exceto com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais devidos nos processos judiciais.

Parágrafo 2.º- É vedado a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do *caput* deste Artigo.

Parágrafo 3.º- caso o valor da execução ultrapasse o estabelecido no *caput* deste artigo o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

Parágrafo 4.º- Fica facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no *caput* deste artigo, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.

Parágrafo 5.º- A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no *caput* deste artigo implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Parágrafo 6.º- O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total da dívida oriunda de processo judicial e determina a extinção do processo.

Parágrafo 7.º- O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos à execução nas ações propostas contra o Município de Itanhomi-MG.

Art. 2.º- O pagamento das dívidas oriundas de ações judiciais promovidas contra o Município de Itanhomi-MG, sem formação de

Precatórios estabelecidos no *caput* dop artigo anterior, acompanhará a correção aplicável ao Teto Previdenciário.

Art. 3.º - O pagamento de obrigações de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contado da apresentação de Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo justiça, instruído com certidão pelo Cartório ou Secretaria Judicial ou documento hábil, demonstrando o trânsito em julgado do julgado processo respectivo, liquidez da obrigação e por ordem de inscrição (protocolo).

Art. 4.º- As obrigações já inscritas em RPV (Requisições de Pequeno Valor) que satisfaçam o disposto no Art. 1.º desta Lei, serão pagas pela Fazenda Pública Municipal no máximo de 1 (um) ano, observada a atual ordem de inscrição.

Art. 5.º- Para cumprimento do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir créditos orçamentários, utilizando como fontes de recursos as formas previstas no Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 6.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A08F77DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato Administrativo 027/2015 - Procedimento Licitatório 014/2015, Processo Licitatório 007/2015, Pregão Presencial: 006/2015. Objeto: Serviços Profissionais de Engenharia devidamente registrado no CREA, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário. Contratada: Isadora Ferraz Farias. Valor Aditado: R$ 3.974,66. Vigência Aditada: 01.03.2017 a 28.04.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D0C88942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Distribuidora Múltipla Ltda ME, Data de Assinatura: 23/02/2017 – VALOR: R$ 22.762,80 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão nº 07/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (Diversos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4500E458

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Rogério Lopes da Silva - MEI, Data de Assinatura: 23/02/2017 – VALOR: R$ 11.608,70 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão nº 07/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (Diversos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:623183FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Comercial Brumisa Ltda - ME, Data de Assinatura: 23/02/2017 – VALOR: R$ 742.858,40 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão nº 07/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (Diversos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:775EDFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: JK Materiais de Construções Ltda - EPP, Data de Assinatura: 23/02/2017 – VALOR: R$ 11.598,90 Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão nº 07/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (Diversos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2E18CD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2017 – PESSOA E PESSOA LTDA: Locação de ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, com no mínimo 45 lugares, para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) à cidade de Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da programação de viagens, referente ao Processo **Dispensa nº 01/2017. - Valor:** R$ 70.549,60, sendo R$ 881,87 por viagem. **– Dotações Orçamentárias:**
10.302.02100.3.2156 – 3.3.90.39.00 ficha 619 **– Vigência:** 03 meses. **- Data:** 09/02//2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:69FC42D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão 05/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Nova Data de abertura: 27/03/2017 às 08:00 horas.** Edital e Retificações disponíveis no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 13 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:96B3C2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 35/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 35/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das secretarias municipais de educação e cultura, ação social, obras, administração, saúde, hospital municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **004/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 4.712,40 (Quatro mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 634;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 635 -;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 658;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 659;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 660;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 661;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 662;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 669;
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 670;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 671;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 640;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 645;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 506;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 665;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30 – ficha 679 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 191 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 452 – do Hospital Municipal.
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30 – ficha 401;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30 ficha 424 – da Secretaria Municipal de Saúde.
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 102 – da Secretaria Municipal de Administração.
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 – ficha 784;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30 – ficha 792;
02.14.01.08.244.0801.2707.3.3.90.30 – ficha 806;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30 – ficha 810;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 815;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 – ficha 819;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30 – ficha 824;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30 – ficha 839;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30 – ficha 847 – da Secretaria Municipal de Ação Social.
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7FC22B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 11/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos
Contratado: Fagner Joaquim de Andrade - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar "CCIH"; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B76FA6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 25/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar "CCIH"; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 65.070,00 (Sessenta e cinco mil e setenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8219AA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos
Contratado: Assiole Laura Melo Pires e Thomaz - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar "CCIH"; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:04F613EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 22/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 22/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos
Contratado: IGP Prestação de Serviços Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar "CCIH"; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:424CB517

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 28/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos
Contratado: Provida Saúde Serviço Médico Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contração de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar "CCIH"; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BC99CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 274/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 274/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pedro Henrique Ribeiro Silveira - ME**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 265, Sala 01, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.929.429/0001-26; neste ato representada pelo Sr. **Harlen Ribeiro Dutra**, CPF 012.342.756-86 e RG MG-8.839.520, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 274/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 072/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Henrique Ribeiro Silveira – ME
HARLEN RIBEIRO DUTRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD3F6CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 40/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Casa de Carnes Betim Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das secretarias municipais de educação e cultura, ação social, obras, administração, saúde, hospital municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **004/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 248.058,65(Duzentos e quarenta e oito mil cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 634;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 635 -;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 658;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 659;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 660;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 661;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 662;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 669;
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 670;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 671;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 640;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 645;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 506;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 665;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30 – ficha 679 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 191 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 452 – do Hospital Municipal.
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30 – ficha 401;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30 ficha 424 – da Secretaria Municipal de Saúde.
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 102 – da Secretaria Municipal de Administração.
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 – ficha 784;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30 – ficha 792;
02.14.01.08.244.0801.2707.3.3.90.30 – ficha 806;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30 – ficha 810;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 815;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 – ficha 819;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30 – ficha 824;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30 – ficha 839;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30 – ficha 847 – da Secretaria Municipal de Ação Social.
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:069D4999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 41/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 41/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Luciene Maria Miguel & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das secretarias municipais de educação e cultura, ação social, obras, administração, saúde, hospital municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **004/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 38.871,40(Trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 634;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 635 -;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 658;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 659;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 660;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 661;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 662;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 669;
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 670;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 671;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 640;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 645;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 506;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 665;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30 – ficha 679 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 191 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 452 – do Hospital Municipal.
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 362;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30 – ficha 401;

02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30 ficha 424 – da Secretaria Municipal de Saúde.
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 102 – da Secretaria Municipal de Administração.
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 – ficha 784;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30 – ficha 792;
02.14.01.08.244.0801.2707.3.3.90.30 – ficha 806;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30 – ficha 810;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 815;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 – ficha 819;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30 – ficha 824;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30 – ficha 839;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30 – ficha 847 – da Secretaria Municipal de Ação Social.
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CBBA071F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 265/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 265/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Emigê Materiais Odontológicos Ltda,** empresa sediada na Rua Erê, 34, 1º andar, Prado, Belo Horizonte - MG, CNPJ 71.505.564/0001-24, neste ato representada por **Tarciane Vilaça Figueiredo,** brasileira, empresaria, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 871.200.116-34, cédula de identidade nº M-6.608.612 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 265/2016 no qual ajustaram o fornecimento de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos,** destinados ao "Programa de Saúde Bucal" do município.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 117/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2016.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Emigê Materiais Odontológicos LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58CFC9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 272/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 272/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helen Jussara Queiroz da Silva - ME,** com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 272/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 072/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BDD5E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 262/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 262/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Equipar Médico e Hospitalar Ltda,** empresa com sede a Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG – CEP 36.047-040, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, neste ato representada por **José Geraldo Chaves**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, inscrito no CPF 132.910.336-04 e RG MG-3.286.702, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, 106, Quintas da Avenida – Juiz de Fora - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 262/2016 no qual ajustaram o fornecimento de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos,** destinados ao "Programa de Saúde Bucal" do município.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 114/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Equipar Médico e Hospitalar LTDA
JOSÉ GERALDO CHAVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:704CCAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de

serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a serem executados em Postos de Saúde do município, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2017.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores máximos, por procedimento, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - **UBS I Andrezina Severina de Resende** -
220 atendimentos - **R$ 454,54**;

- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - **UBS II Centro de Atenção Integrada a Criança "CAIC"** – **220** atendimentos - **R$ 454,54**;

- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família – **UBS IX Geraldo Resende** – **220** atendimentos - **R$ 454,54**;

- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - **UBS IV Manoel Lopes Cançado** – **220** atendimentos - **R$ 454,54**;

- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - **UBS VI José Cosme Santos "Santa Mônica"** – **220** atendimentos - **R$ 454,54**;

- Atendimento Médico no Programa de Agente Comunitário de Saúde "PACS", na zona rural do município (na **Unidade Básica de Saúde** da **vila São Sebastião** e nos **Postos de Apoio** a Saúde do povoado de **Malhadinha, vilas Almas e Tauá**) – **220** atendimentos - **R$ 590,00**.

Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036
3.3.90.39.00 (ficha 336) e
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 (ficha 402) – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
João Pinheiro/MG, 10 de fevereiro de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9D90E10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, abertura dia 23/03/2017, às 13h00, tipo menor preço unitário, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG**. JP/MG, 13/07/2017, Adão Pereira da Silva. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E25D5AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, abertura dia **24/03/2017, às 14h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C, pó de brita, brita e areia lavada, para uso na operação tapa buraco nas ruas e distritos do Município de João Pinheiro - MG. JP/MG, 13/03/2017, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B52003C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2017 - Assinaturas em 13/03/2017 - Processo Licitatório nº 009/2017 - Carta Convite nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar.

Contratada: **CONTACEL Ltda - ME**
Valor estimado: R$ 31.920,00.
Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:600F8FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 78/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 202/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 78/2016, Processo Licitatório 202/2016 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ESTERELIZADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Pregoeiro,

13/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:709C76B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 13/2017 PRC 25/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.13/2017. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H) PELO PERIODO DE 12 MESES**.** Abertura das proposta: 24 de Março às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo
sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

13/03/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:954F6234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 0012/2017, Processo Administrativo 022/2017. Objeto:*Aquisição de Lubrificantes, Filtros e Correlatos.*Sessão: 24/03/2017 às 08:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D8BF390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Administrativo 023/2017.Objeto:*Contratação de Engenheiro Agrônomo para prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais de leite*Sessão: 24/03/2017 às 14:00horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:FF7348E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 015/17

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial RP 015/17 para o dia 29/03/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de dieta enteral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da secretaria municipal de saúde incluindo ordens judiciais. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:382E5C9B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES.

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Banco Brasil S/A - Vigência: 13/02/2017 à 12/02/2018 – Objeto: Prestação pelo BANCO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN.
Parágrafo Único - São as seguintes modalidades de Ordens Bancárias, serem processadas pelo Sistema OBN:
Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio do TED/DOC:
Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários;
Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples; e
Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do Município.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:F9DCCFF8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Banco Brasil S/A - Vigência: 13/02/2017 à 12/02/2018 – Objeto: Prestação pelo BANCO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN.
Parágrafo Único - São as seguintes modalidades de Ordens Bancárias, serem processadas pelo Sistema OBN:

Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio do TED/DOC:
Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários;
Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples; e
Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do Município.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:5D355F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00019/2017 – Pregão presencial nº. 00011/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de março de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ/CPF 20.134.400/0001-05, ROBERTO DIAS DE CASTRO, CNPJ/CPF 71.376.214/0001-05.

Lambari, 9 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:1E701D59

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00019/2017 – Pregão presencial nº. 00011/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR..
CONTRATO nº. 00032/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ: 20.134.400/0001-05. Valor total: R$ 4.450,00. Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 188

Lambari, 09/03/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ACFF5E46

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00019/2017 – Pregão presencial nº. 00011/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR..
CONTRATO nº. 00033/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: ROBERTO DIAS DE CASTRO – CNPJ: 71.376.214/0001-05. Valor total: R$ 15.290,00. Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 188

. Lambari, 09/03/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:62066075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PRC Nº 027/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de notória especialização "Anderson Moraes Portes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia", para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica abrangendo, Representação contenciosa em Segunda Instância do Poder Judiciário, em ações em trâmite ou que venham a ser propostas no âmbito do TJ/MG, TRT/MG e Justiça Federal - Seção de Minas Gerais, compreendendo defesas e recursos; Patrocínio Administrativo junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e junto aos órgãos públicos Estaduais e Federais, cujo valor mensal é R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lamim, 10 de março de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5D1DC65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 026/2017 PREGÃO Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a contração de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantões, para atender a demanda do Hospital Municipal de Lamim-mg. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/04/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 10 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:47A6FAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017 PREGÃO Nº 026/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos veículos a Diesel, pesados e semi-pesados da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
DATA: 27/03/2017

HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 13 de MARÇO de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3648B772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 PREGÃO Nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
DATA: 24/03/2017
HORÁRIO: 14:30hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 13 de MARÇO de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1AE8BC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2017

Processo Licitatório nº 059/2017
Objeto: Aquisição de refeições durante o exercício de 2017, necessários para atender servidores prestando serviços extraordinários ou fora da Sede do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Obras, Serviços Urbanos, Cultura, Administração, Fazenda, Esporte Lazer e Turismo e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firma Vencedora:
- JOAQUIM CUSTODIO OLIVEIRA DE SOUZA-ME/**CNPJ:** 02.053.349/0001-17 **/VALOR:** R$ 137.295,00
Recursos: RPSAUDE, FEAS, Próprio, POLORP, BLVGS, BLATB, PABFIX
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:08/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE30BED2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2017

Partes: Município de Leopoldina e a Casa De Caridade Leopoldinense**.**
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando o funcionamento e manutenção do Serviço de Pronto-Socorro nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense.
Valor: O Município repassará à CONVENENTE a importância de R$4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), em parcelas de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo a primeira referente à janeiro, a ser paga de forma imediata à assinatura do presente convênio, a segunda, referente à fevereiro, a ser paga no primeiro dia útil de março e as subsequentes (março a dezembro) a serem pagas no último dia útil de cada mês correlato.
Vigência:O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.
Assinatura: 22/02/2017
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde.
Vera Maria Do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C404D469

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2017

Processo Licitatório nº 038/2017
Objeto: Registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a aquisição de seringas para aplicação de insulina, lancetas e lancetadores para o atendimento de pacientes portadores de diabetes do Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- AMV MÉDICA LTDA - ME/**CNPJ:** 18.669.729/0001-10/**VALOR:** R$ **8.355,00**
- 3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:** R$ **86.800,00**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:07/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:078CB95D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
33 Patricia Siervi Mendonça Oliveira 673010592 03/04/1979 25 - - 0,5 25,5
34 Fabiola Oliveira de Menezes 673004221 19/02/1986 25 - - 0,5 25,5
35 Riqueli Lopes Gomes 673003772 17/06/1994 25 - - - 25
36 Mary Helen da Silva 673004120 08/08/1991 25 - - - 25
37 Juliano Souza Lacerda 673009319 30/06/1982 25 - - - 25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – LINGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
10 Aline Thiago Carneiro Machado 673008206 25/06/1985 28 - - - 28

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – MATEMÁTICA
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
12 Carina de Almeida Ramos Barão 673000776 06/11/1987 22 - - - 22
13 Jussara do Carmo da Silva 673008228 23/10/1986 20 - - - 20

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – CIENCIAS
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
08 Carlos Rafael de Jesus 673008814 10/06/1989 22 - - - 22
09 Nayara Barbosa Soares Freitas 673009500 09/05/1986 21 - - 0,5 21,5

0Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – INGLÊS
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
05 Heloise Hufnagel Maranha Barbosa 673004958 09/05/1967 21 - - - 21

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – ARTES
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
03 Simone Morais Campos 673004078 30/05/1972 22 - - - 22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FISICA
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
03 Barbara Moreira De M. F. Caldeira 673008190 18/12/1977 28 - - 02

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:03941741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 13/03/2017 e 14/04/2017, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luz, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, Saguão do Hall de Entrada da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 14/03/2017 e 14/04/2017, de 07h00mim as 11h00min e de 13h00min as 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, através da Secretária Municipal Responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de dezembro de 2017.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sediada à Rua Vigário Parreiras, n.º 889, Centro, Luz, Estado de Minas Gerais.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 13 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55856D50

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2256/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

"APROVA PARCELAMENTO DO SOLO PARA CRIAÇÃO DE CHACARAS DE RECREIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 072/2016, DE 13/07/2016 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Criação de Chácaras de Recreio e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Chacreamento Marcelo Teixeira Anacleto, com área total de 125.000,00 m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), de propriedade de MARCELO TEIXEIRA ANACLETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economiário aposentado, inscrito no RG nº 2-885.104 SSP/MG, CPF nº 490.398.736-15, e sua esposa BEATRIZ GERALDA SILVA FRANCO ANACLETO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora particular, inscrita no RG nº. MG-4.098.262 SPP/MG, CPF nº 490.398.736-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Petrópolis, nº 226, Bairro Novo São José, no município de Bom Despacho/MG. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.550, feita no Livro 2-CA, fls. 82, tendo sido a respectiva área transformada em área urbana através da Lei Complementar Nº 077/2016 de 26 de Dezembro de 2016, estando portanto, inserida em perímetro urbano, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, o chacreamento ora aprovado tem um total de 17 (dezessete) chácaras, sendo as chácaras C-I, C-II, C-III, C-XII, C-XIII, C-XIV, C-XV, C-XVI com frente para a Rua Professora Alzira Mendes Pereira, as chácaras C-IV, C-V, C-VI, C-VII, C-VIII, C-IX, C-X, C-XI com frente para a Rua A, a Área Institucional com área de 3.144,00 m2 com frente para a Rua Professora Alzira Mendes Pereira, e a Área Verde com área de 3.973,00 m2.

Art. 3º. As áreas públicas, cujo percentual é igual (ou superior conforme o caso) a 20% (vinte por cento) da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do chacreamento: Áreas Verde 3.973,00 m², Vias Públicas 5.518,00 m² e Área Institucional 3.144,00 m², em atendimento ao especificado aos incisos I, II, III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 072 de 13 de julho de 2016.

Art. 4º. As áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verde e, ainda, equipamentos comunitários, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 072/16, de 13 de julho de 2016, deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Decreto, a incorporadora proprietária do loteamento deverá firmar compromisso com o Município de Luz, para transferência para o patrimônio público, das áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verdes e, ainda, dos equipamentos comunitários.
§ 2º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.
§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representados pela Área Verde 3.973,00 m², e Área Institucional 3.144,00 m², que se encontram devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI do art. 4 da Lei Complementar Municipal nº. 072/16 de 13 de julho de 2016 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia as chácaras C-I, e C-II.

Art. 6º. O proprietário do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no § 2º do artigo 4º deste Decreto.
§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 7º. O proprietário do loteamento deverá realizar todas as obras de infraestrutura descritas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 072/16 de 13 de julho de 2016, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, COMUSB, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8º. O proprietária do loteamento deverá realizar a doação de mudas, com espécies apropriadamente indicadas no memorial descritivo da arborização.

Art. 9º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis que sejam transferidos para o patrimônio público municipal, os quais são tratados nos artigos 4º e 5º deste Decreto, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:010C401C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 42/17. PRC Nº. 0020/2017 – INEXIGIBILIDADE: 009/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***ANTONIO GONTIJO DOS SANTOS*** **"TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (TAXI I) em atendimento as unidades básicas de saúde NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES." VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 14.02.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B7189B7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047/17. PRC Nº. 031/2017 – INEXIGIBILIDADE: 013/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROBERT WILLIAN ANASTÁCIO ALCÂNTARA: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS." VALOR GLOBAL: R$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 06.03.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39AE2AFD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/17. PRC Nº. 022/2017 – INEXIGIBILIDADE: 011/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME: "PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2008/2015." VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 14.02.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7529A208

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Processo nº 022/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017
Data: 13.02.2017
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.008/2015 de 28 de Setembro de 2015, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0108/17 de 13.02.2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CLINICA VETERINÁRIA SAUDE ANIMAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396/0001-47, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$**31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:572B6AB9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 009/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0106/17** de 13 de fevereiro de 2017, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para a contratação de:
ANTONIO GONTIJO DOS SANTOS credencia para transporte terceirizado de **Taxi I** para atender pacientes em tratamento de saúde fora domicílio, referente ao **Edital de Credenciamento nº 007/16.**
Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1AEEC4DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.254/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇAO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1453	Cleusa Gomes da Silva	Professor da Educação Básica - PEB I	**II/G**	**II/H**
252	Maria Madalena Giordani de Faria	Professor da Educação Básica - PEB 2	**II/M**	**II/N**
530	Mariza Lopes Garcia de Campos	Professor da Educação Básica - PEB I	**II/E**	**II/F**

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4484E44A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.257/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
72	Elaine Regina Oliveira	Assistente Administrativo	**II/M**	**II/N**
198	Magda de Oliveira Rezende Carvalho	Auxiliar Administrativo	**III/M**	**III/N**
4918	Raquel Pacheco Carvalho	Auxiliar Administrativo	**II/A**	**II/B**

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6FA9ECF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 13 DE MARÇO DE 2017

"EXONERA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr.**RODRIGO ALMEIDA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. 127.634.326-46, RG nº. MG-19.093.889 SSP/MG, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BE7AC96

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 002/2017 - "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2017"

A**PREFEITURA DE LUZ,**situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 172, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 78 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais previsões legais aplicáveis; torna público e notifica aos contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Luz/MG, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2017, tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente, Decreto nº. 2214/2016, de 29 de dezembro de 2016, está de acordo com a Legislação Tributária Municipal.

2- O lançamento do IPTU/2017 e taxas conexas obedecem à Lei Municipal nº. 827/93 e suas alterações posteriores.

3- O pagamento do IPTU 2017, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto nº. 2200/2016, de 07 de dezembro de 2016, ocorrerá da seguinte forma: vencimento em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até 30/06/2017. Vencimentos para pagamento parcelado: 06 (seis) pagamentos, vencendo se a primeira parcela, no dia 15/07/2017 e, as demais, todo dia 15 dos meses subseqüentes.

4- A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.

5- No pagamento efetuado em parcelas será acrescido o valor de R$ - 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) em cada parcela, referente à taxa de expediente, conforme a Legislação Tributária Municipal.

6- O contribuinte que pagar o IPTU 2017 à vista, até o dia 30/06/2017 concorrerá à premiação concedida, na forma da lei autorizativa, como instrumento de incentivo aos contribuintes.

7- As regras e procedimentos da premiação concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem a cota única até o vencimento do IPTU 2017, reger-se-ão por regulamento próprio, estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

8- O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.

9- O pagamento do IPTU 2017 será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura Municipal de Luz.

10- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2017, até o dia 15/06/2017, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de

Cadastro, Tributação e Fiscalização, no prédio da Prefeitura, no horário de atendimento de 09:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, consideram-se lançados, o tributo e taxas conexas, aqui tratados "IPTU 2017" ficando os contribuintes notificados para impugnação, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F7B26AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 001/2017 - Pregão Presencial Nº 003/2017 - Registro de preço Nº 003/2017** – **Tipo Menor Preço -** Objeto: COMPRA DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA. - cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 23/03/2017 às 14:00horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:A6AE54B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2017 Processo Licitatório nº01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro de Preços nº 01/2017. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da etanol passa a vigorar de **R$3,26 para R$3,399, a partir de 16 de fevereiro de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6CBC4E2A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III (terceiro) Termo Aditivo ao contrato de nº022/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2015 – Pregão Presencial Nº 03/2015. Contratado: **WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº990 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, ,alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.02.2015, prorrogando-se o prazo de **19.02.2017 para 19.02.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CD5B8874

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IIV TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VII(sétimo) Termo Aditivo ao Contrato 055/2013– **MIGUILIM CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.678.763/0001-47, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Aimorés, 2480 sala 313 - Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-072 - Processo Licitatório Nº 034/2013 Pregão Presencial Nº.022/2013, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 06.08.2013,prorrogando-se o prazo de **07.02.2017 a 07.08.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D7277143

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VIII TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do VIII(oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, prorrogando-se o prazo de 28.02.2017 para 31.05.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:96DF729E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 083/2016 – Processo 051/2016 Tomada de Preço Nº.01/2016, Contratada: **CONPHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina-MG., CEP – 38870-000alteração da cláusula III item 3.1 – do prazo – fica prorrogado de 10.02.2017 para 10.04.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7BEA2350

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 029/2016 – Processo 013/2016 Dispensa Nº.04/2016, Contratada: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG,– do prazo – fica prorrogado de 05.02.2017 até 05.02.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D1EDFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS TORNA PÚBLICA O **DESPACHO DE REVOGAÇÃO** DO PROCESSO 019/2017, PREGÃO 014, QUE TEM COMO OBJETIVO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO**.** MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**, WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.**

MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B5D3EEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2016, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e PAVER SYSTEMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Administrativo de Licitação n° 048/2016, Tomada de Preços n° 04/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em blocos de concreto, conforme Termo de Convênio n° 5191000519/2016, que entre si celebram a MGI– Minas Gerais Participações S/A e o Município de Mendes Pimentel, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. Dotações:
3100.100.000-0596-4.4.90.39.00.00 e
3100.124.000-0598-4.4.90.39.00.00.
Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Mendes Pimentel, 13/03/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:41316E13

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2016, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e PAVER SYSTEMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Administrativo de Licitação n° 048/2016, Tomada de Preços n° 04/2016. Será aditado por este Aditivo o valor de R$ 41.649,93 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a aproximadamente 13,5808% em relação ao valor original, alterando o valor do empreendimento para R$ 348.331,60 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme previsto no art. 65, inciso I, e parágrafo 1º da Lei 8.666/93. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº: 3100.100.000-0596-4.4.90.51.00.00. Assinatura: 02/02/2017.

Mendes Pimentel, 13/03/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3566F0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual carnes para suprimir as necessidades Administração Municipal, especialmente a rede municipal de ensino*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *03/03/2017 até 03/03/2018*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON, EMBALAGEM COM 01 KG	KG	105	16,70	1.753,00
12	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, SEMI PROCESSADA, SEM ADITIVOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM CORTES DE 250 A 300 GRAMAS POR UNIDADE CONGELADA. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ ENDEREÇO DO MATADOURO/ FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.MARCA PIF PAF OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU AINDA MELHOR.	KG	3.450	9,45	29.152,50
18	LINGUIÇA TOSCANA MISTA. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.	KG	570	12,65	7.210,00
20	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, LIMPO, SEM PELE, SEM GORDURA,SEM PELANCAS.ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS,QUÍMICAS OU ORGANOLÉTICAS),INSPECIONADAS COM SIF OU SIE. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU EM BANDEJAS HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	350	8,60	3.010,00
23	SALSICHA. TIPO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO	KG	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL:		46.376,50			

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:225D9507

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO CONTRATADO(S): VALDETE BATISTA DOS SANTOS SOUSA. CPF: 075.025.376-27. ***ONDE SE LÊ****: vALOR: r$1.800,00.* ***LEIA-SE****: vALOR: r$2.200,00 Assinado(s): 01 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 31/12/2017.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:160DFF6E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Administração Municipal*
SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: 04/03/2017 até 04/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA 02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1; 01 PACOTE COM 05KG DE: AÇÚCAR CRISTAL, 03 PACOTES COM 1KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 03 PACOTES COM 1KG DE MACARRÃO CORTADO, 03 LATAS COM 900ML DE ÓLEO DE SOJA, 01 PACOTE COM 1KG DE FUBÁFINO, 01 PACOTE COM 500G CAFÉ EM PÓ E 01 PACOTE COM 1KG SAL REFINADO E IODADO	UN	350	R$ 82,90	R$29.015,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:03C2E761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: E. Transporte Coletyvo Rocha Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:68A3832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Célio Magno Queiroz de Lacerda;
- Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo (Secretária);
- Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt;
- Fabrício Coelho de Oliveira;
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);
- Divina Maria da Silva Medeiros (Suplente).

- Pregoeiros:

- Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt;
- Fabrício Coelho de Oliveira

- Equipe de Apoio:

- Neide Maria Duarte Braga;
- Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo;
- Gustavo Henrique de Souza Lima;
- Guilherme Soares dos Santos.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 08 de fevereiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:CF420582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Altera o texto do art. 1º da Portaria nº 03 de 15 de fevereiro de 2017 que Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JACY GOMES NOGUEIRA	1.358.002	Chefe do Setor de Manutenção de Bueiros e Estradas	20%
JOSÉ DOS SANTOS COSTA	385.001	Coordenador do SIM Municipal	50%
MARCO POLO GOMES	3.469.001	Chefe do Setor de Inspeção Frigorífica	20%
MÁRCIO SANTOS ARAÚJO	1.358.002	Coordenador do Programa Cesta Cheia	50%
WESLEY GOMES DA SILVA	1.677.001	Chefe do Setor de Máquinas Pesadas	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de março de 2017

MANOEL TEODORO PEREIRA CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:694B61DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada, a partir de 03/01/2017

E.M. Gilberto José Tanus Braz
Liriane Marques - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 4.791-001

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2B34906C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada, a partir de 31/01/2017

E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Simone Cristina de Souza Barros - Professor I - Masp 2.920-014

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:20277BDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercerem suas funções nas Escolas Municipais abaixo discriminadas, a partir de 03/02/2017

E.M. Valdivino dos Santos Mendes
Eloiza Maria Ciuldin - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 0.654-001

E.M. Profª Elza Rogério
Luisa Cerqueira de Oliveira Silva - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 4.562-002

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A70DFD9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercerem suas funções nas Escolas Municipais abaixo discriminadas, a partir de 06/02/2017

E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Adriana Faria Vargas - Professor - Masp 4.798-001
Lúcia Helena Gonçalves Miranda - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 1.286-001

E.M. Oduvaldo Aleixo
Elaine Aparecida da Silva Santos - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 2.937-008

E.M. José Miguel Murahad
Rosemary Vieira da Silva Câmara - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 2.096-004

E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro
Enedina de Freitas Neves - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 3.772-001
Tânia Maria Vicente da Rocha - Professor I - Masp3.565-007

E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais
Sidlaine Cássia Costa de Oliveira Souza - Auxiliar de Serviço Escolar - Masp 4.792-001

E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho
Adriana de Souza e Silva - Professor I - Masp 3.629-004

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:08858419

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada, a partir de 10/02/2017

E.M. Profª Elza Rogério
Luana Gati da Silva Teixeira - Professor I - Masp 4.307-005

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BB77A0D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada, a partir de 10/02/2017

E.M. Profª Elza Rogério
Magda Helena da Silva Rocha Castelano – Supervisor Pedagógico - Masp 3.564-002

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA

Muriaé, 03 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2DCF81A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no art. 216 da Lei nº 3.824 de 1º/12/2009 ,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada, a partir de 13/03/2017

E.M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb
Patrícia Izabel Cruz Ferreira – Supervisor Pedagógico - Masp 3.706-001

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA

Muriaé, 10 de março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8CA9F265

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA DJ/DEMSUR Nº 002/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Estabelece os procedimentos para Solicitação de Parecer Jurídico da Diretoria Jurídica do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

O Diretor Jurídico do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 3º da Lei Complementar nº 4.717/2014, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos na Diretoria Jurídica do DEMSUR, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 3.988/2010, resolve:
Considerando a assessoria consultiva ao Diretor Geral, demais Diretores e setores vinculados ao DEMSUR;
CONSIDERANDOa necessidade de organizar, limitar e conferir maior celeridade na tramitação dos processos no âmbito da Diretoria Jurídica.

RESOLVE

Art.1º -As consultas à Diretoria Jurídica, por meio de seus assessores, deverão ser formuladas por escrito, sendo autuadas e numeradas em expediente próprio sob a forma de Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ.
Parágrafo único -O modelo de Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ é o constante do anexo I desta Portaria.
Art. 2º-São pressupostos de admissibilidade da Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ:
I – estar subscrita pelo Diretor, Coordenador ou Servidor responsável pelo setor solicitante;
II – conter indicação precisa da dúvida ou da controvérsia jurídica suscitada;
III – estar instruída com os documentos pertinentes ao seu objeto;
IV – referir-se a consulta não respondida em expedientes anteriores.
Art. 3º -Os assessores da Diretoria Jurídica têm o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Parecer Jurídico – SPJ, para emissão de parecer.
Parágrafo único -A depender da complexidade do objeto da consulta, o prazo a que alude este artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 4º -Caso o assessor responsável não cumpra o prazo acima, deverá emitir uma justificativa até o último dia de vencimento do prazo, que poderá ser prorrogado, a critério do Diretor Jurídico.
Art. 5º -Caso o Consulente discorde do parecer apresentado, poderá apresentar as razões da discordância ao Diretor Jurídico no prazo de 1 (um) dia após o recebimento do parecer.
Art. 6º-O Diretor Jurídico poderá, em juízo de revisão, reformar o parecer emitido ou mantê-lo, pelos seus próprios fundamentos ou por outros.
Art. 7º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé, 13 de março de 2017.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Jurídico do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B445014A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL, RATIFICA A DISPENSA Nº 003/2017, PROCESSO Nº 017/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARRA DO DIVISÓRIO, S/Nº, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS, CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS) - LOCADOR: TERESA SILVA TURETA, CPF: 328.792.026-04, VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.17.122.0001.2224.3390.36.00 (05), AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:082FD8E2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica exonerada do cargo de comissão de Coordenador da Escola de Dança CO 03/ CC-12, a servidora Juliana Carla de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de março de 2016.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral Da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:74FCA548

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

I - Assessor Pedagógico AS 04/ CC-11
Juliana Carla de Araújo

II - Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos CH 09/ CC-12
Jumara de Souza Ribas

III - Coordenador da Escola de Dança CO 03/ CC-12
Natasha Gabriely Souza dos Santos

IV - Coordenador da Escola de Artes Visuais CO 04/ CC-12
Ana Caroline Arêdes Reis

V - Coordenador da Escola de Teatro CO 05/ CC-12
Thais de Jesus Oliveira

VI - Coordenador da Escola de Audiovisual CO 06/ CC-12
Márcio José Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de março de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:47EF006A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 14 DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Designa servidor para função gratificada na Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n.º 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida ao servidor abaixo relacionado, gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento,

calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

I – Rodrigo Tureta da Silva – Masp 3620001 – Chefe do Setor Contábil – Gratificação: 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Muriaé, 10 de março de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:FFA5CFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição parcelada Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 055 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 074 – 020402 08244 0004 2.313 339030; Ficha 128 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 165 – 020704 12361 0002 2.325 339030 - Contratada: LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ n.º 11.632.299/0001-13 – Valor Global: R$ R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 06/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:4A41DAA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017, CONVITE Nº. 001/2017

Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, para compor a Equipe Técnica de Referência de Apoio à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social nas demandas da proteção especial e para atender à média e alta complexidade em cumprimento à NOB / SUAS / RH - Dotação Orçamentária: Ficha 058 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339039 - Contratada: FALCÃO & MONTEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ n.º 26.684.105/0001-05 – Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 02/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D95EE6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 24/03/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, em atendimento aos departamentos que compõem essa administração. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 13 de Março de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:261BB299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - Processo Administrativo Nº 027/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 006/2017 objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Eventual Prestação de Serviços de Operador de Motoniveladora, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 27 de março de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 13 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BA9DE603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 013/2017. Processo Licitatório nº 019/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição e manutenção de todos os veículos e máquinas da frota municipal, conforme necessidade. Data de abertura: 28/03/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/03/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:553F2291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO NO. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL NO. 014/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório No. 005/2017 - Pregão Presencial No. 014/2017 - Objeto: futura e eventual aquisição de material odontológico para uso no Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino/MG . Ata de Registro No. 008/2017 - Signatária: Dental Sâmia Ltda ME. Valor Estimado R$17.564,54 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ata de Registro No. 009/2017 - Signatária: Dental Sâmia Ltda ME. Valor Estimado R$5.461,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e hum reais e oitenta e quatro centavos). Ata de Registro No. 010/2017 - Signatária: Dental Universo Eireli EPP. Valor Estimado R$4.094,52 (quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Ata de Registro No. 011/2017- Signatária: DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda ME. Valor Estimado R$699,16 (seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Validade: 10/03/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:00DA61F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 060/17, modalidade Pregão Presencial nº 022/17, Registro de Preços nº 012/17 do tipo menor preço por item, para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 28/03/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2BE933CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Administração Geral

torna público o adiamento da sessão do Processo Licitatório Nº **036/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **019/2017**, cujo objeto é a aquisição de insumo, tipo glifosato, para limpeza de vias urbanas para atender as necessidades da Departamento de Transporte, Viação, Obras, Urbanização e Comunicação, a nova data será **22/03/2017**, às 11:30h o adiamento se deve em razão de um outro processo já marcado para data do certame.

Paineiras - MG, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:05B36BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - 1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE PALMA, ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL Nº. 02/2017.

PROCESSO SELETIVO 02/2017.

A Administração Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, através do seu prefeito Sr. Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo, **convoca nos termos do edital 02/2017, os candidatos a seguir relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir desta publicação), comparecerem no departamento pessoal da Prefeitura de Palma – MG,** devidamente munidos de documentos pessoais de identificação, de modo a serem encaminhados para a realização do exame admissional e preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal da prefeitura, obedecida a ordem de classificação do cargo:

SAÚDE

MARIA APARECIDA TITONELI DE PAULA
LUISA AZEREDO TORRES

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MIRIAN PINTO SELLANI
RAFAEL OLIVEIRA FARIA
JUSSARA DA CRUZ SANTOS

EDUCAÇÃO
MONITOR EDUCACIONAL DE INCLUSÃO

KARINA MARIA DE PAULA CARVALHO
NEUSA APARECIDA PAIVA
SUELY DE FATIMA DA SILVA RAIMUNDO
SILEIA POLITO REIFF
ALINE DE PAULA LACERDA
SOLANGE MAGALI DE PAULA
ROSANA SILVA TESTA
CARMEM LÚCIA SILVA ALVES
LUCIANA DO PRADO
VANDA MOREIRA DA SILVA CARVALHO

CAPS
PSICOLOGO

EDILAINE NEVES PAULA NETO TEPERINO

CAPS
ASSISTENTE SOCIAL

NINIVE NOGUEIRA SIMÕES

SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO
DALVA NEIDE FORTUNATO

NASF
FISIOTERAUPETA

FLAVIA VERONICA BATISTA CAMPOS
NATALIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA PISSOLATO ALVIM

NASF
PSICÓLOGO

LUDIMILA BELMONTE DUARTE

NASF
VETERINÁRIO

STEFANIE SILVA FANNI SOARES

CAPS
ENFERMEIRO

CAMILA LEAL D'OLIVEIRA

OBRAS
ENGENHEIRO CIVIL

ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES

SAÚDE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

FERNANDO MOREIRA
MARIA APARECIDA VEIGA FURTADO

CAPS
CUIDADOR

NILDA MARIA DE SOUZA

CAPS
AUXILIAR DE SERVIÇOS

TIAGO ALVES MOREIRA
ALESSANDRO RUFINO DE OLIVEIRA
GILBERTO ZECHINI

CRAS
ORIENTADOR SOCIAL

TATIANA SOUZA DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO
ARQUIVISTA

DANIELA DE PAULA HUNGRIA DOS SANTOS

BOLSA FAMILIA
DIGITADOR

MARIA DA PENHA RAIMUNDO DA SILVA

CRAS
ASSISTENTE SOCIAL

GILSINEA DOS REIS DEZIDERIO SAMEL

EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SHIRLEY DUARTE GONÇALVES DOS SANTOS
NANCY PETRILLO DE PAULA OLIVEIRA

CRAS
PSICÓLOGO

CARINA BARROS DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS

RAAMAH CONCEIÇÃO
ROBERTO ALVES DA SILVA

CAPS
MONITOR DE ARTESANATO- ARTESÃO

EDIMARA PEREIRA SOBRINHO

EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

SARA SANTOS DA CRUZ
VERONICA PEREIRA JUSTO

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3C976692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.045/2017

DECRETO Nº. 5.045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, 107, I, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais.
Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, contendo a relação dos aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
1 Iara Rodrigues Mendonaça
2 Fernando Henrique Sales De Freitas
3 Lucilia Ferreira Dos Santos
4 Savio Barbosa Amancio
5 Isabella Albernaz Soares
6 Heitor Oliveira Ulhoa
7 Nathalia Barral Almeida
8 Taciane Leite De Moura
9 Joao Alberto De Oliveira Costa
10 Denise Caldas Lima
11 Thais Paula Correia De Oliveira
12 Jose Antonio De Melo Peres
13 Mariane Alves B De Sa
14 Andreia Luiz Da Silva
15 Eliane Bento Martins
16 Maira Xavier Moreira
17 Cilmara Paula De Azevedo
18 Priscila Rodrigues Leite
19 Amanda De Sousa Silva
20 Dayane Loreny De Castro Oliveira
21 Flaber Abiatar Reis De Souza
22 Christiane Loiane Machado Silva
23 Priscilla Fernandes Alves
24 Rosemary Pereira Santos
25 Gleicielle Peres Santos Carvalho
26 Edivane Rodrigues Da Silva
27 Nina De Sa Guimaraes
28 Vania Goncalves Da Silva
29 Frederico Pereira De Araujo
30 Jose Fabio Xavier
31 Renato Barini Camargo
32 Rangel Ramos Silva

33 Tamara De Oliveira Goncalves
34 Jadie Neiva
35 Gleice Regina Moreira
36 Aline Rodrigues Andre
37 Leticia Ertal

CARGO: ECONOMISTA
1 Thiago De Melo Silva
2 Henrique Ferreira De Souza
3 Adao Aparecido Ferreira Rodrigues
4 Sibele Macedo De Oliveira
5 Julio Cesar Rodrigues
6 Fabio Stenio Castro Souza
7 Ludmila Luisa Tavares E Azevedo
8 Lucas Jacob Lemos
9 Cinthia Caroline Da Silva
10 Karina Mathilde Rath
11 Wender Ulhoa Assis
12 Lais Oliveira Rezende

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:88B53FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

(Edital de Concurso Público n.º 001/2015)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2015, homologado nos termos do Decreto nº 5.045 de 03 de fevereiro de 2.017,
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2015:
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal
Classificação/Nome:
01º - Iara Rodrigues Mendonça
02º - Fernando Henrique Sales de Freitas

Paracatu - Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:737EEA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 139/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 014/2017 – PRC nº 139/2017 - RP nº 010/2017.**
Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D1D75553

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGÃO Nº 014/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017
PREGÃO N.º 014/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 139/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS ATRAVÉS DO CATÁLOGO ABC FARMA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.32-0524
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26760171/0001-02
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, **durante o exercício de 2017**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

_____
O quadro de Registro de Preços (Anexo I) encontra-se disponível no site da Prefeitura,
www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6287F4F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 008/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 060/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 008/2017 – PRC nº 060/2017.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "INOVADRAIN – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM LTDA.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:994E81EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 021/2017 – PRC Nº 217/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 021/2017 – PRC Nº 217/17.** Objeto: Prestação dos serviços constantes do plano de trabalho de assessoria e apoio técnico na implantação da gestão condominial e patrimonial no âmbito do programa minha casa minha vida no Residencial Cecília Meireles. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 27/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 27/03/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AC58AC5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2017 – PRC Nº 049/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 022/2017 – PRC Nº 049/17.** Objeto: Prestação de serviço de transporte incluindo veículo e motorista, devidamente habilitado, para transporte de funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 27/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 27/03/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7CD6B407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

DECRETO N.º 3.548/17, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Sra. Vitória de Paula Bento, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, em razão de remoção de áreas de risco, devido a calamidade publica ocorrida no município, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Tenente Adalberto, nº.185, bairro São Dimas, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Vitória de Paula Bento, brasileira, solteira, CPF: 081.318.926-89, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Tenente Adalberto, nº.185, bairro São Dimas, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia 02.01.2017, uma vez que foi realizado Laudo Social de forma tardia, pois nas datas que a Assistente Social se dirigia ate a residência e não encontrava a beneficiada, até 31.12.2017 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Sr. Mario Tarcísio Pereira Balduíno, CPF n.° 468.824.646-34, RG n°. M-2.829.320, residente na Avenida JK, n° 393, bairro Joao XXII, Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2017, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2BF9E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 038/2017 - AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 5º Termo de Aditamento ao contrato 038/2013. AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Valor R$ 7.264,39. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 10/03/2017 a 10/03/2018**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

13/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:092AF62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO 011/2017

Reabertura de Licitação

Licitação n° 011/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2017
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 15 de Março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada **reabertura** da licitação para a aquisição de areia, aréola, pó de pedra e brita em atendimento ao Setor de Obras, tipo MENOR PREÇO por item. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 13 de Março de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:70CE6FAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 007/2017. Pregão Presencial 006/2017. Termo Aditivo 12/TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2017). Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: Acréscimo de 25 itens ao contrato em síntese, em virtude de ter ficado em segundo ou terceiro lugar, dependendo do item, no procedimento licitatório que deu origem à contratação dos respectivos medicamentos da empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. que não assinou o termo de contrato, aceitando manter os preços e demais condições da 1ª colocada no certame, ressaltando, também, que nos casos em que ficou em 3º lugar a empresa que ficara em 2º lugar, quando convocada, não aceitou cobrir os respectivos valores. Vigência do Termo Aditivo: 07/03/2017 a 31/07/2017. Valor Acrescido: R$ 4.503,01. Justificativa: art. 64, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. 07/03/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:5C955776

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 011/2017. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para realização de exames. Motivo: O Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão em ênfase estar totalmente errado, o que, sem sombra de dúvida, pode ter propiciado a desistência de outras empresas em participar do respectivo certame licitatório. Justificativa: art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. 09/03/2017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:28387C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 MARÇO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 291.733,50 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e obras e serviços de extensão de rede elétrica de Ruas e Logradouros Urbanos e Rurais, deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **30/03/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9379B1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 91/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 55/2017 – PREGÃO Nº 32/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE

SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP. Valor global estimado para 2017: R$ 18.600,00. Data da assinatura: 13/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012015449052000000000155 F188
04012015339039000000000155 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69C55DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 41/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2017, Pregão nº 41/17, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de um freezer para atender as necessidades da Escola Municipal Sul Mineira, deste município, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação. A data de abertura está prevista para o dia 27 de março de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:002A08B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.129, DE 13 DE MARÇO DE 2017

APROVA O REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ESTABELECE NORMAS PARA ABATE DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PRATA.

Considerando a necessidade da garantia do alimento que chega à mesa do consumidor;

Considerando as normas higiênico-sanitárias relacionadas à tecnologia do abate e comercialização de carne bovina;

Considerando a lei Federal nº 1.283/1950 que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Considerando o Decreto nº 30.691/1952 que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, estabelecendo normas de inspeção industrial e sanitária ante e post-mortem, recebimento, manipulação, transformação,elaboração e preparo. Abrangendo, ainda, fiscalizações no estabelecimento e no rebanho em cada etapa de criação e produção através do regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Rispoa);

Considerando a lei nº 7.889/1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 304/1996 do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento que regulamenta que estabelecimentos de abate de bovinos, bubalinos e suínos, somente poderão entregar carnes e miúdos, para comercialização, com temperatura de até 7 (sete) graus centígrados;

Considerando o Decreto nº 2.244/1997 que alterou os dispositivos do Decreto 30.691 /1 952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

Considerando a Portaria nº 368/1997 do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento que aprovou o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Linguiça e de Salsicha;

Considerando a Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos o Abate de Bovinos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que trata da Inspeção de Carnes bovinas e Padronização de Técnicas Instalações e Equipamentos, publicado em Brasília, novembro 2007;

Considerando que para realizar comércio para além das fronteiras do município o estabelecimento deverá apresentar projeto ao Serviço de Inspeção Sanitária Oficial Competente (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA ou Serviço de Inspeção Federal – SIF);

Considerando que para realizar comércio dentro do Município de Prata o estabelecimento deverá apresentar projeto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M;

Considerando a norma regulamentadora nº 36 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados, Portaria MTE n.º 555, de 18 de abril de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária para abate de Produtos de Origem Animal, a ser aplicado nos matadouros-frigoríficos, matadouros, charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos; entrepostos de carnes e derivados, fábricas de produtos não comestíveis, matadouros de aves e coelhos, entrepostos-frigoríficos, Abatedouro e Mini Abatedouro instalados no Município de Prata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82D73802

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.130, DE 13 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CRIOU O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRATA – SIM, APROVANDO AS AÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NOS AÇOUGUES, CASAS DE CARNES,

ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES *IN NATURA* E/OU TRANSFORMADAS NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, ANUAR ARANTES AMUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata e considerando o disposto na Lei 2.530, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Municipal de Prata - SIM, instituído pela Lei nº 2.530, de 13 de dezembro de 2016, em especial a regulamentação das Ações de Inspeções nos açougues, casas de carnes, estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas no Município de Prata, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO I

DOS AÇOUGUES, CASAS DE CARNES E ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES *IN NATURA* E/OU TRANSFORMADAS

Art. 2º - Os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes *in natura* e/ou transformadas serão classificados de acordo com as atividades realizadas, sendo:

I – Categoria A: desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão;
II – Categoria B: desossam, manipulam e comercializam no balcão;
III – Categoria C: manipulam e comercializam no balcão, não podendo haver desossa.

§ 1º - A elaboração e a comercialização dos produtos artesanais, comestíveis, de origem animal, receberão tratamento diferenciado e simplificado.

§ 2 º - Considera-se produto artesanal aquele obtido por método de processamento caracterizado por práticas tradicionalmente utilizadas pela produção caseira nas unidades de produção familiar.

§ 3º - Considera-se produto artesanal aquele produzido em escala que não ultrapasse a capacidade de produção da mão de obra familiar.
§ 4º - Somente será permitida a fabricação artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas aos estabelecimentos classificados na Categoria A. A fiscalização dos estabelecimentos das categorias A será realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 5° - Também serão considerados produtos artesanais, para efeitos deste Decreto, aqueles provenientes de mão de obra familiar organizada em grupos coletivos de produção, legalmente constituídos.

§ 6º - Aos estabelecimentos das categorias B e C é proibida a fabricação artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas, sendo somente permitida a venda de produtos industrializados oriundos de estabelecimentos inspecionados pelo órgão competente, com selos de inspeção municipal, expedido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM; estadual, expedido pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE; ou federal, expedido pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF. A fiscalização dos estabelecimentos das categorias B e C serão realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 7º - Os estabelecimentos categorias A devem obedecer ao disposto na Lei nº 2.530, de 13 de dezembro de 2016, neste Regulamento e na Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou outra que vier a substituí-la.

§ 8º - O estabelecimento classificado na categoria B fica dispensado da área de transformação.

§ 9º - O estabelecimento classificado na categoria C fica dispensado das áreas de transformação e desossa.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, considera-se açougue, casa de carnes e estabelecimento de comércio varejista de carnes *in natura* e/ou transformadas de carne classificado na categoria A, o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequados para desossa, manipulação, transformação artesanal e comercialização no balcão para o consumidor final.

Parágrafo único. As instalações de que trata o caput deste artigo deverão ser compatíveis com o volume diário de produção.

Art. 4º - A produção oriunda dos estabelecimentos de que trata este Capítulo deverá contemplar a capacidade de comercialização de produtos no horário de funcionamento diário da empresa.

§ 1º O produto deverá permanecer resfriado à temperatura inferior a 7°C para venda diária, sob pena de caracterizar procedimento de industrialização.

§ 2º É proibido o congelamento do produto artesanal.

Art. 5º - Para fins deste Decreto, entende-se por transformação artesanal, o processo de transformação de carne in natura resfriada, sem a utilização de aditivos ou substâncias que tenham por objetivo aumentar o tempo de comercialização, caracterizado por ausência de linha de produção, onde um manipulador executa todas as etapas de produção.

Art. 6º - Os produtos abaixo considerados de transformação artesanal deverão ser cadastrados previamente conforme formulário específico, anexo 11, dirigido ao SIM:

I – almôndega;
II – carne temperada;
III – carnes recheadas;
IV – frango a passarinho;
V – espetinhos;

Condições básicas a serem atendidas na construção de instalações destinadas à produção de espetinhos:

Ser instalada, em centro de terreno devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 2 (dois) metros e dispor de área de circulação interna devidamente pavimentada e que permita a livre movimentação de veículos de transporte;

Localizar em pontos distantes de fontes produtoras de odores de qualquer natureza;

Dispor de dependências e instalações, com áreas compatíveis às atividades desenvolvidas para recepção de matéria-prima, estocagem de matéria-prima, produção, depósito de embalagens e condimentos, lavagem de utensílios, depósito de utensílios limpos, embalagem, estocagem do produto final e expedição. Tais dependências e instalações devem estar dispostas de modo a obedecer ao correto fluxograma de operações.

3.1) Se a estocagem de produtos for realizada em freezers, deverá haver espaço para freezers de matéria-prima e para freezers de produto final. Se for câmara-fria ela deve possuir separação física (meia parede) para matéria-prima e produto acabado. A capacidade da câmara fria deve ser suficiente ao atendimento diário e com circulação de ar para manter a mesma temperatura em todo ambiente. Os produtos devem estar organizados em prateleiras vazadas, guardando distanciamento de 30 cm das paredes, 40 cm do teto e 10 cm do piso. Os estrados dessa área devem ser lisos e de altura mínima de 10 cm. A câmara-fria ainda deve possuir, externamente, termômetro digital e de fácil leitura;

Dispor nos locais de acesso às dependências de manipulação de produtos comestíveis de barreira sanitária: lavatórios para higienização das mãos e botas, lavador de avental dos operários e dispositivos para detergentes e sanitizantes, porta papel toalha e lixeira com tampa acionada a pedal;

Dispor de sanitários (masculino e feminino) com instalações completas e em número proporcional ao de funcionários. A rede de esgoto sanitário deve ser independente ao esgoto industrial;

Dispor de vestiários providos de armários para roupas, prateleiras para calçados, cabide e bancos para uso dos funcionários;

6.1) Deve haver separação física entre sanitários e vestiários e o acesso a eles deve ser indireto às dependências industriais.

Dispor de dependências administrativas, refeitório e oficina separados do corpo da indústria;

Dispor de depósito exclusivo para material de limpeza e higiene;
Dispor de luz natural e artificial em todas as dependências;

9.1) Devem ser observados os cuidados para evitar que os raios solares prejudiquem a natureza das atividades desenvolvidas. A iluminação deve ser do tipo "luz fria", com lâmpadas protegidas adequadamente e com potência suficiente para bem iluminar toda a área de cada dependência.

Possuir piso liso, impermeável, de cor clara, resistente à abrasão e corrosão, ligeiramente inclinado em direção às canaletas coletoras;

Ter esgoto com vazão adequada que possibilite imediato escoamento das águas servidas, dotados de ralos sifonados. As grelhas devem ser de alumínio ou plástico e as canaletas de fundo em ângulos arredondados;

Possuir paredes com pé direito mínimo de 3 (três) metros, piso impermeabilizado com cerâmicas de cor clara assentadas com espaçamento mínimo; ou toda parede pintada com esmalte sintético ou tinta acrílica semi-brilho, ambas de cor clara, ou outro material aprovado pelo S.I.M - Serviço de Inspeção Municipal, de fácil higienização;

Possuir forro liso e impermeável;

Possuir janelas e portas de metal inoxidável ou protegido contra corrosão. As janelas devem ser sem parapeito e providas de vidros para proporcionarem perfeita vedação;

Possuir fiação elétrica embutida e caixinhas elétricas com "espelhos". O número de tomadas deve ser suficiente para evitar o uso de extensões;

Dispor de equipamento de climatização de modo a manter a temperatura da área de produção e embalagem, no máximo a 12 °C;

Dispor de ponto de água interna e externamente com mangueiras acompanhadas de suportes, identificadas para cada área por meio de cores distintas;

Dispor de lavatório de aço inoxidável, acompanhado de dispositivos para sabão líquido (inodoro e neutro), sanitizante e porta papel toalha (folhas brancas de papel não reciclado) e de lixeira com tampa acionada por pedal;

Possuir mesas em aço inoxidável para cortes e espetagem com tampos lisos, sem reentrâncias e/ou soldas aparentes;

Dispor de estrados com altura mínima de 10 cm, lisos e de fácil higienização para apoio das caixas de produtos cárneos na área de recepção de matéria-prima e área de produção;

Dispor, interna e externamente de lixeiras com tampas. A lixeira interna deve ter tampa acionada por pedal;

Ter potes de plástico branco, próprio para produtos alimentícios e prateleiras exclusivas para guarda de condimentos;

Ter armários exclusivos para guarda de embalagens e rótulos;

Ter tanque para lavagem de utensílios em aço inoxidável, com todos os ângulos arredondados;

Ter prateleiras vazadas de metal não oxidável para guarda dos utensílios limpos;

Possuir balança digital;

Possuir seladora;

Possuir caixas e bandejas em aço inoxidável ou de plástico branco próprio para produtos alimentícios em quantidade suficiente para atender as atividades desenvolvidas;

Para expedição, os espetinhos devem estar devidamente embalados, rotulados, lacrados e com temperatura igual ou inferior a 7°C. O seu transporte, desde que sejam curtas as distâncias percorridas, deve ser em baús e/ou caixas isotérmicas revestidos de material não oxidável, impermeável e de fácil higienização. Para longas distâncias os baús devem ser dotados de unidade de refrigeração;

A administração do estabelecimento deverá proceder ao controle de pragas (roedores e insetos) por empresas cadastradas na Vigilância Sanitária e apresentar o comprovante a Supervisão de Vigilância em Saúde, discriminando os produtos usados (princípios ativos, forma de apresentação dos produtos, prazo de validade da aplicação, grau de toxicidade, mapa de aplicação);

Deverá ainda, proceder a limpeza periódica dos reservatórios de água por empresas especializadas e apresentar o comprovante ao Serviço de Inspeção Municipal constando o prazo de validade da operação;

A planta-projeto de construção deverá ser elaborada por profissional capacitado, com experiência no setor e ser previamente apresentado ao setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata.

O estabelecimento deve possuir um responsável técnico que deverá elaborar e fazer cumprir o manual de Boas Práticas de Fabricação.

VI – linguiça de carne suína artesanal frescal;
VII – linguiça de carne bovina artesanal frescal;
VIII – linguiça mista de carne suína e bovina artesanal frescal;
IX – charque e carne seca;
X – quibe.

§ 1º Não serão considerados para a manipulação artesanal, as carnes defumadas, salgadas e dessecadas, e a lingüiça de frango frescal.

§ 2º Considera-se linguiça artesanal frescal, o produto cárneo obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, condimentos diversos, embutido em envoltório natural, e submetido ao processo de refrigeração.

§ 3º Somente poderá ser autorizada a produção artesanal de charque e carne seca em estabelecimentos da categoria A que possuam estrutura específica e exclusiva para esta finalidade, contendo no mínimo 02 (duas) áreas:

I – uma sala para preparo e salga da carne;
II – uma área específica para secagem da carne.

§ 4º As áreas de que trata o parágrafo anterior devem atender as condições higiênico-sanitários e possuir proteção contra insetos.

Art. 7º - Só podem ser adicionados como ingredientes aos produtos cárneos artesanais o sal - cloreto de sódio, o açúcar, o vinagre, condimentos puros de origem vegetal e corantes naturais.

§ 1º São permitidos corantes de origem vegetal tais como o açafrão - crocus sativus l., a curcuma - curcuma longa l. e curcuma tinctoria, a cenoura - daucus carota l, o urucum - bixa orelana, dentre outros, e de origem animal como carmim de cochonilha.

§ 2º Podem ser utilizados condimentos tais como alho, canela, cebola, cravo, cominho, coentro, gengibre, louro, mangerona, menta, noz moscada, pimentas - preta, branca, vermelha, caiana, malagueta, pimentão - páprica, salva - salvia, tomilho, hortelã, dentre outros.

Art. 8º - Na fabricação de produtos de transformação artesanal é proibida a utilização de carne mecanicamente separada - CMS, sal de cura - nitrito e nitrato, e proteína não cárnica.

Art. 9º - Todos os produtos derivados do processo de transformação artesanal deverão ser imediatamente, após seu preparo, resfriados e acondicionados em recipientes adequados para exposição e venda a granel, identificados com a etiqueta de rotulagem contendo as seguintes informações:

I – produto artesanal;
II – nome da empresa;
III – nome do produto;
IV – data de fabricação;
V – data de validade;
VI – modo de conservação;
VII – lista de ingredientes;
VIII – tabela nutricional.

Art. 10 - Todos os produtos industrializados deverão ser acondicionados em recipientes adequados para exposição e venda a granel, identificados com a etiqueta de rotulagem contendo as seguintes informações:

I – nome da empresa;
II – nome do produto;
III – data de fabricação;
IV – data de validade;
V – modo de conservação;
VI – lista de ingredientes;
VII – tabela nutricional.

Art. 11 - O estabelecimento Categoria A deverá ter no local de fabricação artesanal um responsável técnico, que conheça criteriosamente o processo de produção e que possua o curso específico na área de manipulação.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo são responsáveis técnicos aptos, todos os profissionais que tenham todos os requisitos mencionados abaixo:

I - Segundo grau completo.
II – Curso de manipulação de alimentos.
III - Curso de manipulação de carnes.

§ 2º Os responsáveis técnicos de que se trata este artigo, somente poderão exercer suas atividades, mediante comprovação de todos os cursos exigidos no parágrafo anterior, respectivamente as alíneas I, II, III.

§ 3º Os responsáveis técnicos deverão fazer seus cadastros junto ao Seviço de Inspeção Municipal e somente poderão exercer suas atividades mediante autorização por escrito emitido pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 4º Os Responsáveis Técnicos deverão apresentar a autoridade sanitária sempre que solicitados, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ANEXO 2).

§ 5º O contrato firmado entre o Responsável Técnico, e a empresa ou estabelecimento, devera ser apresentado ao Seviço de Inspeção Municipal da respectiva jurisdição, com a finalidade de ser submetido a analise no que concerne ao prisma ético- Profissional.

§ 6º Serão submetidas (os) a registro no Sistema de Inspeção Municipal e obrigadas (os) a contratação e mantença de responsável técnico, as empresas e/ou estabelecimentos elencados na legislação pertinentes.

§ 7º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados serão obrigatórios no Sistema de Inspeção Municipal para a fiscalização do exercício das responsabilidades técnica, em razão da atividade básica ou em relação aquela pela qual prestem serviço a terceiros.

Art. 12 - O responsável técnico nos estabelecimentos Categoria A, e o responsável pelas atividades de manipulação nos estabelecimentos Categorias B e C deverão apresentar certificado reconhecido por órgão competente e validado pela Vigilância Sanitária Municipal em curso de manipulação de alimentos, conforme legislação específica da ANVISA ou curso específico na área de manipulação de carnes, que deverá contemplar os seguintes tópicos:

I – microbiologia dos alimentos;
II – contaminantes alimentares;
III – doenças transmitidas por alimentos;
IV – qualidade da matéria prima e fornecedores;
V – manipulação higiênica dos alimentos;
VI – boas práticas na manipulação - higiene pessoal, ambiental e das carnes;
VII – práticas em manipulação de carnes;
VIII – características e processamento dos diferentes tipos de carnes e temperos;
IX – embalagem e rotulagem para carnes processadas;
X – análise laboratorial;
XI – procedimentos operacionais padronizados.

§ 1º A carga horária deverá ser igual ou superior a 80 (oitenta) horas para os estabelecimentos de Categoria A.

§ 2º A carga horária deverá ser igual ou superior a 40 (quarenta) horas para os estabelecimentos de Categorias B e C.

§ 3º Somente serão reconhecidos os certificados emitidos por escolas credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC ou órgão correspondente em nível estadual.

§ 4º O Responsável Técnico deve manter afixada no estabelecimento onde atua e em local publico e visível aos consumidores as informações constando seu nome, função e telefone de contato.

§ 5º O profissional deve assegurar-se de que o estabelecimento com o qual assumira a Responsabilidade Técnica encontra-se legalmente habilitado ao desempenho de suas atividades, especialmente quanto ao seu registro junto a Supervisão de Vigilância em Saúde do Município de Prata.

§ 6º A área de atuação do Responsável Técnico devera ser dentro do Município de Prata.

§ 7º É vedada a prestação de serviços gratuitos ou por preços flagrantemente abaixo dos praticados na região, exceto por motivo personalíssimo, o que, se ocorrer, requer do profissional justificativa desse procedimento junto ao solicitante de seus trabalhos ao Serviço de Inspeção Municipal de Prata MG

I - REVOGADO

§ 8º O Responsável Técnico, no desempenho de suas funções deve pautar sua conduta obedecendo:

I - as normas técnicas especificadas conforme as atividades e a natureza do estabelecimento descritas no (ANEXO 1) deste regulamento;

a) na execução do trabalho técnico, o profissional deve cumprir as atividades descritas, alem de outras que vierem a serem necessárias com o objetivo de atingir a finalidade proposta;

II - manter relacionamento adequado com os órgãos oficiais de fiscalização, executando suas atividades em consonância com as normas legais pertinentes;

III - notificar as Autoridades Sanitárias Oficiais quando da ocorrência de Doenças de Notificação Compulsória;

IV - propor revisão das normas legais ou de decisões das autoridades constituídas, sempre que estas venham a conflitar com os aspectos científicos, técnicos e sociais, disponibilizando subsídios que proporcionem e justifiquem as alterações necessárias, enviando-as á Promotoria de Justiça;

V - emitir "Termo de Constatação e Recomendação" (ANEXO 4), quando comprovar problemas técnicos ou operacionais que necessitem de ações corretivas;

VI - emitir o "Laudo Informativo" (ANEXO 5), quando o proprietário, ou responsável pela empresa, negar-se a executar a atividade determinada, ou colocar obstáculos para o desempenho da sua função, que será remetido a Promotoria de Justiça, acompanhado da(s) copia(s) do respectivo Termo de Constatação e Recomendação (caso tenha sido usado como recurso anteriormente), devendo esse laudo ser o mais detalhado possível sobre a(s) ocorrência(s). Tal documento é muito importante para o R.T., nos casos em que tenha sido colocado em risco a saúde publica ou que o consumidor tenha sido lesado, ou em decorrência de crime ambiental. É um documento hábil para dirimir duvidas quanto às responsabilidades decorrentes de sua ação e tem a finalidade de salvaguardá-lo da acusação de omissão ou conivência. Deve, entretanto, o R.T. evitar atitudes precipitadas, usar o bom senso, reservando a elaboração desse laudo a aqueles casos onde for impossível no prazo desejável. Deve ser emitido em 02 (duas) vias, sendo primeira via para tramitação interna da Promotoria de Justiça e a segunda via como documento do profissional, servido como documento comprobatório da notificação da ocorrência.

VII - inteirar-se da legislação ambiental, orientando a adoção de medidas preventivas e reparadoras a possíveis danos ao meio ambiente;

VIII - no caso de cancelamento da ART (ANEXO 6) devera o profissional comunicá-lo imediatamente ao Seviço de Inspeção Municipal, sob pena de responder solidariamente nas penalidades impostas e suas reincidências ate a data da comunicação.

IX - na função de Responsável Técnico, o mesmo poderá consultar profissional habilitado para emissão de laudos e/ou realização de serviços para os quais haja impedimento pessoal, técnico ou legal, sendo que isto não o inabilita para a Responsabilidade Técnica.

Art. 13 - Os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas de carne deverão satisfazer as condições básicas comuns como seguem:

I – a instalação destinada à transformação artesanal de carnes deverá ser realizada em sala específica para esta finalidade;

II – os pisos deverão:
a) apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliências;
b) ser antiderrapantes, impermeáveis, resistentes a lavagens constantes e a desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão e ao tráfego de equipamentos;
c) possuir declividade de no mínimo 1,5% (um e meio por cento), serem dotados de ralos sifonados que impeçam o retorno de odores e a entrada de insetos e roedores;

III – as paredes deverão:
a) apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliências;
b) ser de material não poroso, que não permita a aderência de partículas de poeira e gordura, com barra impermeável com altura mínima de 2,00m (dois metros), lisa, contínua, resistente a lavagens constantes e a desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão;
c) ser resistente a impactos;
d) ter cor clara;
e) ser de fácil higienização os ângulos entre as paredes, entre as paredes e os pisos, e entre as paredes e os tetos ou forros;
IV – os forros deverão ser:
a) de material não poroso, que não permita a aderência de poeira e gordura;
b) lisos, contínuos, resistentes à limpeza e umidade;
c) revestidos de material impermeável;

V – as janelas e outras aberturas deverão ser construídas de forma a evitar o acúmulo de sujidades, sendo que aquelas que se comuniquem com o exterior deverão estar providas de proteção contra insetos que devem ser de fácil limpeza e boa conservação;

VI – as portas deverão ser de material não absorvente e de fácil limpeza e possuírem mecanismos que permitam o fechamento automático;

VII – refeitórios, vestiários, sanitários, banheiros e outras dependências deverão estar completamente separados das áreas de manipulação de alimentos, sem acesso direto e nenhuma comunicação com estas.

§ 1º Quando possuírem peitoris, estes deverão ser construídos em plano inclinado com ângulo mínimo de 45°(quarenta e cinco graus).

§ 2º Deverá ser instalado um lavatório para higienização das mãos no setor de produção, provido de sabão anti-séptico líquido e de tubulações devidamente sifonadas que levem as águas residuais aos condutos de escoamento.

§ 3º Não se permitirá o uso de toalhas de tecido.

§ 4º Havendo a utilização de toalhas de papel, deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletores com tampa acionada a pedal.

§ 5º Os portas-avental deverão estar instalados próximos às entradas das salas de transformação artesanal.

§ 6º É proibida a deposição de aventais sobre mesas, equipamentos, e outros, bem como a circulação dos funcionários portando aventais em sanitários, ou fora das seções.

§ 7º O sistema de climatização dos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal refrigerados deve dispor de equipamentos de frio que mantenham o ambiente com temperatura máxima de 16°C (dezesseis graus centígrados), devendo ser comprovado sempre que solicitado em fiscalização, os processos de manutenção e troca dos filtros dos respectivos equipamentos.

Art. 14 - Os equipamentos dos estabelecimentos deverão ser de uso exclusivo para o processo de transformação artesanal, em bom estado de conservação, sem sinais de avarias ou oxidação, sendo que sua manutenção e higienização devem ser constantes e comprovadas por planilhas de controle, e suas dimensões devem ser compatíveis com as instalações.

Art. 15 - No local destinado à transformação deverá haver recipientes com tampas, íntegros, higienizados, identificados e exclusivos ao acondicionamento da matéria prima e dos produtos derivados do processo de transformação.

§ 1° Os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ser construídos de metal ou qualquer outro material não absorvente e resistente, que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo, e suas estruturas e vedações terão que garantir a não ocorrência de perdas e de emanações.

§ 2° Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser utilizados para produtos comestíveis.

Art. 16 - Além das demais disposições constantes e aplicáveis deste Regulamento, os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de

comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas das categorias A, B e C, acima citados deverão possuir:

I – no mínimo, uma porta abrindo diretamente para o logradouro público, ou ampla área, assegurando boa ventilação;
II – embalagens plásticas transparentes para os gêneros alimentícios;
III – ganchos de material inoxidável, inócuo e intacto para sustentar a carne quando utilizados na desossa, bem como no acondicionamento em geladeiras ou balcões frigoríficos;
IV – balcões frigoríficos providos de portas apropriadas, mantidas obrigatoriamente fechadas.

Art. 17 - É proibido nos açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas das categorias A, B e C:

I – o uso de machadinha que deverá ser substituída pela serra elétrica ou similar;
II – o depósito de carnes moídas e bifes batidos;
III – lavar o piso ou paredes com qualquer solução desinfetante não aprovada por normas técnicas específicas;
IV – o uso de cepo;
V – a permanência de carnes na barra, devendo estas permanecerem o tempo mínimo necessário para proceder a desossa;
VI – a cor vermelha e seus matizes nos revestimentos dos pisos, paredes e tetos, bem como nos dispositivos de exposição de carnes e de iluminação;
VII – a venda de carnes, pescados, aves e derivados que não tenham sido submetidos à inspeção pela autoridade sanitária competente, sob pena de apreensão e multa.

Art. 18 - Para emissão do Alvará de Autorização Sanitária com classificação dos açougues nas categorias A deverá ser solicitado Alvará de Autorização Sanitária por meio de processo próprio, a ser protocolizado no Seviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. Após as providências de que trata o caput deste artigo, serão realizadas as inspeções sanitárias necessárias, apreciação da documentação e elaboração de parecer com deferimento ou indeferimento do requerimento do respectivo Alvará.

Art. 19 - Somente estarão autorizados ao processo de transformação, os estabelecimentos que apresentarem o Alvará de Autorização Sanitária vigente, cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, prorrogável uma vez, por até igual período.

Parágrafo único. Devem ser interrompidos os procedimentos de transformação caso a autorização de que trata o caput deste artigo estiver com o prazo de validade expirado, sob pena de lavratura de auto de infração.

Art. 20 - A empresa autorizada deverá expor em local visível e de fácil acesso ao consumidor o Alvará de Autorização Sanitária constando sua classificação A, B ou C para o comércio de carnes, especificados os produtos autorizados, nos termos do art. 19 deste Decreto.

Art. 21 - As exigências deste Capítulo aplicar-se-ão a toda pessoa física ou jurídica que possua estabelecimento no qual sejam realizadas atividades de produção e/ou transformação, desossa e/ou comércio varejista de produtos cárneos e similares.

Art. 22 - A autoridade sanitária poderá a qualquer momento interromper o processo de transformação, quando as condições de autorização não estiverem sendo observadas no local.

Art. 23 - Os produtos que não seguirem as normas estabelecidas estarão sujeitos à apreensão e inutilização, quando não se apresentarem em conformidade com a legislação vigente.

Art. 24 - O descumprimento do disposto neste Capítulo ensejará a autuação do estabelecimento e a apreensão e inutilização das carnes preparadas, transformadas e/ou temperadas, e em caso de reincidência o estabelecimento será interditado, sem prejuízo das demais penalidades fixadas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

CAPÍTULO II
DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 25 - Os estabelecimentos da Categoria A que já se encontram instalados e funcionando anteriormente à data da publicação deste Regulamento, e que não puderem atender integralmente às suas disposições serão avaliados de forma a melhor se adequar às disposições da legislação sanitária vigente, tendo a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal autonomia para sugerir a melhor solução, objetivando minimizar os riscos à saúde e preservar a saúde da população.

Art. 26 - Além dos requisitos legais para obtenção do Alvará Sanitário, poderá ser solicitada a comprovação da segurança das instalações por meio da apresentação de documento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III
DA COMERCIALIZAÇÃO
DO REGISTRO E DO TÍTULO DE RELACIONAMENTO

Art. 27 - São atos autorizativos para a comercialização dos produtos cárneos citados na presente legislação, o registro ou o título de relacionamento, ambos emitidos pelo órgão de controle sanitário do Estado ou por Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - registro o ato que atesta que o estabelecimento é inspecionado e atende à legislação que disciplina a produção e a manipulação dos produtos cárneos;

II - A emissão de ato autorizativo por SIM, a que se refere o caput deste artigo, está condicionada à constatação da efetividade do serviço de inspeção em auditoria prévia requerida pelo Município, bem como à sua supervisão regular pelo órgão de controle sanitário estadual competente.

III - A obtenção de registro ou título de relacionamento no Sistema de Inspeção Federal - SIF - supre a necessidade de obtenção dos atos autorizativos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 28 - A obtenção de registro ou título de relacionamento por açougues Categoria A, no município de Prata está condicionada ao requerimento de inscrição junto ao SIM, bem como à efetivação de cadastro (ANEXO 10).

§ 1º O cadastro a que se refere o caput deste artigo será requerido no SIM, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do produto produzido e comercializado (ANEXO 8).

§ 2º Para fins do processo de obtenção de registro ou título de relacionamento no órgão de controle sanitário, admite-se a apresentação da planta baixa das instalações físicas do estabelecimento.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, para a efetivação do cadastro, poderá ser exigida do requerente a assinatura de termo de compromisso, com vistas à habilitação sanitária.

§ 4º Considera-se termo de compromisso o ato do órgão de controle sanitário competente, vinculado ao cadastro, celebrado com o responsável pelos Hipermercados, supermercados, açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, bem como nos estabelecimentos classificados nesta lei em Categoria A, Categoria B e Categoria C, e outros estabelecimentos congêneres, com vistas à adequação sanitária da queijaria ou do estabelecimento comercial do queijeiro às exigências desta Lei e de seus regulamentos, (ANEXO 7).

§ 5º Durante a vigência do termo de compromisso, o requerente através da emissão de AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, devidamente emitido pelo órgão competente, fica autorizado a comercializar seus produtos (ANEXO 9).

§ 6º Para obter a autorização de que trata o inciso anterior, o comerciante fica obrigado a fazer a solicitação da presente autorização via formulário especifico (ANEXO 12),

§ 7º A critério do órgão de controle sanitário competente, poderá ser concedida ampliação do prazo do termo de compromisso, desde que constatado cumprimento parcial dos compromissos de adequação assumidos pelo requerente.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 29 - A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido:

§ 1º O valor da multa de que trata o caput deste artigo será:

I - nas infrações leves de R$ 152,47 (cento e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos) a R$ R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos):

II - nas infrações graves de R$ R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) a R$ 38.118,00 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais):

III - nas infrações gravíssimas de R$ 38.118,00 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais) a R$ 81.831, 26 (oitenta e hum mil e oitocentos e trinta e hum reais e vinte e seis centavos);

CAPÍTULO V
DAS DESINTERDIÇÕES

Art. 30 - As inspeções para desinterdição somente serão realizadas mediante protocolização de requerimento de desinterdição junto ao Seviço de Inspeção Municipal do Município de Prata, constando declaração da empresa de que todas as irregularidades apontadas no auto de interdição foram sanadas.

§ 1º Somente o Fiscal Sanitário poderá desinterditar o local, por meio do auto de desinterdição que deve ser devidamente preenchido.

§ 2º Deverão ser juntados no processo os documentos que comprovam a declaração de que as irregularidades foram sanadas.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 31 - Fica proibida a venda de carne pré-moída nos Hipermercados, supermercados, açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, bem como nos estabelecimentos classificados nesta lei em Categoria A, Categoria B e Categoria C, além de outros estabelecimentos congêneres, localizados no município de Prata.

Parágrafo Único - A carne somente poderá ser moída na presença do consumidor, a fim de proporcionar um maior controle na qualidade do produto e evitar a contaminação do mesmo.

Art. 32 - Os estabelecimentos que descumprirem o artigo anterior, sujeitar-se-ão à infração grave.

§ 1º - Em caso de haver reincidência por parte de algum estabelecimento, os mesmos sujeitar-se-ão à infrações gravíssimas.

§ 2º - Nos casos de haver a terceira infração devidamente comprovada, o comerciante perderá o direito de comercializar formalmente em todo o Município de Prata, todo e qualquer produto cárneo.

Art. 33 - Fica proibida no Município de Prata a exposição para comércio em todos os estabelecimentos comerciais, feiras e inclusive a comercialização feita por ambulantes de: peixes, carnes, queijos e assemelhados fora de balcões e expositores dotados de sistema de resfriamento.

CAPÍTULO VII
DAS TAXAS

Art. 34 - A taxa para a realização dos registros e inspeções realizadas pelo SIM será de acordo com o que se segue:

registro de estabelecimento industrial ou de transformação, de grande porte, (acima de 300m2) no valor de R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) ao ano.
registro de estabelecimento industrial ou de transformação, de médio ou pequeno porte, (menor de 300m2) no valor de R$ 152,47 (cento e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos) ao ano.

Art. 35 - As empresas já instaladas terão o prazo de até 1 (um) ano para se adequarem a esta Lei Complementar, sendo que, neste ínterim, ficarão sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária municipal, inclusive quanto as atribuições do Sistema de Inspeção Municipal ora instituído, ficando ainda obrigadas durante o período estabelecido a cumprirem as normas correlatas da legislação federal e estadual.

Art. 36 - Ao poder executivo caberá proceder a devida fiscalização através de seus órgãos competentes.

Art. 37 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto de n. º 2.802 de 01 de abril de 2013.

Prata/MG, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71C6D101

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.131, DE 13 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 2.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE CRIOU O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRATA – SIM, APROVANDO AS AÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, ANUAR ARANTES AMUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata e considerando o disposto na Lei 2.530, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Municipal de Prata - SIM, instituído pela Lei nº 2.530, de 13 de dezembro de 2016, em especial a regulamentação das Ações de Inspeção pelo Serviço de Inspeção Municipal em estabelecimentos de pescados e derivados, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A Inspeção será exercida em estabelecimento de abate e beneficiamento de pescados, sobre Produtores de Peixes, Pescadores Profissionais, Peixarias, proprietários de Hipermercados, supermercados, açougues, casas de carnes e estabelecimentos de

comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, além de outros estabelecimentos congêneres, mediante requisição destes, em documento formal, junto ao setor competente da Municipalidade.

Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal, será de responsabilidade de profissionais habilitados e vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal da secretaria de Agricultura e Assistencia Rural, podendo o serviço de Inspeção Municipal - SIM, a bem da saúde pública, produzir material fotográfico ou de filmagem dos estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal e dos serviços de Inspeção e de orientação prestados aos estabelecimentos.

Art. 4º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, fazer cumprir estas normas e também outras que poderão ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos de abate e beneficiamento de pescados, comercialização, manipulação, embalagem e rotulagem de pescados.

§ 1º - Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
a) Classificação do estabelecimento;
b) As condições e exigências para registro;
c) A higiene dos estabelecimentos;
d) A inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais destinados ao abate;
e) A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
f) Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
g) REVOGADO
h) O registro de rótulos;
i) As analises de laboratórios;
j) O trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas;
k) A carimbagem dos cortes de carnes, bem como identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal.

Art. 5º - Para o funcionamento de qualquer estabelecimento de abate e beneficiamento de pescados, comercialização, manipulação, embalagem e rotulagem de pescados, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio junto ao SIM, de seus projetos e localização.

Art. 6º - Os Pescados em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstas pela legislação em vigor, bem como ao código de defesa do consumidor.

Parágrafo único - Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal -S.I.M., ficam sujeitos as obrigações contidas no artigo 102, item 19, do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - RIISPOA, aprovado pelo Decreto Federal n.º 1.255 de 25 de junho de 1962, bem como a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989.

CAPITULO II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO OU RELACIONAMENTO

Art. 7º - De conformidade com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, somente podem produzir e comercializar produtos de origem animal os estabelecimentos devidamente registrados ou relacionados junto ao SIM, ou por desenvolverem atividade de maior magnitude, estejam sob o abrigo de Registro Estadual ou Federal.

Art. 8º - A Inspeção de que trata a presente Lei será realizada:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, destinadas ao preparo de produtos de origem animal;
b) nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam as diferentes espécies de açougues entendidos como tais as fixadas nesta Lei;
c) estabelecimento de abate e beneficiamento de pescados;
d) nos estabelecimentos que recebem o pescado para abate, distribuição ou industrialização;
g) nos estabelecimentos nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam, manipulam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal, procedentes de outros Estados, diretamente de estabelecimentos registrados ou relacionados ou de propriedades rurais;

Art. 9º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local no qual são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial e comercial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, a caça e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados e produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 10 - Os estabelecimentos aos quais se referem os art. 8 e 9 receberão número e registro.
§ 1º - Estes números obedecerão a seriação própria, uma para registro e outra para produto, fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§ 2º - O numero de registro constara obrigatoriamente nos rótulos, certificados e carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
§ 3º - Pôr ocasião da concessão do numero de registro será fornecido o respectivo titulo de registro, no qual constara o numero da firma, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 11 - O processo de obtenção de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deverá ser encaminhado através dos seguintes documentos:
I - requerimento a Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal (ANEXO 6);
II - plantas de situação e de localização;
III - plantas baixas de todos os prédios e pavimentação;
IV - plantas de cortes e fachadas;
V - planta do sistema hidrosanitário, com detalhes sobre rede de esgoto e abastecimento de água;
VI - projeto de tratamento de efluentes;
VII - Layout com localização dos equipamentos;
VIII - Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 4)
IX - cronograma de execução.
X - Memorial Descritivo da Construção (ANEXO 5)

§ 1º - Tanto para o requerimento do registro definitivo ou provisório, considera-se indispensável a apresentação do boletim oficial de exame da água de abastecimento e cujo padrão microbiológico e químico devera atender ao disposto na legislação.
§ 2º - Compete aos estabelecimentos que beneficiam pescados sua recepção, evisceração, descamação e limpeza dos pescados, onde para tal devem possuir como instalações:

-Sala de manipulação e evisceração com acesso independente
-Estocagem (área limpa), com acesso independente;
-Calçadas em torno da construção;
-Pedilúvio na entrada do gabinete de higienização;
-Instalação sanitária com acesso independente e sem comunicação com a instalação de processamento;
-Água potável encanada sob pressão, em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

§ 3º - Aprovados os Projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar inicio as obras.
§ 4º - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a vistoria previa e autorização ou não do inicio dos trabalhos.
§ 5º - Depois de deferido, compete ao Serviço de Inspeção Municipal -SIM, instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
§ 6º - Será definida a concessão de registro em caráter experimental, ate a data da conclusão das demais obras e instalações, de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:

I - nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a um (01) ano;
II - não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse dois (02) anos;
III - as exigências mínimas para inicio da operação do estabelecimento serão fixadas na vistoria previa realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§ 7º - O registro definitivo de Inspeção Industrial e Sanitária somente será concedido aos estabelecimentos devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade.
§ 8º - São atos autorizativos para a comercialização para Pescados citados na presente legislação, o registro ou o título de relacionamento, ambos emitidos pelo órgão de controle sanitário do Estado ou por Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§ 9º Para fins desta Lei, entende-se por:
I - registro o ato que atesta que o estabelecimento é inspecionado e atende à legislação que disciplina a produção e a manipulação dos produtos cárneos;
II - A emissão de ato autorizativo por SIM, a que se refere o caput deste artigo, está condicionada à constatação da efetividade do serviço de inspeção em auditoria prévia requerida pelo Município, bem como à sua supervisão regular pelo órgão de controle sanitário estadual competente.
III - A obtenção de registro ou título de relacionamento no Sistema de Inspeção Federal - SIF - supre a necessidade de obtenção dos atos autorizativos a que se refere o caput deste artigo.
§ 10º A obtenção de registro ou título de relacionamento por Produtores de Peixes, Pescadores Profissionais, Peixarias, Hipermercados, supermercados, açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, bem como estabelecimentos de abate e beneficiamento de pescados, além de outros estabelecimentos congêneres, no município de Prata está condicionada à efetivação de cadastro (ANEXO 8).
§ 11º O cadastro a que se refere o caput deste artigo será requerido no SIM, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do produto produzido e comercializado (ANEXO 1).
§ 12º Para fins do processo do título de relacionamento no órgão de controle sanitário, admite-se a apresentação da planta baixa das instalações físicas do estabelecimento, dispensando as apresentações das demais plantas exigidas no artigo 11 da presente lei.
§ 13º A critério do órgão de controle sanitário competente, para a efetivação do cadastro, poderá ser exigida do requerente a assinatura de termo de compromisso, com vistas à habilitação sanitária.

§ 14º Considera-se termo de compromisso o ato do órgão de controle sanitário competente, vinculado ao cadastro, celebrado com os Produtores de Peixes, Pescadores Profissionais, Peixarias, proprietários de Hipermercados, supermercados, açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, bem como estabelecimentos de abate e beneficiamento de pescados, além de outros estabelecimentos congêneres, com vistas à adequação sanitária do estabelecimento comercial às exigências desta Lei e de seus regulamentos, (ANEXO 2).
§ 15º Durante a vigência do termo de compromisso, o requerente através da emissão de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ABATE E BENEFICIAMENTO DE PESCADOS, COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS E PEIXES, devidamente emitidos pelo órgão competente, fica autorizado a comercializar seus produtos (ANEXO 3).
§ 16º A critério do órgão de controle sanitário competente, poderá ser concedida ampliação do prazo do termo de compromisso, desde que constatado cumprimento parcial dos compromissos de adequação assumidos pelo requerente.

Art. 12 - A instalação e funcionamento de estabelecimento destinado ao beneficiamento de pescado obedecerão as normas estabelecidas nesta resolução, sem prejuízo das normas do Governo Estadual e Federal.

Art. 13 - Todo estabelecimento destinado ao beneficiamento de pescados, será registrado perante a Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal, a quem compete, por meio do Serviço de Inspeção Municipal, exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de instalação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos destinados ao beneficiamento de pescado.

Art. 14 - Os estabelecimentos referidos estão passíveis de funcionamento com tamanhos a partir de 40 m² onde devem dispor de estrutura compatível com o que foi dito anteriormente.

Art. 15 - É vedado aos estabelecimentos que manipulam e apenas beneficiam pescados de rotularem seus produtos no ambiente da manipulação, sendo permitido a venda e comercialização dos produtos frescos em caixas de transporte com quantidade suficiente de gelo possível de refrigeração;

Art. 16 - O transporte dos produtos beneficiados não poderá ultrapassar os limites municipais, sendo permitido o transporte dos produtos manipulados apenas até a indústria que fará seu embalamento, rotulagem e comercialização. Entende-se:

I - por pescado: os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, quelônios e mamíferos de água doce ou salgada usados na alimentação humana, sendo extensivas as algas marinhas e outras plantas e animais aquáticos;

II - por "fresco" o pescado dado ao consumo sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo;

III - por "resfriado" o pescado devidamente acondicionado em gelo e conservado em temperatura entre - 0.5º a - 2º C;

Art. 17 - O controle sanitário do pescado destinado a fornecer matéria prima para o beneficiamento é obrigatório.

Art. 18 - O controle sanitário deverá incluir todas as ações necessárias à manutenção do pescado livres de parasitas e outras manifestações patológicas, que comprometam a sanidade do pescado ou a qualidade dos produtos.

Art. 19 - O registro do estabelecimento destinado ao beneficiamento de pescados dar-se-á de forma definitiva, em tendo sido cumpridos todos os requisitos previstos nesta lei e, provisório, em caso de estabelecimento que necessite de adequação.

Art. 20 - No caso de necessidade de adequação, o prazo de registro provisório será aquele estabelecido pela Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 21 - Vencido o prazo do registro provisório, sem que o estabelecimento tenha cumprido as alterações e ou adequações necessárias, o mesmo será imediatamente fechado, enquanto perdurarem as restrições.

Art. 22 - O Serviço de Inspeção Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando garantir o controle de qualidade dos produtos processados nos estabelecimentos destinados ao processamento de pescado.

Art. 23 - O produtor responsável pelo processamento do pescado responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito a higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte e comercialização.

Art. 24 - Deverá ser mantido em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em quantidade e qualidade, o produto manipulado com o lote do pescado que lhe deu origem.

Art. 25 - O estabelecimento de processamento deverá manter um livro oficial de registro, com termo inicial de abertura lavrado pelo Serviço

de Inspeção Municipal - SIM, na data do início do funcionamento do estabelecimento, no qual será assinalado especialmente:
I - as visitas e recomendações da inspeção oficial;
II - o resultado das análises de controle de qualidade;
III - os outros dados e informações julgados necessários pelo SIM.

Art. 26 - O estabelecimento de manipulação e beneficiamento de pescado deverá manter controle de qualidade do produto a ser comercializado, sendo facultado aos órgãos de inspeção, a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório.

Art. 27 - O SIM poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto beneficiado.

Art. 28 - O órgão oficial de inspeção poderá, a seu critério, coletar novas amostras e repetir as análises que julgar conveniente.
Art. 29 - Para cada tipo de produto de pescado a ser processado, o SIM editará normas específicas.

Art. 30 - Cada tipo de produto de pescado deverá ser padronizado, exigindo-se o registro de cada fórmula em separado, junto ao SIM.

Art. 31 - As instalações do estabelecimento de beneficiamento de pescado deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo serviço de inspeção sanitária e deverão dispor de:

I - ambiente interno fechado destinado ao processamento, manipulação e estocagem, com as seguintes características:
a) possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, permitindo perfeita aeração e luminosidade;
b) possuir sistema de provimento de água quente ou produto aprovado por órgão competente para desinfetar equipamentos, utensílios e vasilhames;
c) possuir forro e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;
d) localizar-se distante de fontes produtoras de mal cheiro e de qualquer fonte de contaminação;
e) o piso deverá ser liso, impermeável, oferecer segurança e possuir declividade e canaletas adequadas para o perfeito escoamento de resíduos;

II- instalações sanitárias e vestiários proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processamento dos produtos;

III - sistema de escoamento de águas servidas, sangue, resíduos e outros efluentes e rejeitos da manipulação e processamento, interligados a sistema eficiente de filtragem;

IV- no caso da impossibilidade de se proceder ao aproveitamento industrial dos rejeitos e resíduos orgânicos sólidos, deverá ser firmado convênio entre empresa de beneficiamento de pescados e empresa de coleta de resíduos industriais;

Art. 32 - Os produtos deverão ser armazenados em locais próprios e com temperatura adequada (produtos resfriados temperatura de até 5ºC e para produtos congelados temperatura de - 15ºC) à sua melhor conservação e preservação da qualidade até a chegada ao local de manipulação final, rotulagem e comercialização.

Art. 33 - O transporte dos produtos de comercialização deverá ser efetuado em veículo dotado de proteção adequada, conforme a especificação do produto, mantendo a qualidade do mesmo.

Art. 34 - O estabelecimento de processamento de pescado deve tomar as seguintes providências gerais de higiene:
I - imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos de higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente (mínimo de 80ºC) ou produto aprovado por órgão competente;
II - os pisos e paredes deverão ser mantidos limpos antes, durante e após o processamento dos produtos;
III - as pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão gozar de boa saúde, portar carteira sanitária e usar uniformes próprios de cor clara e limpos, inclusive gorros, botas impermeáveis e máscaras do tipo cirúrgico.

Art. 35 - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração e/ou descumprimento das normas sujeitará o infrator nas sanções previstas na legislação federal e estadual, que será utilizada pela Municipalidade, para todos os efeitos legais e de direito, além daquelas eventualmente previstas no Código Tributário do Município e outra legislação municipal.

CAPÍTULO III
ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 36. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

I – Barco-Fábrica;
II – Barco-Congelador;
III - Entreposto de Pescado e Derivados;
IV – Abatedouro-Frigorífico de Pescado;
V – Estação Depuradora de Moluscos Bivalves;
VI – Fábrica de Produtos de Pescado; e
VII – Entreposto Frigorífico de Pescado.

§1º Entende-se por Barco-Fábrica, a embarcação dotada de dependências, instalações e equipamentos adequados à captura ou recebimento de matéria-prima, conservação, processamento, podendo realizar, transformação sob qualquer forma, embalagem, rotulagem e, dependendo do tipo de produto a se r elaborado, congelamento rápido, estocagem em unidades diferenciadas, assegurando à manutenção de uma temperatura não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos) no centro térmico do produto, podendo ser dotado, de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

§2º Entende-se por Barco Congelador a embarcação dotada de dependências, instalações e equipamentos adequados à captura, recebimento de matéria-prima, conservação, manipulação, congelamento e estocagem em unidades separadas, que possibilitem a redução e a manutenção da temperatura interna da matéria-prima e do produto em valores não superior a -18°C (dezoito graus Celsius negativos):

I - é autorizada a utilização do congelador salmourador, para barcos – fábrica e para barcos congeladores, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e o produto final, no seu centro térmico, atinja a temperatura não superior a -18°C (dezoito graus Celsius negativos), tolerando-se a temperatura de -9°C (nove graus Celsius negativos), para o peixe inteiro, quando destinado ao processamento de conservas.

§3º Entende-se por Entreposto de Pescado e Derivados o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento, lavagem, manipulação, fracionamento, acondicionamento, frigorificação, estocagem, distribuição ou comercialização do pescado e derivados, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

§4º Entende-se por Abatedouro-Frigorífico de Pescado o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequado s a receber, lavar, insensibilizar, abater, processar e frigorificar, com diagrama de fluxo adequado à espécie a ser abatida, podendo ter dependências próprias para processamento de outras espécies e podendo ou não dispor de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

§5º Entende-se por Estação Depuradora de Moluscos Bivalves, o estabelecimento dotado de dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.

§6º Entende-se por Fábrica de Produtos de Pescado, o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados, dependendo do tipo de produto a ser elaborado, para recepção, lavagem, preparação, transformação, acondicionamento, frigorificação, conservação, armazenamento, distribuição e

comercialização de produtos de pescado e seus derivados e dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

§7º Entende-se por Entreposto Frigorífico de Pescado, o estabelecimento dotado de dependências, instalações, equipamentos adequados ao recebimento, conservação e distribuição de produtos de origem animal pelo emprego de frio industrial Podem ser estocados produtos que não necessitem de conservação pelo frio, desde que em instalações adequadas.

CAPÍTULO IV
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 37 - Todas as dependências de estabelecimentos de produtos de origem animal devem ser mantidas em condições de higiene antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 38 - Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e à saída de sanitários.

Art. 39 - Marcar o equipamento, carrinhos, tanques e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados à produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou carnes utilizadas na alimentação de animais . Para tal, se utilizará as denominações "comestíveis", "não comestíveis" e "condenados".

Art. 40 - Lavar e desinfetar diária e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados tem que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 41 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal controlados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósitos de produtos comestíveis e mediante autorização expressa do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 42 - Exigir do pessoal que trabalha com comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, ou uso de uniforme de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Será exigido inclusive protetores de cabeça (gorro ou capacete Brancos) e botas brancas.
Art. 43 - Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Será exigido também nesses casos uniformes diferenciados.

Art. 44 - Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objeto e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza.

Art. 45 - Será proibido fumar, cuspir, escarrar em qualquer uma das dependências do estabelecimento de produto de origem animal, sob pena de infração por parte da autoridade sanitária.

Art. 46 - Se fará, todas as vezes que o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Julgar necessário, a substituição, raspagem, pintura e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos dos estabelecimentos sob seu controle.

Art. 47 - Deverão ser lavados e desinfetados tantas vezes quantas necessárias e mediante orientação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para a guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 48 - Deverão ser mantidas convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, intercaladas e ligadas à rede de esgoto.

Art. 49 - Deverão ser conservados ao abrigo de qualquer contaminação os produtos comestíveis, durante a fase de obtenção, bem como nas fases de estocagem, embarque e transporte.

Art. 50 - É vedado o emprego de vasilhame de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanho, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 51 - Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, respeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas, ou de produtos destinados à alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 52 - Não será permitida a utilização de qualquer dependência do estabelecimento como residência.

Art. 53 - Aos operários que trabalham nos estabelecimentos sob o controle do SIM, será exigido que portem carteira de saúde a qual deve ser renovada semestralmente.

Art. 54 - Qualquer funcionário de estabelecimento sob controle do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deve ser afastado de suas atividades quando se apresentar com febre, doença de pele, corrimento nasal, supuração ocular ou infecção respiratória, retornando somente mediante autorização médica.
Art. 55 - É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades nos estabelecimentos sob controle do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, bem como pelo responsável do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

CAPITULO V
DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM DOS DERIVADOS COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL.

Art. 56 - As matérias-primas ou produtos fiscais referente à Pescados, que derem entrada em industrias e ou no comércio do Município de Prata - MG, deverão proceder de estabelecimento sob Inspeção Industrial e Sanitária de órgão Federal, Estadual ou do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deste Município, devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo Único - Tratando-se de carnes em natureza, estas deverão ser submetidas a tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem e transportados em veículos providos de dispositivos de manutenção de temperatura até 7º C.

Art. 57 - Os produtos elaborados serão devidamente rotulados e ou carimbados conforme determinação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§ 1º - Os carimbos conterão obrigatoriamente a palavra "Inspecionado", o número de registro do estabelecimento, a sigla "SIM", a qual representará o Serviço de Inspeção Municipal e a frase "Município de Prata".
I - Todos os produtos elaborados entregues ao comércio e/ou consumidor devem esta previamente cadastrados no SIM através de formulário especifico (ANEXO 7) identificados por meio de rótulo, etiqueta e outros.

§ 2º - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação, litografada na embalagem.
§ 3º - Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de pescados, fica determinada a seguinte nomenclatura:

I – BF - Barco-Fábrica;

II – BC - Barco-Congelador;
III – EPD - Entreposto de Pescado e Derivados;
IV – AFP - Abatedouro-Frigorífico de Pescado;
V – EDMB - Estação Depuradora de Moluscos Bivalves;
VI – FPP - Fábrica de Produtos de Pescado; e
VII – EFP - Entreposto Frigorífico de Pescado.

Art. 58 - O rótulo ou etiquetas para produtos Pescados devem conter as seguintes informações:

nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
nome da empresa responsável;
natureza do estabelecimento, conforme classificação prevista neste regulamento;
carimbo oficial da inspeção;
endereço e telefone do estabelecimento;
marca comercial do produto;
data de fabricação do produto, citar dia/mês/ano, 00/00/00.
prazo de validade, citar dia/mesa/ano, 00/00/00.
colorido artificialmente, quando for o caso;
aromatizado artificialmente, quando for o caso;
peso líquido;
ingredientes e forma de conservação do produto;
aditivos utilizados com respectivo nome do fabricante, número de registro, classe, código;
lote e/ou partida;
indústria brasileira.

Art. 59 – Os carimbos para os rótulos, etiquetas e outros meios de identificação serão liberados pelo SIM mediante autorização do Profissional habilitado responsável pela inspeção no estabelecimento e somente depois de atendidas as exigências deste regulamento.

Art. 60 - Produtos, que por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, devem conter as informações em embalagens coletivas (caixas, latas, etc.) higiênicas e adequadas ao produto.

CAPITULO V
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 61 - As infrações à presente Lei serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade criminal.

Parágrafo Único - Incluem-se entre as infrações previstas nessa Lei, atos que procurem obstar ou dificultar a ação dos servidores de Serviço de Inspeção Municipal - SIM, ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização, desacato, suborno ou simples tentativa, informações inexatas sobre dados estatísticos referentes a quantidade, qualidade e procedências do produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.

Art. 62 - Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta Lei, considere-se impróprios para o consumo no todo ou em partes, aos produtos de origem animal e pescados.
I - que se apresente danificados por umidade ou por fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstre pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - que contiverem substâncias toxicas ou nocivas à saúde;
III - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;
V - que não estiverem de acordo com o previsto na presente Lei.

Parágrafo Único: Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multa, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação do registro, será adotado o seguinte critério:
a) nos casos de apreensão após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para a alimentação humana, após beneficiamento determinado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, mediante previa analise laboratorial que aprove o produto.
b) Nos casos de condenação permite-se sempre o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais em ambos os casos mediante assistência do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 63 - Além dos casos específicos previstos nesta Lei, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I - Adulteração:
a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
b) quando no preparo dos produtos haja sido empregado matéria-prima alterada ou impura;
c) quando tenham sida empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente da composição normal do produto sem prévia autorização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) Intenção dolosa em mascara a data de fabricação.
II - Fraudes:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias proibidas;
e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.
III - Falsificações:
a) - quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 64 - Aos infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades.

I – Multa de R$ 152,47 (cento e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos) a R$ R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos):
a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem produto adulterado, fraudado ou falsificado;
b) aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;
c) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;
d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras dos continentes, nos rótulos ou em produtos;
e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
f) aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - Multa de R$ R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) a R$ 38.118,00 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais):

a) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens diferentes da prevista nesta Lei;
e) aos que adquirirem manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal e pescados oriundos de outros Municípios, procedentes de estabelecimentos não registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE;
f) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a apresente Lei devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
g) às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no exercício das suas funções;
h) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frasco, carros-tanques e veículos em geral;
i) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosas das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana ;
j) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
k) REVOGADO
l) REVOGADO
m) REVOGADO
n) aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, as transferências de responsabilidade prevista nesta lei, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento de vendas ou locação;
o) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
p) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;
q) as firmas responsáveis por estabelecimentos que prepararem, com finalidade comercial, produtos de origem animais novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

III- Multa de R$ 38.118,00 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais) a R$ 81.831, 26 (oitenta e hum mil e oitocentos e trinta e hum reais e vinte e seis centavos):
a) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal e pescados, que não tenham sido inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal e pescados que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
c) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;
d) aos que usarem indevidamente os carimbos de Inspeção Municipal;
e) aos responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo, produtos sem rotulagem;
f) aos que despacharem ou transportarem pescados em desacordo com as determinações da Inspeção Municipal;

IV – Multa de R$ 38.118,00 (trinta e oito mil e cento e dezoito reais) a R$ 81.831, 26 (oitenta e hum mil e oitocentos e trinta e hum reais e vinte e seis centavos):
a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de pescados;
b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais e pescados não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
c) às pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, ao critério do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, possam ficar prejudicadas em suas condições de consumo;
d) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
e) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Municipal;
f) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
g) às pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
h) aos responsáveis por estabelecimentos que adotarem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.
Parágrafo Único - Serão aplicadas ainda, a quaisquer firmas proprietárias ou responsáveis por casas comerciais que receberem, armazenarem ou expuserem à venda produtos oriundos de outros Estados que não procedam de estabelecimentos sujeitos à Inspeção Federal, cabendo aos servidores do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, que constatarem as infrações, levar ao conhecimento da Diretoria de Vigilância Sanitária de Prata para que assim sejam lavrados os competentes autos.

Art. 65 - Todo produto de origem animal e pescado exposto à venda em determinado Estado, Território ou no Distrito Federal, sem qualquer identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização e firma responsável, será considerado procedente de outro Estado e como tal, sujeito às penalidades previstas nesta Lei.
Art. 66 - As penalidades às quais se refere a presente Lei serão aplicadas sem prejuízo de outras, que por Lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 67 - As multas às quais se refere a presente Lei serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tão pouco de ação criminal.
§ 1º - A ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
§ 2º - A ação não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, que poderá determinar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro, ficando o estabelecimento impedido de realizar o seu comércio.

Art. 68 - Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 69 - O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constar a infração, pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, ou ainda, por duas testemunhas. Deverá também se proceder o correto preenchimento dos demais campos existentes no auto.
Parágrafo Único - Sempre que o infrator ou as testemunhas se negarem a assinar o auto, isto constará no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada.

Art. 70 - O processo administrativo, após iniciado, se baseará nos artigos da Lei Municipal , que dispõe sobre Normas de Saúde em Vigilância Sanitária.

Art. 71 - O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, mediante documentação existente.
Parágrafo Único - Neste caso, será suspensa a Inspeção Municipal junto ao estabelecimento, sendo admitido o retorno dos serviços mediante regularização da situação, à juízo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 72 - São responsáveis pela infração frente às disposições da presente Lei, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal, desde a frente de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal e pescados;
III - proprietários, arrendatários ou responsáveis por casas atacadistas ou varejistas que receberem, armazenarem ou venderem produtos de origem animal e pescados;
IV - que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;
V - que transportarem produtos de origem animal e pescados.
Parágrafo Único - A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exploram a indústria dos produtos de origem animal e pescados.
Art. 73 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências a que tenham motivado marcando, quando for o caso, a juízo do SIM, novo prazo para cumprimento, findo o qual, aplicar-se-á os dispositivos previstos na Lei Municipal.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74 - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de Produtos de Origem Animal, é atribuição do Serviço de Inspeção Municipal por meio da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural e será por ela gerido e administrado.

Art. 75 - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deverá dispor de pessoal técnico em número adequado à realização da inspeção sanitária "ante-mortem", "post-mortem" e "tecnológica", obedecendo a legislação vigente.

Art. 76 - O Serviço de Inspeção municipal - SIM, manterá atualizados os dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de pescados, condenação de animais e outros dados julgados importantes.

Art. 77 - Os estabelecimentos inspecionados ficam sujeitos às obrigações e penalidades prescritas nesta Lei, bem como as advindas da legislação municipal, estadual e federal, vigente ou futura.

Art. 78 - Pela prestação de serviços de Inspeção serão cobrados os seguintes valores:
a) Pescados---------- R$ 152,47 (cento e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos);

Art. 79 - O pagamento dos valores, previsto no artigo anterior será anual e deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de inspeção, sendo recolhido em conta administrada pela Prefeitura Municipal.

Art. 80 - O não pagamento no prazo legal implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e sua correção monetária, além de advertência por escrito.

Art. 81 - O transporte de produtos de pescados deve ser feito por carros ou outros veículos apropriados, construídos expressamente para este fim e dotados de instalações térmicas.

Art. 82 - Sempre que possível o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas, visando o melhor aprimoramento técnico dos mesmos.

Art. 83 - Nos pequenos abatedouros e fábricas de conservas de pescados, cujo volume de resíduos industrializáveis não justifique a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica a juízo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, permitindo o encaminhamento dessa matéria-prima a estabelecimentos dotados de maquinário apropriado à finalidade.

Art. 84 - É proibida a entrada de pessoas estranhas ao trabalho, no interior do estabelecimento.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PESCADO LIMPO

Art. 85 – É obrigatório seguir criteriosamente as exigências deste artigo, bem como todo fluxograma do processo de produção do pescado limpo.

CAPTURA E DEPURAÇÃO

A captura do peixe deve ser feita de forma que ele não lute ou agonize, provocando uma decomposição mais acelerada do pescado final. Os animais devem ser selecionados pelo tamanho e pelo estado de saúde.
A depuração é uma técnica capaz de eliminar os sabores e odores desagradáveis do peixe, consistindo em transportar os animais para tanques que recebem fluxo contínuo de água limpa. O animal passa no mínimo 2 e no máximo 10 dias nesse tanque; os peixes ficam sem ração durante esse tempo e de modo a não prejudicar os animais, fazendo-os perderem peso por falta de alimento.

ABATE, EVISCERAÇÃO E LAVAGEM

O abate do peixe é feito por choque térmico. O animal é colocado em um tanque com água e gelo (proporção de água: gelo = 1:1) e mantido lá até a sua insensibilização. É importante que o gelo usado seja de boa qualidade (feito a partir de água potável), porque isto refletirá na qualidade do pescado final. Retiram-se então as escamas do pescado, com o uso de facas ou lâminas próprias para a tarefa, e removem-se em seguida suas vísceras. Faz-se uma lavagem final para retirar os resíduos aderidos ao pescado, com água potável clorada. Neste ponto, o pescado está limpo e pode ser embalado e resfriado ou congelado para a comercialização, ou seguir para o processo de filetagem.

DECAPITAÇÃO, ESFOLA E FILETAGEM

Para fazer a filetagem, deve-se retirar a cabeça, as nadadeiras e a pele do peixe. Depois de eviscerado e decapitado, remove-se a pele do pescado com o uso de um alicate específico para tal fim. Realiza-se então o corte de filés (filetagem) com facas e utensílios apropriados. A filetagem pode ser manual ou por auxílio de uma máquina.

Possuir instalações para a fabrico e armazenagem do gelo, podendo essa exigência, ser dispensada somente em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Dispor de separação física adequada entre as áreas de recebimento da matéria prima e aquelas destinadas à manipulação e acondicionamento dos produtos finais;

Dispor de equipamento adequado a hipercloração da água de lavagem do pescado e da limpeza e higienização das instalações, equipamentos e utensílios;
Dispor de instalações e equipamentos adequados à colheita e ao transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento industrial para o exterior das áreas de manipulação de comestíveis;

Dispor de instalações e equipamentos para o aproveitamento adequado dos resíduos de pescado, resultantes do processamento industrial, visando a sua transformação em subprodutos não

comestíveis podendo, em casos especiais, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento dos resíduos de pescado aos estabelecimentos dotados de instalações e equipamentos próprios para esta finalidade, cujo transporte deverá ser realizado em veículos adequados;

Dispor de câmara de espera para o armazenamento do excesso de pescado fresco, que não possa ser manipulado ou comercializado de imediato;

Dispor de equipamento adequado à lavagem e higienização de caixas, recipientes, grelhas, bandeja e outros utensílios usados para acondicionamento, depósito e transporte de pescado e seus produtos;

Dispor, nos estabelecimentos que elaboram produtos congelados, de instalações frigoríficas independentes para congelamento e estocagem do produto final;

Condições específicas serão estabelecidas em requisitos complementares, dependendo das características intrínsecas da matéria-prima e do tipo de produto a ser elaborado;

A Inspeção Sanitária do pescado baseia-se:

• na determinação do estado de frescor;
• na eliminação de qualquer material suspeito ou repugnante; e,
• na realização de exames complementares, representados principalmente por testes bioquímicos de avaliação.

Apresentar documentos comprobatórios de sanidade e origem da matéria-prima;

O estabelecimento deverá elaborar e fazer cumprir o manual de Boas Práticas de Fabricação;
A administração do estabelecimento deverá proceder o controle de pragas (roedores e insetos) por empresas cadastradas na Vigilância Sanitária e apresentar o comprovante à Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal, discriminando os produtos usados (princípios ativos, forma de apresentação dos produtos, prazo de validade da aplicação, grau de toxicidade, mapa de aplicação);

Deverá ainda, proceder a limpeza periódica dos reservatórios de água por empresas especializadas e apresentar o comprovante a Supervisão de Vigilância em Saúde constando o prazo de validade da operação;

A planta-projeto de construção do matadouro frigorífico, deverá ser elaborada por profissional capacitado, com experiência no setor e ser previamente apresentado a à Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal para apreciação do corpo técnico do S.I.M.
Apresenta-se em forma de Mapa o Presente Fluxograma:

Art. 86 – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos de n. 2.803 de 01 de maio de 2013 e 2.804 de 01 de maio de 2013.

Prata/MG, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:768653D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1292/2017.

" Estabelece casos de contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, revoga a Lei Municipal nº 962 /2005, e dá outras providências..."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Esta Lei rege a contratação de pessoal por tempo determinado, prevista no *artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.*

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover as contratações necessárias para o normal andamento dos serviços públicos a cargo do ente municipal, para atender as unidades da administração direta, descentralizada e indireta e, para atender aos convênios, acordos e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público.
§ 1º- A contratação decorrente desta lei, atenderá Regime Especial de Direito Administrativo, e será precedida de seleção simplificada de candidatos, observadas as peculiaridades do cargo, ou do serviço, quanto aos pré-requisitos para o exercício, podendo o processo seletivo se realizar na forma estabelecida pelo contratante, podendo limitar-se, inclusive, à seleção de currículos, entrevistas, e exame psicotécnico, na forma cumulada ou, única, sendo o exame psicotécnico quando exigido, apenas eliminatório.
§ 2º- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da impessoalidade sem o risco do prejuízo para os serviços necessários à administração pública quando houver a necessidade de avaliação curricular, ou for o caso.
§ 3º A duração dos contratos temporários definidos na forma desta Lei será de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, excetuando-se os casos de contratações para o suporte de programas, convênios e acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, cujo tempo de contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, desde que no edital de convocação para a seleção e no respectivo contrato, sejam incluídas as devidas justificativas e informações sobre a situação da contratação.
§ 4º- As contratações efetuadas para atender necessidade decorrente de situação emergencial, urgência, e calamidade pública, poderá prescindir de processo seletivo.

Art. 3º- A contratação de pessoal por tempo determinado, prevista no *artigo 37, inciso IX*, da Constituição Federal, pelo Município, só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - para atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência de convênio, acordo ou ajuste;

II- Para atender necessidade temporária de cessão de servidor pelo Município, a Poder, órgão ou autarquia de outros entes federados, ou entidades privadas do terceiro setor, mediante convênio;

III - para execução de programas especiais de trabalho, instituídos por Decreto do Executivo Municipal, a fim de atender a necessidades conjunturais que demandem a participação do Município;

IV - para suprir a falta temporária de servidores do quadro efetivo, decorrente de licenças, exonerações, punições, férias, benefícios previdenciários e outros.

V- Para suprir vagas em cargos da estrutura administrativa do Município, temporariamente, até o provimento destas por concurso público;

VI- Para atender situações e desempenhar funções não previstas em cargos da administração, até a criação dos cargos respectivos, se for o caso, e o provimento por concurso público;

VII- Para atender situações emergenciais, assim reconhecidas por ato do Executivo, bem como a situações de calamidade pública e congêneres;

VIII- Para atuar em programas e campanhas de combate e prevenção a endemias, epidemias, e programas públicos na área da saúde, educação, e assistência social;

IX- Para contratação de profissional do magistério, visando atender lacuna temporária na grade curricular da rede pública, evitando-se prejuízos ao corpo discente, e ao interesse público;

X- Para contratação temporária de profissionais da área de saúde, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, técnicos e auxiliares, em razão de não existência do cargo, vaga nos cargos existentes, ausência de interessados em concurso público, ou processos seletivos, e outras situações constatadas e essenciais ao bom funcionamento da saúde pública municipal;

XI- Contratação de profissional habilitado para serviços de apoio à educação e à saúde, e supervisão de programas públicos, como merenda escolar, assistência social, saúde da família, prevenção e combates a situação de risco, direitos da criança e adolescente, segurança de patrimônio público;

XII- Para atender necessidade temporária da administração, em razão do acréscimo no volume dos serviços ou aumento da demanda, de natureza temporária e sazonal, provocada por eventos festivos, comemorações, catástrofes, calamidade pública, urgência de obra, e outros;

XIII- de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, serviços de inspeção e vigilância sanitária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal, ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, e controle de zoonoses;

§ 1º - No caso de afastamentos temporários de servidores, regulamentados por Lei, fica autorizada a contratação pelo mesmo período de duração do afastamento, rescindindo-se, automaticamente, o contrato, assim que o servidor retornar às suas atividades regulares.

§ 2º - O prazo máximo de duração dos contratos não poderá ultrapassar aquele do convênio ou programa, ou da cessão de servidor, quando for esta a motivação da contratação.
§ 3º - O pessoal admitido para atender a necessidades temporárias, nos termos desta Lei, serão segurados obrigatórios do regime geral de previdência social.

§ 4º -A rescisão do contrato, pela razão posta no inciso IV, deste artigo, não enseja ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização, além de saldos remanescentes e eventuais de remuneração ou verbas Constitucionais, proporcionais, se atendido o período aquisitivo.

Art. 4º -Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato, que serão todos submetidos ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais.

Art. 5º -O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município, ou fora, se este for o objeto da contratação.

Art. 6º -O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I –pelo término do prazo contratual;

II –a pedido do contratado;

III –por conveniência e oportunidade da administração, a juízo da autoridade contratante;

IV –quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

V- Quando o cargo ocupado vier a ser suprido pela superveniência de concurso público, com nomeação e posse dos aprovados;

VI- Nomeação do contratado para ocupar cargo de provimento em comissão;

§ 1º -A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pela parte que motivar a rescisão, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sob pena de indenização equivalente.

Art. 8º - As contratações realizadas com base nesta Lei serão feitas na forma prevista e dependerão da existência de recursos orçamentários.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado sob o regime instituído por esta Lei, será fixada com base no vencimento atribuído a cargo idêntico ou assemelhado, integrante do Plano de Cargos e Salários do Município, quando for o caso.

Parágrafo único: Em caso de contratação para atendimento a necessidade excepcional do Município, e manutenção de serviços e ou programas essenciais, em que não existam os cargos na estrutura da administração, a remuneração será estipulada no contrato administrativo, conforme acordo, respeitados os princípios que norteiam a administração pública, e os valores de mercado praticados por entes públicos municipais da região, que servirá de parâmetro, respeitadas as peculiaridades locais.

Art. 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 962/2005.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 09 de Março de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:07CBF633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.293/2017

"*Dispõe sobre autorização para custeio de despesas com benefícios eventuais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências*"

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei regulamenta a concessão de benefícios eventuais a pessoas físicas do Município de Quartel Geral / MG, com a finalidade de socorrer pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, incentivar e promover a cultura, esporte e o turismo local.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais definidos na presente lei caracterizam-se como prestação temporária, não contributiva e poderão constituir-se em pecúnia ou fornecimento de materiais ou bens de consumo e serviços, consideradas as situações que os justifiquem e terão sempre a finalidade de eliminar a vulnerabilidade ou risco transitórios do beneficiário ou grupo familiar.

DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais são uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias

Art. 4° Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e grupos familiares com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, visando sempre a dignidade da pessoa humana.

Art. 5° O critério de renda mensal per capita para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo.

Art. 6º – São destinatários dos Benefícios Eventuais previstos nesta lei as pessoas ou famílias comprovadamente em situação de vulnerabilidade ou risco sociais.

Art. 7º – Para fins da presente lei, são considerados Beneficiários Eventuais a serem fornecidos por avaliação justificada da Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente que venha a substituir:

I - Cestas básicas;
II - Material de construção;
III - Padrão de energia;
IV - Gás de cozinha e concessionárias públicas;
V - Passagens intermunicipais;
VI - Auxilio Moradia;
VII – Auxílio Mudança;
VIII – Auxílio Funeral;
IX – Auxílio Natalidade.
X – transporte de grupos de pessoas à palestras e eventos de interesse público em outras localidades;
XI- Outras situações temporárias atestadas em relatório social que coloquem em situação de risco ou vulnerabilidade social o beneficiário ou o grupo familiar.

Parágrafo Único - Os benefícios constantes deste artigo serão fornecidos preferencialmente em espécie, podendo excepcionalmente, serem concedidos em pecúnia.

Art. 8º – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a averiguação e a decisão final para a concessão dos benefícios instituídos pela presente lei, devendo, para cada caso, oferecer parecer conclusivo, indicação das necessidades do averiguado mais consentânea e adequada.

Parágrafo Único– Em casos de urgência, a administração poderá conceder o benefício após análise social da situação de risco e das condições do beneficiário para recebimento do benefício, sujeitando-se a concessão a posterior convalidação do Conselho de Assistência Social.

Art. 9º – A Secretaria de Assistência Social, ou seu equivalente deverá expedir instruções e instituir formulários e modelos para fornecer, de pronto, aos interessados que recorrerem à repartição em busca de assistência.

Art. 10 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar a avaliação das prestações dos benefícios eventuais, bem como o seu fornecimento;

II - A verificação de estarem os benefícios eventuais sendo concedidos em conformidade com a lei e regulamentos atinentes;

III - Fiscalizar as despesas realizadas a título de concessão dos benéficos eventuais.

DO INCENTIVO E PROMOÇÃO À CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 11. Os Benefícios Eventuais de incentivo e promoção à Cultura, Esporte e Turismo, são uma modalidade de provisão de atendimento a situações que tenham por objetivo incentivar e estimular as atividades correlatas no âmbito do Município de Quartel Geral / MG, podendo eventualmente serem também equiparadas àquelas cujo interesse seja do Município, mas por questão geográfica, executadas em outras localidades.

Art. 12. Os benefícios eventuais, que podem ser em espécie ou pecúnia, destinam-se a pessoas, grupo de pessoas, entidades organizadas, que sejam reconhecidos pelos Conselhos próprios da Cultura, Esporte e Turismo e tenham por finalidade a defesa, aprimoramento e estímulo às respectivas áreas, e sejam considerados de interesse local ou utilidade pública.

Parágrafo Único – Somente aos benefícios reconhecidos de interesse local e previamente aprovados pelo Conselho respectivo, havendo disponibilidade financeira poderá ser concedido.

Art. 13. São considerados Beneficiários Eventuais a serem fornecidos por avaliação justificada da respectiva Secretaria Municipal responsável:

I – Benefícios na área cultural:

• Transporte e alimentação de ternos de congada, ou outra manifestação cultural, folclórica e ou tradicional;

• Materiais, utensílios e apetrechos de folclore e tradição;

• Materiais de construção e ou serviços para reparos de bens tombados;

• Transporte e alimentação de grupos de teatro, grupos musicais, grupos de dança, orquestras e afins, para participação de eventos em outras localidades;

• Transporte e alimentação de grupos de teatro, grupos musicais, grupos de dança, orquestras e afins, de outras localidades para participação de eventos no Município de Quartel Geral / MG;

• Pagamento de diárias para grupos que investem em ações culturais, dentro do Município de Quartel Geral/MG;

II – Benefícios na área esportiva:

a – Transporte de atletas ou equipes de atividades desportivas amadoras para participação de eventos em outras localidades;

b – Transporte de atletas ou equipes de atividades desportivas amadoras de outras localidades para participação de eventos no Município de Quartel Geral / MG;

c – Materiais, equipamentos e vestimentas esportivas;

III – Benefícios na área de turismo:

a – Materiais necessários à acesso ao local turístico;

b – Locomoção e diária de proprietários de estabelecimentos turísticos para participação de seminários e congressos, desde que presente o interesse do turismo local;

Parágrafo Único - Os benefícios constantes deste artigo serão fornecidos preferencialmente em espécie, podendo excepcionalmente serem concedidos em pecúnia.

Art. 14 – Caberá ao Conselho Municipal de cada área a averiguação e a decisão final para a concessão dos benefícios instituídos pela presente lei, devendo, para cada caso, oferecer parecer conclusivo, indicação das necessidades do averiguado mais consentânea e adequada.

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese o Conselho Municipal respectivo deverá proceder com urgência às averiguações e encaminhar à Secretaria Municipal responsável.

Art. 15 – A Secretaria ou Divisão Municipal responsável pela despesa deverá expedir instruções e instituir formulários e modelos para fornecer, de pronto, às pessoas ou grupo de pessoas beneficiárias.

Art. 16 – Caberá ao Conselho Municipal de atuação da respectiva área, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar a avaliação das prestações dos benefícios eventuais, bem como o seu fornecimento;

II - A verificação de estarem os benefícios eventuais concedidos em conformidade com a lei e regulamentos atinentes;

III - Fiscalizar as despesas realizadas a título de concessão dos benéficos eventuais.

Art. 17 – Sob nenhum pretexto ou situação, os benefícios eventuais constantes da presente lei poderão serem cumulativos com outras espécies de benefícios, inclusive com os advindos ainda que indiretamente pelas subvenções sociais ou contribuições correntes, de mesma natureza.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de de 2017.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 09 de Março de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F9F155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 PREGÃO 017/2017
REGISTRO DE PREÇO 013/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 022/2017 / Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preço 013/2017 para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção elétrica dos prédios e praças do município de Recreio-mg, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 27/03/2017 às 10h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 10 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6FB6072A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017 PREGÃO 016/2017
REGISTRO DE PREÇO 012/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2017 / Pregão Presencial nº 016/2017, Registro de Preço 012/2017 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 27/03/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 10 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:00BFD423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 030/2017
Pregão nº 015/2017

Aos treze dias do mês de março de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 3644/2017 de 02 de janeiro de 2017, para tomar as providências cabíveis após a realização de diligência de citação da empresa Dinâmica Assessoria Informática Ltda ME, CNPJ nº 05.504.939/0001-07, para apresentar documento comprobatório de propriedade do Sistema que irá fornecer para a Prefeitura de Rodeiro. Decorrido o prazo estipulado no despacho a referida empresa, não apresentou o documento solicitado. Conforme Item 4.1, alínea c do Edital o licitante deveria apresentar declaração firmada pelo representante legal da licitante (com reconhecimento de firma por autenticidade), que os sistemas são de sua propriedade e posse. Apesar de a mesma ter apresentado tal declaração, surgiu recurso colocando em dúvida a propriedade do sistema, sendo que a licitante não conseguiu comprovar tal propriedade. Sendo assim, temos que a empresa Dinâmica Assessoria não cumpriu com o Edital, sendo inabilitada pela Comissão de Pregão. Fica marcada sessão para o dia 14 de março às 09 h , para negociação e abertura dos documentos da empresa Fidúcia Informática Ltda, classificada em segundo lugar no certame. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão.

RAUL PAIVA DE SOUZA FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Pregoeiro Membro da Comissão

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:84D8C9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n°66.482.100/0001-00, representada pelo Sr.Presidente da Câmara Municipal Leomar Miranda Santos, respaldado pelo resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2017 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, com entrega parcelada**, homologado em 03/03/2017, assinou em 03/03/2017 contrato com a empresa **Posto Rubelita LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33**, estabelecida na Av. Miguel de Almeida, nº 537, Centro, município de Rubelita/MG, valor da contratação **R$29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos)**.

Rubelita/MG, 03 de março de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:F3CE42A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 007/2017, 008/2017 e 009/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 08 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, arealizar-se às 19 horas, no dia 20/03/2017 (segunda-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para apresentação dos seguintes Projetos de Lei:

1º) PROJETO DE LEI Nº 007/2017 que, "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2º) PROJETO DE LEI Nº 0008/2017 que, "CRIA CARGOS, REAJUSTA VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
3º) PROJETO DE LEI Nº 009/2017 que, "ALTERA A LEI Nº 1.406/2015, QUE FIXA VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Santa Margarida-MG, 10 março de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:65BB9EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 007/2017, 008/2017 e 009/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 08 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, arealizar-se às 21 horas, no dia 20/03/2017 (segunda-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para apreciação, discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei:

1º) PROJETO DE LEI Nº 007/2017 que, "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2º) PROJETO DE LEI Nº 0008/2017 que, "CRIA CARGOS, REAJUSTA VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
3º) PROJETO DE LEI Nº 009/2017 que, "ALTERA A LEI Nº 1.406/2015, QUE FIXA VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Santa Margarida-MG, 10 março de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0BFA63E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 007/2017, 008/2017 e 009/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 08 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, arealizar-se às 19 horas, no dia 21/03/2017 (terça-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para apreciação, discussão evotação dos seguintes Projetos de Lei e respectivos Parecer das Comissões Permanentes:

1º) PROJETO DE LEI Nº 007/2017 que, "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente;
2º) PROJETO DE LEI Nº 0008/2017 que, "CRIA CARGOS, REAJUSTA VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente;
3º) PROJETO DE LEI Nº 009/2017 que, "ALTERA A LEI Nº 1.406/2015, QUE FIXA VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente.

Santa Margarida-MG, 10 março de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BD82C839

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 007/2017, 008/2017 e 009/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 08 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, arealizar-se às 21 horas, no dia 21/03/2017 (terça-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para apreciação, discussão evotação dos seguintes Projetos de Lei:

1º) PROJETO DE LEI Nº 007/2017 que, "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente;
2º) PROJETO DE LEI Nº 0008/2017 que, "CRIA CARGOS, REAJUSTA VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente;
3º) PROJETO DE LEI Nº 009/2017 que, "ALTERA A LEI Nº 1.406/2015, QUE FIXA VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" c/ Parecer da respectiva Comissão Permanente.

Santa Margarida-MG, 10 março de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:43D72D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 030/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a Lei Municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Municipal de Agricultura do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***ANTÔNIO FLÁVIO DE SÁ FERREIRA***.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6E0632D9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08/2017

"Cria cargo de Coordenador de Esportes na estrutura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o cargo de Coordenador de Esportes para o exercício de provimento em comissão mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com as atribuições, carga horária, forma de provimento e vencimentos constantes do anexo único desta Lei.
Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:8BCFE70C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09/2017

"Altera o nível de vencimentos do cargo "Encarregado de Turma" previsto na Lei Municipal nº 776/2011 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica alterado o nível de vencimento do cargo comissionado de "Encarregado de Turma" previsto na Lei Municipal nº 776/2011, passando-o de NC-2 para NC-4.
Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FD5AA6D1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 855/2017

Concede Revisão Geral Anual e reajuste aos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 37, inciso X, e art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinados com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, é concedida revisão geral anual e reajuste aos vencimentos e proventos de servidores e funcionários públicos municipais, independente de cargo, padrão ou regime de trabalho, inclusive inativos, exceto a categoria dos profissionais do magistério e as categorias relacionadas no *caput* e parágrafo único do art. 2º desta Lei, na proporção de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) a título de revisão geral anual.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica à gratificação de Conselheiros Tutelares e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo único. A revisão também não se aplica aos proventos de pensionistas e aposentados que não possuem equiparação salarial com servidores e professores ativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 1º de Março de 2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:759190FD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 854/2017

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica concedido reajuste de 44,00% (quarenta e quatro por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério da

educação básica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, a fim de adequar referidos vencimentos ao Piso Nacional do Magistério efetuado anualmente pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008.
Parágrafo único. Fica revogado o adicional de insalubridade concedido aos profissionais do magistério.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2017.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2017

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:D5C1C217

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 856/2017

"Dispõe sobre a criação da semana da mulher do município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica instituída a Semana da Mulher no município de Santo Antônio do Aventureiro, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver o dia 08 de março, Dia Internacional da mulher.
Parágrafo único – A comemoração, referida do caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros e divulgar as conquistas da mulher nos campos político, econômico, social, bem como as atividades que desenvolvem a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.
Art. 2º. Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:
I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, descriminação e preconceito, fazendo a defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
II – Desenvolver atividades específicas junto à Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;
III – Realizar concursos de monografias e/ou redações junto à comunidade escolar de ensino fundamental da rede municipal de ensino e;
IV – Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a semana da mulher e suas atividades.
Art. 3º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após a sua publicação.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2017

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:51D33423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 008/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 152.956,70 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 09/03/2017 – VIGÊNCIA: 09/03/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DB03F633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 008/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCADINHO DO SERRO TENTUDO LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 15.457,50 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 09/03/2017 – VIGÊNCIA: 09/03/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:71244E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 016/2017, Pregão Presencial n.º 011/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 27 de março de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D2778FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 04/2017 - PROCESSO Nº.30/2017

Nos termos do disposto da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso IV, considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa para aquisição de moto bomba submersa para suprir a emergência ocorrida e promover o abastecimento da Comunidade Francisco Braz, pelo valor de R$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6D43463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 007/2017. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado. Credenciamento: **27/03/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:548C12BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 067/2017

PORTARIA Nº 067/2017

"Designa servidora para a função que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica designada a Servidora **DEISY PORTES BISSIATE,** brasileira, casada, CPF 092.866.456-27, exercente do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, para exercer concomitantemente, a função de Assistente Social, em atenção ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo , percebendo os vencimentos e vantagens do cargo em Comissão.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de março de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:520AC351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 026/2017 – Pregão Presencial n.º 017/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dyego Santana Santos Souza (R$ 36.000,00). OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados pertinentes ao profissional biomédico para suporte a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médica e Postos de Saúde/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 06/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FB0AF125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 027/2017 – Pregão Presencial n.º 018/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ivana Cláudia Lopes Dumont 04309887619 (R$ 32.500,00). OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de GÁS DE COZINHA P13 para manutenção das atividades da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.01.04.122.0002.2019 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.608.0035.2041 –
07.01.02.20.608.0035.2045 –
07.01.03.20.605.0035.2048 –
08.01.01.12.122.0002.2049 –
08.01.02.12.361.0020.2060 –
08.01.03.12.365.0024.2068 –
09.01.01.04.122.0002.2072 –
09.02.01.13.122.0002.2076 –
09.02.01.13.392.0026.2078 –
09.02.01.13.392.0026.2080 –
09.03.01.13.695.0027.2082 –
09.03.01.13.695.0027.2150 –
10.01.01.27.122.0002.2083 –
10.01.02.27.812.0039.2084 –
10.01.02.27.812.0039.2085 –
11.02.01.10.301.0010.2086 –
11.02.01.10.301.0014.2087 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.01.10.301.0014.2090 –
11.02.03.10.304.0016.2097 –
11.02.03.10.305.0017.2098 –
11.02.04.10.303.0014.2099 –
11.02.05.10.122.0002.2101 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.01.01.08.243.0038.2127 –
12.02.02.08.244.0009.2118 –
12.02.02.08.244.0009.2119 –
12.03.01.08.243.0038.2142 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
14.01.02.15.451.0031.2132 –
14.01.02.15.452.0029.2133 –
14.01.03.15.452.0028.2135 –
14.01.03.15.452.0031.2137 –

14.01.03.15.452.0031.2138 –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 33.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 06/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FFDA8DC7

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 038/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Welington Emerson de Souza**, brasileiro, portador do RG N.º MG-18.100.581 e inscrito no CPF sob o N.º 123.888.186-64, nomeado para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:EB97ABC9

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 039/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Luciane das Graças Pascoal**, brasileira, portadora do RG N.º MG-8.843.097 e inscrita no CPF sob o N.º 040.595.876-56, nomeada para exercer o cargo de Superintendente de Ação Social a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:B1800875

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 040/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Distribuição e Controle de Merenda Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:BCF15417

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 042/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Judson Aparecido Leite**, brasileiro, portador do RG N.º MG-10.264.272 e inscrito no CPF sob o N.º 033.666.816-32, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:9C46B31A

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 043/2017

"AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE DENTISTA"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando que o Programa do Governo Federal, da Estratégia de Saúde da Família, junto à Unidade básica de Saúde, necessita da presença constante do Profissional da área Otontológica-dentista, conforme requerimento da Secretaria Municipal do Município de São Gonçalo do rio Preto;
Considerando que no município existe no quadro funcional servidora concursada para o cargo de Dentista, cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que o artigo 39 da Lei Complementar Municipal n. 006/2005 e artigo 14 da Lei Complementar n. 005/2005 estabelecem que a jornada de trabalho do servidor **poderá** ser de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o que permite eventual aumento da jornada;
Considerando a necessidade do serviço por 8 horas diárias, a oportunidade, a conveniência da administração, bem com a anuência da servidora:
DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a servidora Iracema Barbosa Lessa, ocupante do cargo de Dentista junto a Unidade básica de Saúde do Município de São Gonçalo do rio Preto, no Programa Estratégia de Saúde da família, passará a exercer jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, auferindo remuneração proporcional ao concurso, no valor de R$ 2.876,52 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Art. 2º. As despesas do presente correrão pelo orçamento vigente, e que as mesmas já estão reservadas, nos termos da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:F582ABC2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 044/2017

DECRETO MUNICIPAL N. 044/2017

Regulamenta, para o exercício financeiro de 2017, atualização do Piso Salarial para os profissionais abrangidos pela Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, em 7,64%.

***Considerando** a Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica";*
Considerando *o art. 60, inciso III, aliena "e", dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;*
***Considerando** a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4167, que considerou constitucional o piso nacional dos professores da rede pública de ensino;*
***Considerando** a Lei Complementar Municipal 49, de 16 de Dezembro de 2016, que "Fixa o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências";*
***Considerando** o art. 5º da Lei Complementar Municipal 49, de 16 de Dezembro de 2016;*
***Considerando** a Lei Complementar Municipal n. 22, de 11 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, e dá outras providências";*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial dos profissionais que trata a Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 7,64%.

Art. 2º - Os Anexos I e III da Lei Complementar Municipal n. 22, de 11 de janeiro de 2010 são reajustados em 7,64%, conforme seguem.

Art. 3º - Compete ao cargo "Técnico em Administração", vinculado ao setor de Pessoal e Recursos Humanos, calcular a diferença remuneratória individual dos profissionais de que trata este Decreto Municipal, em virtude do reajuste, e lançá-lo em Folha de Pagamento, a partir da Competência Fevereiro/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de Fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:2E4A9E45

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 047/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Ronilda de Oliveira**, brasileira, portadora do RG N.º MG-10.799.675 e inscrita no CPF sob o N.º 071.332.316-70, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo a partir do dia 23/02/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:D0397903

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 050/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares datado do dia 01/02/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo período de 04 (quatro) anos, a Senhora Kátia Cirlene Silva, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:CB120ADC

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 052/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Israel Lopes de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-192.184, inscrito no CPF sob o N.149.586.946-68, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 13/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de março de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:36FF271D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/030/2017. Pregão Presencial nº. 021/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Protocolo e credenciamento até 27/03/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:305111F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia, 24 de Fevereiro de 2017 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO VIII | Nº 1947, PÁGINA 148:

Onde se lê:
LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 001/2016
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca - CNPJ: 13.932.194/0001-05 R$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "# Vem Curtir na Rua - Carnaval 2017", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Leia-se:

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca - CNPJ: 13.932.194/0001-05 R$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0001/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "# Vem Curtir na Rua - Carnaval 2017", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:CD548BE4

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia, 24 de Fevereiro de 2017 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO VIII | Nº 1947, PÁGINA 148:

Onde se lê:
LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 002/2016
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Estefani Rangel 04691348603 - CNPJ: 11.569.488/0001-99 R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017, que tem como objeto Permissão de uso remunerada por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Estacionamento ao lado do Parque das Águas de São Lourenço, para permissão de uso e exploração de área para fins de Praça de Alimentação durante a realização da "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017". São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Leia-se:

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 002/2017
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Estefani Rangel 04691348603 - CNPJ: 11.569.488/0001-99 R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017, que tem como objeto Permissão de uso remunerada por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Estacionamento ao lado do Parque das Águas de São Lourenço, para permissão de uso e exploração de área para fins de Praça de Alimentação durante a realização da "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017".

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:8F37B196

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia, 24 de Fevereiro de 2017 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO VIII | Nº 1947, PÁGINA 149:

Onde se lê:
LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 004/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nova Comunicação Visual Serviços Serigráficos Ltda - CNPJ: 07.237.038/0001-21 R$ 3.000,00 (três mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017, que tem como objeto Permissão Remunerada à Título Precário, para Exclusividade de Divulgação de Marca Comercial em Peças Publicitárias e de Propaganda, Alusivas ao Evento "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017".

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Leia-se:

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 004/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nova Comunicação Visual Serviços Serigráficos Ltda - CNPJ: 07.237.038/0001-21 R$ 3.000,00 (três mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0030/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017, que tem como objeto Permissão Remunerada à Título Precário, para Exclusividade de Divulgação de Marca Comercial em Peças Publicitárias e de Propaganda, Alusivas ao Evento "# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017".

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:586EF154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.366 - ERRATA

Onde se-lê:

Art.1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Andréia de Oliveira Garrido Vaz	Assessora de Turismo	ATU
Márcio José Vieira de Carvalho	Coordenador de Faturamento	CF
Luiz Gustavo de Proença Rezende	Assistente de Gabinete	AG

Leia se:

DECRETO Nº 6.366

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos previstos no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Andréia de Oliveira Garrido Vaz	Assessora de Turismo	ATU
Márcio José Vieira de Carvalho	Coordenador de Faturamento	CF

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2E77AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 005/2017, Processo: 0264/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 05 (cinco) veículos tipo popular e 01 (um) veículo tipo executivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, com item exclusivo à participação de (ME) Microempresa e (EPP) Empresa de Pequeno Porte e item de Livre Participação. Vigência: 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018. Contratado: FRANCISCO AUGUSTO DE PÁDUA E CIA LTDA - ME vencedor do item 02 (locação de veículo tipo Executivo) com valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) e SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA vencedor do item 01 (Locação de veículos tipo Popular) com valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B0B478F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA REUNIÃO

Pauta da 3ª (Terceira) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 14 de março de 2017.

1. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 03 de março de 2017;
2. Leitura de correspondência e comunicações;
3. Segundo Turno de discussão do projeto de lei **nº 005/2017,** que Dispõe sobre Criação de vagas de cargos de provimento em comissão que especifica;
4. Segundo Turno de votação do projeto de lei **nº 005/2017**;
5. Segundo Turno de discussão do projeto de lei **nº 006/2017,** que Dispõe sobre criação de cargo público que especifica e dá outras providências;,
6. Segundo Turno de votação do projeto de lei **nº 006/2017**;

Sem Peixe, 13 de março de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rita de Cassia Soares
Código Identificador:7656B6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 046/2017 (PROCESSO 024/17, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 007/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (álcool e gasolina) para veículos e máquinas desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contrato:** 046/2017 **Contratada:** Gildomar Lessa Nunes **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Valor:** R$ 443.200,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3E283754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°25/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Adesão À Ata De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico Srp N°25/2016- Objeto: "Aquisição De Veículo Automotor Tipo Passeio Sedan, Para Atender O Gabinete Do Prefeito Municipal , Referente À Adesão De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico Srp N°25/2016"– Termo N°00013/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Toyota Do Brasil Ltda, Com O Valor Total De R$90.000,00 (Noventa Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 08 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/02/2017.

Três Corações, 09 De Fevereiro De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AA84AD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N°00001/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Concorrência N°00001/2017- Objeto: "Contratação De Empresa Para Aplicação E Fornecimento De Cbuq, Destinado Na Execução De Tapa Buracos Em Vias Públicas Do Municipio"– Termo N°00018/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pavican Pavimentação E Terraplanagem Ltda, Com O Valor Total De R$317.325,00 (Trezentos E Dezessete Mil E Trezentos E Vinte E Cinco Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 19 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/02/2017.

Três Corações, 20 De Fevereiro De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3744F5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0001/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 0001/2017 - Objeto: "Aquisição De Pneus"– Termo N°00010/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Space Informática Móveis Ltda, Com O Valor Total De R$1.447.500,00 (Um Milhão E Quatrocentos E Quarenta E Sete Mil E Quinhentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 02 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/02/2017.

Três Corações, 02 De Fevereiro De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4BE81BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00003/2016 - Objeto: "Aquisição De Lanches" – Contrato N°00014/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indústria E Comercio De Panificação Sá Maria, Com O Valor Total De R$121.901,25 (Cento E Vinte E Um Mil E Novecentos E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/02/2017.

Três Corações, 17 De Fevereiro De 2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:49396E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00010/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N°00010/2017- Objeto: "Aquisição De Mudas De Árvore E Aquisição De Placas De Grama Esmeralda Instaladas". Os Presentes Termos Terão Vigência Até 17 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/02/2017. Termo N°00015/2017. Forncedor: Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Eirei-Me. Cnpj: 13.045.705/0001-77. Valor: R$5.976,00 (Cinco Mil E Novecentos E Setenta E Seis Reais). Termo N°00016/2017. Forncedor: Iceberg Distribuidora Ltda-Me. Cnpj: 41.941.303/000277. Valor: R$19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais). Termo N°00017/2017. Forncedor: Viveiro Ecologico Dona Euzebia Ltda-Epp. Cnpj: 09.455.192/0001-03. Valor: R$4.376,10 (Quatro Mil E Trezentos E Setenta E Seis Reais E Dez Centavos).

Três Corações, 17 De Fevereiro De 2017.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2FA1B9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00016/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N°00016/2017- Objeto: "Aquisição De Bloquete/Piso Intertravado De Concreto, Modelo Retangular/Tijolinho/Holandês/Paralelepípedico, 20cm X 10cm E=6 Cm, Resistência De 35mpa 9nbr 9781, Nas Cores Natural E Grafiti"– Termo N°00022/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luis Carlos Crabi - Epp, Com O Valor Total De R$807.700,00 (Oitocentos E Sete Mil E Setecentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 21de Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/02/2017.

Três Corações, 21 De Fevereiro De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretario Municipal Adjunto de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5CB048A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0017/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 0017/2017 - Objeto: "Aquisição De Kit Fotográfico – Câmeras Digitais E Microfones" - Termo N°00023/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Arenna Informática Ltda, Com O Valor Total De R$ 34.800,00 (Trinta E Quatro Mil E Oitocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 20 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/02/2017.

Três Corações, 21 De Fevereiro De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:90EC5921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00113/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00113/2016 - Objeto: "Aquisição De Extintores De Incêndio Abc Automotivo, Com Vida Útil De 5 (Cinco) Anos, Para Serem Utilizados Nos Veículos Da Secretaria Municipal De Educação"– Termo N°00014/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Total Sistemas Contra Incêndio Ltda-Me, Com O Valor Total De R$8.050,00 (Oito Mil E Cinquenta Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 09 De Fevereiro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/02/2017.

Três Corações, 10 De Fevereiro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D372DDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 021/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar.

O Prefeito de Três Marias, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único (SUS) em consonância com a Política Nacional, conforme disposto no art. 32,

- Considerando o Contrato nº 001/2017 de Prestação de Serviços, firmado entre o Município e a Fundação de Saúde Três Marias, na data de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de acompanhamento da Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Art. 2º. A Comissão de acompanhamento da contratualização de Hospitais no âmbito do SUS., é formada por 02 (dois) representantes do Município, e 02 (dois) representantes da Fundação de Saúde de Três Marias, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I- Representantes do Município

• Priscilla dos Santos Alves
• Maria de Fátima Cordeiro da Silva Rodrigues

II- Representantes da Fundação de Saúde de Três Marias

a. Josely Borges Custódio Jesuino
b. Alexandra Biscardes da Fonseca

Art. 3º. A comissão de acompanhamento monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados devendo:

I. Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II. Avaliar a capacidade instalada;
III. Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:DDEE6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA –ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais)**, abaixo descriminada, por item:

Item 05 do itinerário– Cabeceira da Ilha; Ilha do Colo; Cabecinha; Barra do RJ (fofão); Faz. do Fernando, Faz. Espírito Santo Morada (Nozinho Leal) e Pedras.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	90 km	15	R$ 4,90	03	R$ 1.323,00	R$ 6.615,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:58FE19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Por Item , Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Julgamento: 23/03/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de março de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:53E6FC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
4.° TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO

4º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA 85968463600 - ME

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA 85968463600 - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes, n.º 173, Centro, Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.395.589/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira, inscrito no CPF sob o n.º 859.684.636-00, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/03/2017 a 12/03/2018, nos termos do contrato original, contados a partir da sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor do contrato é de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com direito à impressão de uma franquia de até 3.000 (três mil) páginas por mês/equipamento, totalizando, ao final do prazo descrito na cláusula primeira, R$ 3.600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.02.009.00123.00123.006004.3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:81E35E07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 06/2017;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

CONTRATADA: MOACYR SM COMÉRCIO LTDA, estabelecimento comercial situado na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, n.°496, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 06.942.321/0001-91;

OBJETO: compra de materiais de limpeza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (dispensa de licitação em razão do valor).

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS: R$ 1.580,00.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:27575F04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2017 - PROCESSO N.º 004/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 001/2017 - Processo n.º 004/2017, realizado em 27 de janeiro de 2017, referente à Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em favor da empresa: Leandro Vitor da Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.911.766/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 676.970,53 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2121DA0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2017 – PROCESSO N.º 004/2017.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Leandro Vitor da Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.911.766/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 676.970,53 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 20/02/2017 a 20/02/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FDCA759D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 040/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a concessão de direito real de uso de imóveis do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 4.000,50m² (quatro mil metros e cinquenta centímetros de metro quadrado), de uma área total de 88.772,00 m² (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na região denominada "Quatis", matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 18.236, do Livro nº 02, pelo prazo de 08 (oito) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa LLG Serralheria e Estruturas Metálicas LTDA - ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 13 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:315863E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 014/2017 - PROCESSO N.º 041/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 014/2017 - Processo n.º 041/2017, realizado em 23 de fevereiro de 2017, referente à Prestação de Serviços de Arbitragens de Jogos Esportivos, em favor das empresas: Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.212.617/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 454.024,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais) e Carla Gonçalves Palhares ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.779.579/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:53ED46D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição e Instalação de Equipamentos de Trânsito.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 24 de março de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1E0FB638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:
Onde se lê: Valor Total – R$ 12.738,60 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Leia-se: Valor Total – R$ 13.942,80 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

TUPACIGUARA, 13 DE MARÇO DE 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:27B9EEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 13/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:
Onde se lê: Contrato Administrativo: 013/2017.
Leia-se: Contrato Administrativo: 014/2017.
Onde se lê: Valor Total – R$ 7.720,60 (Sete mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).
Leia-se: Valor Total – R$ 6.516,40 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

TUPACIGUARA, 13 DE MARÇO DE 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6D5F7B22

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 14/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:
Onde se lê: Contrato Administrativo: 014/2017.
Leia-se: Contrato Administrativo: 013/2017

TUPACIGUARA, 13 DE MARÇO DE 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BA899757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SESSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETAIS MUNICIPAIS, será realizada no dia **27/03/2017** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:EC512135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº032 /2017 – DISPENSA Nº 023/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano eGLF Distribuidora LTDA**. OBJETO:** Aquisição de licença de software de antivírus para a ativação em 25(vinte e cinco) computadores/equipamentos de informática do Programa Bolsa Família. **VALOR:**R$ 1.285,00(hum mil duzentos e oitenta e cinco reais)**. ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. FDO: 894.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:9BF706E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº033 /2017 – DISPENSA Nº 024/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e SALOMÃO & STAUT DROGARIA LTDA**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais referentes aos pacientes: ANA BEATRIZ MACHADO MORAES (Processo: 0092711-34.2016.8.13.0290); ELIANA RIBEIRO SOUSA (Processo: 0098467-29.2013.8.13.0290); ELZA MARIA NASCIMENTO REIS (Processo: 5001994-85.2016.8.13.0290); GERALDO MOREIRA SOBRINHO (NF029014000043-8 – Ofício nº 357/2014); JOÃO ALVES DA SILVA (NF 029014007758-4 – Ofício Nº 1422/2014 – 1ª PJ); JUELINA FERREIRA DOS SANTOS (Processo: 0014136-34.2010.4.01.3800);JULIA REGINA LISBOA PINTO (Processo: 0068682-85.2014.8.13.0290); LIDIA ALCIONE DE OLIVEIRA CAMPOS COSTA (Processo: 0115538-39.2016.8.13.0290); MARIA CARDOSO (Processo: 5001488-12.2016.8.13.0290); RUBIA VITÓRIA MATHIAS HONORATO (Processo: 2009.38.00.911103-9); SÔNIA MARTINS (Processo: 0068604-23.2016.8.13.0290); THAYNA KATHALEM MARQUES MOREIRA (Processo: 0128244-88.2015.8.13.0290); UBALDO QUIRINO DE ALMEIDA (Processo: 5004089-88.2016.8.13.0290); VANDER PEREIRA MONGE (Processo: 5002125-94.2015.8.13.0290); VICTOR HUGO DE ARAÚJO PIMENTA (Processo: 0040897-51.2014.8.13.0290) e WALLISON RODRIGUES BATISTA (Processo: 5002748-61.2015.8.13.0290).**VALOR: R$ 11.489,02** (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos). **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 667.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:AFA23944

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº01 DO CONTRATO Nº014/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **014/2016**, firmado em **15/02/2016**, com a empresa **MIDIASHOW LTDA-EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais 12**(doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório n° **002/2016** – Pregão Presencial Tipo Registro n° **002/2016;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Patrícia Flávia Macieira** e, pelo Contratado, **Pedro Paulo Vieira.**

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:1A84E964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONTRATO Nº 61/2014

Distrato relativo ao Contrato nº 61/2014. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: Carlos Augusto de Souza. Fundamentação Legal: Cláusula 9.1 e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:039E010E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 038/2017 - INEXIGIBILIDADE 004/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, "caput", e com vistas no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **038/2017**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **004/2017**, para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01, sediada em Belo Horizonte-MG, para publicação das matérias oficiais do Município de Cabo Verde, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Cabo Verde, 13 de março de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:611245CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 25/2017

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 011/2017, na data de 24/03/2017, às 10h00min, Para contratação de pessoa jurídica que promova exclusivamente Serviços da Área de Saúde**,** com serviços de médicos. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 13/03/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:23EE1448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2016 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **08:30 horas do dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Merenda Escolar deste município e para atender também aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, durante o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:73E0AD50

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 004/2017 Pregão Presencial N.º. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 002/2017 do tipo: Menor Preço por Item**,** às **13:00 horas do dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas ao fornecimento de **Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em Geral** para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, durante o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:5A190ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
DECRETO N.º 09/2017 - LUTO OFICIAL

DECRETO N.º 09/2017

"Decreta luto oficial nas repartições públicas do Município de Ipaba/MG, por 03 (três) dias pelo falecimento do Pr. Jorge Campos Paul".

O Prefeito Municipal de Ipaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 44, IV, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jorge Campos Paul, carinhosamente conhecido como Pastor Jorge, em 11/03/2017;

CONSIDERANDO que o honrado cidadão muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, sendo pessoa querida que marcou época dedicando sua vida à causas nobres;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a partir de hoje, luto oficial nas repartições públicas do Município de Ipaba/MG por 03 (três) dias, pelo falecimento, nesta data, do Pr. Jorge Campos Paul.

Art. 2º - Proceda a comunicação do presente Decreto à digníssima família.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por meio de veículo de ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Ipaba/MG, domingo, 12 de março de 2017.

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito de Ipaba/MG

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:0A9130DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 004/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Estrada do Lopes, n° 1600, Bairro Nova Esperança, Nova União - MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **JOÃO LADISLAU VIANA**, **Referência**: Processo n. 005/2017, Dispensa n. 004/2017, **Valor**: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais); Prazo:31/12/2017, Data do Contrato: 02/02/2017; Nº do contrato: 014/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:38D9671E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 001/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **PREGÃO N° 001/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo A (Infectante), B (Químico), e E (perfurocortante), em conformidade com a Resolução n° 358/2005 CONAMA e RDC n° 306/2004 ANVISA em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **EMPRESA TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA - EPP**, **Referência**: Processo n. 008/2017, Pregão n. 001/2017, **Valor**: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais),sendo o valor unitário R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Prazo:31/12/2017, Data do Contrato: 10/02/2017; Nº do contrato: 16/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1D0362D1

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2016

Torna Público para conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 123/2016. **Contratante**: Município de Nova União; **Contratado**: CONSTRUTORA MPK LTDA**. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia civil para

execução de obra de pavimentação da Rua Laura Vieira Leite, na Comunidade do Carmo. **Referência**: Processo n. 086/2016, Tomada de Preços n. 011/2016, **Valor do Aditivo**: R$ 7.160,40 (Sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos); Prazo: 17/03/2017, Data do Aditivo: 06/02/2017.

Nova União 13/03/2017.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:572009EA

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 018/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 018/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de formulário empenho 3 vias, formulário continuo, 2a e 3a via auto copiativa, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo **CONTRATADA**: **AGRUPO ARTS PAPELARIA E GRÁFICA LTDA - ME**, **Referência**: Processo n. 028/2017, Dispensa n. 018/2017, **Valor**: R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais); Prazo:30 (trinta) dias, Data do Contrato: 10/02/2017; Nº do contrato: 017/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:B746A190

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 002/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **PREGÃO N° 002/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de combustíveis para abastecimento e manutenção da frota de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Industria, sendo **CONTRATADA**: **JESU CAETANO FONSECA**, **Referência**: Processo n. 016/2017, Pregão n. 002/2017, **Valor**: R$ 736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais); Prazo: 13/02/2018, Data do Contrato: 13/02/2017; Nº do contrato: 18/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5A6E4F42

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 016/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 016/2017**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção do portão da quadra poliesportivo Jové Soares, localizado a Rua Carolino Machado, Bairro Centro, Nova União/MG, em atendimento à secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer sendo **CONTRATADA**: **DAVIDSON DE MAGALHÃES ALVES**, **Referência**: Processo n. 026/2017, Dispensa n. 016/2017, **Valor**: R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Prazo:30 (trinta) dias, Data do Contrato: 13/02/2017; Nº do contrato: 19/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 13/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:4C41286E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 03/2017**, cujo objeto é a contratação da Banda Brilhantina, para atender esta Prefeitura Municipal no dia 25/02/2017 e 28/02/2017, durante as festividades do Carnaval, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: **BRILHANTINA PRODUÇÕES LTDA**, **Referência**: Processo n. 032/2017, Inexigibilidade n. 03/2017, **Valor**: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 15/02/2017; Nº do contrato: 20/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 13/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1ABDEB90

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 04/2017**, cujo objeto é a contratação da cantora Lívvia Bicalho, para atender esta Prefeitura Municipal durante as festividades do Carnaval, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: J C S PINTO PRODUÇÕES E EVENTOS ME, **Referência**: Processo n. 033/2017, Inexigibilidade n. 04/2017, **Valor**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 15/02/2017; Nº do contrato: 021/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:8CFC377E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 05/2017**, cujo objeto é a contratação da Banda Tamma, para

atender esta Prefeitura Municipal durante as festividades do Carnaval, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: **LEANDRO BARBOSA DA SILVA - ME**, **Referência**: Processo n. 034/2017, Inexigibilidade n. 05/2017, **Valor**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato: 15/02/2017; Nº do contrato: 022/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E211351E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 019/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 019/2017**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo **CONTRATADA**: VAREJÃO NOVA APARECIDA LTDA - ME **Referência**: Processo n. 030/2017, Dispensa n. 019/2017, **Valor**: R$ 3.980,94 (três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) ; Prazo:30 (trinta) dias, Data do Contrato: 15/02/2017; Nº do contrato: 23/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 13/032017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1AE78A03

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao município de Nova União, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) do leilão, realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações contidas no edital PP 010/2017. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 29/03/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 13/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5CE8B7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.209/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades cometidas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar o recebimento ilegal do valor de R$ 30,00 (trinta reais), pela servidora **SIMONE DE CASTRO SOARES NICOLAU,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, conforme artigo 176, incisos IX e XII e artigo 192, inciso XIII da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 176 – *Ao servidor é proibido:*
IX – *valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;*
XII – *receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;*

Art. 192 - *A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
XIII – transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A2C913F5

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.210/2017

Substitui o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, alterando a Portaria no. 11.161/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 213 da Lei Complementar no. 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a substituição do servidor público Natanael Oliveira Diniz pela servidora pública Maria Fernanda Vieira Aguiar

para compor a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, alterando a Portaria no. 11.161/2017:

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 06 de março de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1631B2F8

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.212/2017

Substitui Presidente e Membro das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável, alterando a Portaria 11.163/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 05 e 06 da Lei Complementar no. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a substituição do servidor público José Tarcisio de Paula pela servidora pública Sandra Maria dos Reis Araújo, como Suplente da Comissão 01;

Art. 2º. – Designar a substituição da servidora pública Wanda Aparecida R. Brandão pela servidora pública Andrea Silva Raad Guarda, como Presidente da Comissão 02;

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de março de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2B28BCD9

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.213/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, para apuração de inassiduidade habitual cometida por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometida pela servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 192 - *A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
III – inassiduidade habitual;

Art. 200 - *Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 24 (vinte e quatro) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de março de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:545F6E73

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.214/2017

Designa Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
Considerando o disposto na Lei Complementar 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação:

- Gustavo Tambelini Brasileiro – Presidente
- Maria Fernanda Vieira Aguiar – Membro
- Priscila Beatriz Borges Pereira Castro – Membro
- José Mauricio Ribeiro – Membro
- Natanael Oliveira Diniz - Membro
- Aylon Luiz – Suplente
- Alexandre Vitor Castro da Cruz - Suplente

Art. 2º. – O servidor Gustavo Tambelini Brasileiro fica designado para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de março de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DA09C0AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 35/2017

Modalidade: Tomada de preços. Edital nº: 2/2017. Tipo: Menor Preço Global Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de transportes, conforme projeto anexo ao processo, solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito. Motivo: o Termo de Referência não atende claramente o objetivo das especificações técnicas.

Patrocínio, 13 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5F3B656B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 007/2017

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Adriane Elias Bueno, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-47, representando a empresa FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.517.373/0001-46.

Jose Luiz Peixoto de Oliveira, portador do CPF nº 967.XXX.XXX-72, representando a empresa JOSE LUIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA 96739401772, CNPJ 25.370.612/0001-05.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** em todos os itens, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens à empresa vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E114E647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 006/2017**, para **Registro de Preços nº 003/2017,** homologado no dia 20 de fevereiro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção, para manutenção dos prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas, do Município de Braúnas, Minas Gerais, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 86.370.095/0001-50	RAZÃO SOCIAL: Maria das Dores Alvarenga Caldeira ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua João Emiliano, 74 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1300	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Dores Alvarenga Caldeira		
E-MAIL: depositocaldeira@live.com		
RG: M-15.485.891 SSP/MG	CPF: 921.972.726-91	

Item	Especificação do Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇO CA 50 1/2" (BARRAS) / Marca: BELGO	100	33,50	3.350,00
2	AÇO CA 50 1/4" (BARRAS) / Marca: BELGO	100	8,70	870,00
4	AÇO CA 50 4.2" (BARRAS) / Marca: BELGO	1.000,00	4,40	4.400,00
5	AÇO CA 50 5/16" (BARRAS) / Marca: BELGO	500	14,40	7.200,00
7	ALAVANCA REFORÇADA / Marca: TRAMONTINA	2	36,00	72,00
9	ARAME RECOZIDO COMUM TORCIDO / Marca: BELGO	250	5,50	1.375,00
16	BARRA ROSQUEAVEL 1/2 GALVENIZADA / Marca: TRAMONTINA	15	7,00	105,00
34	BROCA AÇO DE VIDEA 3/8 / Marca: IRWIN	15	11,00	165,00
42	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 L / Marca: FORTLEV	15	247,00	3.705,00
45	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L / Marca: FORTLEV	15	150,00	2.250,00
62	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 15 A / Marca: GE	10	11,00	110,00
65	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 30 A / Marca: GE	10	10,90	109,00
67	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 50 A / Marca: GE	5	31,46	157,30
79	FITA ISOLANTE 10M / Marca: TRAMONTINA	20	3,22	64,40
80	GRAFILITO SACA 20 KG / Marca: AGROFILITO	1.500,00	2,70	4.050,00
90	JOELHO DE 200 ESGOTO / Marca: KRONA	4	59,86	239,44
105	LIXA PARA FERRO 36 / Marca: NORTON	100	2,30	230,00
106	LIXA PARA FERRO 50 / Marca: NORTON	100	2,25	225,00
107	LIXA PARA FERRO 80 / Marca: NORTON	25	2,25	56,25
132	MANGUEIRA MARRON PVC 1" / Marca: POLIATACADO	500	1,30	650,00
133	MANGUEIRA MARRON PVC 3/4" / Marca: POLIATACADO	500	0,75	375,00
137	MASSA CORRIDA 20 KG / Marca: astro crill	25	18,00	450,00
146	PEDRA MARROADA / Marca: rolim	75	92,00	6.900,00
154	PORCA GALVANIZADA 1/2 / Marca: tramontina	30	0,24	7,20
162	PREGO 12/12 / Marca: BELGO	10	9,00	90,00
170	REATOR 20 W, PARTIDA RAPIDA DUPLA / Marca: ECP	10	26,00	260,00
176	REGUA PARA PEDREIRO	20	29,00	580,00
177	REJUNTE PARA CERAMICA / Marca: PRECON	200	3,70	740,00
182	ROLO DE L? 9 CM / Marca: ATLAS	25	6,88	172,00
183	SILICONE 280 GR / Marca: TEK BOND	15	11,00	165,00
184	TABUA DE PINUS 3MTSX25CM LARG / Marca: PINUS	200	10,80	2.160,00
189	T^ 1 1/2" / Marca: KRONA	20	4,50	90,00
194	T^ 200 ESGOTO / Marca: KRONA	3	95,00	285,00
201	T^ DE 40 / Marca: KRONA	10	3,95	39,50
202	T^ DE 50 / Marca: KRONA	10	4,00	40,00
205	TELHA 1,83X1,10M AMIANTO / Marca: PRECON	150	22,80	3.420,00
210	TINER 900 ML / Marca: EUCATEX	17	9,00	153,00
218	TOMADA SIMPLES	50	3,46	173,00
224	TUBO PVC RIGIDO DE 1" COLA / Marca: KEP	32	15,00	480,00
VALOR TOTAL				45.963,09

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 02.018.938/0001-64	RAZÃO SOCIAL: Elaine Pereira Andrade ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Praça Padre José Augusto de Oliveira, 366 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1157	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Gonzaga da Silva		
E-MAIL:		
RG: MG-1.370.740 SSP/MG	CPF: 419.309.916-49	

Item	Especificação do Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇO CA 50 3/8" (BARRAS) / Marca: SINOBRAS	300	22,30	6.690,00
6	AGUARRAS 900 ML / Marca: NATRIELI	30	6,90	207,00
8	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M / Marca: SITIO	30	182,00	5.460,00
10	AREIA LAVADA / Marca: AREAL CARVALHO	520	35,00	18.200,00
11	ARGAMASSA 20 KG / Marca: PRECON	1.550,00	8,80	13.640,00
12	ARRUELA GALVENIZADA 1/2 / Marca: MABELINE	100	0,24	24,00
13	ARRUELA GALVENIZADA 1/4 / Marca: MABELINE	100	0,05	5,00
14	ARRUELA GALVENIZADA 3/8 / Marca: MABELINE	100	0,10	10,00
15	ARRUELA GALVENIZADA 5/16 / Marca: MEBLINE	100	0,08	8,00
17	BARRA ROSQUEAVEL 1/4 GALVENIZADA / Marca: JOMARCA	15	1,60	24,00
18	BARRA ROSQUEAVEL 3/8 GALVENIZADA / Marca: JOMARCA	15	3,80	57,00
19	BARRA ROSQUEAVEL 5/16 GALVENIZADA / Marca: JOMARCA	15	2,80	42,00
20	BLOCO 0,15 / Marca: DEPOSITO TANGARA	8.000,00	1,90	15.200,00
21	BLOCO 0,20 / Marca: DEPOSITO TANGARA	3.000,00	2,00	6.000,00
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA / Marca: KRONA	15	6,00	90,00
23	BOMBA SAPO 110 W / Marca: RAYMA SAPECA	5	159,00	795,00
24	BOQUILHA PARA LAMPADA / Marca: MEC-TRONIC	50	2,20	110,00
25	BOTA DE BORRACHA Nº 38 / Marca: VILCABRAS	15	28,00	420,00
26	BOTA DE BORRACHA Nº 39 / Marca: VILCABRAS	15	28,00	420,00
27	BOTA DE BORRACHA Nº 40 / Marca: VULCABRAS	15	28,00	420,00
28	BOTA DE BORRACHA Nº 41 / Marca: VULCABRAS	15	28,00	420,00
29	BOTA DE BORRACHA Nº 42 / Marca: VULCABRAS	15	28,00	420,00
30	BRAÇADEIRA 3/4 / Marca: INCA	15	0,80	12,00
31	BRITA 3/4 / Marca: PEDREIRA MADALENA	300	94,00	28.200,00
32	BRITA ZERO / Marca: PEDREIRA MADALENA	50	94,00	4.700,00
33	BROCA AÇO DE V^DEA 1/4 / Marca: IRWIM	15	5,50	82,50
35	BROCA AÇO DE VIDEA 5/16 / Marca: IRWIM	13	8,00	104,00
36	BROCAS AÇO 1/4 / Marca: IRWIM	10	7,35	73,50
37	BROCAS AÇO 5/16 / Marca: IRWIM	10	9,90	99,00
38	BUCHA 8MM / Marca: FISCHER	150	0,10	15,00
39	BUCHAS 7 / Marca: FISCHER	150	0,08	12,00
40	CAIXA 2X4 PLÁSTICA / Marca: MONDIALE	100	0,45	45,00
41	CAIXA D'AGUA FIBRA 1500 L / Marca: GIROFORT	1	645,00	645,00
43	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 L / Marca: GIROFORT	1	729,00	729,00
44	CAIXA D'AGUA FIBRA 3000 L / Marca: GIROFORT	1	1.170,00	1.170,00

46	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 L / Marca: GIROFORT	1	1.760,00	1.760,00
47	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO / Marca: ASTRA	10	23,90	239,00
48	CAIXA SEXTAVADA FMD PLÁSTICA / Marca: MONDIALE	30	1,80	54,00
49	CAL BRANCO 20 KG / Marca: ICAL	400	6,88	2.752,00
50	CARRINHO DE MÃO	15	89,00	1.335,00
51	CERAMICA 40 X 40 COMERCIAL / Marca: ROCHA FORTE	900	13,90	12.510,00
52	CHIBANCA / Marca: TRAMONTINA	10	32,26	322,60
53	CIMENTO PORTLAND 50 KG / Marca: NACIONAL	4.575,00	18,90	86.467,50
54	CIMENTO PORTLAND 50 KG / Marca: NACIONAL	1.525,00	18,90	28.822,50
55	COLA EP₮XI 100 GR / Marca: POLIEPOXI	15	4,50	67,50
56	COLA PARA TUBO 17G PVC / Marca: KRONA	15	1,70	25,50
57	COLA PARA TUBO 75G PVC / Marca: KRONA	25	3,50	87,50
58	CONJUNTO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR /	20	204,00	4.080,00
59	CURVA LONGA 90⁻ 100 MM / Marca: KRONA	5	13,90	69,50
60	DESEMPENADEIRA 18X30 PLÁSTICA / Marca: SENIOR	15	6,50	97,50
61	DISJUNTOR QUICKLANG BIFÁSICO 50 A / Marca: GE	5	34,90	174,50
63	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 20 A / Marca: GE	10	6,90	69,00
64	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 25 A / Marca: GE	10	6,90	69,00
66	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 40 A / Marca: GE	5	9,90	49,50
68	ENGATES PLÁSTICO 40 CM / Marca: KRONA	20	2,50	50,00
69	ENXADA LIBRA LARGA	15	23,90	358,50
70	ESCOVAS DE AÇO / Marca: MAX	5	4,40	22,00
71	FECHADURA EXTERNA POPULAR / Marca: ALIANCA	20	30,90	618,00
72	FECHADURA INTERNA POPULAR / Marca: ALIANCA	20	24,90	498,00
73	FECHADURA SOBREPOR / Marca: SILVANA	10	6,90	69,00
74	FILTRO DE ESPUMA / Marca: COMPEL	50	2,10	105,00
75	FIO DE COBRE PARA 750V 1.50MM2 / Marca: NATICON	1.000,00	0,45	450,00
76	FIO DE COBRE PARA 750V 2.50MM2 / Marca: NATICON	1.500,00	0,73	1.095,00
77	FIO DE COBRE PARA 750V 4.00MM2 / Marca: NATICON	500	1,23	615,00
78	FIO DE COBRE PARA 750V 6.00MM2 / Marca: NATICON	1.500,00	1,58	2.370,00
81	GRAMPO PARA ARAME / Marca: BELGO	50	6,90	345,00
82	JANELA MADEIRA 1,00X1,00 / Marca: MADEREIRA RUBI	20	97,00	1.940,00
83	JOELHO AZUL DE 1/2 LR COM ANEL DE METAL / Marca: KRONA	15	3,00	45,00
84	JOELHO AZUL DE 3/4 LR COM ANEL DE METAL / Marca: KRONA	15	3,80	57,00
85	JOELHO DE 1 1/2" COLA / Marca: KRONA	15	2,50	37,50
86	JOELHO DE 1" COLA / Marca: KRONA	15	1,70	25,50
87	JOELHO DE 1/2 COLA / Marca: KRONA	105	0,40	42,00
88	JOELHO DE 100 ESGOTO / Marca: KRONA	50	4,00	200,00
89	JOELHO DE 150 ESGOTO / Marca: KRONA	10	32,90	329,00
91	JOELHO DE 3/4 COLA / Marca: KRONA	105	0,55	57,75
92	JOELHO DE 40 ESGOTO / Marca: KRONA	50	0,90	45,00
93	JOELHO DE 50 ESGOTO / Marca: KRONA	30	1,70	51,00
94	JOELHO DE 75 ESGOTO / Marca: KRONA	25	3,00	75,00
95	LAJE PREMOLDADA / Marca: DEPOSITO TANGARA	500	19,00	9.500,00
96	LAMINA DE SERRA / Marca: KF	150	3,50	525,00
97	LAMPADA FLUORECENTE 20W / Marca: GOLDEN	105	11,90	1.249,50
99	LIMA CHATA PARA AFIAR / Marca: KF	25	11,90	297,50
100	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA / Marca: KF	5	4,10	20,50
101	LINHA PARA CONSTRUÇÃO 100 M / Marca: POLIFIO	25	3,60	90,00
102	LIXA D'ÁGUA 100 / Marca: NORTON	150	1,35	202,50
103	LIXA D'ÁGUA 120 / Marca: NORTON	150	1,35	202,50
104	LIXA D'ÁGUA 80 / Marca: NORTON	150	1,35	202,50
108	LONA PLASTICA AMARELA 4, 00 M DE LARGURA / Marca: LONAX	100	5,50	550,00
109	LONA PLASTICA PRETA 4,00 M LARGURA / Marca: LONAX	150	3,60	540,00
110	LUVA DE 1 1/2" COLA / Marca: KRONA	15	2,50	37,50
111	LUVA DE 1" COLA / Marca: KRONA	10	1,30	13,00
112	LUVA DE 1" PARA 3/4 / Marca: KRONA	20	2,60	52,00
113	LUVA DE 1/2 COLA / Marca: KRONA	50	0,40	20,00
114	LUVA DE 1/2 LR AZUL / Marca: KRONA	25	2,80	70,00
115	LUVA DE 1/2 LR / Marca: KRONA	25	0,90	22,50
116	LUVA DE 3/4 COLA / Marca: KRONA	40	0,60	24,00
117	LUVA DE 3/4 LR AZUL / Marca: KRONA	10	3,60	36,00
118	LUVA DE 3/4 LR / Marca: KRONA	40	1,25	50,00
119	LUVA DE 3/4 PARA 1/2 / Marca: KRONA	20	1,30	26,00
120	LUVA DE 40 ESGOTO / Marca: KRONA	30	1,00	30,00
121	LUVA DE 50 ESGOTO / Marca: KRONA	25	2,35	58,75
122	LUVA DE 75 ESGOTO / Marca: KRONA	25	3,70	92,50
123	LUVA PVC VERDE OU AZUL / Marca: MUCAMBO	50	5,70	285,00
124	LUVA RASPA	30	11,90	357,00
125	LUVA RED DE 50 PARA 40 ESGOTO / Marca: KRONA	25	1,20	30,00
126	LUVA RED DE 75 PARA 50 ESGOTO / Marca: KRONA	15	4,60	69,00
127	MANGUEIRA CANDUITE 3/4 / Marca: MWPLASTEC	1.500,00	0,35	525,00
128	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 / Marca: SUNFLEX	250	1,40	350,00
129	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 / Marca: SUNFLEX	250	2,20	550,00
130	MANGUEIRA DE N^VEL	150	1,00	150,00
131	MANGUEIRA MARRON PVC 1/2" / Marca: DU0VALE	500	0,66	330,00
134	MARRETA 1 KG / Marca: TRAMONTINA	10	22,00	220,00
135	MARRETA DE BORRACHA / Marca: TOMPSON	5	6,50	32,50
136	MARTELO DE 25 MM / Marca: STANLEY	15	15,90	238,50
138	NIPLE DE 1/2 ROSCA / Marca: KRONA	15	0,70	10,50
139	NIPLE DE 3/4 ROSCA / Marca: KRONA	15	0,80	12,00
140	PA DE CONSTRUÇÃO	25	16,90	422,50
141	PARAFUSO 1/4 X 65 / Marca: VOM	100	0,40	40,00
142	PARAFUSO 5,5X50 / Marca: VOM	100	0,40	40,00
143	PARAFUSO FRANCÊS 1/4, COMP.12 CM / Marca: JOMARCA	25	0,80	20,00
144	PARAFUSO FRANCÊS 3/8, COMP.12 CM / Marca: JOMARCA	25	1,10	27,50
145	PARAFUSO FRANCÊS 5/16, COMP.12 CM / Marca: JOMARCA	25	0,90	22,50
147	PIA SINTÉTICA, COMP. 1.40 / Marca: IPAMARMORE	3	104,00	312,00

148	PINCEL 1" / Marca: CONDOR	15	1,70	25,50
149	PINCEL 1/2 / Marca: CONDOR	15	1,50	22,50
150	PINCEL 2" / Marca: CONDOR	15	3,30	49,50
151	PINCEL 3" / Marca: CONDOR	15	6,20	93,00
152	PINCEL 3/4 / Marca: CONDOR	15	1,60	24,00
153	PLAFON 100W (PLÁSTICO COM BUQUILHA) / Marca: FC	100	3,40	340,00
155	PORCA GALVANIZADA 1/4 / Marca: JOMARCA	50	0,06	3,00
156	PORCA GALVANIZADA 3/8 / Marca: JOMARCA	50	0,10	5,00
157	PORCA GALVANIZADA 5/16 / Marca: JOMARCA	50	0,09	4,50
158	PORTA DE MADEIRA 70/210	10	148,00	1.480,00
159	PORTA DE MADEIRA 80 X 210	30	155,00	4.650,00
160	PORTA PRANCHETA DE 70X210 / Marca: MADEPORTAS	5	75,00	375,00
161	PORTA PRANCHETA DE 80X210 / Marca: MADEPORTAS	15	75,00	1.125,00
163	PREGO 15/15 / Marca: GERDAU	10	7,80	78,00
164	PREGO 17/21 / Marca: GERDAU	150	7,20	1.080,00
165	PREGO 18/30 / Marca: GERDAU	150	5,80	870,00
166	PREGO 19/36 / Marca: GERDAU	100	6,80	680,00
167	PREGO 22/48 / Marca: GERDAU	50	6,80	340,00
168	PREGO 25/72 / Marca: GERDAU	200	8,80	1.760,00
169	PRUMO DE FACE 400 GR / Marca: MONFORT	10	16,90	169,00
171	REATOR 20 W, PARTIDA RAPIDA SIMPLES / Marca: ECP	10	20,50	205,00
172	REATOR 40 W, PARTIDA RAPIDA DUPLA / Marca: ECP	10	32,50	325,00
173	REATOR 40 W, PARTIDA RAPIDA SIMPLES / Marca: ECP	10	25,80	258,00
174	REGISTRO 1/2 PVC / Marca: HERC	50	3,90	195,00
175	REGISTRO 3/4 PVC / Marca: HERC	50	4,90	245,00
178	ROLO DE ESPUMA 23 CM / Marca: CONDOR	25	5,00	125,00
179	ROLO DE ESPUMA 5 CM / Marca: CONDOR	50	2,20	110,00
180	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA / Marca: CONDOR	25	32,90	822,50
181	ROLO DE LÃ 23 CM / Marca: CONDOR	25	10,90	272,50
185	TABUA DE PINUS 3MTSX30CM LARG / Marca: PINUS	200	13,80	2.760,00
186	TAMPAO 1/2 COLA / Marca: KRONA	30	0,70	21,00
187	TAMPAO 3/4 COLA / Marca: KRONA	5	0,85	4,25
188	TANQUE 02 BOJOS SINTETICO 1,20 MTS / Marca: IPAMARMORE	5	100,00	500,00
190	TÊ 1" / Marca: KRONA	15	2,80	42,00
191	TÊ 1/2 / Marca: KRONA	50	0,65	32,50
192	TÊ 100 ESGOTO / Marca: KRONA	25	7,50	187,50
193	TÊ 150 ESGOTO / Marca: KRONA	5	38,00	190,00
195	TÊ 3/4 / Marca: KRONA	50	0,80	40,00
196	TÊ 40 ESGOTO / Marca: KRONA	30	1,95	58,50
197	TÊ 50 ESGOTO / Marca: KRONA	30	3,20	96,00
198	TÊ 75 ESGOTO / Marca: KRONA	15	6,30	94,50
199	TÊ AZUL DE 1/2 LR / Marca: KRONA	10	2,95	29,50
200	TÊ AZUL DE 3/4 LR / Marca: KRONA	10	2,95	29,50
203	TEFLON 10 M / Marca: AMANCO	30	2,00	60,00
204	TEFLON 25 M / Marca: AMANCO	50	4,20	210,00
206	TELHA 2.44X50M AMIANTO / Marca: CONFIBRA	500	9,90	4.950,00
207	TELHA COLONIAL / Marca: ELITE	15	730,00	10.950,00
208	TIJOLO CERAMICO 20 X 30 X 10 / Marca: GUSTELUX	25	600,00	15.000,00
209	TIJOLO CERÂMICO 20X30X15 / Marca: TRADIÇÃO	10	800,00	8.000,00
211	TINTA A OLEO 3600 ML / Marca: UNIVERSO	51	55,00	2.805,00
212	TINTA A OLEO 900 ML / Marca: UNIVERSO	30	16,90	507,00
213	TINTA LATEX PVC PARA EXTERIOR 18 L / Marca: REAL	50	120,00	6.000,00
214	TINTA LATEX PVC PARA EXTERIOR 3600ML / Marca: REAL	27	33,90	915,30
215	TINTA LATEX PVC PARA INTERIOR 18 L / Marca: ASTROCRIL	50	76,90	3.845,00
216	TINTA LATEX PVC PARA INTERIOR 3600 ML / Marca: ASTROCRIL	25	28,00	700,00
217	TOMADA EMBUTIDA / Marca: MEC-TRONIC	50	4,95	247,50
219	TORNEIRA PARA PIA 1/2	50	2,90	145,00
220	TORNEIRA PARA TANQUE CROMADA 1/2 / Marca: KLM	5	33,00	165,00
221	TRENA 10 M / Marca: DISMA	10	11,50	115,00
222	TRENA 5 M / Marca: REFOC	15	9,50	142,50
223	TUBO PVC RIGIDO DE 1 1/2" COLA / Marca: CANAA	100	33,00	3.300,00
225	TUBO PVC RIGIDO DE 1/2 COLA / Marca: CANAA	255	5,10	1.300,50
226	TUBO PVC RIGIDO DE 100 ESGOTO / Marca: CANAA	200	29,70	5.940,00
227	TUBO PVC RIGIDO DE 150 ESGOTO / Marca: CANANA	100	84,00	8.400,00
228	TUBO PVC RIGIDO DE 200 ESGOTO / Marca: CANAA	50	158,00	7.900,00
229	TUBO PVC RIGIDO DE 3/4 COLA / Marca: CANAA	355	9,20	3.266,00
230	TUBO PVC RIGIDO DE 40 ESGOTO / Marca: CANAA	77	13,50	1.039,50
231	TUBO PVC RIGIDO DE 50 ESGOTO / Marca: CANAA	52	19,50	1.014,00
232	TUBO PVC RIGIDO DE 75 ESGOTO / Marca: CANAA	60	32,00	1.920,00
233	TURQUESA	10	17,90	179,00
VALOR TOTAL				379.891,15

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2017, tendo validade até 20 de fevereiro de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 006/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 006/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 21 de fevereiro de 2017

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D3CE4FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 022/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA BATISTA MARQUES	AG02087730	PZA6858	03/03/2017	10:13:38	Avenida Primeiro De Junho 410	5541 / 4
ADRIANA FATIMA SIMOES CAETANO	AG01794143	HEA6820	18/02/2017	17:05:00	Avenida Divino Espirito Santo Com Rua Jose Fonseca DE ANDRADE SN	5380 / 0
ADRIANA REGINA TEIXEIRA LOPES	AG01801117	GSQ9071	06/03/2017	12:20:00	Rua Francisco Carvalho 86	5720 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	AG02086891	OWO3887	06/03/2017	15:58:42	Avenida Primeiro De Junho 806	5541 / 2
ALECIO RODRIGUES BESSA	AG02088818	HNO4754	07/03/2017	10:23:23	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0
ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA	AG02087481	HNV9408	06/03/2017	15:04:19	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 2
ALLAN DE SOUSA SALLES	AG01794218	GWH1808	19/02/2017	13:00:00	Rua Getulio Vargas 196	6530 / 0
ANA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	AG02086970	GXC0562	06/03/2017	09:36:53	Rua Goias 361	5541 / 1
ANA PAULA GONCALVES NERY	AG02088517	HLX3499	06/03/2017	17:24:44	Rua Sao Paulo 700	7633 / 1
ANDRE LUIS DUARTE FREITAS	AG02088814	HKI3999	06/03/2017	10:09:01	Rua Mato Grosso 468	7633 / 2
ANGELA MARIA FERREIRA	AG01794224	HDF3337	19/02/2017	13:00:00	Rua Goias 108	7366 / 2
ANTONIA JOSE C DA SILVA	AG02086978	OWT3865	06/03/2017	15:50:11	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
ANTONIO GABRIEL ALVES	AG01783570	JEO7564	28/02/2017	20:35:00	Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0
BARBARA DAPHINI MATOS SILVA	AG02087954	HEH6182	02/03/2017	16:43:08	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1
CAMILA ALVES BARBOSA FARIA	AG02087646	HCI6314	06/03/2017	18:19:20	Rua Francisco De Carvalho 95	7633 / 1
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	AG01783569	GRY2778	28/02/2017	19:14:00	Rua Goias 304	5550 / 0
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG02087485	JKI4295	06/03/2017	16:08:10	Avenida Vinte E Um De Abril 782	5541 / 2
DANIEL DE PAULA	AG01794212	HLU9737	15/02/2017	15:55:00	Rua Pernambuco 60	5541 / 4
DEOCLEIA ANTUNES TAVARES	AG01794139	HKW2327	18/02/2017	21:05:00	Rua Goias Com Getulio Vargas Sn	6050 / 1
DIEGO RIBEIRO DRUMOND	AG02088642	PUB8923	03/03/2017	08:15:50	Rua Pernambuco Centro 178	5460 / 0
DIEGO SILVA BATISTA	AG01805584	OWZ6734	26/02/2017	22:15:00	Av Jk Com Av Joaquim Andre Sn	6050 / 1
DIVA CELIA DOS SANTOS	AG01793624	HIU0752	16/02/2017	23:40:00	Rua Sao Sebastiao 368	6530 / 0
DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA M	AG02087476	ORC6000	06/03/2017	11:38:48	Rua Goias 945	5541 / 2
EDIVAN LOPES BARROS	AG01787247	HGH7135	06/03/2017	17:00:00	Av Magalhaes Pinto 747	7366 / 2
ELAINE CRISTINA FONSECA NOGUEIRA	AG01783568	HNB5571	27/02/2017	20:13:00	Antonio Olimpio De Morais 751	5487 / 0
ELIAS GREGORIO XAVIER	AG02086974	GYR0878	06/03/2017	11:26:13	Rua Goias 899	5541 / 2
ELISSON CARLOS DE SOUSA PEREIRA	AG02088634	OLS2781	02/03/2017	16:54:32	Rua Rio De Janeiro Com Espirito Santo Sem Nume	5185 / 1
EMERSON AMORIM NUNES	AG01794141	HFP1861	18/02/2017	17:40:00	Rua Rosana Noronha Guarani 265	6530 / 0
EMERSON FLAVIO ALVARENGA REZENDE	AG01793657	OLY3931	15/02/2017	09:40:00	Avenida Parana 2331	7366 / 2
EVERTON SILVA FERREIRA	AG02086975	HMG2051	06/03/2017	11:37:04	Rua Goias 945	7625 / 1
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG01794131	GNV2223	13/02/2017	21:55:00	Av Autorama 1210	5185 / 1
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG01794130	GNV2223	13/02/2017	21:55:00	Av Autorama 1210	6530 / 0
FABIO JOAQUIM GONCALVES	AG02087473	OWT6338	06/03/2017	11:15:23	Rua Goias 819	5541 / 2
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	AG02087640	HIP0580	06/03/2017	11:02:27	Avenida 7 De Setembro 516	5460 / 0
FLAVIA FARIA BUENO	AG02088640	PXS5331	02/03/2017	17:42:27	Rua Cel Joao Notini 1499	5550 / 0
FRIGORIFICO GOIAS LTDA	AG01794211	CFQ2174	15/02/2017	15:55:00	Pernambuco 60	5487 / 0
GESYELLE DE MORAIS	AG01794135	PUZ8825	17/02/2017	13:20:00	Rua Rio De Janeiro 610	5614 / 3
GUILHERME SANTOS NOGUEIRA	AG01794140	GQV3468	18/02/2017	19:55:00	Av Getulio Vargas 120	6530 / 0
HAMILTON CESAR NOGUEIRA DA SILVA	AG01794209	GZJ8183	14/02/2017	12:25:00	Rua Goias 1981	7366 / 2
HELOISA HELENA PINTO	AG02087494	DBI5000	07/03/2017	14:59:44	Rua Sao Paulo 440	5541 / 2
HILTON HENRIQUES G.MACHADO	AG02087570	HJR2386	03/03/2017	16:47:42	Rua Teofilo Perene 18	5576 / 0
ISMAEL EUSTAQUIO TEIXEIRA	AG01794136	HNS9224	17/02/2017	13:20:00	Rua Rio De Janeiro 610	5614 / 3

IVANISE RAQUEL COSTA	AG01805618	PWR6217	25/02/2017	10:45:00	Rua Goias 344	7366 / 2
JANICE GUEDES CUSTODIO - COD 005	AG01794142	OQY6103	18/02/2017	17:05:00	Av Divino Espirito Santo 306	6530 / 0
JEFFERSON AMANCIO OLIVEIRA	AG01787248	OPN1272	06/03/2017	16:40:00	Rua Minas Gerais 800	7366 / 2
JOAO BOSCO DE LIMA	AG02087642	PXZ7268	06/03/2017	16:34:22	Rua Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 1
JOSE DE RAMOS ARAUJO	AG01793623	GVI5302	15/02/2017	15:58:00	Avenida Brasil 300	5428 / 3
JOSE GERALDO DOS REIS	AG02087484	HEA2599	06/03/2017	15:58:41	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
JULIENE ROCHA LASMAR	AG01794158	HDS3621	18/02/2017	22:50:00	Avenida Getulio Vargas 151	7048 / 1
JULIO CESAR MENDES SANTOS	AG01794146	HNQ4630	18/02/2017	15:30:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1033	5568 / 0
JULIO XAVIER DA FONSECA NETO	AG01794137	HCY4133	18/02/2017	20:05:00	Av Jk 150	5185 / 1
JULIO XAVIER DA FONSECA NETO	AG01794138	HCY4133	18/02/2017	20:05:00	Av Jk 150	6530 / 0
LEANDRO GONCALVES ABREU	AG01787149	HNF7478	24/02/2017	08:16:00	Rua Sergipe Com Rua Sete De Setembro Sn	7366 / 2
LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	AG02087637	GZX1986	03/03/2017	15:15:47	Avenida Governador Magalhaes Pinto 497	5550 / 0
LUCAS BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	AG01801179	HIA3490	26/02/2017	11:10:00	Av Lago Das Roseiras 100	7030 / 1
LUCAS NOGUEIRA AMARAL	AG02087740	LNV2570	03/03/2017	17:33:22	Rua Goias 1339	5185 / 2
LUCAS RABELLO VILAFRANCA	AG01794213	HNO1737	16/02/2017	17:57:00	Rua Rio De Janeiro Cruzamento Com Av Parana Sn	7366 / 2
LUCIMAR DA SILVA	AG02086895	GQR1533	06/03/2017	17:13:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 870 SeM NUME	5541 / 2
LUIS FERNANDO CARVALHO	AG01787481	HAM2797	04/03/2017	16:40:00	Rua Padre Eustaquio 480	7366 / 2
LUIZ FERNANDO CHAVES CANCADO	AG02086886	PXD8561	03/03/2017	17:28:21	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2
LUIZ HENRIQUE DE PAULO	AG02087738	EEV2766	03/03/2017	17:25:06	Rua Goias 1339	7633 / 1
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	AG01794144	EGH5812	18/02/2017	17:05:00	Rua Jose Fonseca De Andrade 77	5452 / 1
MARIA ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	AG01794210	MEN7949	15/02/2017	20:38:00	Avenida Getulio Vargas Cruz Com Rua Goias Sn	6050 / 1
MARINEZ TEIXEIRA F. CECCOTTI	AG02087644	OWQ2460	06/03/2017	16:58:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 2
MARLENE AUGUSTA FARIA	AG01787246	HBJ5982	04/03/2017	19:50:00	Rua Goias 1030	6530 / 0
NATURA COSMETICOS SA	AG02086979	FKE4630	06/03/2017	15:55:36	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
NILMARA GONTIJO SILVEIRA	AG02088633	PUY5872	02/03/2017	14:37:54	Rua Divinopolis Oposto Ao Numero 46 Sem Nume	5410 / 0
NILZA SALOME PEREIRA CAMARGOS	AG02088653	EMK6148	07/03/2017	10:25:51	Rua Sao Paulo 453	5487 / 0
NIVIO NATHNEY FERREIRA	AG02087560	HCU0645	02/03/2017	14:32:21	Rua Divinopolis 46	5410 / 0
OTAVIANO DA SILVA	AG01794219	PUK4956	19/02/2017	08:27:00	Mato Grosso 597	5185 / 1
PAULO HENRIQUE GONCALVES	AG01794145	OPX1994	18/02/2017	17:05:00	Rua Jose Fonseca De Andrade 77	5452 / 1
PAULO NATAN BATISTA	AG01793347	GSK0460	15/02/2017	23:10:00	Avenida Jk 1100	6530 / 0
POSITIVA DISTRIB M.J. COSTA ME	AG02088655	OWV4304	07/03/2017	10:57:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0
RAQUEL FONSECA SILVA	AG01794222	PUT7627	19/02/2017	09:12:00	Avenida Magalhaes Pinto 345	5738 / 0
RENATO PEREIRA	AG01794133	OQB1771	13/02/2017	21:00:00	Rua Itamarandiba 251	6530 / 0
RINALDO NELIO DOS SANTOS	AG02087645	PXE0947	06/03/2017	17:21:24	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
SAMUEL FONSECA DE OLIVEIRA	AG02087472	JMM3735	06/03/2017	11:10:06	Rua Goias 807	5541 / 2
UNI COMERCIO TRANSPORTE IMPORTACAO E E	AG02087474	FUB4975	06/03/2017	11:33:01	Rua Goias 933	5541 / 2
VINICIUS MIRANDA PACHECO	AG01787482	HCB0797	04/03/2017	16:45:00	Rua Padre Eustaquio 480	6530 / 0
WALDEZ ANTONIO XAVIER	AG02088241	HGF0456	07/03/2017	10:19:10	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0
WELITON NATAN RIBEIRO	AG02087751	GZF2582	07/03/2017	09:28:20	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
WESIRLEI ANTONIO DE MEDEIROS	AG02088635	OPF3318	02/03/2017	16:53:27	Rua Rio De Janeiro Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
WILLIAN GERALDO FERNANDES	AG00504787	HER9246	16/02/2017	16:45:00	Rua Rio De Janeiro 2630	7366 / 2

Divinopolis 13 de março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24720E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 010/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADEMAR GUIMARAES DA SILVA	AG01789160	JTY3488	11/10/2016	10:21:00	Rua Divinopolis Op Ao N 46 Sn	5410 / 0	68,1	85,13
ADILSON DE CARVALHO BENONI	AB03528987	GYR2519	14/12/2010	12:08:00	AV,ANTONIO O MORAIS/OPOSTO N°626, SN	5541 / 4	42,56	53,2
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	AG01791439	HNT5539	17/10/2016	09:35:00	Rua Pernambuco 987	5550 / 0	68,1	85,13
ADRIANA COSTA E SILVA ALMEIDA	AG00517209	GVV0590	26/10/2016	21:10:00	Avenida Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
AGENCY RENT A CAR	AG01790383	OXV2040	28/09/2016	14:13:00	Rua Pernambuco Sn	5738 / 0	153,23	191,54
AGOSTINHO FARIA CARDOSO	AG01791588	PXB9514	08/10/2016	10:45:00	Av 7 De Setembro 683	5525 / 0	68,1	85,13
AILTON MARCELINO FIRMINO	AG01789312	LCR6898	08/10/2016	12:29:00	Avenida 21 De Abril 399	5487 / 0	102,15	127,69
ALD AUTOMOTIVE SA	AG01791805	PVO3903	05/10/2016	10:45:00	Rua Minas Gerais 519	5541 / 2	102,15	127,69
ALDAIR DE ALMEIDA COSTA	AG01791976	HFD4154	30/09/2016	10:32:00	Avenida Ant O De Morais Esq Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALESSON JUNIOR OLIVEIRA GOMES	AG01791089	HIB6849	30/09/2016	10:11:00	Rua Pernambuco 339	7366 / 2	68,1	85,13
ALEX JUNIO DA SILVA FONSECA	AB03527309	GPR2511	04/12/2010	10:15:00	R.GOIAS, 1038	5541 / 2	42,56	53,2
ALEX SILVA MINE	AG01797548	HAR4512	01/11/2016	13:48:47	Rua Sao Paulo 335	5541 / 4	156,18	195,23
ALEXANDRE CESAR DE SALLES	AG01791338	OLR9550	10/10/2016	13:32:00	Rua Goias 1441	5541 / 6	102,15	127,69

ALEXANDRE DRUMMOND GONCALVES	AG01798807	HHE7799	24/10/2016	16:27:26	Rua Rio De Janeiro5 406	7366 / 2	68,1	85,13
ALEXANDRE DRUMMOND GONCALVES	AG01798806	HHE7799	24/10/2016	16:27:02	Rua Rio De Janeiro5 406	5185 / 1	102,15	127,69
ALVIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AG01792897	CNO0538	05/10/2016	10:25:00	Rua Sao Paulo 455	5541 / 2	102,15	127,69
AMANDA RODRIGUES DE O SOUKI	AG01791377	PXL8010	06/10/2016	17:10:00	Rua Joao Notini Com Rua Paraiba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	AG01790325	HHT8568	05/10/2016	16:10:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
ANA CAROLINA DOS REIS FERREIRA	AG01792834	KCA7427	07/10/2016	16:30:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	102,15	127,69
ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	AG01783933	OWW7688	21/10/2016	17:38:00	Rua Antonio Amaral 491	7366 / 2	68,1	85,13
ANA MARIA PEREIRA	AG01792910	OXK3201	29/09/2016	09:35:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
ANA PAULA AVELAR COSTA	AG01791233	HLA1891	30/09/2016	10:54:00	Rua Pernambuco 248	5185 / 1	102,15	127,69
ANA PAULA COUTINHO KASCHER	AG01791582	OPJ1038	04/10/2016	10:27:00	Av 1 De Junho 406	7366 / 2	68,1	85,13
ANDERSON NAZARENO MATOS	AG01792880	PVO2774	28/09/2016	14:23:00	Rua Pernambuco 642	5541 / 2	102,15	127,69
ANDERSON SANTOS DOS PASSOS	AB03298461	HGV2500	28/01/2010	17:05:00	AV.GETULIO VARGAS, 342	5550 / 0	68,1	85,13
ANDREIA AP DE OLOVEIRA RESENDE	AG01798112	GUW0355	25/10/2016	13:44:15	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
ANDREIA CRISTINE MARIANO	AG00482136	OOX6931	15/10/2016	18:20:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
ANGELINO DA LUZ	AG01798228	CSD1643	31/10/2016	15:46:30	Avenida Primeiro De Junho 120	5835 / 0	102,15	127,69
ANTONIO BARBOSA DE CASTRO	AG01791617	PXH4401	07/10/2016	13:59:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS ROCHA	AG01791332	HAY5601	08/10/2016	09:39:00	Rua Joao Dias 558 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AG01792916	OPS8065	05/10/2016	15:00:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO JOSE BORGES	AG01797311	HCU0627	26/10/2016	11:58:47	Avenida 1 De Junho 522	6050 / 1	153,23	191,54
ANTONIO LUCIO DA FONSECA	AG01791221	GTM1272	10/10/2016	12:29:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANTUNES CARLOS DE MORAIS	AG01797312	KOU0551	26/10/2016	12:47:03	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	68,1	85,13
APARECIDA PIRES SOUZA	AG01794996	OQY8289	27/10/2016	13:15:00	Rua Castro Alves Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ARCOM SA	AG01792815	PVE1735	26/09/2016	17:28:00	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13
ARNALDO FERRACA PUERTAS	AG01792638	EDY3734	06/10/2016	15:31:00	Av 21 De Abril Com Rua Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ATHYCA DIST DE ALIMENTOS LTDA	AB03403751	GXH2908	29/09/2010	15:00:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 456	5487 / 0	102,15	127,69
AUDENIA BEZERRA TORQUATO VIEIRA	AG01790467	FDF5000	23/09/2016	14:40:00	Avenida Getulio Vargas 184	7366 / 2	68,1	85,13
AUTO CECILIA LTDA	AG01798430	HFC4075	01/11/2016	14:23:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
AUTO POSTO CINQUENTAO LTDA	AG01789443	PYA2501	27/09/2016	10:49:00	Rua Rio De Janeiro 756	7366 / 2	68,1	85,13
AZUL C E LOCACAO VEICULOS LTDA	AG01798610	PXR9938	27/10/2016	14:51:53	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERC	AG01791098	JMX9190	05/10/2016	15:12:00	Avenida 1 De Junho 522	5185 / 1	102,15	127,69
BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03399659	KWR1848	18/08/2010	11:33:00	AV.GETULIO VARGAS, 630	7366 / 2	68,1	85,13
BOA VISTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AB03395740	BBV0120	06/07/2010	11:35:00	R.GOIAS, 481	7366 / 2	68,1	85,13
BRENO GUEDES DA SILVA	AG01798119	HBG9615	25/10/2016	16:58:40	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
BRENO REZENDE CARVALHO	AG01789060	NYF2017	06/10/2016	17:36:00	Avenida 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNO EUSTAQUIO SOARES DINIZ	AG01789390	HIO9174	23/09/2016	09:36:00	Rua Mato Grosso 468	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	AG01791986	HJA6971	04/10/2016	12:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS GONCALVES CAMPOS	AG01789509	HJN8379	28/09/2016	14:26:00	Avenida 21 Abril 165	5487 / 0	102,15	127,69
CARLOS ROBERTO LEANDRO JUNIOR	AG01792831	OOX3093	08/10/2016	12:30:00	Rua Minas Gerais 518	5541 / 2	102,15	127,69
CARLOS ROBERTO MARRA JUNIOR	AG01791202	GWI0537	06/10/2016	15:30:00	Av 7 De Setembro Com Rua Sao Paulo Sn	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES	AG01789273	JOK0320	22/09/2016	18:15:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
CARMEM MARIA VILELA PENIDO	AG01791606	HDF4937	04/10/2016	15:02:00	Avenida 7 De Setembro 600	7366 / 2	68,1	85,13
CASSIA CYNTIA CARVALHO FARIA	AG01797309	HFI0478	26/10/2016	10:18:37	Rua Goias 344	7366 / 2	68,1	85,13
CASSIA MARIA SILVA	AG01791252	OPY6538	29/09/2016	13:54:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
CASSIO FRANK SILVA	AG01789948	GSB5937	11/10/2016	15:25:00	Rua Magalhaes Pinto Com Do Cobre Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CELIO APARECIDO SOARES	AG01798129	PWI7834	26/10/2016	14:53:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
CELIO SANTOS ARAUJO	AG01790314	PVH6119	27/09/2016	10:26:00	Avenida 1 De Junho 406	5541 / 4	102,15	127,69
CICERO ROBERTO LUCAS DE BRITO	AG01798036	HLW5732	26/10/2016	09:03:28	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
CINIRA GOMIDE PICOLO KRAVETZ	AG01789400	ENB6331	29/09/2016	15:28:00	Av 21 De Abril 678	7366 / 2	68,1	85,13
CLARICE MOREIRA	AB03305450	AOK6367	10/09/2010	13:10:00	R.GOIAS, 794	5509 / 0	68,1	85,13
CLAUDIA VILELA BARROS NOGUEIRA	AG01789503	OWV5167	27/09/2016	18:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDINEI ANTONIO DIAS	AG01791681	HAJ0718	30/09/2016	16:06:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 694	5541 / 1	102,15	127,69
CLAUDIO SALVATTORE SANABRIA LORENZO	AG01792944	KQX4470	10/10/2016	10:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
COMERCIO DE FRUTAS TERRA LTDA	AG01792816	NIU2320	26/09/2016	17:38:00	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG01792159	PWC2280	28/09/2016	12:00:00	Av Rio G Sul 467	7366 / 2	68,1	85,13
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG01791686	PXR5595	30/09/2016	15:16:00	Rua Espirito Santo 229	5487 / 0	102,15	127,69
CONSTANTINO COSTA MENEZE	AG01794989	HJE1123	17/10/2016	13:16:00	Rua Almirante Barroso Com Rua Castro Alves Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CONSTRUTORA CMP LTDA	AG01798314	PWM1440	28/10/2016	09:24:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5487 / 0	102,15	127,69
CPO ENGENHARIA LTDA	AG01792942	HBM2211	07/10/2016	17:48:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54

CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA	AG01792693	KNP0516	04/10/2016	09:34:00	Avenida Parana 3150	5185 / 1	102,15	127,69
CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA	AG01792692	KNP0516	04/10/2016	09:34:00	Avenida Parana 3150	7366 / 2	68,1	85,13
CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVICOS LTDA	AG01789947	PWT8038	11/10/2016	14:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
CTBC CELULAR S/A	AG01789886	OLR2402	13/10/2016	11:18:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	7366 / 2	68,1	85,13
CUSTODIO NOGUEIRA DA SILVA	AG01792929	GVI0381	29/09/2016	08:30:00	Avenida 1 De Junho C Minas Gerais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DAGMAR EUGENIA DA SILVA VITAL	AG01797504	HNC7429	24/10/2016	16:30:46	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
DAIANA CAROLINA ALVES ARRUDA	AG01791878	EMT1073	15/10/2016	09:25:00	Rua Goias 1110	5550 / 0	68,1	85,13
DAIANE KELLEN PIASSI	AG01785946	HFV3371	27/09/2016	11:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	102,15	127,69
DALMO GONCALVES DA SILVA	AG01792631	HIJ1214	04/10/2016	17:47:00	Avenida Sete De Setembro 1233	6033 / 0	153,23	191,54
DALVA ALVES PEREIRA	AG01798613	PXW5500	29/10/2016	09:41:20	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0	68,1	85,13
DALVO GONCALVES MARTINS	AG01791678	HAT8851	30/09/2016	16:02:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 687	5541 / 1	102,15	127,69
DANIEL BRUNO RAMOS	AG01796802	BVC9897	13/10/2016	10:07:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2	102,15	127,69
DANIEL HELANO CAVALCANTE DE ANDRADE	AG01792521	HPH4619	10/10/2016	15:41:00	Rua Goias 383	5541 / 5	102,15	127,69
DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	AB03401052	HFV3234	26/08/2010	11:53:00	R.GOIAS, 898	5541 / 1	42,56	53,2
DANIEL NUNES CAMPOS	AG01792698	PUN5749	04/10/2016	09:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	AG01797127	HDX5729	31/10/2016	11:32:31	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
DANILO FERNANDO DE CASTRO REIS	AB03526869	LOT4065	04/12/2010	10:32:00	R.SAO PAULO/FRENTE BANCO DO BRASIL, SN	5452 / 1	102,15	127,69
DEBORA CAMPOS FERREIRA	AG01791287	ERJ9918	21/09/2016	17:12:00	Rua Goias 569	5185 / 2	102,15	127,69
DELCIO FONSECA CEZAR	AG01792696	AMY9771	04/10/2016	08:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	AG01792695	OLX1462	04/10/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6	102,15	127,69
DENTAL UAI LTDA	AG01789951	HCO6463	10/10/2016	14:16:00	Rua Maranhao 428	5541 / 2	102,15	127,69
DEYSE GONCALVES REIS	AG01789059	NVX7650	05/10/2016	17:00:00	Avenida 7 De Setembro 881	7366 / 2	68,1	85,13
DIBENS LEASING S/A ARR MERCANTIL	AB03398848	MPN4142	12/08/2010	15:39:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 338	5541 / 2	42,56	53,2
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01787447	OEL3816	10/10/2016	15:05:00	Rua Dolores Aguiar Rabelo 303	5185 / 1	102,15	127,69
DIOGO CASSIANO CASTRO	AG01797130	NYB4300	31/10/2016	11:09:09	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
DIVINO ALVES DOS PASSOS	AG01797520	DAV5514	26/10/2016	12:53:20	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA M	AG01788573	ORC6000	27/09/2016	14:00:00	Av 7 De Setembro r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DOUGLAS RAMON TIBURCIO ALCANTARA	AG01791997	PYG9421	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
DURCILIA FERREIRA TELES	AG01791251	HMQ6413	29/09/2016	13:50:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
EDER GERALDO GONCALVES	AG01790319	BMF2664	01/10/2016	11:08:00	Rua Espirito Santo 257	6564 / 0	153,23	191,54
EDER JUNIOR RIBEIRO DIAS	AG01796759	PUY7342	13/10/2016	16:25:00	Av 1 De Junho 971	7366 / 2	68,1	85,13
EDSON GOMES CHAGAS	AG01789945	EEL6447	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6	102,15	127,69
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	AG01791337	CNV5109	08/10/2016	12:19:00	Rua Amazonas 490	5541 / 1	102,15	127,69
EDUARDO LUCIO GREGO CRUZ	AG01792684	HKL1298	04/10/2016	10:47:00	Rua Paraiba 140	5541 / 1	102,15	127,69
EDUARDO MORAIS BARROSO	AG01791401	PWL5076	05/10/2016	16:12:00	Rua Rio De Janeiro 441	7366 / 2	68,1	85,13
ELAINE ALVES MACHADO DE JESUS	AG01792759	GZB8122	10/10/2016	17:40:00	Av 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
ELAINE ANTONIA SOARES	AG01791546	FFF1612	24/09/2016	10:55:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	68,1	85,13
ELCIO FERREIRA DIAS	AG01799102	ODB9005	24/10/2016	17:01:08	Rua Goias 1058	5185 / 1	102,15	127,69
ELEN CONCEICAO RODRIGUES CIAN	AG01789308	ESA6030	24/09/2016	10:53:00	Rua Rio De Janeiro 04	7366 / 2	68,1	85,13
ELIANA ROSA MELO	AG01791278	PVM9977	21/09/2016	15:02:00	Rua Minas Gerais 445	5541 / 2	102,15	127,69
ELIAS DE PAULA LIMA MATTOS	AG01791583	GYT8275	07/10/2016	10:10:00	Rua Goias 899	5541 / 1	102,15	127,69
ELISABETE MAFRA COLARES	AG00517457	PUV3090	24/10/2016	14:20:00	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELISANGELA CONCEICAO VELHO SOUSA	AG00517134	HFN2901	24/10/2016	17:18:00	Rua Goias 622	7366 / 2	68,1	85,13
ELISANGELA DE LOURDES ALVES	AG01792171	JHZ0084	04/10/2016	14:15:00	R Sao Paulo 335	5541 / 4	102,15	127,69
ELSON JOSE DOS SANTOS	AG01787591	KDX4441	26/10/2016	13:25:00	Rua Bom Sucesso 1900	7366 / 2	68,1	85,13
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	AG00500324	GZA6748	27/09/2016	17:08:00	R Cel Joao Notini C Av Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EMERSON JOSE DE FREITAS	AG01790307	HFC0051	23/09/2016	15:23:00	Avenida 1 De Junho 626	7366 / 2	68,1	85,13
ERICA OLIVEIRA ALMEIDA	AG01789960	HNB6211	10/10/2016	16:42:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
ERICA SANTOS	AG01792937	PXJ3983	05/10/2016	15:30:00	Rua Sao Paulo 614	7366 / 2	68,1	85,13
ERLEN SIRLER RIBEIRO	AB03305250	GQP6424	06/08/2010	14:08:00	RUA ITAMBE C/ RUA PERNAMBUCO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
EUSTAQUIO JOSE P.DE A.JUNIOR	AG01792934	PUT8739	03/10/2016	14:22:00	Rua Goias 915	7366 / 2	68,1	85,13
EVERTON TRANSPORTES LTDA	AG01790312	QHU9251	26/09/2016	09:38:00	Avenida 1 De Junho 274	6564 / 0	153,23	191,54
EZIMO DE SOUSA	AG01792833	MZY5577	06/10/2016	14:30:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	102,15	127,69
FABIANA GONCALVES NOG VILELA	AG01792866	HFP0882	29/09/2016	10:57:00	Rua Minas Gerais 386	5541 / 2	102,15	127,69
FABIO JOAQUIM GONCALVES	AG00518819	OWT6338	29/09/2016	13:14:00	Rua Castro Alves rua Anita Garibalde Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA CLEYRE V.DE S.MORAIS	AG01791984	HAG6289	04/10/2016	10:42:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
FERNANDA FONSECA ROCHA	AG01791277	HJJ2394	21/09/2016	14:40:00	Rua Minas Gerais 380	5541 / 2	102,15	127,69
FERNANDA PEREIRA CAMPOS	AG01791283	HBQ8297	21/09/2016	15:21:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	102,15	127,69
FERNANDA SALVINA C. VALADARES	AG01789145	PWC3070	06/10/2016	12:04:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA SALVINA C. VALADARES	AG01789901	PWC3070	07/10/2016	15:26:00	Rua Coronel Joao Notini 293	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO DE SOUZA MARTINS	AG01796827	OOW3891	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
FERNANDO VITO DA SILVA	AG01789439	GZM3289	24/09/2016	10:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 477	5193 / 0	153,23	191,54
FERRAREZE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	AG01792821	BAT4137	27/09/2016	16:46:00	Getulio Vargas 121	7366 / 2	68,1	85,13
FERREIRA RODRIGUES CONST.LTDA ME	AG01792877	OWN5000	27/09/2016	15:17:00	Av Antonio Olimpio De Morais 449	7366 / 2	68,1	85,13

FLAVIANE FARIA NIEVOLA	AG01792169	DLF8262	03/10/2016	14:20:00	R Rio De Janeiro 555	5541 / 2	102,15	127,69
FOCA-DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	AG00517986	OWH2184	29/09/2016	17:45:00	Av Amazonas 135	7366 / 2	68,1	85,13
FONSECA COM.DE BICICLETAS LTDA	AG01792894	OOX9017	05/10/2016	10:06:00	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2	102,15	127,69
FRANCISCO CUPERTINO DE PAULA	AG01796517	PYN2500	26/10/2016	13:46:00	Rua Goias 1433	5541 / 5	102,15	127,69
FRANCISCO HELIO DE PAULO	AG01792891	HGF6678	04/10/2016	09:01:00	Rua Pernambuco 1214	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO SANTOS DO AMARAL	AG01791699	CZO7156	05/10/2016	10:12:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
GABRIEL HENRIQUE DA S CAMPOS	AG01789347	HAS2929	23/09/2016	18:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5460 / 0	68,1	85,13
GABRIEL MACHADO SOUZA	AG01792435	HGZ4317	23/09/2016	19:41:00	Avenida Parana 3560	7366 / 2	68,1	85,13
GABRIEL MACHADO SOUZA	AG01789393	HGZ4317	23/09/2016	19:41:00	Av Parana 3560	5185 / 1	102,15	127,69
GABRIEL MARTINS DUQUE	AG01790308	PUR0759	24/09/2016	10:17:00	Rua Minas Gerais 519	7366 / 2	68,1	85,13
GABRIELA ANDRADE	AG01792876	HGZ2513	27/09/2016	15:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541 / 2	102,15	127,69
GABRIELA DIMAS SANTOS	AG01796781	JHK1919	16/10/2016	17:01:00	Rua Pitangui 1000	5452 / 3	102,15	127,69
GALHARDO ALBERTO SOARES	AG01792864	HBD6289	28/09/2016	10:05:00	Avenida Primeiro De Junho 909	5185 / 1	102,15	127,69
GALHARDO ALBERTO SOARES	AG01792865	HBD6289	28/09/2016	10:05:00	Avenida Primeiro De Junho 909	7366 / 2	68,1	85,13
GEOVANA LUIZA DE MAGALHAES	AG01792647	HXG4696	07/10/2016	11:50:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GEOVANE CARDOSO CORREIA	AG01792676	HOK7550	29/09/2016	15:57:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO ANDES MARTINS DE SOUZA	AG01791610	PVP7743	05/10/2016	14:52:00	Rua Sao Paulo Com 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO GONCALVES DA CUNHA	AG01786683	HGY8770	03/10/2016	15:30:00	Avenida 1 De Junho 811	5541 / 7	102,15	127,69
GERALDO HENRIQUE ANDRADE - ME	AG01797526	OWY5596	27/10/2016	17:42:07	Rua Eliza Pinto Do Amaral 70	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO LEOPOLDO D DA SILVA	AG01791543	PUG9882	23/09/2016	10:05:00	Avenida 21 Abril 376	5541 / 2	102,15	127,69
GERALDO MAGELA DA COSTA	AG01792959	GZE0805	05/10/2016	10:40:00	Rua Minas Gerais 510	5541 / 2	102,15	127,69
GERALDO MARQUES DA COSTA	AG01792783	GZJ6719	14/10/2016	12:35:00	Rua Goias 1345	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO PEREIRA	AG01796785	HCU0918	18/10/2016	14:14:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	AG01786685	HCL1545	04/10/2016	15:08:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
GILBUES LOCADORA DE VEICULOS LTD	AG01791577	OPG4954	28/09/2016	15:20:00	R Pernambuco av Ant O De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GILDA CRISTINA NEVES	AG01791237	GWD2773	30/09/2016	11:19:00	Rua Pernambuco 486	5541 / 2	102,15	127,69
GIRLEYMARA MORAIS SANTOS VILALVA	AG01797040	JSA2628	01/11/2016	10:15:10	Avenida Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01796754	HDK7754	13/10/2016	14:13:00	Rua Goias 276	7366 / 2	68,1	85,13
GLEISON DENIS DE CAMARGOS	AG01792715	PVU2016	06/10/2016	08:05:00	Rua Bambui 518	5550 / 0	68,1	85,13
GLOBAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	AG01797427	HIM1911	26/10/2016	17:35:51	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
GRACIELE GARCIA RIBEIRO	AG01791315	OPD5735	27/09/2016	11:40:00	Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
GRASIELLE DE ALMEIDA CAROLA	AG00517077	HLH9767	13/10/2016	08:00:00	Avenida Jk Com Av 7 Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GUILHERME DIAS RODRIGUES	AG01791190	GYH7112	28/09/2016	13:46:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
GUSTAVO ERNESTO DO C SILVA	AG00506425	PVI5788	15/10/2016	18:28:00	Rua Pitangui Sn	5452 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO EUGENIO NETO	AG01788572	PUQ2265	26/09/2016	18:40:00	R Espirito Santo 257	7366 / 2	68,1	85,13
GUSTAVO EUGENIO NETO	AG01792804	PUQ2265	23/09/2016	10:08:00	Ant Ol Morais C Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
HAROLDO SOARES DA COSTA	AG01792520	OQU5215	07/10/2016	09:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA LOPES DE FARIA	AG01798816	OPE8227	27/10/2016	10:47:43	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
HELENA TRIUS FALCO	AG01791286	HLA2125	21/09/2016	16:06:00	Rua Goias 732	7366 / 2	68,1	85,13
HELLEN ESTEVAM DOS ANJOS	AG01797304	HMU7213	25/10/2016	15:50:19	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
HENRIQUE OTAGAMIZIO OLIVEIRA	AG01798427	GMM6246	27/10/2016	13:14:57	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
HILDEBRANDO PIERRE M JUNIOR	AG01792875	GUV2687	02/10/2016	11:18:00	Avenida Rio Grande Do Sul 286	7366 / 2	68,1	85,13
HUDSON PEREIRA ALVES	AG01796779	HMI7334	14/10/2016	17:04:00	Avenida Autorama Sn	7366 / 2	68,1	85,13
IRMAOS FARID LTDA	AG01791611	HBR8031	05/10/2016	16:48:00	Rua Minas Gerais 813	7366 / 2	68,1	85,13
IVANILDO ROCHA DA SILVA	AG01790872	JWQ7718	04/10/2016	17:50:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	102,15	127,69
IVONETE APARECIDA BENTO	AG00517510	ENF0691	24/09/2016	07:30:00	Rua Mato Grosso 1400	7366 / 2	68,1	85,13
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	AG00482141	GSC6199	15/10/2016	18:31:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
J A DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA ME	AG01792447	FBC7709	26/09/2016	19:03:00	Rua Goias 1386	5550 / 0	68,1	85,13
JACINTO LUCIO DA COSTA	AG01792851	AMF8904	26/09/2016	13:14:00	Rua Espirito Santo 322	5185 / 1	102,15	127,69
JACINTO LUCIO DA COSTA	AG01792852	AMF8904	26/09/2016	13:14:00	Rua Espirito Santo 322	7366 / 2	68,1	85,13
JAIANA ANGELICA VAZ ALVES	AG01786696	PVN0776	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 272 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JAILSON DE ARAUJO COSTA	AG01792175	HME1548	06/10/2016	14:30:00	Av Parana Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JAINA MENDES DOS S MACHADO	AG01791298	HOF9693	28/09/2016	16:42:00	Avenida Jk 21	7366 / 2	68,1	85,13
JAIR RODRIGUES GONCALVES	AG01791668	OPF0329	07/10/2016	09:35:00	Rua Goias 617	5541 / 1	102,15	127,69
JAMES WILLIANS DA SILVA	AG01791441	JII5050	17/10/2016	12:55:00	Rua Goias Com Av Amazonas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JANAINA APARECIDA DE Q.TELES	AB03525030	JGC6378	16/12/2010	17:30:00	R.GOIAS, 1209	5541 / 2	42,56	53,2
JEFERSON DOS SANTOS JUNIOR	AG01790870	HBT7722	04/10/2016	17:35:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	102,15	127,69
JEFERSON DOS SANTOS JUNIOR	AG01792939	HBT7722	06/10/2016	13:45:00	Rua Goias 1299	5541 / 6	102,15	127,69
JEOSAFA ARAUJO ANTUNES	AG01789793	GSM3539	26/09/2016	08:30:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	68,1	85,13
JERONIMO FERREIRA	AG01790387	HFE0636	29/09/2016	14:38:00	Rua Goias 1293	5550 / 0	68,1	85,13
JHONATAN HENRIQUE FERREIRA	AG01792487	GWC5163	24/09/2016	09:20:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 290	5487 / 0	102,15	127,69
JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	AG01787588	GLQ6402	24/10/2016	16:20:00	Rua Sao Joao Del Rei 170	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI	AG01798042	OQW8042	27/10/2016	14:34:56	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO CARLOS PIRES BAUER	AG01798431	GZT1790	01/11/2016	14:24:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
JOAO GOMES DE ALMEIDA	AG01791253	OQV5410	29/09/2016	14:07:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13

JOAO LEONCIO DA COSTA JUNIOR	AG01797036	JER4203	31/10/2016	15:23:23	Praca Pedro Xisto Gontijo Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO PAULO DE A TARANTO	AG01789149	PVE4881	08/10/2016	09:28:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AG01792947	HCJ3141	13/10/2016	09:53:00	Avenida 21 De Abril 344	7366 / 2	68,1	85,13
JOAQUIM MAURICIO DUARTE ALMEIDA	AG01789349	FHW1477	26/09/2016	12:34:00	1 De Junho 1079	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01792756	HFA1463	08/10/2016	10:15:00	Rua Rio De Janeiro 217	5541 / 1	102,15	127,69
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	AB03400879	GKM2377	30/08/2010	13:32:00	R.GOIAS/AV.GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE CARLOS DOS SANTOS	AG01792823	ORA3801	27/09/2016	16:59:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE DE PAULA SILVA	AG01789519	JNM7723	29/09/2016	14:48:00	Avenida 21 De Abril 119	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE DONIZETE PEREIRA	AG00516084	PWA9226	30/09/2016	22:23:00	Avenida Parana 3070	5495 / 0	102,15	127,69
JOSE FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	AG01789173	HGQ0119	18/10/2016	12:12:00	Rua Pernambuco Op Ao Num 1221 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
JOSE GERALDO ARRUDA	AG01798225	GQR3251	28/10/2016	16:41:22	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO HONORIO DA SILVA	AG01792683	GYE4737	04/10/2016	10:47:00	Rua Paraiba 140	5541 / 1	102,15	127,69
JOSE GUILHERME LINO DA SILVA	AG01791465	HKC2271	10/10/2016	10:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 215	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE JOAQUIM GOMIDE DE OLIVEIRA	AG00517458	LCX4328	19/10/2016	14:45:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	102,15	127,69
JOSE RESENDE AMARAL	AG01799103	GPR3436	24/10/2016	17:05:12	Rua Goias 1058	5185 / 1	102,15	127,69
JOSIVALDO MARTINS DA SILVA	AG01791683	HLW5391	29/09/2016	17:06:00	Rua Sao Paulo 134	5568 / 0	102,15	127,69
JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01792856	OPW5830	27/09/2016	10:40:00	Avenida Getulio Vargas 342	7366 / 2	68,1	85,13
JULIANO ARAUJO	AG01789441	CJB1814	27/09/2016	11:43:00	Rua Rio De Janeiro Oposto 748	5541 / 2	102,15	127,69
JULIANO OLIVEIRA PEREIRA	AB03527563	GTA9831	06/12/2010	14:52:00	R.JOAO MORATO, 112	5541 / 2	42,56	53,2
JULIO CESAR MENDES SANTOS	AG01796778	HNQ4630	13/10/2016	18:06:00	Rua Goias Com Rua Amazonas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JUNIA AZEVEDO DE CARVALHO LIMA	AG01789343	PVT9063	21/09/2016	18:10:00	Rua Rio Grande Dos Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
KLEYTON DE FREITAS PINTO	AG01792808	OUS6713	26/09/2016	15:14:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
LAGOA DA PRATA TRANSPORTES LTDA	AG00517674	HBN9703	23/09/2016	15:20:00	Av Brasil 150	7366 / 2	68,1	85,13
LAURENCE DE FARIA RODRIGUES	AG01797206	GMH8744	25/10/2016	16:40:51	Rua Minas Gerais 765	7366 / 2	68,1	85,13
LAZARO MARINHO DE OLIVEIRA	AG01789934	PUU1875	08/10/2016	08:59:00	Rua Oeste De Minas 36 Oposto	5525 / 0	68,1	85,13
LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	AB03400881	HLW0480	31/08/2010	15:23:00	R.GOIAS, 531	5541 / 2	42,56	53,2
LEONILDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	AG01792443	GWK9968	29/09/2016	16:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
LESTON IZAIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	AG01792766	FBL5001	13/10/2016	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 486	7366 / 2	68,1	85,13
LETICIA PERREIRA DOURADO	AG01791427	OPH8996	07/10/2016	10:31:00	Rua Divinopolis Sn	5410 / 0	68,1	85,13
LIBERIO BATISTA LEITE	AG01789389	HKJ8218	23/09/2016	08:02:00	Rua Goias 1343	5541 / 1	102,15	127,69
LINDOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	AG01792978	GZW0203	30/09/2016	10:38:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01792680	PXP8004	29/09/2016	16:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01791567	PXJ6240	28/09/2016	15:36:00	Rua Goias Lado Oposto 172	5541 / 2	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01791048	PXV2927	28/09/2016	13:51:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01798049	PXV6341	27/10/2016	17:48:44	Avenida Autorama 1380	7366 / 2	68,1	85,13
LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP/DF LTDA EPP	AG01791816	PAZ1048	10/10/2016	17:40:00	Avenida 7 De Setembro 750	7366 / 2	68,1	85,13
LOURENCO SILVA FERREIRA	AG01792781	PYA0324	14/10/2016	11:10:00	Av 1 De Junho Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	AG01796803	GOZ5803	13/10/2016	10:00:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2	102,15	127,69
LUCAS ALVES TEIXEIRA FONTES	AG01796835	FNL9482	14/10/2016	13:41:00	Rua Paraiba 225	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS BRENO FERNANDES	AG01792154	HNC1217	26/09/2016	10:00:00	Av Antonio O Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
LUCAS DE FREITAS SANTOS	AG01798114	PUQ5920	25/10/2016	14:53:56	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
LUCAS GOMIDES DINIZ	AG01793902	HFF9385	23/10/2016	14:30:00	Rua Rio De Janeiro 2505	6530 / 0	102,15	127,69
LUCAS LOPES DA SILVA	AG00498721	HEA4444	23/09/2016	14:56:00	Av Divino Espirito Santo r Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUCELIA APARECIDA SANTOS	AG01791824	HCQ7788	13/10/2016	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 486	5185 / 1	102,15	127,69
LUCI LEONOR DE CASTRO	AG01796763	HJW0143	14/10/2016	16:12:00	Rua Goias 1310	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANA FERREIRA VARGAS	AG01797506	PXR8667	25/10/2016	10:37:49	Avenida 7 De Setembro 1600	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANA FONSECA MAIA	AG01796762	PYE8138	14/10/2016	15:35:00	Rua Maranhao 519	5541 / 1	102,15	127,69
LUCIANA SIGNORINI	AG01792174	PXA8378	04/10/2016	17:20:00	Rua Rio De Janeiro C Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANO HENRIQUE VIEIRA	AG01791364	GLQ8856	07/10/2016	08:22:00	Rua Rubi 227	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIMAR XAVIER DE AQUINO	AG01798118	PVA6361	25/10/2016	16:50:09	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ FELIPE GUIMARAES SILVA	AG01798040	HFF9355	27/10/2016	13:39:58	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ GONZAGA XAVIER E CIA LTDA	AG01792645	HNW2000	07/10/2016	10:58:00	Rua Goias 1624	6858 / 0	68,1	85,13
LUIZ OLIMPIO GARCIA PEDROSA	AG01791082	PWB5873	28/09/2016	10:17:00	R Mato Grosso r Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
LUIZ RONALDO ERNANDES	AG01791670	FMN6447	07/10/2016	08:30:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENT A CAR LTDA	AG01798801	PXO0058	24/10/2016	14:43:47	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENT A CAR LTDA	AG01798057	PYJ7916	31/10/2016	17:17:47	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENT A CAR LTDA	AG01798122	PYF8897	25/10/2016	18:02:25	Rua Sao Paulo 142	5568 / 0	102,15	127,69
M M RENT A CAR LTDA	AG01789395	PYF8766	26/09/2016	17:35:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 555 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	AG01791292	PUR5653	26/09/2016	15:17:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
M & M RENT A CAR LTDA	AG01797518	PXN1950	26/10/2016	09:18:05	Rua Goias 732	7366 / 2	68,1	85,13
MAQUIR CONCEICAO MARTINS PINTO	AG01798815	NYB4073	27/10/2016	10:30:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3	102,15	127,69
MARCELO DEVANIR DE ABREU	AB03527584	GKU2478	26/11/2010	14:15:00	R.GOIAS, 1300	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELO MARQUES DE MOURA	AG01789158	GRY1667	11/10/2016	10:17:00	Rua Divinopolis Op Ao N 46 Sn	5410 / 0	68,1	85,13
MARCIA CARVALHO CUNHA E SOUZA	AG01791823	KXL8458	13/10/2016	16:20:00	Rua Rio De Janeiro 451	7366 / 2	68,1	85,13

MARCIO LUIZ COSTA CHAVES	AG01787551	HBA6776	21/10/2016	23:09:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	AG01797403	HDI6234	24/10/2016	18:14:22	Rua Goias 862	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AG01791993	GYC3830	06/10/2016	13:10:00	Avenida 1 De Junho Esq Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
MARIA ALICE VILELA SILVEIRA	AG01791222	FER0787	13/10/2016	11:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
MARIA ANTONIA LOPES	AG00521281	KJT0434	30/09/2016	06:20:00	Av Gov Mag Pinto 788	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG01789926	GZP1929	07/10/2016	13:03:00	Avenida 21 De Abril 119	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	AB03527212	GOA4097	03/12/2010	13:59:00	R.CANDIDES, 109	6564 / 0	153,23	191,54
MARIA AUXILIADORA DA SILVA AMARA	AG01796777	JKG7181	13/10/2016	15:07:00	Rua Goias 557	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DAS GRACAS COSTA	AG01798224	JRO6286	28/10/2016	18:05:03	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DAS GRACAS COSTA	AG01792669	JRO6286	06/10/2016	15:25:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DE L DE F F CORGOZINHO	AG01791581	HNC5978	30/09/2016	14:20:00	Rua Sete De Setembro r Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE LOURDES ASSIS	AG01791466	GXT5648	10/10/2016	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA VALENTE MARINS	AG01789144	MRF1372	06/10/2016	12:00:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DO AMPARO PASSOS KERTH	AG01798148	HLP2760	29/10/2016	12:26:47	Rua Para Oposto 3	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA DO CARMO MENDES OLIVEIRA	AG01798219	PUZ1335	26/10/2016	14:13:16	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA GORETH DE SOUSA FERREIRA	AG01798130	HBP5268	26/10/2016	15:39:28	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
MARIA HELENA FERREIRA NUNES - CO	AG01792727	PWI2006	05/10/2016	10:18:00	Rua Minas Gerais Com Getulio Vargas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA HELOISA XAVIER CAETANO	AG00517625	GLG4089	11/10/2016	23:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
MARIA JOSE GONTIJO PINTO DE OLIV	AG01785930	GWH1264	20/09/2016	15:40:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA LUCIA DA SILVA	AG01796788	GOZ6742	18/10/2016	14:41:00	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	102,15	127,69
MARIA NEUSA PARREIRA	AG01792744	HLA0218	13/10/2016	17:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA PEREIRA	AG01791299	GYX0346	28/09/2016	18:20:00	Rua Goias 1358	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA SILVERIA VAZ RODRIGUES	AG01792871	HFC0930	29/09/2016	12:10:00	Rua Minas Gerais 215	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA SILVERIA VAZ RODRIGUES	AG01798138	HFC0930	26/10/2016	18:19:56	Avenida Vinte E Um De Abril 1049	7366 / 2	68,1	85,13
MARIANA APARECIDA SANTIAGO ABURA	AG01791815	HOG5172	10/10/2016	17:40:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIANA DE ARAUJO MORAES CUNHA	AG01789152	HLM0563	10/10/2016	10:47:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
MARIANA SANTOS CERQUEIRA	AG01791660	PVM1523	06/10/2016	14:40:00	Rua Goias 589	7366 / 2	68,1	85,13
MARIANA TRINDADE DOS ANJOS	AG01789976	OQX6511	13/10/2016	17:08:00	Avenida 1 De Junho 210	7366 / 2	68,1	85,13
MARILEA CRISTINA DA SILVEIRA	AG01791354	NGH1320	05/10/2016	11:45:00	Avenida Autorama 761	7366 / 2	68,1	85,13
MARINETE DE JESUS LIMA RIBEIRO	AG01796786	GOZ7774	18/10/2016	14:20:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARIO SERGIO SILVA MACHADO	AG01791353	JFJ9281	05/10/2016	11:42:00	Vinicius De Morais C Autorama Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIZA INES DA COSTA OLIVEIRA	AG01792640	HDF3396	07/10/2016	11:55:00	Avenida Amazonas 433	5509 / 0	68,1	85,13
MARLUSA AMARAL OLIVEIRA BOIM	AG01791659	HKD3103	06/10/2016	13:51:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
MARLY MARIA MARQUES	AG00506420	GWH5753	15/10/2016	18:21:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
MAURICIO GOMES PEREIRA TEC	AB03303392	HBL8833	19/05/2010	10:22:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 385	7366 / 2	68,1	85,13
MAURO RIBEIRO	AG01790470	HBJ9769	26/09/2016	10:58:00	Avenida 21 De Abril Oposto 772 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
MAXSUEL DOS SANTOS ROCHA SOUSA	AG01791280	PVV2397	21/09/2016	15:07:00	Rua Minas Gerais 519	5541 / 2	102,15	127,69
MAYARA FERNANDES DE SOUZA MARTIN	AG01792716	GWM3054	06/10/2016	11:15:00	Av Sete De Setembro 795	7366 / 2	68,1	85,13
MAYCON TOMAZ NASCIMENTO	AG01789154	HFQ7194	10/10/2016	11:31:00	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MERIELY FERNANDA SANTOS BERALDO	AG01798811	HKC7655	26/10/2016	14:32:38	Rua Goias 622	7366 / 2	68,1	85,13
MICHAEL DOUGLAS AMARAL	AG01789311	PUQ2788	08/10/2016	11:41:00	Avenida 1 De Junho Com Sao Paulo Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MICHEL BARBOSA GOMES COLCHOARIA	AG01791050	PVM2199	03/10/2016	09:37:00	Rua Goias 1299	5541 / 5	102,15	127,69
MICHEL BARBOSA GOMES COLCHOARIA	AG01792932	PVM2199	02/10/2016	15:15:00	Rua Pernambuco 1179	5185 / 2	102,15	127,69
MIGUEL GELAPE DINIZ	AG01792900	GSC6643	06/10/2016	08:35:00	Rua Goias 844	5550 / 0	68,1	85,13
NADIA MARIA CAMPOS PERES	AG01792768	GQS3107	14/10/2016	14:16:00	Rua Goias 1263	7366 / 2	68,1	85,13
NELI MARIA FERREIRA MASCARENHAS	AG01792498	HIP9875	30/09/2016	18:10:00	Rua Goias 1290	5185 / 1	102,15	127,69
NELSON ANTONIO PINTO	AG01791684	HGF7290	29/09/2016	17:06:00	Rua Sao Paulo 134	5568 / 0	102,15	127,69
NELSON NOGUEIRA JUNIOR	AG01789921	GYP2343	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1	153,23	191,54
NILSON JUNIOR FERREIRA DA CRUZ	AG01791819	HLP3059	11/10/2016	18:20:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NIVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	AG01791177	OOW5167	23/09/2016	11:11:00	Rua Pitangui 80	7366 / 2	68,1	85,13
ORGANIZACAO COMERCIAL GUIMARAES	AG01792752	PXB0906	07/10/2016	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
OSAIR FERREIRA DO AMARAL	AB03527850	HDR6447	13/12/2010	15:56:00	R.MATO GROSSO, 1690	7366 / 2	68,1	85,13
OSVALDO AFONSO DINIZ FILHO	AG01798134	OLZ8555	26/10/2016	13:59:13	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
OSVALDO GOMES DA ROCHA	AG01792802	JDY5621	23/09/2016	08:57:00	Avenida Ant Ol De Morais 827	5541 / 5	102,15	127,69
OURO VERDE T E L S/A	AG01790477	AXX9510	06/10/2016	10:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	7366 / 2	68,1	85,13
PADARIA E CONGELADOS EBBENEZER	AG01791570	PUW4791	30/09/2016	14:41:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
PATRICIA DA CONCEICAO CALIXTO RE	AG01790309	OOW3607	24/09/2016	11:30:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
PAULO DE SOUZA LEITE	AG01798141	GUJ3439	29/10/2016	09:29:31	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	68,1	85,13

PAULO EDUARDO CANCADO JUNIOR	AG00482137	HNY4681	15/10/2016	18:22:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE PEREIRA	AG01792152	NYC0745	21/09/2016	14:59:00	Av 1 De Junho 392	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO OTAVIANO DOS SANTOS	AG01791598	DUV7764	14/10/2016	15:30:00	Rua Minas Gerais 454	5541 / 1	102,15	127,69
PAULO ROBERTO GUIMARAES GUERRA	AG01798028	KUZ4958	24/10/2016	11:08:52	Rua Sao Paulo 614	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	AB03527930	HMO0435	06/12/2010	12:23:00	ROTATORIA AV JK, SN	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO RODOLFO R DA CRUZ	AB03527670	HHS4971	13/12/2010	09:13:00	R.PERNAMBUCO, 82	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO SERGIO GUEDES	AG01791694	HEB3340	29/09/2016	14:27:00	Rua 21 De Abril 96	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO SERGIO GUEDES	AG01791693	HEB3340	29/09/2016	14:27:00	Avenida 21 De Abril 96	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO ALVES DOS SANTOS	AG01792588	HGE4889	03/10/2016	16:24:00	Rua Minas Gerais 1126	5452 / 6	102,15	127,69
PEDRO HENRIQUE SILVA PRADO	AG01791355	CZF2353	05/10/2016	11:49:00	Avenida Parana C Duarte Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO PAULO ORDONES DE ALMEIDA	AG00517447	HCI6077	15/10/2016	01:20:00	Rua Paraiba Com Primeiro De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PETER MAIA CASSEMIRO	AG01798617	PUS0818	29/10/2016	10:38:39	Rua Goias 1441	5410 / 0	68,1	85,13
PETRACO COM E MAN DE MAQ LTDA	AG01797313	GXG7306	29/10/2016	09:30:33	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
PHIBRO SAUDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA	AG01796804	GBN2223	14/10/2016	11:12:00	Rua Goias 222	7366 / 2	68,1	85,13
PLUS CAR LTDA	AG01789168	OLW2332	13/10/2016	11:18:00	Rua Mato Grosso Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
POLLYANNA APARECIDA MELO	AG01789511	OPB4916	28/09/2016	15:11:00	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	68,1	85,13
PREF MUNIC DE CONCEICAO DO PARA	AG01798025	OXI7508	24/10/2016	09:49:32	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
PREF.MUN.SAO SEBASTIAO DO OESTE	AG01792975	HLF9392	10/10/2016	15:56:00	Rua Sao Paulo 500	5185 / 1	102,15	127,69
PREF.MUNIC.DE PEDRA DO INDAIA-MG	AG01792868	OQB7076	29/09/2016	10:30:00	Rua Minas Gerais 459	5185 / 1	102,15	127,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO	AG00517642	PWI7101	27/09/2016	10:04:00	Rua Goias 300	7366 / 2	68,1	85,13
PRISCILA VALADARES VASCONCELOS RIOS	AG01789337	PUY2528	21/09/2016	16:54:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
RAFAEL COSTA FERNANDES	AG01797431	HMQ4208	28/10/2016	15:01:40	Rua Goias 964	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL MACHADO SANTOS	AG01797523	HJI1901	27/10/2016	14:44:50	Rua Rio De Janeiro 137	5460 / 0	68,1	85,13
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01797307	HOH5183	25/10/2016	17:40:57	Rua Goias 622	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01791212	HOH5183	07/10/2016	15:56:00	Av 7 De Setembro Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL VILACA SOARES	AG01791998	PVI7963	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
RAMON VALERIO DOS SANTOS	AG01792652	HDL2413	30/09/2016	15:00:00	Rua Pernambuco Com Av 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RAQUEL AUXILIADORA BORGES	AG01792840	GYR1711	08/10/2016	11:33:00	Rua Pernambuco 609	7366 / 2	68,1	85,13
REAUTO REPRES DE AUTOMOVEIS LTDA	AG01791268	PWE3792	06/10/2016	16:16:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Paraiba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
REBOQUE DO BOLINHA LTDA ME	AG01792662	PVD3339	04/10/2016	14:45:00	Rua Espirito Santo 560	5487 / 0	102,15	127,69
REBOQUE DO BOLINHA LTDA ME	AG01786688	PVD3339	06/10/2016	14:15:00	Avenida Parana 450	7366 / 2	68,1	85,13
RECICLAGEM PALMA LTDA-EPP	AG01792835	OXB9101	07/10/2016	16:35:00	Rua Goias 1339	7366 / 2	68,1	85,13
REGINALDO LANA DIAS	AG01794904	DBM9839	28/10/2016	08:51:00	Rua Mato Grosso 393	5401 / 0	102,15	127,69
REINALDO JOSE PEREIRA	AG01791302	HAJ0799	22/09/2016	15:43:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
REJANE RESENDE MENDES RABELO	AG01785936	GZD7972	23/09/2016	17:26:00	Rua Castro Alves C Cataguases Sn	6122 / 0	153,23	191,54
RENATA DRAGER GONCALVES	AG01789940	PVB6973	10/10/2016	14:21:00	Rua Goias 513	5541 / 4	102,15	127,69
RENI DE SOUZA OLIVEIRA	AG01790303	OQW8938	22/09/2016	15:33:00	Ave Antonio Olimpio De Morais 870	7366 / 2	68,1	85,13
RENILSON SILVA	AG01792702	LAD9410	05/10/2016	10:58:00	Av 1 Junho 191	5541 / 2	102,15	127,69
RENY FERREIRA DIMAS	AG01799115	OPM6215	31/10/2016	17:46:35	Avenida 7 De Setembro 674	6033 / 0	153,23	191,54
RICARDO DIAS SANA ME	AG01798212	HHM1009	24/10/2016	17:17:12	Rua Rio Grande Do Sul 831	5487 / 0	102,15	127,69
RICARDO J OLIVEIRA DE ARAUJO	AG01797817	OLO6304	01/11/2016	10:47:02	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
RICARDO SAMPAIO PINTO	AG01796734	GUA1794	14/10/2016	16:59:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ROBERTO LEAL DA SILVEIRA	AG01789142	OXG6855	06/10/2016	10:49:00	Avenida 7 De Setembro 950	7366 / 2	68,1	85,13
ROBSON APARECIDO DESSIBIO LOPES	AG01789957	EUY1357	10/10/2016	16:38:00	Rua Goias 1015	5541 / 2	102,15	127,69
RODRIGO ANAERTE CANTO	AG01791220	OQO7986	10/10/2016	10:25:00	Av 1 De Junho Com Rua Coronel J Notini Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO GONCALVES	AG01791666	OPH6647	06/10/2016	15:55:00	Rua Rio De Janeiro 530	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO RIGIS SILVA	AG01792927	DIF4716	27/09/2016	11:10:00	Rua Pernambuco 488	5541 / 2	102,15	127,69
ROGERIO GONCALVES CAMPOS	AG01791046	PUE0386	26/09/2016	13:52:00	Rua Goias 1270	7366 / 2	68,1	85,13
ROLEMBERG GOULART	AB03525619	HMC8125	06/12/2010	17:23:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 939	7366 / 2	68,1	85,13
ROMULO PAULINO DOS SANTOS	AG01798312	GZN1054	27/10/2016	15:20:17	Rua Maria De Lurdes Teixeira Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
RONAILDO SERGIO MARTINS	AG01797536	PXG3727	29/10/2016	11:01:28	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5	102,15	127,69
RONALDO BRAS NOGUEIRA	AG00513850	PXG4765	10/10/2016	15:25:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
RONILSON CORDEIRO DOS SANTOS	AG01791254	GUA6744	29/09/2016	16:49:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
ROSA APARECIDA MOREIRA BATISTA	AG01797422	GWC6105	26/10/2016	14:10:20	Avenida Primeiro De Junho 783	7366 / 2	68,1	85,13
ROSE OLIVEIRA REZENDE	AG01798308	OMH4271	26/10/2016	14:57:52	Rua Antonio Olimpio De Morais 234	7366 / 2	68,1	85,13
ROSELI APARECIDA MACIEL	AG01791682	OWK6974	30/09/2016	16:06:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 694	5541 / 2	102,15	127,69
ROZELI GOMES DOS ANJOS	AG01792688	GXM5566	04/10/2016	12:01:00	Rua Pernambuco C Bahia Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RUBIA MARA PEREIRA SILVA	AG01791282	MCN0337	21/09/2016	15:19:00	Rua Minas Gerais 625	5541 / 2	102,15	127,69
SAIMON NUNES PACHECO	AG01792720	JKQ8297	08/10/2016	10:30:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	102,15	127,69
SAMUEL MARIANO RODRIGUES SILVA	AG01789950	GUW1767	13/10/2016	14:25:00	Rua Getulio Vargas 837	5487 / 0	102,15	127,69
SAO MARCO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01792161	DRH1339	29/09/2016	11:00:00	Avenida Rio Grande Do Sul 1126	5460 / 0	68,1	85,13
SARA MARIA DE ARAUJO	AG01798805	GXY9561	24/10/2016	15:21:29	Praca Benedito Valadares 84	5541 / 2	102,15	127,69

PINTO								
SARAH BRANDAO COSTA	AG01793654	HNC1230	29/12/2016	10:28:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	5185 / 1	156,18	195,23
SAULO FRANCISCO DA SILVA	AG01791808	GWD1784	05/10/2016	10:50:00	Rua Minas Gerais 395	5541 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO	AG01790871	GPW2724	04/10/2016	17:44:00	Avenida 1 De Junho 213	5193 / 0	153,23	191,54
SERGIO APARECIDO RENA	AG01792519	ELD4527	07/10/2016	09:45:00	Rua Goias 623 Oposto	5541 / 7	102,15	127,69
SERVICO NAC DE A.COM SENAC MINAS	AG00517448	OQC0062	17/10/2016	13:42:00	Rua Goias Com Monte Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SGP COM DE VEIC AUT E SERV LTDA	AG01791357	DNI9110	05/10/2016	09:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
SHIRLEI APARECIDA SILVA CARVALHO	AG01789396	OQM4462	26/09/2016	15:04:00	Av 1 De Junho C R Paraíba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SHIRLEI APARECIDA SILVA CARVALHO	AG01796755	OQM4462	13/10/2016	14:55:00	Av 1 De Junho 420	7366 / 2	68,1	85,13
SHOES GOLD REPRESENTACOES LTDA	AG01798110	OVA1080	24/10/2016	15:32:51	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0	102,15	127,69
SILVANA KELLY LEITE REIS	AG01792153	JSQ5297	22/09/2016	14:00:00	Rua Bahia C Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SOCRATES SANTOS	AG01792890	PWE5818	03/10/2016	12:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 438	7366 / 2	68,1	85,13
SOCRATES SANTOS	AG01799111	PWE5818	28/10/2016	12:10:00	Rua Espirito Santo 247	7366 / 2	68,1	85,13
SOS LOCADORA DE VEICULOS LTDAME	AG01789517	PXV1908	29/09/2016	13:49:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 5	102,15	127,69
SOUZA CRUZ SA	AG01792162	EUY1319	30/09/2016	10:00:00	Rua Sergipe Com Av Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SS MOTORS MULTIMARCAS LTDA - ME	AG00518818	AVU7925	29/09/2016	10:13:00	Rua Minas Gerais rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SUELLEN IARA DE LIMA	AG01791291	PVY6142	26/09/2016	15:03:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
TARCIANO DEL FRANCO MARTINS	AG01791208	HHL4881	07/10/2016	15:10:00	Avenida 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
TATIANE CAMPOS PEDROSA	AG01797302	OLQ4764	25/10/2016	11:20:14	Avenida 7 De Setembro 1091	7366 / 2	68,1	85,13
TATIELE LOURENCO LEITE	AG01792670	HGB8803	06/10/2016	16:24:00	Avenida 1 De Junho 765	5550 / 0	68,1	85,13
TEREZINHA LUCIANA GONCALVES	AB03403818	JGU1229	07/10/2010	15:02:00	R.MINAS GERAIS, 813	5460 / 0	68,1	85,13
TEREZINHA SOARES DE S SILVA	AG01791261	HIL2825	04/10/2016	15:40:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Sao Paulo Sn	6050 / 1	153,23	191,54
THAIS ANGELICA MADUREIRA BARBOSA	AG01798147	HJE0418	29/10/2016	12:05:58	Av Getulio Vargas Com Rua Minas Gerais Sem Nume	6122 / 0	153,23	191,54
THALES DE CASTRO MIRANDA	AG01789882	PUC7023	13/10/2016	10:29:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 399	7366 / 2	68,1	85,13
THAMIRES REIS TEIXEIRA	AG01791267	MSE8098	06/10/2016	16:08:00	Rua Goias 325	5541 / 1	102,15	127,69
THIAGO GARCIA DE CASTRO ROMAO	AG01792518	HFC0091	06/10/2016	10:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
THULIO HUMBERTO DUARTE	AG01796829	GZB6427	13/10/2016	13:46:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
TIAGO FERNANDES FONSECA	AG01787581	HEE7246	20/10/2016	13:57:00	Rua Caratinga 11	5185 / 1	102,15	127,69
TIAGO PEREIRA ROCHA	AB03401823	MTC9019	15/10/2010	15:35:00	R.GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
TIAGO SANTOS DA SILVA	AG01792803	CUD2310	23/09/2016	10:09:00	Rua 7 De Setembro C Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
TIMOTEO LOURENCO DE LIMA	AB03527848	GYL0738	13/12/2010	18:50:00	R.GOIAS/AV,VINTE UM DE ABRIL, SN	7366 / 2	68,1	85,13
TOBIAS MAIA RABELO FONTE BOA	AG01797031	HZX5012	27/10/2016	16:18:55	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
TRANS LOC TRANSPORTE E LOCACAO L	AG01796752	FBZ9443	13/10/2016	14:00:00	Rua Goias 516 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
TROVAO VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01792592	HLW2396	29/09/2016	09:50:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
ULISSES LEONARDO CORL BONIFACIO	AG01798108	HND1626	24/10/2016	15:32:32	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
UNI COMERCIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXP	AG01798213	FGG2701	24/10/2016	17:55:07	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13
VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES	AG00517725	JHM8101	29/09/2016	17:00:00	Rua Mato Grosso 518	7366 / 2	68,1	85,13
VALDINEI MOREIRA DE SOUZA	AG01792522	HBC2715	10/10/2016	15:52:00	Rua Goias 527	5541 / 4	102,15	127,69
VALMIR DE CARVALHO SOUZA	AG01792961	HJW0093	05/10/2016	12:50:00	Rua Pernambuco 716	5541 / 1	102,15	127,69
VANDEIR RODRIGUES DE SOUZA	AG01790471	HCA2860	26/09/2016	10:55:00	Avenida 21 De Abril Oposto 772 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
VANDERLEI LARANJO PEREIRA	AG01797514	HDS8678	25/10/2016	11:30:15	Avenida Vinte E Um De Abril 391	5541 / 2	102,15	127,69
VANESSA GRAMARI PINHEIRO	AG01791803	PUA1299	05/10/2016	10:40:00	Rua Minas Gerais 508	5541 / 2	102,15	127,69
VANIA CRISTINA L.R.DE FREITAS	AG01789432	PVS4389	22/09/2016	10:50:00	Rua Goias 549	7366 / 2	68,1	85,13
VILMA MARIA CALDAS DA NOVA	AG01791296	MJX0205	27/09/2016	14:57:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2	102,15	127,69
VINICIUS AUGUSTO DE MORAIS FONSE	AG01798319	HMK0711	31/10/2016	10:54:11	Rua Minas Gerais 830	7366 / 2	68,1	85,13
VITOR ASSUNCAO RABELO	AG01792958	PUN1741	05/10/2016	09:33:00	Rua Pernambuco 2	7366 / 2	68,1	85,13
WAGNER AUGUSTO ALVES DA SILVA	AG00517076	OEP0523	04/10/2016	15:15:00	Avenida Do Vestuario 25	5487 / 0	102,15	127,69
WALDIR APARECIDO MELO	AG01792909	HHS5989	02/10/2016	13:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	7366 / 2	68,1	85,13
WALERSON JOSE DE FARIA	AG01798055	HIA2253	29/10/2016	11:46:43	Rua Maranhao 428	5525 / 0	68,1	85,13
WALISSON MENDES DE SOUSA	AG01791436	PVT7089	14/10/2016	15:37:00	Rua Goias 389	5487 / 0	102,15	127,69
WALTER DE BARROS FIALHO	AG01792664	HEF6156	04/10/2016	17:15:00	Rua Antonio Florentino C Rua Itapecerica Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WARLEN HENRIQUE AMANCIO DA CRUZ	AG01796708	HJN0688	14/10/2016	14:20:00	Avenida 7 De Setembro 543	5509 / 0	68,1	85,13
WDSON MARCOS RIBEIRO	AG01791651	HLA0407	04/10/2016	09:34:00	Av Getulio Vargas 337	6122 / 0	153,23	191,54
WELINGTON DE MORAIS	AG01789058	KEF0283	05/10/2016	09:52:00	Rua Pernambuco Com Primeiro De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WELLINGTON VIEIRA SILVA	AG01796757	HMT0204	13/10/2016	15:13:00	Av 1 De Junho 806	7366 / 2	68,1	85,13
WENDEL JOSE DE OLIVEIRA CAMARGOS	AG01798426	HJH1170	27/10/2016	10:47:07	Praca Candides Sem Nume	5738 / 0	153,23	191,54
WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES	AG01785947	HMV5604	27/09/2016	11:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	102,15	127,69
WILLIAN DIAS TEIXEIRA	AG01796730	HKF8466	14/10/2016	14:56:00	Rua Maranhao 435	5525 / 0	68,1	85,13
WILSON LARA RIBEIRO	AG01789155	GOY2119	10/10/2016	12:18:00	Rua Goias 327	5550 / 0	68,1	85,13
WYARA SOFIA AMARAL	AG01791999	HMP2620	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
YAN ALITOLIP SOUZA DE ALMEIDA	AG01798217	GYX4870	26/10/2016	13:48:28	Rua Maranhao Sem Nume	5452 / 2	102,15	127,69
YGOR REZENDE	AG01798133	GOQ5639	26/10/2016	15:39:24	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69

Divinopolis 13 de março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B395A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº021/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAO JOSE DOS SANTOS	AG02087483	HGZ1973	06/03/2017	14:25:08	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ADILSON ALVES DE ALMEIDA	AG02087488	GRY0590	07/03/2017	10:50:26	Rua Minas Gerais 807	7366 / 2
ADRIANO FERREIRA	AG02087559	EEJ0733	02/03/2017	14:28:29	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0
AGEU FRANCISCO BUENO	AG02086982	JJJ0455	07/03/2017	11:27:40	Avenida Contorno Sem Nume	7625 / 1
ALEXANDRE DE SOUZA BARROS	AG02088433	HGB2079	06/03/2017	15:09:10	Rua Sao Paulo 317	7625 / 1
ALICE NAIR DE MIRANDA	AG02088817	HMP7820	07/03/2017	09:59:45	Rua Pernambuco 615	5541 / 2
ALISSON GERALDO DE MORAIS	AG02088429	HGZ2156	06/03/2017	11:15:42	Avenida Primeiro De Junho 960	5541 / 2
ALYSSON RODRIGO FONSECA E SILVA	AG02088816	PVI8196	07/03/2017	09:51:55	Rua Pernambuco 662	5541 / 2
ANDRE SANTOS CAMARGOS	AG02087487	GRY0784	07/03/2017	08:47:56	Rua Niquelina Sem Nume	7366 / 2
ANDREA LUCIA SOUZA COSTA	AG02086897	HDX2023	06/03/2017	18:12:31	Rua Francisco De Carvalho 95	7633 / 1
ANGELA MARIA ARAUJO	AG02088647	PWT1609	03/03/2017	15:22:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
ANGELO ASSIS JOHANN DE RESENDE	AG02087734	OQE4522	03/03/2017	15:39:44	Avenida Divino Espirito Santo Com Sete De Setembro SEM NUME	7633 / 1
ARILDO ROCHA DA SILVA	AG02086973	JRO2428	06/03/2017	11:15:27	Rua Goias 819	5541 / 2
ARIVELTO COSTA ALMEIDA	AG02087564	HGS6610	03/03/2017	15:34:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	5541 / 2
ARY DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	AG02088030	PXW4132	04/03/2017	10:52:36	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ASSOCIACAO MISSAO MARIA DE NAZAR	AG02086969	OWR0681	03/03/2017	17:40:57	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
ATILA GUIMARAES BOTREL	AG02086885	HAV5690	03/03/2017	18:12:39	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1
BRASLAC LTDA EPP	AG02086966	OPD0726	03/03/2017	10:40:57	Rua Goias 1445	5452 / 1
BRENO HENRIQUE R. DE OLIVEIRA	AG02087855	HDM1223	02/03/2017	15:47:02	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2
BRUNO MANOEL DE OLIVEIRA FONSECA	AG02087479	HJW0048	06/03/2017	11:59:29	Rua Goias 1030	5541 / 2
CAMILA TATIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	AG02088643	JHX6310	03/03/2017	10:03:12	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	7366 / 2
CARLOS EDUARDO LEAL	AG02088815	GZS7526	07/03/2017	09:47:51	Rua Pernambuco 646	5541 / 2
CARLOS JOSE GONTIJO	AG02087493	OPW8081	07/03/2017	14:13:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 562	5541 / 2
CAROLINA SOARES RODRIGUES	AG02088636	KLT2504	02/03/2017	17:11:33	Rua Cel Joao Notini 1511	5550 / 0
CASSIA APARECIDA T. PENA BEIRIGO	AG02088516	HER5730	06/03/2017	15:26:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CASSIO GIOVANI LIMA DESSIMONI	AG02088432	OQE6559	06/03/2017	14:16:51	Rua Pernambuco 188	5460 / 0
CELSO ANTONIO DE SOUZA	AG02087561	GZX6018	02/03/2017	14:37:05	Rua Divinopolis 46	5410 / 0
CINTIA APARECIDA BARBOSA	AG02088907	HDI4651	03/03/2017	21:23:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5380 / 0
CINTIA GUIMARAES DE AQUINO	AG02088641	OPD7164	02/03/2017	17:05:19	Rua Cel Joao Notini 1551	5487 / 0
CONCEICAO CAMILA PUGAS	AG02086968	HGZ3475	03/03/2017	17:32:34	Avenida 7 De Setembro 546	7633 / 2
CRISTINA APARECIDA ROGERIO	AG02087749	OWI9839	06/03/2017	10:46:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
DANIELA APARECIDA BELCHIOR NUNES	AG01801110	HCU3861	19/02/2017	07:25:00	Avenida Getulio Vargas 822	7366 / 2
EDMILSON APARECIDO FARIA	AG02085709	GQN3578	02/03/2017	09:42:39	Avenida Primeiro De Junho 213	5509 / 0
ELBERT EDDY COSTA	AG02088514	GZC1565	06/03/2017	14:45:22	Rua Itarare Sem Nume	6050 / 1
EMERSON DOS SANTOS	AG02087482	HKI6384	06/03/2017	15:08:21	Praca Benedito Valadares 86	5541 / 2
EMERSON GERALDO SANTOS	AG02088430	GWS2515	06/03/2017	11:17:46	Avenida Primeiro De Junho 960	5541 / 2
EUGENIO PACELI VALERIO	AG02088031	GYW6767	04/03/2017	12:48:22	Rua Piaui Sem Nume	6041 / 2
EVILA FERNANDA DOS SANTOS	AG02087747	GZJ4428	06/03/2017	09:22:16	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 4
FABRICIO ROCHA FARIA	AG02086887	HKQ5868	03/03/2017	18:37:10	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
FLAVIO LUCIO ROMAO	AG02088638	NXZ9948	02/03/2017	17:24:18	Rua Cel Joao Notini 1601	5193 / 0
FRANCISCA MARIA DA PAIXAO	AG02087565	HGZ3335	03/03/2017	15:37:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 729	5541 / 2
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AG02086980	HJA6825	06/03/2017	15:59:44	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
GEOVANY CLEBER CORREA	AG02086961	HAK1026	02/03/2017	14:30:56	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
GILBERTO PIRES DA SILVA	AG02087491	GLW5708	07/03/2017	12:00:37	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
GIVANILDO EDIVIRGES DA SILVA	AG02088645	ENT3781	03/03/2017	10:12:37	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	7366 / 2
GLAUCIA MARQUES	AG02087571	JGD3614	03/03/2017	18:40:38	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
GLEICE CRISTIANE MAXIMO SILVA	AG02087639	KAE6607	03/03/2017	18:11:18	Avenida 7 De Setembro 1161	7366 / 2
GUILHERME VON RUCKERT HELENO	AG02087496	HIA1903	07/03/2017	15:02:04	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
IGOR HENRIQUE LELIS	AG01801010	HFI3942	12/02/2017	16:31:00	Estrada De Ligacao Grajau 50	6050 / 2
IGOR HENRIQUE LELIS	AG01801009	HFI3942	12/02/2017	16:30:00	Estrada De Ligacao Grajau 50	7056 / 1
JACKSON MARINO ALVES PEREIRA	AG01801112	DIY8889	19/02/2017	14:35:00	Rua Goias 1437	6050 / 1
JANE MARCIA MESQUITA GONTIJO	AG02088639	HFS7924	02/03/2017	17:31:40	Rua Piaui Oposto Ao 986 Sem Nume	5401 / 0
JEFERSON RICARDO MONTEIRO	AG01801111	GKV0299	19/02/2017	12:06:00	Avenida Bom Sucesso 342	5215 / 2
JESSICA MARTINS	AG02087739	HMA5967	03/03/2017	17:32:16	Rua Goias 1339	7633 / 1
JESUS DIVINO DOS SANTOS	AG02086976	CGQ2285	06/03/2017	11:59:00	Rua Goias 1038	5541 / 2
JOAO GERALDO DA CUNHA	AG02086965	HJL1390	03/03/2017	09:45:27	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
JOICE APARECIDA COSTA	AG02086971	GSI0552	06/03/2017	10:42:12	Rua Goias 561	7625 / 2
JOSE CARLOS FERREIRA	AG02086972	GOF6789	06/03/2017	10:55:57	Rua Goias 603	5541 / 2
JOSE DOS ANJOS CARDOSO	AG02087737	HHB2356	03/03/2017	17:22:44	Rua Goias 1339	5185 / 1
JOSE LIBERIO BATISTA	AG02087471	PUV7948	02/03/2017	15:52:36	Praca Benedito Valadares 86	5541 / 2
JULIA CRISTINA SILVA	AG02086884	GUW1913	03/03/2017	15:15:28	Avenida Governador Magalhaes Pinto 499	5550 / 0
JULIANA TEIXEIRA BARRETO	AG02088029	OQU1153	04/03/2017	10:31:19	Avenida Vinte E Um De Abril 72	7633 / 2
KEILA CANUTO VELOSO	AG01787150	HIP0381	23/02/2017	08:32:00	Rua Paraiba Com Rua Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
KIT PARANA COMERCIO DE BEBIDAS L	AG02088028	GMB2925	04/03/2017	09:50:21	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2
LEANDRO CARLOS NOGUEIRA	AG02088428	HFC7675	06/03/2017	10:40:01	Avenida Primeiro De Junho 919	5541 / 2
LILEA MARIA DE MENEZES PIRES	AG02088032	HNY4295	06/03/2017	09:06:57	Avenida Primeiro De Junho 719	5550 / 0

LOJA DO COMPUTADOR LTDA	AG02087743	GYH7344	03/03/2017	18:05:16	Avenida Primeiro De Junho Com Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
LORENA LETICIA ALVES	AG02087735	GTH7990	03/03/2017	17:08:55	Rua Goias 1339	5541 / 4
LUCAS GONCALVES PUGAS	AG02086983	HBL1133	07/03/2017	11:33:07	Avenida Contorno 1061	7366 / 2
LUCIANA BRAGA DOS SANTOS	AG01801115	HIN4955	25/02/2017	15:05:00	Avenida Antonio Neto 2480	5720 / 0
LUCIMARA HENRIQUE S BESSA	AG02087638	HHG0935	03/03/2017	17:33:56	Avenida 7 De Setembro 1170	5487 / 0
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE AZEVEDO	AG02087748	HDX6167	06/03/2017	10:43:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 694	5541 / 1
LUZIMAR AUGUSTO DA FONSECA	AG02086890	AXC3893	06/03/2017	15:54:09	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 2
MARCINIZIA PEREIRA DE MELO	AG02086977	HKN8206	06/03/2017	14:51:03	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2
MARCOS NEGRO	AG02088649	HCA7982	06/03/2017	14:11:33	Rua Amazonas 269	5460 / 0
MARCOS VINICIO VIEIRA	AG02088632	JQV7066	02/03/2017	14:32:16	Rua Divinopolis Oposto Ao Numero 46 Sem Nume	5410 / 0
MARCUS FLAVIO DA SILVA CORDEIRO	AG02087731	OQV5926	03/03/2017	10:20:10	Avenida Primeiro De Junho 420	5541 / 4
MARIA AP.DE FATIMA LACERDA ROCHA	AG02086888	HLO3969	06/03/2017	15:40:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA AP.DE FATIMA LACERDA ROCHA	AG02088515	HLO3969	06/03/2017	15:18:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	6564 / 0
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG02086964	GVH6619	03/03/2017	12:24:16	Rua Itapecerica 427	5487 / 0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AG02086894	PWV4857	06/03/2017	17:10:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 870 SeM NUME	5541 / 2
MARIA APARECIDA LIMA MAIA	AG02087745	HNP1402	04/03/2017	10:22:49	Rua Paraibaav Primeiro De Junho Sem Nume	5738 / 0
MARIA RUTH LARA MELO OLIVEIRA	AG01805445	OPO4764	09/02/2017	17:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 960	7633 / 2
MARILIA CORDEIRO ESTEVES	AG01801114	HCU3896	24/02/2017	08:50:00	Rua Francisco Carvalho 357	7366 / 2
MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	AG02087746	PYP3141	04/03/2017	11:10:40	Rua Goias 1299	7625 / 1
MARLUCIA CRISTINA DOS S.SOUSA	AG01801116	HCU3252	28/02/2017	14:50:00	Rua Bom Sucesso 1102	7366 / 2
MATEUS GERALDO COSTA	AG02086981	HMK8036	07/03/2017	11:17:55	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 2
MAURO TRIVELLATO	AG02086967	GQY5229	03/03/2017	17:05:06	Avenida 7 De Setembro 541	5550 / 0
MAX LOCADORA DE VEIC E MAQ E EQUIP	AG02087857	PVL2840	04/03/2017	10:49:12	Rua Pernambuco993 993	5509 / 0
MAYRON CESAR GUIMARAES	AG02088033	PXI8801	07/03/2017	11:53:04	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
MICHELLI SOARES DUARTE	AG02088027	HMK1556	03/03/2017	17:42:13	Rua Goias 1339	5541 / 4
NADIR PEREIRA MASCARENHAS	AG02087480	HLA0451	06/03/2017	12:03:41	Rua Goias 1030	5541 / 2
ODEONDE SOARES MOREIRA	AG02088434	HAM1051	06/03/2017	15:24:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
OSCAR PEREIRA DA SILVA NETO	AG02088431	PFX5591	06/03/2017	11:19:42	Avenida Primeiro De Junho 960	5541 / 2
OTONIEL MARCOS ALVES DA SILVA	AG02087562	OOZ4419	03/03/2017	15:15:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 694	5541 / 1
PAMELLA CRISTINA GOMES FONSECA	AG02086889	PWQ9785	06/03/2017	15:52:19	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 2
PATRICIA DE FATIMA SILVA	AG02087486	HMZ0400	06/03/2017	16:13:33	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5541 / 2
PAULO HENRIQUE SENA DE MORAIS	AG02088652	PZA0511	06/03/2017	18:18:40	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	6041 / 1
PEDRO HENRIQUE ALVES SOARES	AG01801180	DZG1892	28/02/2017	10:20:00	Av Lago Das Roseiras 100	5185 / 1
RAFAEL MESQUITA SILVA DE JESUS	AG02087732	GSY2051	03/03/2017	15:13:29	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AG02088654	GWS2615	07/03/2017	10:49:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 470	5452 / 6
RICARDO ALEXANDRE SILVEIRA	AG02087492	OPE3825	07/03/2017	14:10:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5541 / 2
RIMEILE DE FATIMA RODRIGUES	AG02087569	HDF4035	03/03/2017	16:06:58	Rua Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
ROBERTO CLEIDE CHAVES MAIA	AG02087490	JOG4318	07/03/2017	11:59:28	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ROGERIO COELHO BATISTA	AG02087478	HML1512	06/03/2017	11:56:09	Rua Goias 1030	5541 / 2
RONALDO FARIA CUNHA	AG02087647	GXS4142	06/03/2017	18:26:32	Rua Francisco De Carvalho 95	7366 / 2
ROZILENO APARECIDO RIBEIRO	AG02088651	OPD5149	06/03/2017	17:38:02	Rua Sao Paulo 700	7633 / 2
SAVIO EUGENIO DALDEGAN DINIZ	AG02088644	OPF0807	03/03/2017	10:07:48	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	7633 / 1
SILVANIA MARIA DA SILVA COSTA	AG02088650	PVW1294	06/03/2017	15:12:07	Rua Sao Paulo 334	5487 / 0
SILVANO RODRIGUES DE ARAUJO	AG02087953	PXC7416	02/03/2017	16:40:12	Avenida 1 De Junho 909	6050 / 1
SIRLEIA APARECIDA S. CERQUEIRA	AG02087643	GXB6420	06/03/2017	16:36:03	Rua Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 1
SOLO CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTO	AG02087750	PZC5590	06/03/2017	17:02:42	Rua Rio Grande Do Sul 338	5487 / 0
SONIA FRANCISCA COSTA MONTEIRO	AG02087563	GUV0121	03/03/2017	15:28:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	7366 / 2
TATIANE VILELA CARVALHO	AG02087567	FKN4319	03/03/2017	15:44:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG02086893	PXM6678	06/03/2017	17:00:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 2
THIAGO ALVES RODRIGUES	AG02088910	OQM2615	03/03/2017	21:50:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5487 / 0
TULIO ABUD LEMOS	AG02087495	OQI0210	07/03/2017	15:01:15	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
VALERIA DIAS	AG02087568	MOB8243	03/03/2017	15:47:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541 / 2
VANDA APARECIDA NORONHA DE SOUSA	AG02087641	HCU1582	06/03/2017	15:54:39	Avenida 1 De Junho 830	5541 / 2
VANDER CARLOS DA SILVA	AG02086892	HFE9096	06/03/2017	16:56:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5541 / 3
VANIA ALVES DE ANDRADE	AG02087744	HJL1139	03/03/2017	18:13:46	Rua Goias 327	5541 / 1
VINICIUS DINIZ CUNHA	AG02087733	HJW0265	03/03/2017	15:21:17	Avenida Contorno Entre Rio De Janeiro E Sao Paulo SEM NUME	5568 / 0
VITORIA REGINA CUNHA GOMES	AG02087566	PYA5029	03/03/2017	15:40:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 729	5541 / 2
VIVIAN DE FATIMA ALVARENGA	AG02087489	OQH1581	07/03/2017	10:55:07	Rua Minas Gerais 813	7633 / 2
WANESSA GUIMARAES CAMPOS	AG02087856	HJF2709	04/03/2017	10:17:01	Rua Minas Gerais Sem Nume	7633 / 2
WELLINGTON CESAR MACHADO	AG02086896	LOQ1301	06/03/2017	18:04:57	Rua Francisco De Carvalho 95	5193 / 0

Divinopolis 13 de março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A68FB325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAILTON DOS SANTOS	AG01791553	OXA7689	24/09/2016	12:08:00	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 3	102,15	127,69
ADALBERTO DE OLIVEIRA	AG01797026	GOX6617	24/10/2016	15:31:54	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	102,15	127,69

COSTA								
ADALBERTO MAGNO BATISTA SANTOS	AG01791371	HIS2500	07/10/2016	10:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
ADELCIO CAZECA DE MIRANDA	AG01791572	OPR4394	30/09/2016	17:01:00	Rua Bom Sucesso 1361 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ADELINO ALVES VITORINO FILHO	AG01791472	OQN8876	11/10/2016	10:09:00	Rua Contorno 1166 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
ADELSON FREIRE FERREIRA	AG01791095	PWN3733	04/10/2016	14:48:00	Av 1 Dejunho r Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ADELSON FREIRE FERREIRA	AG01791548	PWN3733	26/09/2016	16:47:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 506	5185 / 1	102,15	127,69
ADEMILSON JOAO DE MENEZES	AG01798703	EAS6703	25/10/2016	13:55:09	Rua Espirito Santo 272	7366 / 2	68,1	85,13
ADERLON DE MELO FERREIRA	AG01792163	GWS1756	30/09/2016	09:38:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ADERSON GAIA DA SILVA	AG01789176	GZS9699	18/10/2016	12:21:00	Rua Pernambuco Op Ao Num 1221 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
ADISA AGUAS MINERAIS LTDA	AG01792904	HBC0141	28/09/2016	11:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2	68,1	85,13
ADMAR DE SOUSA PINTO	AG01798206	PWE9505	24/10/2016	15:34:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	7366 / 2	68,1	85,13
ADMILSON DIAS DA SILVA	AG01792960	HAM1911	05/10/2016	11:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541 / 6	102,15	127,69
ADONIDA DA SILVA BENEVENUTO	AG01797502	HDM4438	24/10/2016	16:03:50	Praca Dom Cristiano 46	5193 / 0	153,23	191,54
ADONIDA DA SILVA BENEVENUTO	AG01792813	HDM4438	26/09/2016	14:22:00	Rua Rio Grande Do Sul 810	7366 / 2	68,1	85,13
ADRIANA APARECIDA AMARAL RESENDE	AG01794994	HNO8800	25/10/2016	12:08:00	Av Divino Espirito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01791657	HGB3656	05/10/2016	10:20:00	Rua Sao Paulo 401	7366 / 2	68,1	85,13
ADRIANA FRANCO DO AMARAL	AG01790304	PXT9205	22/09/2016	17:08:00	Avenida 7 De Setembro 1154	5487 / 0	102,15	127,69
ADRIANA GARCIA CARVALHO	AG01789955	HIC9938	10/10/2016	15:45:00	Rua Goias 1319	5541 / 2	102,15	127,69
ADRIANA LARES DE SOUSA	AG00517218	HAV5249	30/10/2016	15:50:00	Rua Itapecerica 10	6050 / 1	153,23	191,54
ADRIANA MEDEIROS SILVA	AG01792782	ODO0717	14/10/2016	12:12:00	Rua Goias 1339	7366 / 2	68,1	85,13
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	AG01797401	EMI7106	24/10/2016	14:21:06	Rua Espirito Santo 257	5452 / 1	102,15	127,69
AFRMS ADMIN. E PARTICIPACAO LTDA	AG01791191	PWO0190	28/09/2016	17:34:00	Rua Osvaldo M Contijo 706	5487 / 0	102,15	127,69
AGDA MARIA COSTA MORAIS	AG01796767	PUV3437	07/10/2016	08:30:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
AGIL TRANSPORTES LTDA-ME	AG01797310	PXS5107	26/10/2016	11:08:13	Avenida 7 De Setembro 1173	7366 / 2	68,1	85,13
AGOSTINHO CARDOSO DE OLIVEIRA	AG02087345	PYR8998	03/02/2017	14:39:53	Rua Goias 1310	5487 / 0	156,18	195,23
AGOSTINHO VICENTE DA SILVA	AG01794979	KKL1861	30/09/2016	09:37:00	Rua Cascalho Rico 591	7366 / 2	68,1	85,13
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	AG01791589	HMQ5077	10/10/2016	15:05:00	Av 1 De Junho 302	5541 / 2	102,15	127,69
AGUINALDO VITOR DA SILVEIRA	AG01789295	GYA6599	23/09/2016	15:44:00	Avenida Primeiro De Junho 274	5207 / 0	42,56	53,2
AILTON DE SOUSA	AG01791329	HGS6232	07/10/2016	10:28:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5410 / 0	68,1	85,13
AINA APARECIDA DE MELO	AG01785944	PXI8932	27/09/2016	11:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	102,15	127,69
ALAIDE MARTINS DA COSTA	AG01791378	GOG0013	10/10/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 406	5541 / 4	102,15	127,69
ALAIM JOSE FERNANDES	AG01798052	HMQ3925	29/10/2016	10:53:09	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
ALCIMAR LUCAS FERREIRA MARQUES	AG01791047	HMI4481	28/09/2016	15:10:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
ALCIVANDER ROBERTO GOMES	AG01791460	GZF8573	10/10/2016	10:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2	102,15	127,69
ALECIA MARIA DE MORAIS	AG01791312	HMQ4184	27/09/2016	11:26:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
ALESSANDRA SOARES PEREIRA	AG01797303	PYL0687	25/10/2016	11:43:08	Avenida 7 De Setembro 1081	7366 / 2	68,1	85,13
ALEX CARDOSO MARQUES DOS SANTOS	AG01798418	HHG4429	25/10/2016	16:46:03	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ALEX FERNANDES	AG01792822	GWS1010	27/09/2016	16:49:00	Rua Getulio Vargas 120	7366 / 2	68,1	85,13
ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA SANTANA	AG01790480	PXO4697	08/10/2016	11:56:00	Rua Goias 857	5738 / 0	153,23	191,54
ALEXANDER MAGNO DE ARAUJO	AG01798229	PXK5727	31/10/2016	17:33:48	Rua Goias 740	6050 / 1	153,23	191,54
ALEXANDRE BOLOTARI DURAO	AG01798039	PXO5819	27/10/2016	13:36:46	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	AG01794991	GWS3047	19/10/2016	14:17:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	5185 / 1	102,15	127,69
ALEXANDRE VITOR SOUSA SILVA	AG00517624	HCA8513	12/10/2016	00:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
ALINE SAMARA NUNES COSTA	AG01792657	GZB6156	01/10/2016	09:03:00	Rua Do Cobre Com Rua Piaui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	AG01792818	OLZ6463	27/09/2016	15:31:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
ALISSON CESAR DE ANDRADE	AG01791987	PUJ0309	04/10/2016	12:34:00	Avenida 21 De Abril 122	7366 / 2	68,1	85,13
ALISSON FABRICIO VINHAL	AG01798143	GUL6710	29/10/2016	10:15:42	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	102,15	127,69
ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01796729	HAO0455	14/10/2016	15:02:00	Rua Espirito Santo 263	5541 / 1	102,15	127,69
ALLAN BONFIM FERRETI	AG01791083	PXA7429	29/09/2016	10:05:00	Rua Goias 1188	7366 / 2	68,1	85,13
ALLISSON JOSE DE CASTRO	AG01798401	HAA4440	24/10/2016	15:26:27	Rua 21 De Abril 608	7366 / 2	68,1	85,13
ALTAIR DA SILVA	AG01789942	GUV8005	10/10/2016	16:39:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ALZIRA MILAGRES DA SILVA	AG00491349	MBB5839	27/09/2016	17:53:00	Rua Espirito Santo 926	7366 / 2	68,1	85,13
ALZIRA MILAGRES DA SILVA	AG00491350	MBB5839	27/09/2016	17:53:00	Rua Espirito Santo 926	5185 / 1	102,15	127,69
ALZIRIO LOPES DE ARANTES	AG01798216	GZQ7702	26/10/2016	13:35:49	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13

AMANDA ARRUDA PEREIRA	AG01791625	GLG1163	10/10/2016	10:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2	68,1	85,13
AMANDA MARQUES SECUNDINO COSTA	AG01791100	HIQ1801	05/10/2016	17:36:00	Avenida 7 De Setembro 1173	5193 / 0	153,23	191,54
AMANDA MARQUES SECUNDINO COSTA	AG01791652	HDI7900	04/10/2016	09:55:00	Av 1 De Junho 544	7366 / 2	68,1	85,13
AMARILDO DE SOUSA	AG01791194	PYB4611	28/09/2016	17:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 812	7366 / 2	68,1	85,13
AMILTON APARECIDO PEREIRA	AG01791080	GOZ9966	23/09/2016	14:33:00	Rua Pernambuco 60	5185 / 1	102,15	127,69
ANA CAROLINA BENEDITO	AG01791847	HAG9094	20/09/2016	14:10:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4	102,15	127,69
ANA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	AG01791981	NYD6723	30/09/2016	11:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
ANA KAROLINE OLIVEIRA RUSSO	AG01791096	HBA5805	04/10/2016	15:16:00	R Sao Paulo av Antonio Olimpio De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANA LUCIA DA SILVA	AB03397670	CDC9243	29/07/2010	10:49:00	R.SAO PAULO, 119	5541 / 2	42,56	53,2
ANA LUCIA ALVES PEREIRA	AG01798037	HGZ4012	26/10/2016	18:07:06	Rua Rio Grande Do Sul 445	7366 / 2	68,1	85,13
ANA MARIA DE ANDRADE	AG01791262	PWB9229	05/10/2016	15:42:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2	102,15	127,69
ANA MARIA RAMOS DE ASSIS PEREIRA	AG01789320	HLQ0435	14/10/2016	15:22:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	68,1	85,13
ANA PAULA ALVES XAVIER	AG01789156	HLA1047	10/10/2016	12:30:00	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4	102,15	127,69
ANA SOFHIA GONTIJO MAIA DE BRITO	AG01785945	HKB2397	27/09/2016	11:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1	102,15	127,69
ANALIA AMAZILIS DA SILVEIRA	AG01798615	PVK6729	29/10/2016	09:05:46	Rua Pernambuco 93	5550 / 0	68,1	85,13
ANALIA FERREIRA GOMES	AG01791624	OQX0458	10/10/2016	09:48:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
ANATALHE GERALDA DE SOUZA TAVARE	AG01796707	OPV8381	14/10/2016	14:21:00	Avenida 7 De Setembro 543	5509 / 0	68,1	85,13
ANDERSON ADAO JULIO	AG01792847	GOW4841	17/10/2016	15:30:00	Rua Goias 421	7366 / 2	68,1	85,13
ANDERSON COSTA	AG01789051	HEJ3757	03/10/2016	15:00:00	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4	102,15	127,69
ANDRE GUILHERME RIOS DE MELLO	AG01791184	HMQ3970	26/09/2016	16:16:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
ANDRE LUIS DA SILVA	AG00518746	HAM1810	21/10/2016	18:07:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE LUIZ DINIZ GONCALVES	AG01791615	HNV8832	06/10/2016	17:15:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE LUIZ SANTOS	AG01798142	GVG5174	29/10/2016	09:36:20	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1	102,15	127,69
ANDRE NERIS DE LACERDA JUNIOR	AG00517566	HDG8502	18/10/2016	21:32:00	Avenida Jk Com Elisa Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANDREA AMARO TEIXEIRA	AG00482139	GLD8862	15/10/2016	18:28:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
ANDREA APARECIDA CAMARGOS	AG01791437	OWQ9253	17/10/2016	09:33:00	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0	68,1	85,13
ANDREA CRISTINA ALVES	AG01788571	NYC8356	26/09/2016	17:42:00	R Rio De Janeiro av 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANDREIA FABIANA GONTIJO BORGES	AG01798311	HID3646	26/10/2016	16:58:10	Rua Goias 291	7366 / 2	68,1	85,13
ANGELA ALVIM DECORACAO LTDA ME	AG01792626	PVB2084	02/10/2016	05:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 61	6068 / 1	102,15	127,69
ANGELA MACHADO GUIMARAES	AG01789890	GZJ7379	14/10/2016	09:11:00	Rua Goias 589	7366 / 2	68,1	85,13
ANGELA MARIA DA COSTA	AG01789392	HLA0773	23/09/2016	11:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	7366 / 2	68,1	85,13
ANGELICA BELLARD H. B. SILVA	AG01798802	HKC1801	24/10/2016	15:14:29	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	102,15	127,69
ANGELICA VIEIRA MORAIS FERREIRA	AG01798814	PUI7562	26/10/2016	17:54:29	Rua Goias 405	5541 / 4	102,15	127,69
ANGELINA SIQUEIRA SUDARIO	AG01792731	OXI3949	07/10/2016	10:11:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ANNA DE ARAUJO FARIA	AG01791551	HMA5693	23/09/2016	10:46:00	Rua Goias 1339	5487 / 0	102,15	127,69
ANTONIA ROSA DA SILVA	AG01792486	GWH8424	24/09/2016	09:10:00	Rua Goias 466	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO ALVES DOS REIS	AG01795809	HEA1048	20/10/2016	14:27:00	Avenida Getulio Vargas 1061	5428 / 4	153,23	191,54
ANTONIO ANDRE FERREIRA FILHO	AG01792724	OOY9166	10/10/2016	14:06:00	Rua Maranhao 400	5541 / 2	102,15	127,69
ANTONIO BATISTA CAMPOS.	AG01791270	GUV4379	07/10/2016	15:44:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG01792906	OLS6192	28/09/2016	13:05:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CELIO ALVES PEREIRA	AG01792757	GPK9555	10/10/2016	14:43:00	Rua Sergipe 61	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO DE SANTANA FILHO	AG01791274	HDI7832	10/10/2016	17:24:00	Rua Pernambuco Com Rua Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO DOS SANTOS DALTRO	AG01791608	HFD5383	04/10/2016	18:30:00	Avenida 7 De Setembro 751	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO EDIVAR DE ALMEIDA ROCHA	AG01792158	HAO0768	28/09/2016	09:30:00	Av 7 De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS JUNI	AG01790473	HAL1959	26/09/2016	11:00:00	Avenida 21 De Abril Oposto 810 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
ANTONIO GERALDO VIEIRA	AG01792805	GRU7749	23/09/2016	10:28:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO JOSE DA SILVA	AG01786692	KKB9505	06/10/2016	18:33:00	Avenida Parana Com Rua Sergipe Sn	5819 / 6	459,7	574,62
ANTONIO JURACY DE LEMOS	AG00482135	OMH2832	15/10/2016	18:17:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
ANTONIO MARIA MARTINS JUNIOR	AG01789344	HCU3381	23/09/2016	17:06:00	Rua Sao Paulo C 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO MIRANDA	AG00518748	GPP4936	21/10/2016	18:20:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO RODRIGUES BUENO	AG01791289	KPP4792	26/09/2016	14:40:00	Av Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
ANTUNIAS ROSALBA MACHADO	AG01798804	OPG9293	24/10/2016	15:21:44	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 2	102,15	127,69
APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AG01798115	GSZ1035	25/10/2016	13:54:29	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	68,1	85,13
APARECIDA VILELA F. GUIMARAES	AG01789150	GZQ7936	08/10/2016	12:07:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
APOIO SERVICO INST E M LTDA ME	AG01789436	HEL9612	23/09/2016	15:41:00	Avenida 21 De Abril 413	7366 / 2	68,1	85,13
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01792912	HAM3127	04/10/2016	14:22:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01793901	HAM3127	18/10/2016	17:50:00	Rua Pernambuco 3440	7366 / 2	68,1	85,13

ARI VIEIRA DE SOUZA	AG01791383	GZT4222	10/10/2016	12:40:00	Av Rio G Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ARI VIEIRA DE SOUZA	AG01791216	GZT4222	07/10/2016	17:39:00	Rua Mato Grosso 500	7366 / 2	68,1	85,13
ARILTON JUVENIL DA SILVA	AG01792700	OLZ6437	05/10/2016	11:35:00	Avenida Autorama C Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ARMANDO PEREIRA GONTIJO	AG01789147	CKM0544	07/10/2016	09:00:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
ARNALDO JOAQUIM DE MELO	AG01791236	HMI2612	30/09/2016	11:14:00	Rua Pernambuco 487	5185 / 1	102,15	127,69
ARNALDO LUIS ROSA	AG00506415	HLP9003	15/10/2016	18:17:00	Rua Pitangui Sn	5452 / 1	102,15	127,69
ARTEFATOS ALUMINIO ARCO IRIS LTD	AG01798317	HCU2055	31/10/2016	08:13:52	Rua Francisco Ferreira Lopes 191	7366 / 2	68,1	85,13
ARTHUR GUSTAVO ALMEIDA DE FARIA	AG01789445	AQW0082	29/09/2016	08:45:00	Rua Rio De Janeiro 712	7366 / 2	68,1	85,13
ARUANDA IND E COM LTDA	AG01791688	HKH4248	30/09/2016	16:56:00	Rua Rio Grande Do Sul 1051	5487 / 0	102,15	127,69
ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	AG01798402	PYB7257	24/10/2016	15:26:35	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
ATNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01792763	PWG8005	11/10/2016	17:41:00	Avenida 21 De Abril 700	7366 / 2	68,1	85,13
AURA RIBEIRO SANTOS	AG01789318	HLA1822	14/10/2016	15:12:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
AUTO POSTO MARRECO	AG01792883	HMQ3087	28/09/2016	15:52:00	Rua Pernambuco 161	5541 / 2	102,15	127,69
AVANTGARDE MOTORS COMERCIAL LTDA	AG01790468	OQQ1777	23/09/2016	17:59:00	Avenida Rio Grande Do Sul 759	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AG01792642	HMQ5730	07/10/2016	09:54:00	Rua Goias 1151	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AG01796726	HMQ5563	13/10/2016	15:54:00	Rua Rubi 64	5550 / 0	68,1	85,13
BARBARA EVELYN ALVES DOS SANTOS	AG01797521	JPK2105	26/10/2016	13:07:59	Rua Goias 383	5541 / 5	102,15	127,69
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01792689	HGZ4741	04/10/2016	12:21:00	Parana C Cascalho Rico Sn	7366 / 2	68,1	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00517675	HKQ0164	27/09/2016	11:50:00	Av 1 De Junho Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01789794	HLA1927	28/09/2016	13:09:00	Rua Goias 1025	7366 / 2	68,1	85,13
BEATRIZ ALVES TEIXEIRA LAREDO	AG01797538	PVQ2019	29/10/2016	11:17:16	Rua Eldorado 131	5550 / 0	68,1	85,13
BEATRIZ ISAAC CURY	AG01792686	PWW8065	04/10/2016	10:49:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
BERENICE LOPES TONACO	AG01792694	PVV2290	04/10/2016	10:18:00	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13
BIANCA DA SILVA ALMEIDA	AG00517136	HDL9490	24/10/2016	19:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
BND BANCO DE NEGOCIOS E C LTDA	AG01792801	OPC8457	23/09/2016	08:34:00	Rua Gov Magalhaes Pinto C Do Cobre Sn	7366 / 2	68,1	85,13
BONANZA IND E COM DE REBOQUES LT	AG01792690	GUE1696	04/10/2016	09:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
BR SINALIZADORA IND.COM E SEVICO	AG01792734	HOC3202	05/10/2016	12:41:00	Rua Sao Paulo 134	5568 / 0	102,15	127,69
BRASIL TEXTIL LTDA	AG01798131	HIE2610	26/10/2016	15:39:47	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
BRASIMOL LTDA ME	AG01789647	HJA6610	28/09/2016	15:20:00	Av 1 De Junho C Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
BRASUL LTDA	AG01787238	OPA3269	25/09/2016	19:15:00	Rua Paraguai 1281	5452 / 1	102,15	127,69
BRENDON WASHINGTON FONSECA	AG01798305	HEE6966	26/10/2016	09:20:55	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
BRENO FELIPE FERNANDES SABADINI	AG01787286	GLQ7362	24/09/2016	17:50:00	Rua Tome De Souza 498	5401 / 0	102,15	127,69
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01789904	HLX7505	10/10/2016	14:16:00	Avenida Jk 1426	5550 / 0	68,1	85,13
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01791225	HLX7505	13/10/2016	10:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNA DA CUNHA DUARTE MONTEIRO	AG01791342	HFC0814	10/10/2016	14:51:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNA FRANCIELE VIEIRA MENEZES	AG01797029	HLS0418	27/10/2016	14:40:30	Rua Goias 309	5541 / 7	102,15	127,69
BRUNO AUGUSTO DE FARIA	AG01798139	HDF7657	29/10/2016	08:56:17	Rua Cobre 195	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO DE CARVALHO REIS PRADO	AG00517453	HNC3675	09/10/2016	22:38:00	Praca Governador Benedito Valadares 38	5541 / 1	102,15	127,69
BRUNO HENRIQUE TAVARES BORGES	AG01791416	GYJ9366	10/10/2016	09:10:00	Rua Pernambuco 576	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNO HENRIQUE TAVARES BORGES	AG01791417	GYJ9366	10/10/2016	09:10:00	Rua Pernambuco 576	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO NOGUEIRA MARTINS	AG01789910	PXU9187	14/10/2016	15:15:00	Rua Pernambuco 93	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNO SOARES CANCADO	AG00517578	HFQ0808	21/10/2016	15:12:00	Rua Paraiba 140	5487 / 0	102,15	127,69
CAIO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	AG01798821	OPS9205	31/10/2016	17:39:22	Rua Pernambuco 749	7366 / 2	68,1	85,13
CAIRON CARLOS COELHO	AG01792440	GSJ9804	21/09/2016	12:40:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
CAMARA DE DIR.LOJISTAS DE DIVINOPOLIS	AG02086302	OLR0992	16/01/2017	10:26:57	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CAMILA CLAUS CARDOSO RENHE	AG01791281	GYM2127	21/09/2016	15:17:00	Rua Minas Gerais 625	5541 / 2	102,15	127,69
CAMILA RIBEIRO CABRAL	AG01792496	OPT2223	30/09/2016	17:45:00	Rua Bahia Com Rua Goias Sn	5452 / 2	102,15	127,69
CAMILA RIBEIRO SILVA	AG00482134	HMY5337	15/10/2016	18:15:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
CARINA SOARES	AG01791304	HAM3224	26/09/2016	08:55:00	Rua Do Cobre av Gov Magalhaes Pinto Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVE	AG01792780	HCO1444	14/10/2016	11:06:00	Avenida 1 De Junho 225	7366 / 2	68,1	85,13
CARLA DE CASTRO GONCALVES CORDEI	AG00500323	OMF7502	27/09/2016	17:21:00	Av Parana C R Cel Joao Notini Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CARLA DE CASTRO GONCALVES CORDEI	AG01798120	OMF7502	25/10/2016	17:37:34	Rua Goias 617	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ADRIANO DE MOARES	AG00517201	HRD3256	16/10/2016	21:50:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ADRIANO DE MOARES	AG01792820	HRD3256	27/09/2016	16:33:00	Rua Getulio Vargas 121	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ANTONIO PEREIRA	AG01790320	OQB1100	03/10/2016	14:05:00	Rua Pernambuco 1258	5460 / 0	68,1	85,13
CARLOS EDUARDO DE O. VALERIANO	AG01798214	HMG1856	24/10/2016	18:19:12	Avenida Parana 3529	7366 / 2	68,1	85,13

CARLOS EDUARDO MENDES OLIVEIRA	AG01796679	OPS3862	14/10/2016	12:11:00	Avenida 21 De Abril 368	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS GIOVANNI ARAUJO	AG01791214	BUM5171	07/10/2016	16:01:00	Av 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CASA DE CARNE YALIS LTDA	AG01789908	OXH5712	13/10/2016	15:55:00	Rua Minas Gerais Com Rua Mato Grosso Sn	6130 / 0	153,23	191,54
CASSIANE LEMOS LACERDA	AG01791049	JKD0233	29/09/2016	10:28:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA	AG01790272	HID1941	29/09/2016	11:15:00	Avenida Parana Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CELIA APARECIDA PINTO LOPES	AG01792516	HDQ8720	05/10/2016	09:00:00	Goias 383	5541 / 5	102,15	127,69
CELIA APARECIDA PINTO LOPES	AG01792517	HDQ8720	06/10/2016	10:11:00	Rua Goias 383	5541 / 5	102,15	127,69
CELIO VASCONCELOS DE CASTRO	AG01798218	HIP0575	26/10/2016	13:48:59	Rua Pernambuco 998	7366 / 2	68,1	85,13
CELIO VASCONCELOS DE CASTRO	AG01797527	HIP0575	28/10/2016	09:03:13	Avenida 7 De Setembro 1300	5487 / 0	102,15	127,69
CELSO CAMARGOS	AG01791203	FCC5555	06/10/2016	15:35:00	Rua Sao Paulo Com Av 7 De Setembro Sn	5185 / 1	102,15	127,69
CELSO LUIS DE QUEIROS JUNIOR	AG01789306	PVY8120	24/09/2016	11:50:00	Rua Sao Paulo 07	5452 / 1	102,15	127,69
CELSO MARCOS AMARAL JUNIOR	AG01791351	KIV0602	05/10/2016	09:24:00	Avenida Olimpio De Morais 870	5541 / 1	102,15	127,69
CENTRO DE FORM DE COND DIVITRANS	AG01797437	PUN8910	29/10/2016	08:16:42	Praca Dom Cristiano 92	5185 / 1	102,15	127,69
CENTRO DE FORM DE COND TRADICAO	AG01798813	HLA1738	26/10/2016	17:41:32	Avenida Primeiro De Junho 163	5460 / 0	68,1	85,13
CESAR LOPES DE OLIVEIRA	AG01791081	HNL3618	23/09/2016	17:05:00	R Rio De Janeiro av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CFC ULLIAN LTDA	AG01797423	OMC1004	26/10/2016	15:39:09	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
CHARLES ADOLFO DIAS	AG00506407	HGZ2405	15/10/2016	18:09:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
CHENIA MARA DE SOUZA RODRIGUES	AG01789917	HLA0119	14/10/2016	16:32:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1	153,23	191,54
CHRISTIAN CORDEIRO FALEIRO	AG01791186	OXI2812	27/09/2016	17:34:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0	102,15	127,69
CICI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AG01791260	HIP0610	04/10/2016	18:29:00	Rua Sergipe 1013	7366 / 2	68,1	85,13
CINEIA GOMES	AG01792810	GLG9499	26/09/2016	13:51:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0	68,1	85,13
CINTIA MARIA DOS SANTOS	AG01797305	GYI3956	25/10/2016	17:15:48	Avenida Vinte E Um De Abril 581	7366 / 2	68,1	85,13
CINTIA RODRIGUES	AG01798608	NLJ4017	25/10/2016	18:14:12	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
CLAIR RODRIGUES DA SILVA	AG01791311	HKH2206	26/09/2016	12:47:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo cerrado Cristal Sn	5550 / 0	68,1	85,13
CLARA MARTHA DE MELO TEIXEIRA	AG01786694	HHS5719	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CLARICE RESENDE DE SOUSA	AG01798107	HAH1816	24/10/2016	15:30:41	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
CLARISMUNDO CEZAR DA C JUNIOR	AG01791325	GZY3144	07/10/2016	13:43:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
CLAUDIA ADRIANE TELES SILVA	AG01792908	HCU3190	29/09/2016	08:36:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIA APAREC.FERREIRA DE FARIA	AG01791432	HLA1764	10/10/2016	14:52:00	Rua Pernambuco Com Av Sete De Setembro Sn	5495 / 0	102,15	127,69
CLAUDIA CARDOSO SENA	AG01790475	DUI5804	26/09/2016	11:02:00	Avenida 21 De Abril Oposto 810 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
CLAUDIA COELHO RIOS GONCALVES	AG01791992	OWK2048	05/10/2016	12:12:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VAZ	AG01792951	OXG0003	27/09/2016	17:07:00	Avenida Parana C R Cel Joao Notine Sn	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIA FERREIRA NUNES	AG01798415	PXE2434	25/10/2016	16:30:09	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIA GUIMARAES R. MIRANDA	AG01783934	HIM1982	27/10/2016	12:10:00	Rua Maranhao Esq Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AG01791187	GXO3730	27/09/2016	17:56:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDINEI JOSE DE SOUSA	AG01791301	HFA1262	22/09/2016	15:41:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
CLAUDIO ANSELMO DOS SANTOS	AG01790398	OPM6678	03/10/2016	11:45:00	Rua Fernao Dias 528	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO FERNANDES DO NASCIMENTO	AG01792878	HHJ4007	27/09/2016	17:31:00	Rua Goias 841	5541 / 5	102,15	127,69
CLEBER CABRAL DAMASO	AG01791435	PVM8560	14/10/2016	16:15:00	Rua Parana Com Rua Rio De Janeiro Sn	5819 / 6	459,7	574,62
CLEBER FERNANDES BRAGA JUNIOR	AG01789879	OMG0688	11/10/2016	11:58:00	Rua Getulio Vargas 120	7366 / 2	68,1	85,13
CLEIDIMAR DE PINHO GOMES	AG01791614	GUG2255	05/10/2016	17:48:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
CLEITON DOS REIS EMILIANO	AG01791571	HGS7738	30/09/2016	16:53:00	Rua Joao Dias 558 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO	AG00513139	HMQ4798	04/10/2016	09:45:00	R Rio De Janeiro C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLEMENTINA ANTONIA DE OLIVEIRA	AG01797512	HCU1863	25/10/2016	11:24:50	Avenida Vinte E Um De Abril 344	5541 / 2	102,15	127,69
CLEO DNAR DE MESQUITA	AG01792499	PEF7460	04/10/2016	11:00:00	Rua Cel Joao Notini Sn Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CLEUSA DE MIRANDA	AG00517178	HKR7854	22/10/2016	12:40:00	Rua Eng Benjamin Oliveira Com Monte Castelo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLUDINEIA ALVES MENDONCA	AG01791263	JZH7478	05/10/2016	15:53:00	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL GIULIANO LTDA	AG01791320	FJL0220	02/10/2016	13:50:00	Av Antonio Olimpio De Morais pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CONFECCOES CHUMBRECAS LTDA	AG01791698	HEK9207	05/10/2016	10:12:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
CONSTRUTORA AMS EIRELI	AG01798408	EDH9246	24/10/2016	16:36:25	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
CONSTRUTORA AMS EIRELI	AG01798616	EDH9246	29/10/2016	09:41:29	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0	68,1	85,13
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AG01789166	PVL2456	13/10/2016	08:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	7366 / 2	68,1	85,13
CRIARE DECORACOES E INT	AG01798413	HNX8658	25/10/2016	13:56:25	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69

LTDA								
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	AG01791667	HNX8658	06/10/2016	16:40:00	Av 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTIAN GOMES SANTIAGO	AG01792685	JRN7110	04/10/2016	10:47:00	Rua Paraiba 140	5541 / 1	102,15	127,69
CRISTIANO DUARTE MILANEZ	AG00517054	LAS6298	08/10/2016	16:40:00	Rua Pernambuco Com 7 De Setembro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CRISTIANO DUARTE MILANEZ	AG01796834	LAS6298	13/10/2016	17:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTILENE SILVA SIMOES	AG01791087	ELN2601	30/09/2016	09:57:00	Rua Pernambuco 401	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTINA MARIA LEAL DOS SANTOS	AG00517987	HJU0959	29/09/2016	18:00:00	Av Amazonas 135	7366 / 2	68,1	85,13
CYNARA DANIELLE CORDEIRO S.LEAO	AG01789878	OLU8178	11/10/2016	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2	68,1	85,13
DA FERREIRA PENA	AG01791390	GWO2132	17/10/2016	15:40:00	Av 7 De Setembro 1057	5541 / 2	102,15	127,69
DAILTON LOPES DA SILVA	AG01791429	GVV7710	08/10/2016	11:19:00	Rua Goias Com Av Ant Olimpio De Morais Sn	5495 / 0	102,15	127,69
DAIZIS CRISTINA GREGORIO	AG01792914	GWH4777	05/10/2016	14:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01797424	MSV9115	26/10/2016	17:05:02	Rua Sao Paulo 791	5185 / 2	102,15	127,69
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01789876	MSV9115	10/10/2016	12:28:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL ANGELO DE LIMA	AG01791333	HHY8813	08/10/2016	10:04:00	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0	68,1	85,13
DANIEL FELIPE DA COSTA	AG01799104	HMQ3111	24/10/2016	17:19:19	Avenida Amazonas 469	5185 / 2	102,15	127,69
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	AG01798318	OWZ7303	31/10/2016	08:35:02	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
DANIEL SILVA	AG01798810	HIE1971	26/10/2016	14:27:54	Rua Goias 737	7366 / 2	68,1	85,13
DANIELA ALVES DE ARAUJO	AG01791428	HBJ5884	07/10/2016	11:07:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELA APARECIDA PADILHA SILVA	AG01792678	GYX6139	29/09/2016	15:57:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELA GONTIJO DE SOUZA	AG01792919	HMQ4412	05/10/2016	16:55:00	Avenida 1 De Junho 406	5541 / 4	102,15	127,69
DANIELA LILIAN DE OLIVEIRA	AG01798302	OPN1602	24/10/2016	18:00:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1230	5452 / 2	102,15	127,69
DANIELA SIMOES DE MOURA	AG01789319	HEJ6403	14/10/2016	15:21:00	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELA TEIXEIRA MORAES	AG01797530	HHG1551	28/10/2016	10:50:43	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	68,1	85,13
DANIELLE FARIA MENDES	AG01797306	HLL4500	25/10/2016	17:45:20	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5487 / 0	102,15	127,69
DANIELLE MARIA MALTA LARA	AG01789954	OLT8347	10/10/2016	15:38:00	Rua Goias 1319	5541 / 2	102,15	127,69
DARI DELGADO	AG01798701	HIE2559	25/10/2016	09:10:28	Rua Sao Paulo 666	5835 / 0	102,15	127,69
DARIO FRANCISCO DA SILVA	AG01798601	HBQ3060	24/10/2016	15:37:00	Rua Pernambuco 1248	5550 / 0	68,1	85,13
DAVI BOTELHO FERREIRA DIAS	AG01789440	PUH4097	26/09/2016	10:58:00	Rua Santo Antonio Sn	5738 / 0	153,23	191,54
DAVI BOTELHO FERREIRA DIAS	AG01792936	PUH4097	03/10/2016	13:45:00	Rua Espirito Santo C Pernambuco Sn	6041 / 2	102,15	127,69
DAVID SILVA DOS SANTOS	AG01797315	GTV0514	29/10/2016	09:40:30	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1	102,15	127,69
DAYAN BOTELHO DE CASTRO	AG01792954	PXD7784	27/09/2016	17:34:00	Avenida Parana C R Cel Joao Notine Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DAYANA APARECIDA FERREIRA	AG01791983	GOA1912	03/10/2016	08:22:00	Rua Rio Grande Do Sul 1052	5592 / 0	68,1	85,13
DAYANA GLORIA MACHADO	AG01792704	CRE0817	06/10/2016	11:45:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5410 / 0	68,1	85,13
DAYANA ROSSI DE OLIVEIRA	AG01792165	HLA0322	01/10/2016	10:35:00	Rua Sao Paulo 465	5460 / 0	68,1	85,13
DAYANE DA SILVA CORREA	AG00482131	PYC2140	15/10/2016	18:08:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
DAYANE GONCALVES DE OL. SILVA	AG01791431	ORA2521	08/10/2016	11:24:00	Rua Goias 1386	5550 / 0	68,1	85,13
DAYLER BATISTA GABRIEL	AG01797129	PVA7953	31/10/2016	09:57:50	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
DELMIRA MARQUES DA SILVA	AG00522000	HJO2581	26/09/2016	13:05:00	Rua Goncalves Ledo 355	5452 / 1	102,15	127,69
DEMIREE COIMBRA DE SOUZA	AG01786690	OPS4170	06/10/2016	17:08:00	Avenida Divino Espirito Santo Com Av 7 Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DENISE AMORIM	AG01792691	EGW7070	04/10/2016	09:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
DEUSELINO FRANCISCO DE FARIA	AG01787439	HIP7149	28/09/2016	11:38:00	Av Ayrton Senna Da Silva 400	5185 / 1	102,15	127,69
DEUSMAR FERNANDES CARVALHO JUNIO	AG01791238	AYO6691	30/09/2016	11:30:00	Rua Pernambuco 582	5541 / 2	102,15	127,69
DIEGO AMANCIO ESPINOSA DOS SANTO	AG01797025	HMA5019	24/10/2016	15:08:47	Avenida Primeiro De Junho 392	5550 / 0	68,1	85,13
DIEGO CUNHA	AG01798113	OXA1397	25/10/2016	13:51:51	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	AG01791318	HMA5276	30/09/2016	11:32:00	Rua Cascalho Rico av Autoroma Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DIEGO LOPES REIS	AG01792681	HNP1179	29/09/2016	17:35:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 1	102,15	127,69
DIEGO WILSON VIEIRA OLIMPIO	AG01791369	GOS0201	07/10/2016	08:11:00	Rua Paraiba 324	5185 / 1	102,15	127,69
DILERMANO FERREIRA DE FREITAS	AG01796765	HMQ4273	14/10/2016	18:17:00	Rua Pernambuco C Esp Santo Sn	6858 / 0	68,1	85,13
DIMAS JOSE DE SOUSA	AG01791456	HBC3245	07/10/2016	18:15:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Minas Gerais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DIOGO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	AG01798149	HGY8449	31/10/2016	11:33:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
DIONATHAN LUCAS TAVARES	AG01792635	HFE6002	06/10/2016	14:50:00	Rua Goias 560	7366 / 2	68,1	85,13
DIONATHAN LUCAS TAVARES	AG01792636	HFE6002	06/10/2016	14:50:00	Rua Goias 560	5185 / 1	102,15	127,69
DIRAN GONCALVES CAMPOS	AG01789513	HAV5032	28/09/2016	17:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	7366 / 2	68,1	85,13
DIRCEU SOARES	AG01796791	HLA0517	18/10/2016	17:03:00	Rua Rio De Janeiro 1235	7366 / 2	68,1	85,13
DIREDIL DIST DE REVISTAS LTDA ME	AG01789907	GYE2170	13/10/2016	15:36:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
DIREDIL DISTR DE REVISTAS DIVINO	AG01789518	OPZ2311	29/09/2016	13:51:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
DIVIACO FERRO E ACO	AG01789514	MLO1276	29/09/2016	14:03:00	Avenida 21 De Abril 72	5487 / 0	102,15	127,69

LTDA								
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	AG01789515	MLO1276	29/09/2016	14:03:00	Avenida 21de Abril 72	5835 / 0	102,15	127,69
DIVIGLASS IND.E COM.DE VIDROS LT	AG01791697	PUL3107	03/10/2016	12:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
DIVINO BARROS VIEIRA	AG01798604	OPU8696	25/10/2016	11:17:45	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA M	AG00498719	OWP9615	21/09/2016	12:23:00	Rua Parana rua Capinopolis Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DJALMA NICODEMOS DA SILVA	AG00506412	HNK9909	15/10/2016	18:14:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
DOLORITA FRANCISCA DA SILVA	AG01791224	KMV7041	13/10/2016	09:50:00	Rua Sao Paulo Com Av 21 De Abril Sn	5185 / 1	102,15	127,69
DOUGLAS ALEXSANDER O. SILVA	AG01789888	HMA5464	13/10/2016	13:13:00	Rua Sergipe 771	7366 / 2	68,1	85,13
DOUGLAS CORREA DE PAULA	AG01791213	GYY2478	07/10/2016	16:00:00	Av 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DOUGLAS DE FARIA BARROS	AG01787446	HKP2333	10/10/2016	17:40:00	Rua Bom Sucesso 41	5185 / 1	102,15	127,69
DOUGLAS MILLER MORAIS	AG01791204	HNB3265	06/10/2016	17:53:00	Rua Mato Grosso 500 Oposto	5193 / 0	153,23	191,54
DRIELY ALMEIDA PACHECO MEDEIROS	AG01791802	HMQ4257	05/10/2016	10:35:00	Rua Minas Gerais 464	5541 / 2	102,15	127,69
DULCE DE OLIVEIRA S FERNANDES	AG01791419	HGZ4278	13/10/2016	11:36:00	Rua Goias 740	7366 / 2	68,1	85,13
DULCE RIBEIRO PADUA	AG01791192	EAH2739	28/09/2016	14:04:00	Rua Goias 304	5568 / 0	102,15	127,69
EBER GONCALVES DE MORAIS	AG01791814	GZP1700	10/10/2016	15:35:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 2	102,15	127,69
ECAJOMY CALCADOS LTDA-ME	AG01794984	OWN8802	13/10/2016	13:07:00	Rua Elisa Pinto Do Amaral Com Rua Pitangui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EDELVIRO ROCHA NETO	AG01791561	OQS9535	28/09/2016	14:27:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5	102,15	127,69
EDERSON DE OLIVEIRA SALATIEL	AG01792946	JEV3929	10/10/2016	10:25:00	Avenida 21 De Abril 614	7366 / 2	68,1	85,13
EDGAR MARTINS JUNIOR	AG01798605	HCU3139	25/10/2016	17:30:54	Avenida Primeiro De Junho 725	5550 / 0	68,1	85,13
EDILON APARECIDO DA SILVA	AG01792846	EQD3939	15/10/2016	09:35:00	Av Antonio Olimpio De Morais 474	5487 / 0	102,15	127,69
EDILSON ABRAHAO	AG01796523	HAM3680	31/10/2016	09:06:00	Rua Fernao Dias 584	5550 / 0	68,1	85,13
EDILSON DE CARVALHO BENONE	AG01791193	HLR9098	28/09/2016	17:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
EDIMILSON SILVA	AG01791180	PXK9218	26/09/2016	14:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	5487 / 0	102,15	127,69
EDINEI NUNES	AG01791363	LJT6721	06/10/2016	05:37:00	Ant Ol De Morais C Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
EDINEI TAVARES DE OLIVEIRA	AG01798618	GYD6697	31/10/2016	15:09:12	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	102,15	127,69
EDMAR PINHEIRO DA ROCHA	AG01792436	NVM2332	21/09/2016	10:29:00	Rua Minas Gerais C Espirito Santo Sn	5452 / 2	102,15	127,69
EDMILSON JOSE DA SILVA	AG01790318	GRY2144	01/10/2016	14:55:00	Rua Sergipe Com Av Antonio Olimpio Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EDMILSON NASCIMENTO SILVA	AG01792497	GTK7410	30/09/2016	17:50:00	Rua Goias 1030	7366 / 2	68,1	85,13
EDSON FAUSTINO DE BESSA	AG01794998	HHS5034	27/10/2016	15:05:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EDSON LEONARDO TEODORO	AG01791288	GSZ0107	26/09/2016	14:38:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
EDUARDO ANTONIO MOTA	AG00521287	HJA6288	18/10/2016	18:00:00	Rua Oribes Batista L 1110	7366 / 2	68,1	85,13
EINSTEIN LUCIO DA SILVA	AG01797529	HHP0777	28/10/2016	10:44:21	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	68,1	85,13
EIRIKA MACHADO	AG01798303	GZA3150	25/10/2016	09:46:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5193 / 0	153,23	191,54
ELAINE DUARTE	AG01797522	PUD3413	26/10/2016	13:29:31	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	68,1	85,13
ELANIO SILVA	AG01798222	HNR4528	27/10/2016	10:40:27	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
ELCINEIA PEREIRA CARVALHO SANTOS	AG01789345	HDI7846	23/09/2016	16:15:00	Avenida 21 De Abril 816	7366 / 2	68,1	85,13
ELDERSON JOSE GOMES	AG01797542	GOI9177	29/10/2016	11:53:12	Rua Eldorado Sem Nume	6530 / 0	102,15	127,69
ELENI DOS REIS SILVA	AG01789309	HBC0766	03/10/2016	09:10:00	Praca Do Mercado Em Torno Sn	5541 / 1	102,15	127,69
ELENIR DONIZET DOS SANTOS ALVES	AG00517190	HAI0055	23/10/2016	21:55:00	Rua Minas Gerais 703	6530 / 0	102,15	127,69
ELIA MARIA SOUZA DE MOURA	AG01792921	HBV0500	05/10/2016	18:10:00	Avenida Parana 460	5541 / 4	102,15	127,69
ELIA MARIA SOUZA DE MOURA	AG01797038	HEL9939	31/10/2016	15:48:55	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
ELIAKIM ARAUJO SILVA	AG01790391	PVS6865	03/10/2016	10:34:00	Rua Goias 862	5550 / 0	68,1	85,13
ELIANA SALVINO	AG01792593	HDV0601	10/10/2016	10:50:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ELIAS DA SILVA ALVES	AG01798146	HDM2282	29/10/2016	11:30:02	Avenida Jk 1221	5452 / 1	102,15	127,69
ELIDIANI MICHELI T FERNANDES	AG01791412	GYS2787	08/10/2016	09:50:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
ELIENE DINIZ SANTOS PEREIRA	AG01798127	HLJ9571	26/10/2016	14:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	AG01797525	JHM3499	27/10/2016	15:04:54	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	68,1	85,13
ELIZA APARECIDA PEREIRA DOS SANT	AG01792948	HHG3006	13/10/2016	12:10:00	Rua Goias 1015	7366 / 2	68,1	85,13
ELIZABETE GILMA DA SILVA	AG01791266	OPY6631	05/10/2016	16:02:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
ELIZABETH FERREIRA ALVES	AG01798316	JYG3964	28/10/2016	10:55:38	Rua Goias 1298	5550 / 0	68,1	85,13
ELIZABETH FERREIRA ALVES	AG01791812	JYG3964	10/10/2016	15:25:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 6	102,15	127,69
ELKE VAZ DA COSTA	AG01792827	PWA0613	28/09/2016	15:00:00	Av 1 De Junho 153	5541 / 2	102,15	127,69
ELLEN CRISTINA DE RESENDE	AG01798424	PUT4520	26/10/2016	18:01:10	Rua Goias 549	5541 / 5	102,15	127,69
ELLEN CRISTINA DUARTE BERNARDES	AG00517176	HLY4812	18/10/2016	13:20:00	Rua Pernambuco 523	7366 / 2	68,1	85,13
ELMO DE AZEVEDO FERNANDES	AG01789796	GSE5468	29/09/2016	10:05:00	Rua Maranhao 561	5541 / 2	102,15	127,69
ELMO NOGUEIRA DA FONSECA	AG01791587	HNB2215	08/10/2016	10:15:00	Rua Pernambuco 252	7366 / 2	68,1	85,13
ELTON SANTOS ZICA	AG01797806	PWJ6303	26/10/2016	17:14:16	Rua Goias 1009	5835 / 0	102,15	127,69
ELYENIO MARQUES	AG01797540	HHS5256	29/10/2016	11:25:49	Rua Eldorado Sem Nume	5550 / 0	68,1	85,13

EMERSON FERNANDO BANDEIRA	AB03300445	GLF0462	14/05/2010	08:55:00	AV.ANTONIO FLORENTINO, 3036	5185 / 1	102,15	127,69
EMERSON PEREIRA GONTIJO	AG01798103	GYE7373	24/10/2016	14:01:25	Avenida Getulio Vargas 151	7366 / 2	68,1	85,13
EMERSON TAVARES PUGAS JUNIOR	AG01794993	OQC4333	25/10/2016	11:17:00	Rua Castro Alves Com Duque De Caxias Sn	6530 / 0	102,15	127,69
EMMANUELY SIVLA DE REZENDE	AG01798414	EFR2402	25/10/2016	16:15:18	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ENILDO FERREIRA DE FREITAS	AG01791618	HMQ5693	07/10/2016	14:16:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ENZIBIDA GIRLS CONFECCOES LTDA	AG01792586	HMQ4697	22/09/2016	15:35:00	Avenida Gov Mag Pinto 91	5568 / 0	102,15	127,69
ERASMINO DE SOUZA FERREIRA	AG01789159	HMA5298	11/10/2016	10:20:00	Rua Divinopolis Op Ao N 46 Sn	5410 / 0	68,1	85,13
ERASMO CLAUDIO MIRANDA	AG01792928	MJL7613	27/09/2016	11:10:00	Rua Pernambuco 498	5541 / 2	102,15	127,69
ERASMO CLAUDIO MIRANDA	AG01792164	MJL7613	30/09/2016	09:38:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ERIKA ALVES DE OLIVEIRA	AG00518749	LYL1947	21/10/2016	18:35:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1	102,15	127,69
ERIKA CONCEICAO BEIRIGO	AG01792887	OQX8683	30/09/2016	14:22:00	Av 7 De Setembro Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ERIKA CRISTINA COPQUE	AG01791330	OOY8243	07/10/2016	10:33:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5410 / 0	68,1	85,13
ERIKA LEDYR DE OLIVEIRA ALVES	AG01792901	OWN9922	27/09/2016	11:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	7366 / 2	68,1	85,13
ERIKA MUNIZ OLIVEIRA LEAO	AG01789062	HMQ4465	06/10/2016	17:52:00	Avenida 7 De Setembro 1183	5185 / 1	102,15	127,69
ERNANDES RODRIGUES SANTOS JUNIOR	AG01789920	HIA0816	14/10/2016	17:00:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1	153,23	191,54
ERNANE DA SILVA	AG01798428	BWT6005	01/11/2016	14:00:32	Rua Pernambuco 142	5541 / 4	156,18	195,23
ERON LUIZ DE SOUSA SILVA	AG01797033	HMQ5248	29/10/2016	12:08:43	Rua Goias 1441	5541 / 6	102,15	127,69
ESER RODRIGO DE OLIVEIRA	AG01797316	GVW2779	31/10/2016	07:50:25	Rua Espirito Santo 252	5185 / 1	102,15	127,69
ESVALDO JOSE RIBEIRO	AG01797122	GTF6352	31/10/2016	09:59:21	Avenida Autorama Sem Nume	5185 / 1	102,15	127,69
ESVALDO JOSE RIBEIRO	AG01797121	GTF6352	31/10/2016	09:59:46	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
EUDES ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES	AG01798132	HKQ0294	26/10/2016	15:39:23	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
EULER SAMARONE CORDEIRO	AG01785938	GZP0172	26/09/2016	10:32:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 687	5541 / 7	102,15	127,69
EUSTAQUIA MARIA DA SILVA CORTEZ	AG01800345	HMZ6756	29/12/2016	09:35:00	Avenida 1 De Junho 626	5185 / 1	156,18	195,23
EVANIO GERALDO DE ALMEIDA VIANA	AG01797439	GRY2541	31/10/2016	16:45:21	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
EVERTON MYLLER JOSE DA SILVA	AG01793326	HDX6532	03/01/2017	09:18:00	Pernambuco 523	7099 / 1	156,18	195,23
EWERTON HENRIQUE SILVA	AG01791084	HFC0012	29/09/2016	10:11:00	Rua Goias 1189	7366 / 2	68,1	85,13
EZEQUIEL THIAGO MENDONCA	AG01797545	HNP1718	31/10/2016	11:43:43	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
FABIANA EMANUELLE CABRAL	AG01791879	NLI9163	15/10/2016	09:15:00	Rua Rio Grande Do Sul Sn	6050 / 1	153,23	191,54
FABIANO FERNANDO PEREIRA	AG01798411	HGZ4832	24/10/2016	17:39:51	Avenida Governador Magalhaes Pinto 418	7366 / 2	68,1	85,13
FABIANO PARDINI MENDES CAMPOS	AG01789952	OLW2221	10/10/2016	14:23:00	Rua Maranhao 471	5541 / 2	102,15	127,69
FABIO CAMPOS COELHO	AG01790869	HLR8867	04/10/2016	17:33:00	Avenida 1 De Junho 213	5509 / 0	68,1	85,13
FABIO DE MELO MENDES	AG01796677	HDS3400	14/10/2016	11:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
FABIOLA ALVES FERREIRA	AG01792513	OPB1894	29/09/2016	14:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 621	7366 / 2	68,1	85,13
FABRICIO CASTORINO LEAO	AG01785940	GQY8747	26/09/2016	11:10:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 690	7366 / 2	68,1	85,13
FABRICIO CESAR DE OLIVEIRA	AG01792913	GRY0786	05/10/2016	14:00:00	Rua Rio De Janeiro Sn	5487 / 0	102,15	127,69
FABRICIO FRANTHIESKO FOGACA	AG01791367	HKP8800	07/10/2016	10:23:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
FABRICIO GOMES MARTINS	AG01783493	GWE0270	29/09/2016	18:29:00	Rua Coronel Joao Notini 3470	7056 / 1	153,23	191,54
FABRICIO JOSE PEREIRA	AG01785941	HBR7418	27/09/2016	10:58:00	Rua Pernambuco 471	5541 / 2	102,15	127,69
FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	AG01792950	PVH0592	13/10/2016	10:05:00	Avenida 21 De Abril 413	5541 / 2	102,15	127,69
FELIPE BORGES RIBEIRO	AG00517202	HMF1501	16/10/2016	19:45:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1	102,15	127,69
FELIPE BRAGA TEIXEIRA	AG00516083	HMR5379	30/09/2016	22:31:00	Avenida Parana 3070	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE CAMPOS	AG01798109	HDX6518	24/10/2016	15:29:46	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	AG00482138	HHY3485	15/10/2016	18:25:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
FELIPE MADUREIRA FRANCINO	AG01791655	PXN2671	05/10/2016	10:18:00	Av Antonio O De Morais 602	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE TAVARES CORTEZ NUNES	AG01791818	OLB3171	11/10/2016	18:15:00	Rua Goias 1193	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE VILELA FONTES	AG01798041	HJB5779	27/10/2016	14:33:36	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0	102,15	127,69
FERNANDA APARECIDA ANGELO	AG01792737	GPR3700	11/10/2016	16:08:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDA APARECIDA ANGELO	AG01792736	GPR3700	11/10/2016	16:08:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA BRANDAO D FONSECA	AG01792493	OLU8800	30/09/2016	15:40:00	Rua Mato Grosso 468	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA DIAS ALENCAR CLEMENTINO	AG01791662	HNC9284	06/10/2016	14:44:00	Av 21 De Abril Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA PRETO	AG01792442	HHM2166	29/09/2016	16:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA REZENDE ALCANTARA	AG01791086	PET0379	29/09/2016	10:32:00	Rua Goias 1290	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA REZENDE ALCANTARA	AG01791403	PET0379	06/10/2016	18:15:00	Rua Mato Grosso 503	5959 / 1	766,16	957,7
FERNANDA REZENDE ALCANTARA	AG01791404	PET0379	06/10/2016	18:15:00	Rua Mato Grosso 503	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AG01791372	PVA3145	07/10/2016	10:24:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
FERNANDA VILHENA LIS PAULINELLI	AG01789903	HFB8680	07/10/2016	15:27:00	Rua Coronel Joao Notini 293	7366 / 2	68,1	85,13

FERNANDO ALEX RIBEIRO	AG01798310	DIM6205	26/10/2016	16:47:16	Rua Goias 291	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO BINDER LAS CASAS	AG02085359	OXH8140	13/01/2017	18:15:07	Rua Cristal 100	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO GOMES DOS SANTOS	AG01792886	HJJ6322	29/09/2016	15:02:00	Avenida 1 De Junho 162	5541 / 2	102,15	127,69
FERNANDO RESENDE	AG01796783	GLT1465	17/10/2016	17:57:00	Avenida Jk 1462	5550 / 0	68,1	85,13
FILIPE CARDOSO CABRAL	AG01787133	HIS2080	23/10/2016	22:22:00	Rua Parana Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
FIMAVEST IND.E COM.DE CONF.LTDA	AG01792511	HGZ3776	27/09/2016	16:54:00	Rua Pernambuco 609	5541 / 7	102,15	127,69
FLAVIA CAMILA DIAS PACHECO	AG02085383	HKC3239	18/01/2017	10:33:10	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2	156,18	195,23
FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AG01792902	HJA6702	27/09/2016	11:52:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG01792979	PWH5364	30/09/2016	11:37:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FLAVIO ANTONIO GOMES	AG01791461	HKN5899	10/10/2016	10:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2	102,15	127,69
FLAVIO JUNIO FARIA DE SOUSA	AG01791691	OLU2004	29/09/2016	13:50:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
FLORIANO JOSE PEREIRA	AG01791801	HPI5583	05/10/2016	09:25:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
FORT GRAFICA DIGITAL LTDA	AG01789153	HBC3381	10/10/2016	10:50:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
FRANCIANE DE TARZO TAVARES MORAI	AG01792976	PUW8149	29/09/2016	10:14:00	Rua Maranhao 629	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	AG01792858	DFP8828	28/09/2016	10:45:00	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	102,15	127,69
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	AG01791810	HAM0885	06/10/2016	10:40:00	Rua Getulio Vargas 360	5541 / 7	102,15	127,69
FRANCISCO DE ASSIS MODESTO	AG01791468	HHS5635	10/10/2016	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 216	5541 / 2	102,15	127,69
FRANCISCO GONCALVES DE BARCELOS	AG00517206	HDV2924	21/10/2016	20:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
FRANCISCO GONCALVES DE BARCELOS	AG00506416	OMB3868	15/10/2016	18:18:00	Rua Pitangui Sn	5452 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA	AG01789941	HMQ4781	10/10/2016	16:38:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
FRAYDE OLIVIA PALHARES	AG01789648	NXZ7175	28/09/2016	15:56:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5568 / 0	102,15	127,69
FREDERICO APARECIDO SANTOS	AG01792446	HIE2596	28/09/2016	17:35:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
GABRIELA APARECIDA ARAUJO MACHAD	AG02084462	HFB3287	13/01/2017	18:10:43	Rua Rio De Janeiro 1363	7633 / 1	234,78	293,47
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG01789939	HCA4344	10/10/2016	16:07:00	Rua Sao Paulo Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GABRIELA SILVA COUTINHO	AG01789310	GRV6047	03/10/2016	11:23:00	21 De Abril 134	5541 / 2	102,15	127,69
GASPARINA FERREIRA	AG01798808	GSB0165	24/10/2016	16:56:42	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5487 / 0	102,15	127,69
GAZELA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01797326	OWL6874	01/11/2016	17:55:17	Avenida 7 De Setembro 1183	5185 / 1	156,18	195,23
GEFER LTDA	AG01791676	HGO3370	26/09/2016	15:11:00	Rua Minas Gerais C Espirito Santo Sn	5452 / 2	102,15	127,69
GEISIANE PEREIRA ORCINE	AG01792956	OLY9600	04/10/2016	11:10:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
GEIZIANE ELIZA MACEDO	AG01792885	GVJ0630	29/09/2016	14:56:00	Avenida 1 De Junho 132	5541 / 2	102,15	127,69
GEIZIANE ELIZA MACEDO	AG01791272	GVJ0630	07/10/2016	17:54:00	Rua Divino Espirito Santo 460	7366 / 2	68,1	85,13
GEIZIANE PEREIRA FERREIRA	AG01796703	HHU5142	14/10/2016	14:18:00	Rua Minas Gerais Com Rio Grande Do Sul Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GEIZIANE PEREIRA FERREIRA	AG01796704	HHU5142	14/10/2016	14:19:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 Setembro Sn	5835 / 0	102,15	127,69
GEOVANI ALVES MEDEIROS	AG01789297	JFQ4944	23/09/2016	17:05:00	Rua Castro Alves 920	6122 / 0	153,23	191,54
GEOVANI ALVES MEDEIROS	AG01789298	JFQ4944	23/09/2016	17:05:00	Rua Castro Alves 920	5185 / 1	102,15	127,69
GEOVANI ALVES MEDEIROS	AG01789296	JFQ4944	23/09/2016	17:05:00	Rua Castro Alves 920	6394 / 1	153,23	191,54
GERALDA APARECIDA GOMES	AG01791384	NLU6103	13/10/2016	10:10:00	Av Antonio O Morais 630 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO ANSELMO DE MENEZES	AG00517126	HAM2718	11/10/2016	21:12:00	Av Jk 2126	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO DE SOUZA E SLVA	AG01792492	PVA1453	29/09/2016	16:30:00	Avenida Olimpio Moraes 615	5541 / 4	102,15	127,69
GERALDO DIVINO CAMILO	AG01792943	HLA0784	07/10/2016	17:35:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO FONSECA E SILVA	AG00518857	PWO1959	21/10/2016	10:40:00	Avenida Juvelino Rabelo 76	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO JOAQUIM ALVES	AG01797102	HBS0852	25/10/2016	08:19:26	Rua Pernambuco 607	6050 / 1	153,23	191,54
GERALDO JONAS GONTIJO	AG01798706	PUS7593	25/10/2016	17:21:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	5541 / 5	102,15	127,69
GERALDO LUIZ MASCARENHAS JUNIOR	AG01791597	PUW1071	13/10/2016	17:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 676	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA VALADAO	AG00517511	GRY0999	24/09/2016	08:54:00	Rua Mato Grosso Com Divino Esp Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO ODILON DE SOUZA	AG01789507	GVU6683	28/09/2016	14:12:00	Avenida 21 De Abril 174	5487 / 0	102,15	127,69
GERALDO RODRIGUES LOPES	AG01792651	GXB6428	30/09/2016	14:57:00	Rua Pernambuco Com Av 21 De Abril Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GERALDO SOARES DE FARIA	AG00506410	HBL0758	15/10/2016	18:12:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
GERSON SAMUEL FERNANDES	AG01797301	HGY8935	25/10/2016	08:47:48	Avenida Gabriel Passos Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
GIANLUCA CARVALHO A. DE ALMEIDA	AG01789962	HDH1885	10/10/2016	17:03:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
GILBERTO MARCOS ARAUJO RAMOS	AG01792842	HCL9072	08/10/2016	13:05:00	Rua Goias 1038	7366 / 2	68,1	85,13
GILDO DE OLIVEIRA	AB03299507	GZA1275	14/05/2010	18:45:00	R.GOIAS, 1682	7366 / 2	68,1	85,13
GILMAR AUGUSTO CORTEZ	AG01791239	HFA2080	01/10/2016	09:28:00	Praca Mercado Sn	5185 / 1	102,15	127,69
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01791336	HJI5603	08/10/2016	10:16:00	Rua Goias 1270	5550 / 0	68,1	85,13
GILMAR FERREIRA DIMAS	AG01792907	HBZ8939	29/09/2016	08:30:00	Rua 23 De Novembro Oposto 345 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13

GILMAR MILITAO	AG00521293	GMC7520	22/10/2016	11:35:00	Av Gov Mag Pinto 436	6050 / 1	153,23	191,54
GILSON ASSIS MORAIS MAIA	AG01792491	OWV4810	29/09/2016	15:35:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
GIOVANA GOMES	AG01791989	HJN7216	05/10/2016	08:38:00	Avenida 1 De Junho Esq Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
GIOVANE BORGES	AG01791434	HLB0154	14/10/2016	17:25:00	Av 1 De Junho Com Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
GIOVANE FERREIRA DA CRUZ	AG01792523	HDS3813	10/10/2016	16:02:00	Rua Goias 549	5541 / 5	102,15	127,69
GIOVANI CESAR DA SILVA	AG01789505	PVN8370	28/09/2016	13:48:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
GISELE DE MORAIS	AG01797815	KFN0439	01/11/2016	10:16:35	Rua Fernao Dias 717	5550 / 0	104,13	130,16
GISELIA APARECIDA DONIZETE	AG01790324	PUO5038	05/10/2016	15:06:00	Rua Goias 237	5541 / 5	102,15	127,69
GISLENE CRISTINA DA COSTA	AG01792448	NYC1149	26/09/2016	14:06:00	Rua Sao Paulo 1248	7366 / 2	68,1	85,13
GISLENE PEREIRA CAMPOS	AG01798221	HBJ6500	26/10/2016	17:31:01	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2	68,1	85,13
GIULLIANO GUIMARAES SILVA	AG01789959	OWS3735	10/10/2016	13:35:00	Rua Goias 1473	7366 / 2	68,1	85,13
GLADSON JUNIOR PEREIRA	AG00521312	HIE2440	02/10/2016	07:50:00	Rua Goias Com Av Getulio Vargas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GLADSON JUNIOR PEREIRA	AG00521311	HIE2440	02/10/2016	07:48:00	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GLAUBERTY CANDIDO COELHO	AG01789929	HOK4697	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
GLAUCIENE DE OLIVEIRA	AG01798121	HCQ8352	25/10/2016	17:47:06	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
GLAUCO FRANCESCO OLIVEIRA	AG01791807	HGN0707	05/10/2016	10:50:00	Rua Minas Gerais 435	5541 / 2	102,15	127,69
GLEISON JOAO DA SILVA	AG01791576	HES1439	28/09/2016	14:15:00	R Pernambuco 663	5541 / 2	102,15	127,69
GLOBOLIMP IND E COMERCIO LTDA -	AG01792589	PWN7352	03/10/2016	17:49:00	Avenida Parana 748 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
GRACE MARYNONI PINTO DE AGUIAR	AG01789162	HLS0893	11/10/2016	10:24:00	Rua Divinopolis Op Ao Num 46 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
GRACIELA CAPUTO RESENDE	AG01791275	GZS7921	11/10/2016	14:17:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
GRACIELE G DUARTE ORCINE	AG01792938	GYC7109	05/10/2016	15:50:00	Avenida 7 De Setembro 985	7366 / 2	68,1	85,13
GUILHERME DE OLIVEIRA ABREU	AG01791411	GXJ7393	07/10/2016	18:02:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01791335	GVL6637	08/10/2016	11:43:00	Rua Pernambuco 352	5541 / 1	102,15	127,69
GUILHERME FERNANDES SILVA	AG00517207	GSO1196	24/10/2016	15:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1	102,15	127,69
GUILHERME FRANCISCO PINTO	AG00506422	GUE1343	15/10/2016	18:23:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
GUILHERME HENRIQUE FRAGAS CAMARA	AG01792896	OMH9377	05/10/2016	10:14:00	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2	102,15	127,69
GUILHERME MENDES SILVA	AG01791295	EUY7940	27/09/2016	14:51:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 744	5541 / 2	102,15	127,69
GUILHERME SANTOS NOGUEIRA	AG01797436	GQV3468	28/10/2016	17:25:38	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0	102,15	127,69
GUILHERME TERREZZA FONTE BOA	AG01791341	OQG8764	10/10/2016	14:17:00	Rua Maranhao 425	5541 / 2	102,15	127,69
GUSTAVO ARTUR GONCALVES	AG00517129	PUC8124	15/10/2016	15:54:00	Avenida Primeiro De Junho Com Cel Joao Notini Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GUSTAVO DA SILVA MIRANDA	AG01789314	HKJ2359	10/10/2016	13:43:00	Rua Goias 1302	5185 / 2	102,15	127,69
GUSTAVO GONCALVES GAUDENCIO	AG00482133	HHF0501	15/10/2016	18:13:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO LUIZ FREITAS DE O ENOQUE	AG01792854	OPD7866	27/09/2016	10:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 414	5487 / 0	102,15	127,69
GUSTAVO MELO ALMEIDA	AG01798202	HHX6472	24/10/2016	13:26:28	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO SANTOS LACERDA	AG00517189	HLA0990	23/10/2016	22:40:00	Avenida Rio Grande Do Sul Com Sete De Setembro Sn	6530 / 0	102,15	127,69
GUSTAVO SANTOS MOREIRA	AG01789512	HHW1764	28/09/2016	15:57:00	Avenida Magalhaes Pinto C Do Cobre Sn	6050 / 1	153,23	191,54
GUSTAVO VAZ SILVA	AG01789307	HLX7511	24/09/2016	10:40:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1209	7366 / 2	68,1	85,13
HAMILTON CAETANO	AG01789161	BMF8059	11/10/2016	10:23:00	Rua Divinopolis Op Ao Num 46 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
HARLEY DA SILVA TAVARES	AG01789880	HGE8664	13/10/2016	11:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 463	5541 / 7	102,15	127,69
HEBERTH RYCHTER YUNES SOARES	AG01791290	KOQ8120	26/09/2016	15:31:00	Rua Goias Com Rua Itambe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
HELBERTH VICTOR BARBOSA JUNIOR	AG01789889	KED1914	14/10/2016	08:14:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
HELCIO EUSTAQUIO LACERDA	AG01791991	HAM3072	05/10/2016	11:13:00	Rua Castro Alves 924	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA A DO NASCIMENTO MAIA	AG01791408	OPC4318	07/10/2016	15:58:00	Avenida 1 De Junho 537	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA SIMAO DE OLIVEIRA	AG01792905	HLG2731	28/09/2016	12:40:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
HELITA MARIA DA SILVA	AG01798226	GVY6489	28/10/2016	18:38:10	Rua Francisco De Carvalho Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
HELIZANA DE SOUZA MIRANDA	AG01792899	OBV5185	05/10/2016	10:29:00	Rua Rio De Janeiro 405	5487 / 0	102,15	127,69
HELOISA HELENA RODRIGUES MACIEL	AG01791452	PUB7016	10/10/2016	08:36:00	Rua Goias 205	7366 / 2	68,1	85,13
HELY PATRICIO DA SILVA JUNIOR	AG01785935	HIY9274	23/09/2016	17:11:00	Rua Castro Alves C Cataguases Sn	6122 / 0	153,23	191,54
HENAY ROSA GONCALVES AMORIM	AG01790388	HLP1848	30/09/2016	14:44:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
HENRIQUE ALMEIDA NOGUEIRA	AG01789798	HFC0817	29/09/2016	09:47:00	Rua Maranhao 547	5185 / 1	102,15	127,69
HENRIQUE BARBOSA COSTA	AG01791558	GVY7878	27/09/2016	14:13:00	Avenida Parana Acima Do 461	5568 / 0	102,15	127,69
HENRIQUE DOUGLAS VIEIRA SALOMAO	AG01791334	HGY9660	08/10/2016	10:11:00	Rua Joaquim Nabuco Com Rua Goias Sn	5380 / 0	68,1	85,13
HENRIQUE GERALDO GIANI	AG01797528	JKC2659	28/10/2016	10:16:09	Rua Minas Gerais 651	5541 / 4	102,15	127,69

RIBEIRO								
HERIVELTO HELENO DE OLIVEIRA	AG01797035	HFO2369	31/10/2016	15:20:18	Praca Pedro Xisto Gontijo Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
HERIVELTO HELENO DE OLIVEIRA	AG01796787	HFO2369	18/10/2016	14:26:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
HEWINNY DAFFINY GUIMARAES	AG01797210	HIP5752	2016/10	10:20:00	Rua Goias 305	5541 / 7	102,15	127,69
HIGOR HENRIQUE DE M. P. E SILVA	AG01789300	HNN7794	2016/9	13:05:00	Rua Goias 1255	5185 / 1	102,15	127,69
HIGOR RODRIGUES FERREIRA	AG01787587	GXA7766	2016/10	15:00:00	Rua Bom Sucesso 1900	7366 / 2	68,1	85,13
HILTON DE SOUZA SANTOS	AG01791451	HDS4066	2016/10	13:46:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
HILTON GERALDO JUNIOR	AG00506423	HKF4342	2016/10	18:25:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
HILTON ROBERTO CAMPOS	AG01791469	GLG9239	2016/10	10:46:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 178	5541 / 2	102,15	127,69
HOEL OTAVIO JUNIOR ROCHA SANTOS	AG01789938	KHZ5796	2016/10	15:49:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
HUGO GUERRA	AG01797433	HBJ6841	2016/10	17:44:07	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0	102,15	127,69
HUMBERTO LARA	AG01797519	PVW4044	2016/10	09:28:27	Avenida 7 De Setembro 701	7366 / 2	68,1	85,13
IARA LUCIA DE MELO SILVA	AG01789148	OMB7131	2016/10	11:26:00	Avenida Primeiro De Junho Op Ao Num 285 Sn	5541 / 5	102,15	127,69
IARA MARIA NOTINI MOREIRA	AG01786700	HCU3002	2016/10	14:41:00	Rua Rio Grande Do Sul 1031	7366 / 2	68,1	85,13
IDALMO NONATO AMARAL	AG01789506	GQR2039	2016/9	13:55:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
IDIA PAULA GONTIJO	AG01792917	HGZ2495	2016/10	16:34:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
IGOR DE MAGALHAES GOMES	AG01792977	GYH0186	2016/9	10:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 544	5541 / 1	102,15	127,69
IGOR P SILVA - MANUT SIST ELETRONICOS ME	AG01792170	HII3322	2016/10	14:30:00	R Rio De Janeiro 735	5541 / 2	102,15	127,69
IGOR P SILVA - MANUT SIST ELETRONICOS ME	AG01791622	HII3322	2016/10	18:07:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2	68,1	85,13
IGOR PEREIRA COSTA	AG00517445	OWH7500	2016/10	00:10:00	Avenida Primeiro De Junho 490	5541 / 3	102,15	127,69
IGOR PEREIRA COSTA	AG00517446	OWH7500	2016/10	00:10:00	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 1	102,15	127,69
ILDA MARIA SANTOS TEIXEIRA	AG01791555	HLF9117	2016/9	16:56:00	Rua Goias 1433	5541 / 5	102,15	127,69
IONE BICALHO RIBEIRO	AG01792641	GNT1036	2016/10	09:00:00	Rua Goias 900	5185 / 1	102,15	127,69
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01791804	GWC5993	2016/10	10:40:00	Rua Minas Gerais 526	5541 / 2	102,15	127,69
ISABELA CHIARINI PENA SILVA	AG01791696	OQO5651	2016/10	12:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
ISABELA CRISTINA MOTA	AG01798309	HLQ0060	2016/10	16:28:54	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
ISABELA ILIDIA DA CUNHA	AG00517990	AJO1797	2016/10	14:15:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	102,15	127,69
ISIS REGINA LOPES FREIRE SANTOS	AG01792653	OWX2180	2016/9	16:39:00	Avenida 1 De Junho 971	5550 / 0	68,1	85,13
ISMAR JUSTINO DA SILVA	AG01791609	HJU0444	2016/10	14:12:00	Rua Goias 1058	6050 / 1	153,23	191,54
ITALO ROMANO PUGONI LOPES	AG01789448	HKF4000	2016/9	13:05:00	Rua Goias 1285	7366 / 2	68,1	85,13
ITAMAR DE FATIMA MATEUS	AG01797513	OQS0251	2016/10	11:26:22	Avenida Vinte E Um De Abril 344	5541 / 2	102,15	127,69
ITAMAR MARTINS GONTIJO	AG01797801	EET3894	2016/10	14:10:30	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2	68,1	85,13
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG01798209	HLA0147	2016/10	16:59:47	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
IVANDA TERESA DOS SANTOS	AG01791386	GQY4512	2016/10	17:01:00	Rua Pitangui 1000	5452 / 3	102,15	127,69
IVANILDE CAETANO MOREIRA	AG01792743	KHQ6927	2016/10	15:49:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
IVI TAVARES SANTOS	AG01792853	GKT9192	27/09/2016	08:28:00	Rua Goias C Rua Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
IVONE APARECIDA DE SAO JOSE	AG01791316	HNH2427	29/09/2016	10:27:00	Avenida Getulio Vargas 885	5460 / 0	68,1	85,13
J R FERRAGENS LTDA-ME	AG01790868	LBE4652	2016/9	17:51:00	Rua Americo Martins 121	5185 / 1	102,15	127,69
JACINTO TEIXEIRA SOBRINHO	AG01790315	GOJ6240	2016/9	10:03:00	Avenida 7 De Setembro 751	7366 / 2	68,1	85,13
JADIR MAICON CORREA	AG01798425	PUB5892	2016/10	17:41:01	Rua Goias 549	5541 / 5	102,15	127,69
JAILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01791605	GZI1708	2016/10	13:53:00	Rua Mato Grosso C Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
JANAINA DE SOUSA CASTRO	AG01792156	OQY9184	2016/9	09:40:00	Av Antonio O De Morais 827	5541 / 5	102,15	127,69
JANE EMIRENE DIAS CARRILHO	AG01791297	PWI1317	2016/9	14:48:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2	102,15	127,69
JAQUELINE PEREIRA RESENDE	AG01789956	OWU9904	2016/10	16:33:00	Rua Goias 1015	5541 / 2	102,15	127,69
JAQUES DOUGLAS DE FREITAS	AG01789052	HEK8714	2016/10	15:29:00	Avenida Primeiro De Junho 811	5541 / 7	102,15	127,69
JEAN CARLOS ALEXANDRE	AG01796805	OXD7346	2016/10	11:35:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	102,15	127,69
JEBERSON JUNIO BARROSO FERREIRA	AG01792953	MNU9443	2016/9	17:16:00	Avenida Parana C R Cel Joao Notine Sn	5185 / 1	102,15	127,69
JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA	AG01796756	GZD4632	13/10/2016	15:08:00	Av 1 De Junho 740	7366 / 2	68,1	85,13
JEORGINA APARECIDA SILVERIO	AG01789172	OWO6300	17/10/2016	13:06:00	Rua Goias 1433	5541 / 5	102,15	127,69
JERONIMO GOMES DE PAULA	AG01798607	OFP1304	25/10/2016	18:07:48	Avenida 7 De Setembro 1500	5487 / 0	102,15	127,69
JESSICA FATIMA DE OLIVEIRA	AG01792703	HCL8191	05/10/2016	12:30:00	Rua Pernambuco 120	7366 / 2	68,1	85,13
JESSICA LOPES FARIA MENDES	AG01798819	HAE7324	31/10/2016	17:31:40	Rua Pernambuco 749	5185 / 1	102,15	127,69
JESSICA LUANA DE ALMEIDA MOURA	AG01791092	HGG9076	30/09/2016	11:42:00	Rua Pernambuco 1220	5193 / 0	153,23	191,54
JESSICA REGINA SOARES	AB03525468	HGZ2065	03/12/2010	10:15:00	R.PARAIBA, 569	5541 / 4	42,56	53,2
JESSICA RESENDE SILVA CAMPAGNANI	AG00517985	HCJ5930	29/09/2016	17:05:00	Rua Sergipe 861	7366 / 2	68,1	85,13
JESUINO LOURENCO PEREIRA	AG01797537	HCU2383	29/10/2016	11:05:06	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5	102,15	127,69
JESUS TAVARES PACHECO	AG01796709	ORB2613	15/10/2016	11:02:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13

JHON WEBERT DA SILVA	AG01791455	GLV7097	07/10/2016	16:19:00	Avenida Contorno 1166 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
JHONATAN MIGUEL COSTA	AG01798223	GYC6084	28/10/2016	17:53:32	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0	102,15	127,69
JHONATAN SCHYNAIDER RIBEIRO	AG01791279	HHX5104	21/09/2016	15:04:00	Rua Minas Gerais 473	5541 / 2	102,15	127,69
JHONNY SCHEIBLICH NEVES	AG01787552	OPO6672	22/10/2016	07:10:00	Rua Pernambuco 294	5258 / 3	1.532,32	1.915,40
JIVANILDO LUIZ BARRETO	AG00521705	GTT8480	18/10/2016	22:30:00	Av Brigadeiro Cabral 1270	7234 / 0	68,1	85,13
JOAO AUGUSTINHO VIEIRA PIRES	AG01792765	HJU5094	13/10/2016	16:25:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO BASTISTA RIBEIRO DA COSTA	AG00517128	KGF8094	15/10/2016	15:15:00	Avenida Brasil 650	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO BATISTA CAETANO	AG01792949	HKT9699	13/10/2016	12:25:00	Rua Goias 1015	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO BATISTA DA SILVA	AG01798054	HLJ4557	29/10/2016	11:34:26	Avenida Jk 1925	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO BATISTA DE LACERDA	AG01796728	HIR0113	14/10/2016	13:41:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
JOAO DAVI FERREIRA	AG01789800	HOJ6167	29/09/2016	12:37:00	Rua Espirito Santo 520	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO LUCIO GOMES DOS SANTOS	AG01791557	OQQ8500	27/09/2016	14:06:00	Rua Goias Ao Lado 1473	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO PAULO DA SILVA LOPES	AG01789336	HIR2879	21/09/2016	16:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
JOAO PAULO EVANGELISTA DE LUCENA	AG01789391	ORB6303	23/09/2016	11:25:00	Rua Goias C Av Amazonas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO PAULO LARA SILVA RABELO	AG01789171	PXK5701	14/10/2016	11:11:00	Rua Sergipe Com Rua Piaui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO PAULO RIBEIRO MANSO	AG01786689	GSQ9515	06/10/2016	13:57:00	Rua Goias Com Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOAO PEDRO DA SILVA	AG01787963	HMK9448	27/12/2016	20:34:00	Av Governador Magalhaes Pinto 459	6050 / 1	234,78	293,47
JOAQUIM AFONSO RESENDE RIBEIRO	AF01716169	HGZ2391	20/09/2016	10:47:00	Rua Sao Paulo 156	5541 / 5	102,15	127,69
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01789504	HJI7208	27/09/2016	18:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
JOAQUIM MAIA GOMES	AG01791356	OPH6926	05/10/2016	09:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
JOEL DONATTO LARA RESENDE	AG01796830	HDX6110	13/10/2016	13:45:00	Rua Sao Paulo 142	5452 / 6	102,15	127,69
JOELIZE DE FATIMA MAGALHAES	AG01798820	OLP7157	31/10/2016	17:34:40	Rua Pernambuco 749	5185 / 1	102,15	127,69
JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA	AG01797535	GYM5997	29/10/2016	10:58:30	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5	102,15	127,69
JONAS WILLIAM COUTO RIBEIRO	AG01792160	HBS8761	28/09/2016	12:00:00	Av Rio G Do Sul 466	5541 / 2	102,15	127,69
JONATHAN JOAQUIM DE OLIVEIRA	AG00498722	DMN0076	26/09/2016	08:54:00	Rua Parana cascalho Rico Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JONHY HENRIQUE EUSTAQUIO TEODORO	AG01787586	HAE3403	21/10/2016	13:00:00	Rua Bom Sucesso 2100	5185 / 1	102,15	127,69
JORDANIA DANIELLE DAS CHAGAS	AG00513134	OPW2971	24/09/2016	17:20:00	Rua Espirito Santo 1003	5550 / 0	68,1	85,13
JORDELIA ALVES DE V. GUIMARAES	AG01791978	HCU0843	30/09/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
JORGE DA BOA MORTE NASCIMENTO	AG01798051	HGF0459	29/10/2016	10:52:12	Avenida Getulio Vargas 458	5487 / 0	102,15	127,69
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA	AG00517443	GNV2764	02/10/2016	10:00:00	Rua Pernambuco 534	5541 / 1	102,15	127,69
JOSE ANCHIETA ROCHA	AG01791979	GYX0837	30/09/2016	10:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ANTONIO DA SILVA	AG01797812	HDS4055	31/10/2016	15:15:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE ANTONIO PIMENTA DE FARIA	AG00106773	GVY1122	25/10/2016	08:20:00	Av Jk 1105	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ANTONIO TEODORO	AG01783664	OWS9864	25/10/2016	19:00:00	Rua Vilage Dos Curios 220	5207 / 0	42,56	53,2
JOSE ANTONIO TEODORO	AG01783663	OWS9864	25/10/2016	19:00:00	Rua Vilage Dos Curios 220	5525 / 0	68,1	85,13
JOSE ARISTIDES RIBEIRO	AG01792918	OPD1024	05/10/2016	16:42:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE AZIZ DE OLIVEIRA	AG01791259	HEL9511	04/10/2016	14:57:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE CARLOS DE MORAIS	AG01798803	PXQ2801	24/10/2016	15:19:50	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE CARLOS PINHEIRO ROCHA	AG01796733	OQD1398	14/10/2016	16:46:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE CARVALHO DE SOUZA	AG01790384	GOW9650	28/09/2016	14:50:00	Rua Rio Grande Sul 781	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE DANIEL DO NASCIMENTO	AG01795828	GQR2117	28/10/2016	09:27:00	Rua 23 De Novembro Sn	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE DE OLIVEIRA LIMA IRMAO	AG01789883	HBR8479	14/10/2016	08:34:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01789905	HMF7438	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE FRANCISCO DA MATA FILHO	AG01791413	GNO4167	07/10/2016	17:48:00	Avenida 7 De Setembro 1170	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	AG01792935	GVO4804	03/10/2016	16:55:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE GERALDO AMARAL	AG01791366	OPI3970	07/10/2016	10:15:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE GERALDO CARLOS	AG01791675	OQA6071	10/10/2016	15:05:00	Av Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AG01791373	NZV8568	07/10/2016	10:34:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE GERALDO DE PADUA	AG01790395	PVA9413	03/10/2016	11:27:00	Av 21 Abril 123	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE GERALDO DE PADUA	AG01792966	PVA9413	07/10/2016	10:57:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
JOSE HANILTON DOS SANTOS	AG01792665	OLR7451	10/10/2016	10:54:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE IVANI DE MELO	AG01798405	NYB8763	24/10/2016	16:22:14	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE LAUREANO DE ALMEIDA	AG01792841	GZV6464	08/10/2016	13:00:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Minas Gerais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA	AG01789447	HOB4039	29/09/2016	12:23:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
JOSE LUIZ RABELO	AG01791093	OPR0600	03/10/2016	14:20:00	Rua Goias 1297	5541 / 5	102,15	127,69
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG01792667	GWC4114	07/10/2016	16:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870 Oposto	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE MAURICIO DA COSTA	AG01791218	GNT6662	08/10/2016	10:31:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	102,15	127,69

JOSE NUNES DA SILVA	AG01792437	PVW6590	21/09/2016	10:48:00	Avenida Jk 111	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE OLINTO MILAGRE	AG01792926	HJA6539	27/09/2016	11:07:00	Rua Pernambuco 488	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	AG01792672	HAQ1931	11/10/2016	08:56:00	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE SILVIO DE SOUZA	AG01789450	OWR0600	30/09/2016	10:53:00	Rua Rio De Janeiro 796	7366 / 2	68,1	85,13
JOSELITO SOARES	AG00513140	HBU8957	10/10/2016	16:00:00	Rua Goias 557	5541 / 5	102,15	127,69
JOSELITO TEIXEIRA	AG01791090	HAM1671	30/09/2016	10:26:00	Rua Pernambuco 162	7366 / 2	68,1	85,13
JOSIANE APARECIDA DE PAULA	AG01798306	OPC2063	26/10/2016	11:27:43	Rua Goias 421	7366 / 2	68,1	85,13
JOSIANE IARES RODRIGUES MOREIRA	AG01791623	HCV7493	08/10/2016	10:32:00	Rua Goias 1286	5550 / 0	68,1	85,13
JOSUE DA COSTA SILVA	AG01791205	HEQ5528	06/10/2016	18:19:00	Rua Goias Com Rua Maranhao Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JUAREZ BATISTA MACHADO	AG01791458	GZY3970	07/10/2016	16:42:00	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420	5819 / 1	459,7	574,62
JULIA GONTIJO CAMARGOS	AG01789394	GWI2483	26/09/2016	14:37:00	Av Getulio Vargas 255	5452 / 2	102,15	127,69
JULIANA ANDRADE CAPANEMA	AG01790474	OXA6572	26/09/2016	11:49:00	Avenida 7 De Setembro 551	5550 / 0	68,1	85,13
JULIANA CERQUEIRA PORTELA	AG01789050	PWX1716	03/10/2016	14:52:00	Rua Joao Notini Oposto Ao 256 Sn	5550 / 0	68,1	85,13
JULIANA DE JESUS MARCAL	AG01795810	HLA1500	21/10/2016	17:37:00	Rua Goias 671	7366 / 2	68,1	85,13
JULIANA DINIZ MORAIS	AG01789943	PVP6285	10/10/2016	16:41:00	Rua Dr Ribeiro Pena 2303	7366 / 2	68,1	85,13
JULIANA PEREIRA LEMOS	AG01791391	HIP0549	18/10/2016	17:00:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Esp Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JULIANO SEVERINO DA SILVA	AG01797802	FIE5678	25/10/2016	17:48:29	Avenida 7 De Setembro 1193	5487 / 0	102,15	127,69
JULIETA DE SOUSA	AG01791352	KEH3668	05/10/2016	11:41:00	Autorama C Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JULIO AZEVEDO DE FREITAS	AG01792723	PUV6568	10/10/2016	14:05:00	Rua Maranhao 390	5541 / 2	102,15	127,69
JULIO CESAR BASILIO	AG01798704	LBG2238	25/10/2016	15:49:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
JULIO CESAR CALIXTO	AG01791470	HNN9685	10/10/2016	10:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 172	5541 / 2	102,15	127,69
JULIO CESAR CALIXTO	AG01794997	HNN9685	27/10/2016	15:28:00	Rua Campos Gerais Com Rua Castro Alves Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG01791340	GUV3552	10/10/2016	14:15:00	Rua Maranhao 399	5541 / 2	102,15	127,69
JULIO DA SILVA GOMES	AG00517456	OLX8873	23/10/2016	11:38:00	Rua Rouxinois 41	7030 / 1	153,23	191,54
JULIO DONIZETE DA SILVEIRA	AG01797124	GSI3760	31/10/2016	10:09:49	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
JULIO ROSA DA SILVA	AG01791339	HCO0376	10/10/2016	14:05:00	Rua Maranhao 385	5541 / 2	102,15	127,69
JUNIMARA KELLY DE CARVALHO	AG01798208	HGJ6831	24/10/2016	16:09:07	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
JUNIO DALDEGAN ENES	AG01798404	GXO1265	24/10/2016	16:19:33	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
JURACYR ALVES TERRA	AG01798315	PUP3076	28/10/2016	10:39:04	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	68,1	85,13
JURANDIR DE OLIVEIRA-ME	AG01789795	HCU3032	29/09/2016	10:03:00	Rua Maranhao 547	5541 / 2	102,15	127,69
JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA	AG01797204	OPE8540	25/10/2016	14:25:52	Rua Rio Grande Do Sul 393	7366 / 2	68,1	85,13
JUSSARA MESQUITA FERREIRA	AG01797106	OXC3580	25/10/2016	12:59:17	Rua Goias 1233	7366 / 2	68,1	85,13
KAIO CESAR DE AZEVEDO XISTO	AG01792400	MBB0324	21/09/2016	14:27:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
KAISER COELHO LEMOS	AG01791559	NXZ1895	27/09/2016	15:36:00	Avenida Parana Lado Oposto 548 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
KARINA ANGELICA COUTO DE CASTRO	AG01791985	HCW6672	04/10/2016	10:43:00	Rua Osvaldo M Gontijo Esq C Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
KARINA DE CARDOSO PENAGONTIJO	AG01791665	KYR6444	06/10/2016	15:54:00	Av 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
KARINA DINIZ CAMPOS	AG01790484	HOG6883	11/10/2016	15:43:00	Rua Rio De Janeiro 91	7366 / 2	68,1	85,13
KARINA FERNANDA DE MORAIS	AG01791990	HKW1683	05/10/2016	10:09:00	Rua Minas Gerais 435	5541 / 1	102,15	127,69
KARINY ALESSANDRA ROCHA	AG01791454	GYM4618	07/10/2016	16:15:00	Avenida Contorno 1166 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
KARINY AMARAL PEREIRA REZENDE	AG01790488	NYG4273	14/10/2016	15:00:00	Avenida 21 De Abril 800 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
KATIA HELENA BERNARDES	AG01790302	HHR5369	22/09/2016	15:20:00	Rua Coronel Joao Notini 410	7366 / 2	68,1	85,13
KEILA FONSECA DE CASTRO SANTOS	AG01791376	HAM3962	06/10/2016	15:20:00	Av Antonio O Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
KELLY ADRIANA TREVISAN DE PAULA	AG01797117	HLU5229	31/10/2016	07:53:37	Rua Espirito Santo 252	5185 / 1	102,15	127,69
KELLY MARIE SANTOS CORDEIRO	AG01786693	HLH5422	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 242 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
KENEDY LUIZ DIAS BAZILIO	AG01790306	HHS4820	23/09/2016	17:38:00	Praca Benedito Valadares 38	6394 / 1	153,23	191,54
KENIA GONCALVES APARECIDO	AG01791265	PYH4066	05/10/2016	15:59:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
KFK MOVEIS LTDA	AG01794977	HGZ4119	30/09/2016	09:26:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 901	7366 / 2	68,1	85,13
KLMS CONSTRUTORA LTDA ME	AG01791197	DAX0336	29/09/2016	13:48:00	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	68,1	85,13
L E M TRANSPORTES LTDA	AG01792674	HCR6870	15/10/2016	09:14:00	Avenida Jk 30	5568 / 0	102,15	127,69
LAERCIO ANTONIO FERREIRA NUNES	AG01792484	OQK2782	23/09/2016	11:30:00	Rua Goias 569	5185 / 2	102,15	127,69
LAERCIO ANTONIO FERREIRA NUNES	AG01792728	OQK2782	07/10/2016	10:00:00	Rua Pernambuco 1900	5541 / 1	102,15	127,69
LAERCIO BISPO DOS SANTOS	AG01791475	GQY3829	11/10/2016	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Pernambuco SN	7366 / 2	68,1	85,13
LAERSON JANUARIO PEREIRA JUNIOR	AG01789399	HKR4644	29/09/2016	15:50:00	Rua Sao Paulo 477	7366 / 2	68,1	85,13
LAERTE DE MORAIS	AG00482129	HHY1763	15/10/2016	18:05:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
LAILTON PEREIRA SEPO JUNIO	AG01796521	JIA4845	31/10/2016	09:01:00	Rua Joaquim Nabuco 581	5550 / 0	68,1	85,13
LAIS APARECIDA PEREIRA	AG01792830	PVK2708	30/09/2016	17:30:00	Rua Minas Gerais 593	5541 / 1	102,15	127,69
LAMARTINE JOSE QUADROS	AG01791217	GTH2429	07/10/2016	18:03:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	5185 / 1	102,15	127,69

LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG01792860	JSE4212	28/09/2016	09:10:00	Avenida Primeiro De Junho 1031	5185 / 1	102,15	127,69
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG01792494	JSE4212	30/09/2016	15:55:00	Rua Mato Grosso 468	7366 / 2	68,1	85,13
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG01792861	JSE4212	28/09/2016	09:10:00	Avenida Primeiro De Junho 1031	7366 / 2	68,1	85,13
LARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AG01792836	PVE1400	07/10/2016	17:13:00	Rua Goias 1339	7366 / 2	68,1	85,13
LARISSA FREITAS CORREA	AG01796676	HKP4558	14/10/2016	11:15:00	Avenida 21 De Abril 441	5487 / 0	102,15	127,69
LARISSA LAURA DE OLIVEIRA	AG00482145	HFA2070	15/10/2016	18:43:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
LAURA VALVERDE	AG01791255	HBS5008	29/09/2016	13:47:00	Rua Pernambuco 747	7366 / 2	68,1	85,13
LAZARO WETHEL DIAS SANTOS	AG00517905	PYB2031	10/10/2016	09:00:00	Rua Pernambuco 535	7366 / 2	68,1	85,13
LEANDRO DUARTE DE AZEVEDO	AG00517210	GYM3755	29/10/2016	19:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
LEANDRO FERNANDES	AG01796727	HJA6634	13/10/2016	17:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
LEANDRO GALVAO ROCHA	AG01797213	HIE1298	26/10/2016	10:47:33	Rua Goias 305	5541 / 7	102,15	127,69
LEANDRO MARTINS FERREIRA	AG01797503	HMQ4464	24/10/2016	16:26:26	Rua C Joao Notini 331	5509 / 0	68,1	85,13
LEANDRO SILVA GUIMARAES	AG00498720	GLW5231	23/09/2016	08:25:00	R Parana r Canapolis Sn	6564 / 0	153,23	191,54
LEIDIANA APARECIDA FONSECA ASSIS	AG01797438	EBT1258	31/10/2016	13:46:33	Rua Goias 1235	7366 / 2	68,1	85,13
LENECY PEDRO DINIZ	AG01792663	HGV2952	04/10/2016	17:14:00	Praca Candides Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LENIR FERREIRA DE CASTRO	AG01792677	PXU0417	29/09/2016	15:57:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
LEONARDO ARAUJO	AG01789961	NYO9955	10/10/2016	16:45:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
LEONARDO DE OLIVEIRA	AG00521999	HCW8677	27/09/2016	14:20:00	Rua Goias 77	6041 / 2	102,15	127,69
LEONARDO DIAS MARTINS	AG01787627	GLQ9707	21/10/2016	19:50:00	Rua Belvedere Com Gildete C Ulisses Sn	5959 / 3	766,16	957,7
LEONARDO GONCALVES RODRIGUES	AG01792718	GLF0355	08/10/2016	10:25:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2	102,15	127,69
LEONARDO LASMAR	AG01791573	HOD2969	03/10/2016	08:59:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
LEONARDO LOPES DA FONSECA	AG01791569	HHS2359	29/09/2016	17:37:00	Rua Espirito Santo 591	5487 / 0	102,15	127,69
LEONARDO LOPES DA FONSECA	AG01791359	KJC7672	05/10/2016	16:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
LESSIO LOPES DA SILVA	AG01787589	HHS4587	24/10/2016	16:00:00	Rua Caratinga 11	5185 / 1	102,15	127,69
LETICIA APARECIDA SILVEIRA	AG01792838	HGI4359	08/10/2016	09:40:00	Rua Pernambuco 300	7366 / 2	68,1	85,13
LETICIA CRISTINA BAHIA DE BRITO	AG01792739	NYB0273	10/10/2016	16:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
LETICIA MARIELLE VAZ	AG01791474	GTG7588	11/10/2016	10:19:00	Rua Divinopolis Ao Lado Do N 46 Sn	5550 / 0	68,1	85,13
LETICIA RODRIGUES FERREIRA	AG01789953	PUK9170	10/10/2016	15:15:00	Rua Goias 1383	5541 / 1	102,15	127,69
LIBERIO CRISTIANO SEVERINO	AG01790483	HDX5796	10/10/2016	17:20:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1	102,15	127,69
LIBERIO VALDIVINO DA SILVA	AG01791692	HBC3739	29/09/2016	13:50:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01792172	OQJ5060	04/10/2016	14:30:00	Rua Getulio Vargas 615	5541 / 4	102,15	127,69
LIDIANE THAIS PEREIRA DUQUE	AG00517999	LJF9734	13/10/2016	16:30:00	Alameda Rio Crixas 240	7366 / 2	68,1	85,13
LILIAN DALMEIDA GONTIJO	AG01789398	HBJ6389	29/09/2016	16:45:00	Av 21 De Abril 1154	5487 / 0	102,15	127,69
LILIAN NATHALIE DIAS DUARTE	AG01792524	MNP4579	13/10/2016	16:20:00	Avenida Sete De Setembro 555	5550 / 0	68,1	85,13
LILIAN TAVARES MACEDO	AG01792166	HDR6967	01/10/2016	12:30:00	Rua Pernambuco 520	5541 / 1	102,15	127,69
LILIANE COUTINHO GOMES	AG01791215	OPM8205	07/10/2016	17:26:00	Rua Mato Grosso 500	7366 / 2	68,1	85,13
LINA NOGUEIRA COELHO	AG01799107	OPA0193	28/10/2016	08:27:45	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	102,15	127,69
LINVALDO DE SOUZA MOURA	AG00482130	GYG3635	15/10/2016	19:09:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
LIVRARIA E PAPELARIA SAO MARCOS	AG01791317	HIJ8069	29/09/2016	10:55:00	Avenida 21 De Abril 554	5541 / 2	102,15	127,69
LORENA APARECIDA FONSECA	AG01798207	HDX6479	24/10/2016	15:31:33	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
LOURDES NOVAIS FERREIRA	AG01785943	HFR2264	27/09/2016	11:06:00	Rua Pernambuco 576	5541 / 2	102,15	127,69
LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	AG01792828	HEA6020	28/09/2016	15:02:00	Av 1 De Junho 191	5541 / 2	102,15	127,69
LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	AG01791580	HEA6020	29/09/2016	15:10:00	Av 1 De Junho 153	5541 / 2	102,15	127,69
LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	AG01792701	HEA6020	05/10/2016	10:50:00	Av 1 Junho 143	5541 / 2	102,15	127,69
LUAN CHRISTOFF	AG01791310	GXD3892	26/09/2016	12:28:00	Avenida 7 De Setembro rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUAN CHRISTOFF	AG01791309	GXD3892	26/09/2016	12:28:00	Avenida 7 De Setembro rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
LUAN GUSTAVO GONCALVES	AG01798416	OLU2672	25/10/2016	16:45:37	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
LUANA DE PAULA ASSIS BARROS	AG01789340	PWG1331	21/09/2016	17:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2	68,1	85,13
LUANA DE SOUZA SILVA	AG01792980	OPB9859	30/09/2016	17:29:00	Rua Americo Martins 121	5185 / 1	102,15	127,69
LUANE CRISTHINE VIANA	AG01791664	PWZ1048	06/10/2016	15:50:00	Av 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS CARVALHO GOMES	AG01792438	HGY8265	21/09/2016	11:04:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
LUCAS DA SILVA MELO	AG01786325	HLA0676	26/09/2016	15:51:00	Rua Sao Paulo 991	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS FERNANDO SANTOS DE OLIVEIR	AG01787441	NCK1492	28/09/2016	17:10:00	Rua Jesus Jota 501	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS MARCELO TAVARES	AG01796735	OQM6948	14/10/2016	17:06:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUCAS MENEZES FARIA	AG01787463	HBS8024	28/09/2016	09:45:00	Rua Fernao Dias 679	5550 / 0	68,1	85,13
LUCAS SALDANHA VIEIRA	AG01797314	JFK2735	29/10/2016	09:36:59	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1	102,15	127,69
LUCAS SANTANA COELHO	AG01792955	HJM3957	03/10/2016	09:50:00	Rua Pernambuco C Av Ant Olimpio De Moraes Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS SANTOS CORREA	AG01787590	HLK8695	24/10/2016	16:06:00	Rua Cascalho Rico 611	5185 / 1	102,15	127,69

LUCAS VITOR ALVES DE LIMA	AG00506409	HKJ8459	15/10/2016	18:10:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
LUCIA APARECIDA VASC. RIBEIRO	AG00506413	PXI6751	15/10/2016	18:15:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
LUCIA AZEVEDO ROCHA	AG01789064	OMC2787	06/10/2016	18:09:00	Rua Sao Paulo 751	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIA HELENA FERREIRA PIRES	AG01786322	OPR6936	21/09/2016	11:30:00	Rua Pernambuco 120	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANA DE FREITAS C. TONELLI	AG01789521	GRY9772	29/09/2016	15:55:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIANA GROSSI RIBEIRO	AG01797037	GQD9108	31/10/2016	15:39:29	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANA MEDEIROS DINIZ	AG01798606	HLA0231	25/10/2016	17:51:42	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5380 / 0	68,1	85,13
LUCIANE SAMARA ALVES AMARAL	AG01794902	HKO0073	28/10/2016	09:07:00	Rua Resplendor Com Rua Itamarandiba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANO PEREIRA	AG01791426	PUR9145	07/10/2016	10:28:00	Rua Divinopolis Sn	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AG01791560	HGZ2410	27/09/2016	17:12:00	Rua Pernambuco 1470	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIARA FERNANDA SILVA	AG01789335	HHZ6660	21/09/2016	16:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
LUCILENE DE AZEVEDO	AG01798058	HCU1507	31/10/2016	18:05:47	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIMAR MARIA PIRES	AG01792709	HAT2846	05/10/2016	09:03:00	Av 1 Junho 274	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIMARA DE ARAUJO COELHO	AG01789881	NXY7333	13/10/2016	09:47:00	Avenida 21 De Abril Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUDIMILA PIZZIGATTI M BARBOSA	AG01792173	GRU0400	04/10/2016	14:25:00	Rua Osvaldo Machado G 857	5460 / 0	68,1	85,13
LUDMILA TELES DE MENEZES LEAL	AG01786697	OQI8434	07/10/2016	18:12:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LUIS ROBERTO DA SILVA	AG00517055	HKN2636	12/10/2016	06:10:00	Rua Goias Com Fernao Dias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUISA ISRAEL LEITE	AG01791685	HKO9084	30/09/2016	14:01:00	Rua 1 De Junho 971	7366 / 2	68,1	85,13
LUISA REIS BARBOSA	AG01791453	HKO8010	07/10/2016	15:34:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LUISA SILVA DE AZEVEDO M PEREIRA	AG01791285	PXN1334	21/09/2016	15:22:00	Rua Minas Gerais 565	5541 / 2	102,15	127,69
LUIZ CARLOS PINTO	AG01797501	OMC9570	24/10/2016	14:54:32	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ GUILHERME PEREIRA	AG01789053	PVC3131	03/10/2016	15:55:00	Rua Santa Catarina Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ PAULO MELO TEIXEIRA	AG01797034	HLL3066	31/10/2016	13:37:14	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	AG01786699	HBC0330	07/10/2016	14:36:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUZIA DEJANIRA CARLOTA OLIVEIRA	AG01798204	HOH9033	24/10/2016	14:35:21	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
M. F. EVENTOS LTDA	AG01797119	HJP1490	31/10/2016	08:07:24	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
MADALENA PEREIRA FERREIRA	AG01785929	GSQ5255	20/09/2016	14:58:00	Avenida 1 De Junho 1088	5541 / 1	102,15	127,69
MAGNA LIBERIA TEIXEIRA COSTA	AG01791328	HJA6446	06/10/2016	12:09:00	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	68,1	85,13
MAICON JEFERSON CANDIDO ROSA	AG01789936	HID2731	08/10/2016	10:51:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MAILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01792659	GVU6331	03/10/2016	15:25:00	Rua Sao Paulo 7	5568 / 0	102,15	127,69
MARA ROSANA DE SALLES	AG01798104	EIQ6293	24/10/2016	14:46:16	Rua Pernambuco 120	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELA APARECIDA RODRIGUES	AG02085393	HDS4450	18/01/2017	13:57:39	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARCELA DE ALMEIDA LOPES ASSIS	AG01791085	OPO7046	29/09/2016	10:17:00	R Maranhao r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO ALTAMIRO MANCO	AG01792845	NYB9189	10/10/2016	11:35:00	Av Parana Sn	5568 / 0	102,15	127,69
MARCELO COSTA RIBEIRO	AG01789170	HKB2200	14/10/2016	10:55:00	Avenida 21 De Abril 409	5460 / 0	68,1	85,13
MARCELO DOS SANTOS LIMA	AG01797507	LBS0757	25/10/2016	11:07:48	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2	102,15	127,69
MARCELO FERREIRA RICARDO	AG01798429	NYC5863	01/11/2016	14:21:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
MARCELO FONSECA	AG01789522	BIQ9096	29/09/2016	15:55:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO JUNIO DA SILVA	AG01796732	HMZ0006	14/10/2016	16:32:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARCELO MAXIMO DE M. FERNANDES	AG01789946	GSE1928	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
MARCELO VALADARES SILVA	AG00506419	NGB6746	15/10/2016	18:20:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
MARCELO VALADARES SILVA	AG01789346	NGB6746	23/09/2016	14:00:00	Pranca Benedito Valadares Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	AG01792972	HLK7542	10/10/2016	16:15:00	Avenida 21 De Abril 762	5487 / 0	102,15	127,69
MARCIA ELIZA FLAVIANO DE ASSIS	AG01792971	LVC1990	10/10/2016	15:15:00	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0	102,15	127,69
MARCIA HELENA DAMASIO DE SOUZA	AG01791179	JGF1796	26/09/2016	13:41:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIA HELENA MORATO	AG01791276	PXJ0302	23/09/2016	16:32:00	Av Governador Magalhaes Pinto C Rua Do Cobre Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARCIA LUCIA ROSENDO VENUTO	AG01791326	JIB4194	06/10/2016	11:49:00	Rua Divinopolis 46	5410 / 0	68,1	85,13
MARCIA PATRICIA DIAS	AG01791264	EUY0545	05/10/2016	15:56:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIA REGINA VASC. MARINHO	AG01792933	HAM2919	03/10/2016	15:00:00	Rua Goias 276	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIANO RODRIGUES DE MELO	AG01797420	OPH1022	26/10/2016	14:00:35	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIO ANDRE PEREIRA	AG01792738	GZB6096	10/10/2016	16:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIO JOSE MARTINS	AG01790396	GQY9615	03/10/2016	11:30:00	Av 21 Abril 121	5541 / 2	102,15	127,69
MARCIO LUIS M.ALVARENGA DA SILVA	AG01791210	GZX4289	07/10/2016	15:43:00	Avenida 21 De Abril 810	5193 / 0	153,23	191,54
MARCIO MENDONCA BOSQUE	AG00517132	CIG6751	22/10/2016	02:30:00	Rua Divino Esp Santo Com 7 Setembro Sn	5720 / 0	102,15	127,69
MARCO ANTONIO BOREM NORONHA	AG01791585	DWG9210	07/10/2016	11:50:00	Rua Amazonas 493	5550 / 0	68,1	85,13
MARCO ANTONIO DIAS	AG00517442	HYB5921	02/10/2016	09:40:00	Rua Goias 219	5398 / 0	42,56	53,2

MARCO AURELIO GOMES	AG01797505	HHG5155	24/10/2016	18:24:30	Rua Rio Grande Do Sul 829	7366 / 2	68,1	85,13
MARCO AURELIO MAUAD NOTINI	AG01789431	HIP0089	22/09/2016	09:59:00	Avenida 1 De Junho 293	7366 / 2	68,1	85,13
MARCO THULIO DE OLIVEIRA CAMPOS	AG01791679	HJO3312	30/09/2016	16:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 694	5541 / 1	102,15	127,69
MARCO TULIO SANTOS COSTA	AG01791690	PXT8781	28/09/2016	18:06:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	102,15	127,69
MARCOS ALVES DE SOUSA	AG01791375	HIJ1829	07/10/2016	12:03:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
MARCOS BARBOSA	AG01797103	PUQ6704	25/10/2016	08:22:35	Rua Pernambuco 607	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS CESAR RODRIGUES	AG01792764	OWQ3809	13/10/2016	15:22:00	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 2	102,15	127,69
MARCOS JOSE SILVA	AG01791556	OQP9995	27/09/2016	13:58:00	Rua Goias 1433	5541 / 5	102,15	127,69
MARCOS MORAIS COUTO	AG01789918	NXY9531	14/10/2016	16:45:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1	153,23	191,54
MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA	AG01798111	HOC8132	24/10/2016	16:09:39	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
MARCOS PIO DIAS	AG01792825	PVM4344	27/09/2016	17:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
MARCUS PLYNIO COSTA RIBEIRO	AG01791414	GXJ7964	08/10/2016	10:15:00	Avenida Amazonas 444	6980 / 0	153,23	191,54
MARCUS PLYNIO COSTA RIBEIRO	AG01791672	GXJ7964	08/10/2016	09:40:00	Av Amazonas 444	5550 / 0	68,1	85,13
MARCUS VINICIUS DO VALE GOMES	AG01791654	HDX5130	05/10/2016	10:15:00	Rua Rio De Janeiro 465	5541 / 1	102,15	127,69
MARCUS VINICIUS NACUR	AG01790464	HMZ0410	22/09/2016	15:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	AG01798620	GSQ4775	31/10/2016	15:00:36	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA ALVES XAVIER	AG01785931	HFX6548	20/09/2016	15:55:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA ALZIRA DE FREITAS CAMPOS	AG01796832	FGM1278	13/10/2016	17:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG01791579	OQS3984	29/09/2016	15:07:00	Av 1 De Junho 191	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG01791566	OQS3984	28/09/2016	15:13:00	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA AP.DE FATIMA LACERDA ROCHA	AG01791596	HLO3969	13/10/2016	16:20:00	Av 7 De Setembro 623	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG01789437	HGY8724	23/09/2016	17:31:00	Rua Rio De Janeiro 296	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01797402	JXH9317	24/10/2016	08:00:08	Rua Goias 593	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA G. VALADAO	AG01797511	HAM0026	25/10/2016	11:21:34	Avenida Vinte E Um De Abril 370	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA APARECIDA G. VALADAO	AG01792844	HAM0026	10/10/2016	10:05:00	Rua Goias 561	5541 / 6	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PASCOA	AG01791592	GXB0984	10/10/2016	17:18:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG01789435	HNI9294	23/09/2016	14:13:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG00513136	HNI9294	03/10/2016	10:00:00	Rua Pernambuco C A O De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CELIA LOPES	AG01792829	HLJ7443	28/09/2016	15:40:00	Rua Goias 167	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA CONCEBIDA SOUZA	AG01798152	GZC1752	01/11/2016	10:41:03	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CONCEICAO DA SILVEIRA	AG00500321	HCL8101	27/09/2016	18:01:00	Rua Minas Gerais 1375	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CRISTINA DAMASO MACEDO	AG01792661	GLG3342	03/10/2016	15:29:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA CRISTINA LIMA BATISTA	AG01792867	GRD1947	29/09/2016	10:14:00	Rua Minas Gerais 445	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	AG01791687	GYH4205	30/09/2016	15:55:00	Rua Dr Ribeiro Pena C Francisco De Carvalho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA DA CUNHA FERREIRA	AG01789438	HGZ4601	24/09/2016	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 477	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS	AG01786684	FIR8344	03/10/2016	17:49:00	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4	102,15	127,69
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01796751	HNS4002	11/10/2016	16:00:00	Rua Sao Paulo Px 21 De Abril Sn	5541 / 5	102,15	127,69
MARIA DE FATIMA COELHO PICHITELL	AG01796760	OLX5674	13/10/2016	17:44:00	Av 21 De Abril 977	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE FATIMA MILLARD M.GOMES	AG00521284	GRY3701	08/10/2016	15:20:00	Av Gabriel Passos 150	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONZAGA	AG01791284	CNV5246	21/09/2016	15:21:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES BERALDO SILVA	AG01792632	OQR4796	05/10/2016	16:10:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	68,1	85,13
MARIA DE LOURDES CARNEIRO	AG01789272	GQY7276	22/09/2016	14:00:00	Goias C Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE LOURDES DA S SPAGNOL	AG01791813	HAM3473	10/10/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 6	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES TEODORO	AG01789949	JFI4872	13/10/2016	13:59:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA FURTADO PEDROZA	AG01791232	OPI9550	30/09/2016	10:26:00	Rua Pernambuco 162	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA HELENA CARVALHO	AG01792643	JNH3413	07/10/2016	10:40:00	Rua Goias Com Av Parana Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA HOZANA GOMES DA TRINDADE	AG01794903	DZB6878	28/10/2016	09:08:00	Rua Itamarandiba Com Rua Olinda Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA JOANA DE JESUS	AG01791552	HIH0052	23/09/2016	11:01:00	Rua Goias 1299	5541 / 5	102,15	127,69
MARIA JOSE DE CARVALHO	AG01797807	OLZ0018	27/10/2016	11:32:52	Rua Rio De Janeiro 700	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA JOSE DE L CABRAL E CIA LTD	AG01792819	HJA6740	27/09/2016	16:28:00	Rua Getulio Vargas 121	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA JOSE ROCHA	AG01791575	HLA0449	05/10/2016	10:56:00	Avenida 1 De Junho 174	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA JOSE TEIXEIRA CASTRO	AG01797118	BVN6412	31/10/2016	08:06:17	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA JUCILENE PINTO	AG01797212	PXM1471	26/10/2016	10:20:02	Rua Goias 305	5541 / 7	102,15	127,69
MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA	AG01792895	PVF1995	05/10/2016	10:09:00	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA	AG01790469	PVF1995	26/09/2016	10:50:00	Avenida 21 De Abril Oposto 772 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA LUCIA BARRETO	AG01792699	OXA1871	05/10/2016	10:35:00	Rua Sergipe C Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA LUCIA CABRAL	AG01792673	HIU9427	13/10/2016	10:13:00	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0	68,1	85,13

RESENDE								
MARIA LUCIA DE BARROS V. ROCHA	AG01792000	PYB9463	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA LUCIA NEVES TEODORO	AG00498723	HCU2014	26/09/2016	09:47:00	Rua Rio De Janeiro r Para Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA LUIZA FELIPE	AG01791324	PXH4545	03/10/2016	17:05:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
MARIA MARLI LEITE RIBEIRO	AG01793903	HLS0950	24/10/2016	08:40:00	Av 21 De Abril Com Rua Sao Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG01791457	HDD8665	07/10/2016	17:00:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Paraiba Sn	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA NEIVA DE REZENDE	AG01798116	HHS3034	25/10/2016	13:56:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	5541 / 3	102,15	127,69
MARIA NEUZA LEMOS DE SOUZA	AG01790476	GKU5665	06/10/2016	09:05:00	Rua Pernambuco 597	5452 / 2	102,15	127,69
MARIA PAULA GAMA OLIVEIRA	AG01789274	HDS4630	23/09/2016	17:35:00	Rua Rio De Janeiro 276	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA RACHEL ALVIM	AG01792881	GZN5327	28/09/2016	14:34:00	Rua Pernabunco 647	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA RACHEL ALVIM	AG01792964	GZN5327	06/10/2016	09:57:00	Avenida 1 De Junho 160	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA	AG01792824	HBC1541	27/09/2016	16:59:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA RAIMUNDA MARTINS ANDRADE	AG01789275	MQW0377	24/09/2016	10:30:00	Rua Minas Gerais 213	5541 / 1	102,15	127,69
MARIA RODRIGUES LARA NUNES	AG01786698	HCA6408	08/10/2016	09:36:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARIANA MENDES AMARAL MARIANO	AG01790323	HLC2698	04/10/2016	17:13:00	Rua Mato Grosso 669	7366 / 2	68,1	85,13
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG01797105	EYH6012	25/10/2016	12:56:18	Rua Goias 1233	7366 / 2	68,1	85,13
MARIELE CECILIA FERREIRA BORGES	AG01791407	BFA2781	07/10/2016	14:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 348	7366 / 2	68,1	85,13
MARILIA DUARTE MEIRA DE AGUIAR	AG01790390	OQR3734	03/10/2016	10:13:00	Rua Osvaldo M Gontijo 1196	5550 / 0	68,1	85,13
MARILUCY AP ROMANO GOMES	AG01798046	OPE2462	27/10/2016	14:49:04	Rua Sao Paulo 317	7366 / 2	68,1	85,13
MARINA ANAILY CHAVES DO AMARAL	AG01791680	PVM5479	30/09/2016	16:06:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 694	5541 / 1	102,15	127,69
MARINA BARROSO DE ARAUJO ABREU	AG01791674	GXS4530	10/10/2016	16:05:00	Rua Sao Paulo Px Av 21 De Abril Sn	5541 / 6	102,15	127,69
MARINA CADAVID RIBEIRO	AG01791554	HFI9075	24/09/2016	12:19:00	Avenida 1 De Junho 715	5550 / 0	68,1	85,13
MARINA CHAGAS DE OLIVEIRA	AG02086343	HMQ6219	27/01/2017	14:43:44	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
MARINA DIVA DE OLIVEIRA	AG01798417	HLA1266	25/10/2016	16:55:26	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AG01791374	GWS2902	07/10/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
MARINE PRADO	AG01791388	HAM1835	17/10/2016	16:30:00	Av 7 De Setembro 1020	5541 / 2	102,15	127,69
MARIO HENRIQUE RABELO	AG00482132	HAY9477	15/10/2016	18:10:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
MARIZETE RESENDE DE OLIVEIRA	AG01798817	OPN7259	27/10/2016	11:43:20	Rua Vestuario Sem Nume	5452 / 5	102,15	127,69
MARLEI AVANCO ALVES	AG01795802	GZJ7896	18/10/2016	15:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 643	5185 / 1	102,15	127,69
MARLENE APARECIDA PEREIRA	AG01791568	HOK9061	29/09/2016	17:04:00	Rua Espirito Santo 520	5452 / 2	102,15	127,69
MARLENE MARIA TAVARES	AG01789057	OMA7719	05/10/2016	08:27:00	Rua Espirito Santo 525	5185 / 1	102,15	127,69
MARLETE SOARES DURAES	AG01791387	OGC2938	17/10/2016	13:50:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541 / 2	102,15	127,69
MARLI MARIA MARTINS FERREIRA	AG01797818	HJA6060	01/11/2016	12:45:45	Rua Rio De Janeiro 631	5185 / 1	156,18	195,23
MARLON WEDEL JULIO DE FREITAS	AG01792758	HEA3784	10/10/2016	14:53:00	Rua Sergipe Com Av Antonio Olimpio De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARTA ANTONIA RIBEIRO	AG01787444	GXK9700	07/10/2016	16:35:00	Rua Cascalho Rico 820	5185 / 1	102,15	127,69
MARTA MARIA DE SOUZA DELGADO	AG01791094	HJW0369	03/10/2016	14:13:00	Rua Espirito Santo 437	5185 / 1	102,15	127,69
MARTHA APARECIDA SILVA	AG00506421	GWS1844	15/10/2016	18:22:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
MARTINS ANTONIO FERREIRA	AG01791656	HIP0605	05/10/2016	11:12:00	Av 21 De Abril Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MASURCHIEVICK JACINTO DE SOUZA	AG00517983	HMQ5701	23/09/2016	17:00:00	Rua Coronel Julio Ribeiro Gontijo 331	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS AUGUSTO R DE AZEVEDO	AG01796764	PWS6815	14/10/2016	18:09:00	Rua Goias 1223	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS DE MELO RODRIGUES	AG01787436	GTK0720	26/09/2016	17:00:00	Rua Bom Sucesso 41	5185 / 1	102,15	127,69
MATHEUS DUARTE LOPES AQUINO	AG01789054	JET4147	03/10/2016	16:22:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
MATHEUS FLORES DE ASSIS E SANTOS	AG01792806	HEI5125	24/09/2016	17:01:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS LINCOHN VAZ ROD. SILVA	AG01796790	OWJ9512	18/10/2016	14:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	5738 / 0	153,23	191,54
MATHEUS RIOS GONTIJO	AG01792931	PIF3546	30/09/2016	11:35:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS SANTANA OLIVEIRA	AB03303413	JGA2412	10/05/2010	14:30:00	R.OSVALDO MACHADO GONTIJO, 883	5541 / 2	42,56	53,2
MATHEWS MORAES SANTOS	AG01792879	GWH1286	28/09/2016	14:21:00	Rua Pernambuco 646	5541 / 2	102,15	127,69
MAURICIO DE FREITAS SOARES	AG01790310	GOZ2465	26/09/2016	11:40:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
MAURICIO MARTINS DOS REIS	AG01798038	HIE1625	27/10/2016	14:37:07	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
MAURICIO PORTO MOREIRA	AG01791996	HMA7633	08/10/2016	09:03:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
MAURILIO ARRUDA DE FARIA	AG01791421	GZC3201	15/10/2016	16:30:00	Praca Do Mercado 161	7366 / 2	68,1	85,13
MAURO SERGIO SILVA OLIVEIRA	AG01792740	GZY3925	13/10/2016	13:46:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
MAYCON BRENO DA SILVA	AG00513142	GXR8259	14/10/2016	14:25:00	Rua Goias 850	5550 / 0	68,1	85,13
MAYCON MARQUES BORGES	AG01791234	OPT7126	30/09/2016	10:58:00	Rua Pernambuco 320	5541 / 1	102,15	127,69
MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	AG01792168	HGZ4306	03/10/2016	14:10:00	R Rio De Janeiro 555	5541 / 2	102,15	127,69
MELISSA PAULA VILELA NUNES	AG01791620	OPG2448	07/10/2016	15:43:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2	68,1	85,13
MERCILENE FERNANDES DA SILVA	AG00518842	HDI7950	22/09/2016	18:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 2415	5657 / 0	68,1	85,13

METALURGICA JANO LTDA	AG01797516	HJV3333	25/10/2016	17:32:27	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
MICHAEL LUCAS TEIXEIRA	AG01791603	ORA4336	30/09/2016	17:32:00	Rua Americo Martins 121	5207 / 0	42,56	53,2
MICHAEL LUCAS TEIXEIRA	AG01791602	ORA4336	30/09/2016	17:32:00	Rua Americo Martins 121	7366 / 2	68,1	85,13
MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS	AG01789317	HIK7230	14/10/2016	14:10:00	Rua Goias 1348	5550 / 0	68,1	85,13
MILIANA VICENTE MUNIZ	AG01791294	OPX0610	26/09/2016	18:02:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
MILTON CESAR MANSO	AG01792668	DSR2914	06/10/2016	15:25:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
MIRIAM APARECIDA FONSECA PRADO	AG01798406	OPX5482	24/10/2016	16:26:29	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MIRIAM CRISTINA SOUZA RIOS	AG01797509	HCU2263	25/10/2016	11:12:14	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2	102,15	127,69
MIRIAN LOPES ROSA ELOI	AG01789348	PUF2106	27/09/2016	09:18:00	Rua Sao Paulo C 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MIRLEI MACIEL DE CAMPOS	AG01798106	OPO6474	24/10/2016	15:31:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 204	7366 / 2	68,1	85,13
MISLENE APARECIDA CORREA	AG00517215	BUG9280	30/10/2016	18:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
MOISES RIBEIRO CAMPAGNANI	AG01791689	HCU2486	30/09/2016	18:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
MOISES RODRIGUES DA COSTA	AG01791607	HLD5929	04/10/2016	17:31:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
MVB EMPREENDIMENTOS LTDA	AG01798603	HAP5120	24/10/2016	17:18:37	Avenida Rio Grande Do Sul Sem Nume	5720 / 0	102,15	127,69
NADILSON GONCALVES MILAGRE DIAS	AG01791591	GXB0526	10/10/2016	17:15:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1	102,15	127,69
NAIARA DA SILVA SIQUEIRA	AG01791368	GQR2654	07/10/2016	10:24:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
NAIARA DE OLIVEIRA JULIO	AG01790472	OOY2399	26/09/2016	11:05:00	Avenida 21 De Abril Oposto 802 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
NAIR MARIA DE JESUS	AG01791344	HMQ5195	10/10/2016	16:31:00	Rua Goias 1007	5541 / 2	102,15	127,69
NARA DA SILVA FERREIRA GONTIJO	AG01790481	HMR4498	07/10/2016	10:55:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	102,15	127,69
NARA TEODORO SARTORI	AG01796761	HEJ3030	14/10/2016	14:05:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	102,15	127,69
NATANAEL SALES	AG01789164	GYM0048	11/10/2016	11:36:00	Rua Goias 1311	5541 / 6	102,15	127,69
NATAVIA DE SENNA	AG01791415	HFI7905	10/10/2016	10:20:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
NATHAN PITERSON FERREIRA	AG01792945	GYO4928	10/10/2016	10:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7366 / 2	68,1	85,13
NEIDE APARECIDA CORREA RESENDE	AG01789797	OPM3643	29/09/2016	10:06:00	Rua Maranhao 561	5541 / 2	102,15	127,69
NELMA SUELI DE PAULA RIOS	AG01791825	HGZ4343	13/10/2016	16:45:00	Avenida 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
NEYMAR SILVA	AG01792585	PUU2302	22/09/2016	17:49:00	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0	102,15	127,69
NILBA VALERIA PINHEIRO	AG01791601	HCU1093	30/09/2016	11:12:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2	68,1	85,13
NILDA MARIA ALBINO	AG01798135	HBJ1194	26/10/2016	13:59:15	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
NILSON AMADOR LOPES	AG01797205	HAB2110	25/10/2016	16:11:40	Avenida 7 De Setembro 965	7366 / 2	68,1	85,13
NILTON ROSA DA SILVA	AG01786324	OMF9556	26/09/2016	17:42:00	Rua Minas Gerais 1120	5452 / 6	102,15	127,69
NILTON SANTOS	AG01792167	HOJ7673	03/10/2016	14:00:00	R Rio De Janeiro 555	5541 / 2	102,15	127,69
NILZA MARIA MARTINS	AG00517904	OWO2911	05/10/2016	06:45:00	Av 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
NORMANDO JOSE DA COSTA	AG01791362	OQM3355	05/10/2016	12:34:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
NOVA AUTOMOVEIS LTDA	AG01798126	GUP4933	26/10/2016	14:53:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
NOVA AUTOMOVEIS LTDA	AG01798220	GUP4933	26/10/2016	15:53:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
NOVA AUTOMOVEIS LTDA	AG01791182	GUP4933	26/09/2016	14:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 820	7366 / 2	68,1	85,13
NUBIA MEIRELES SILVA	AG01791256	HHR1628	29/09/2016	14:24:00	Rua Pernambuco 1486	7366 / 2	68,1	85,13
OCTAVIO AUGUSTO DE FREITAS BORGES	AG01791621	AVN4056	07/10/2016	17:46:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2	68,1	85,13
ODA APARECIDA VIEIRA	AG01797813	GOY1519	31/10/2016	18:08:16	Avenida Sete De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
ODILON JOSE DE ANDRADE	AG00517992	GYN9307	03/10/2016	16:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5738 / 0	153,23	191,54
ODILON MARIANO GOMES	AG01791211	OPU3800	07/10/2016	15:54:00	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2	68,1	85,13
ODORICO VIEIRA DE SOUZA	AG01789884	EIQ6112	14/10/2016	11:10:00	Rua Amazonas 431	5550 / 0	68,1	85,13
OFRI EVANGELISTA DA FONSECA	AG01798140	GKU3096	29/10/2016	09:20:35	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0	68,1	85,13
OTACILIO XAVIER DE ANDRADE	AG01795804	GKO7255	14/10/2016	16:57:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1	153,23	191,54
PABLO ALEXANDRE GONTIJO GOMES	AG01790317	HKQ0505	30/09/2016	09:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2	68,1	85,13
PABLO FIDELIS SILVA	AG01791459	PUY8361	10/10/2016	10:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	7366 / 2	68,1	85,13
PABLO HENRIQUE DIAS	AG01791175	HBC2708	23/09/2016	09:47:00	Rua Mato Grosso 578	5550 / 0	68,1	85,13
PABLO SANTOS	AG01798812	HNY4329	26/10/2016	16:20:06	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA ANDRADE DA FONSECA	AG01790400	OPQ0615	03/10/2016	12:20:00	Rua Goias 1384	5550 / 0	68,1	85,13
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	AG01787972	OQR0480	29/12/2016	17:49:00	Avenida Vestuario 158	7633 / 2	234,78	293,47
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	AG01798145	HDS3393	29/10/2016	11:11:46	Av Jk Com Av Joaquim Andre Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
PATRICIA CARLA DOS SANTOS	AG01791811	HKI6816	08/10/2016	10:30:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	102,15	127,69
PATRICIA DE SOUZA NUNES	AG01791209	HMI4439	07/10/2016	15:39:00	Avenida 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA LUZIA DA SILVA RODRIGUE	AG01792970	GQY6069	10/10/2016	15:26:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
PATRICK CARLOS PEREIRA	AG01792889	PUM4232	03/10/2016	10:50:00	Rua Goias 557	5541 / 6	102,15	127,69
PAULA CRISTINA ALBINO	AG01797541	PWP1121	29/10/2016	12:49:55	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0	68,1	85,13
PAULO CESAR DA SILVA	AG01792489	HDT1715	28/09/2016	15:00:00	Rua Goias 549	5541 / 5	102,15	127,69
PAULO CESAR DA SILVA	AG01791473	CHU4038	11/10/2016	10:10:00	Rua Contorno 1166 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO EDUARDO DE CASTRO NOGUEIRA	AG01798136	HID8819	26/10/2016	17:35:31	Avenida 7 De Setembro 965	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE ALVES	AG01792711	HNP1223	05/10/2016	09:13:00	Av 1 De Junho 626	5738 / 0	153,23	191,54
PAULO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO	AG01796766	GTS4644	17/10/2016	11:00:00	Av 1 De Junho 400	5541 / 7	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AG01789146	GUL9108	07/10/2016	08:53:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE DE	AG01798410	HAA7137	24/10/2016	15:44:11	Rua Osvaldo Machado Gontijo	5568 / 0	102,15	127,69

MORAES SILVA					884			
PAULO HENRIQUE DE MORAES SILVA	AG01789316	HAA7137	14/10/2016	13:52:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo Com Cel Joao Notini Sn	5452 / 2	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE FREITAS	AG01788574	GKY5939	27/09/2016	17:12:00	R Goias 464	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO MARCIO SANTAROSA	AG01791078	PWX0239	23/09/2016	14:25:00	Rua Goias av 1 De Junho Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO MARQUES DOS PASSOS	AG01792587	OPO4867	04/10/2016	16:19:00	Avenida Sete De Setembro 883	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO NOBUHIDE TAMINATO	AG01799109	PUU6568	28/10/2016	09:33:37	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JULIO	AG01792892	OPQ1053	05/10/2016	10:00:00	Rua Sao Paulo 419	5541 / 2	102,15	127,69
PAULO ROGERIO PRAZERES	AG01792705	HIP7349	06/10/2016	11:51:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5410 / 0	68,1	85,13
PAULO SERGIO DA MATA	AG01791331	GRM4217	08/10/2016	09:07:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO SERGIO DA SILVA	AG01792708	MTG3301	05/10/2016	08:56:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO AUGUSTO LACERDA SILVA	AG00517203	GQM5596	16/10/2016	21:10:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1	102,15	127,69
PEDRO GUSTAVO TEIXEIRA	AG00517517	HDN5276	09/10/2016	09:41:00	Rua Primeiro De Junho Com Itapecerica Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PEDRO HENRIQUE ANDALECIO GOMES	AG01791471	PVT1902	10/10/2016	13:00:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5	102,15	127,69
PEDRO HENRIQUE COELHO	AG01792583	ODK0922	21/09/2016	17:05:00	Avenida Jk 1789	5550 / 0	68,1	85,13
PEDRO IVO CAMPOS DE SOUSA	AG01791433	HMQ4676	10/10/2016	15:11:00	Rua Goias 1298	5550 / 0	68,1	85,13
PEDRO JOSE DO COUTO	AG01791345	HCW4046	10/10/2016	16:36:00	Rua Goias 1011	5541 / 2	102,15	127,69
PEDRO MAGALHAES EMP GRAFICA EDIT	AG01796753	OOZ3113	11/10/2016	15:53:00	Rua Sao Paulo Com Av 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO MAGALHAES EMP GRAFICA EDIT	AG01792444	OOZ3113	28/09/2016	14:58:00	Praca Don Cristiano 36	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	AG01792628	HGJ3402	04/10/2016	15:15:00	Rua Pernambuco 545	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	AG01792629	HGJ3402	04/10/2016	15:15:00	Rua Pernambuco 545	5185 / 1	102,15	127,69
PETRIA MENGUI CAMPOS DE ALMEIDA	AG01798708	HIP0136	31/10/2016	14:58:14	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LT	AG01797430	KMH9486	28/10/2016	09:26:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5487 / 0	102,15	127,69
PRISCILA FERREIRA PORTO ALVARENG	AG01798117	ORA8068	25/10/2016	16:46:30	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
RAFAEL FERNANDES COSTA	AG01791550	HGZ3221	27/09/2016	16:56:00	Avenida Parana C R Cel Joao Notine Sn	5185 / 1	102,15	127,69
RAFAEL FERNANDES COSTA	AG01797322	HGZ3221	01/11/2016	16:28:29	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL HENRIQUE SILVA	AG00517211	HAI3338	29/10/2016	20:00:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1	102,15	127,69
RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS	AG01787438	KHJ5022	28/09/2016	08:35:00	Av Ayrton Senna Da Silva 660	7030 / 1	153,23	191,54
RAFAEL RODRIGUES POLICARPO	AG01785933	HKB1952	23/09/2016	14:21:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 749	5541 / 6	102,15	127,69
RAFAELA APARECIDA HORDONES	AG01790479	PXK9269	06/10/2016	11:20:00	Rua Minas Gerais 750	7366 / 2	68,1	85,13
RAIMUNDO CUSTODIO GURGEL BARBOSA	AG01790465	HNV9434	22/09/2016	15:08:00	Rua Cel Joao Notini 410	7366 / 2	68,1	85,13
RAMON RIBEIRO DAMASO	AG01797804	PVC5727	26/10/2016	09:36:59	Avenida 21 Abril 430	5460 / 0	68,1	85,13
RAPHAELA GOMES SANTIAGO	AG01792898	OWL2627	05/10/2016	10:26:00	Rua Sao Paulo 477	5541 / 2	102,15	127,69
RAPHAELA GOMES SANTIAGO	AG01791545	OWL2627	24/09/2016	10:10:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	AG01792445	OXJ4126	28/09/2016	17:12:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	AG01789444	OXJ4126	27/09/2016	10:49:00	Rua Rio De Janeiro 756	7366 / 2	68,1	85,13
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	AG01796833	OXJ4126	13/10/2016	17:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
RAQUEL TAVARES DE SOUZA	AG01789799	GQP9277	29/09/2016	10:22:00	Rua Maranhao 607	5541 / 2	102,15	127,69
RAUL CESAR PICORELLI FILHO	AG01797510	HDT8578	25/10/2016	11:15:12	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2	102,15	127,69
RBC REDE BRASILEIRA DE COM LTDA	AG01797543	HLA0209	31/10/2016	08:33:52	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
RCR INTERCOMUNICACAO LTDA	AG01797426	HBC3121	26/10/2016	17:33:54	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00517137	GUI2307	26/10/2016	22:23:00	Rua Sete De Setembro Com Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RECAPAGEM MAXIMA LTDA	AG01792637	OXE1881	06/10/2016	15:10:00	Avenida Vinte E Um De Abril 656	5185 / 1	102,15	127,69
REGINA CELIA DE MORAIS	AG01794976	OXA9148	30/09/2016	08:47:00	Praca Sao Sebastiao 452	7366 / 2	68,1	85,13
REGINA CELIA DE MORAIS	AG01794990	OLY1986	17/10/2016	13:20:00	Rua Minas Gerais Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
REINOR OLIVEIRA PADUA	AG01792968	KBB1599	08/10/2016	11:04:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 324	5487 / 0	102,15	127,69
REIS ANTONIO LEAO	AG01791227	PXR9916	30/09/2016	10:28:00	Rua Pernambuco 162	7366 / 2	68,1	85,13
REJANE AVELAR STACANELLI	AG01790305	EKS9370	22/09/2016	17:30:00	Ave 7 De Setembro 1161	7366 / 2	68,1	85,13
REJANE LENI FERREIRA	AG01791319	HGZ2506	30/09/2016	11:34:00	Rua Cascalho Rico av Autoroma Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RENATA BALBINA V DE OLIVEIRA	AG01791977	OXF7311	30/09/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
RENATA CRISTINA PINTO	AG01792741	HOH5543	14/10/2016	13:43:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
RENATA DUTRA BARRETO	AG01785939	OWV7923	26/09/2016	10:42:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 827	5541 / 5	102,15	127,69
RENATA LEMOS DE SOUZA	AG02084460	HMC5303	13/01/2017	09:27:15	Rua Sergipe 865	5541 / 4	156,18	195,23
RENATA VICTOR GARCIA DE CARVALHO	AG01796782	GSW8370	17/10/2016	13:34:00	Rua Divino Espirito Santo 75	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO DA SILVA GOMES	AG01791695	HBC3659	29/09/2016	16:38:00	Rua Rio Grande Do Sul 843	5541 / 1	102,15	127,69
RENATO MENDES SOARES	AG01791578	OXC2964	28/09/2016	15:44:00	R Pernambuco 171	5541 / 2	102,15	127,69
RENATO PRESLEY	AG01798150	HFK7876	31/10/2016	14:15:36	Rua Minas Gerais 395	5452 / 2	102,15	127,69

CANCADO								
RENILTON PINTO MEIRELES	AG01788575	HGZ4352	28/09/2016	14:15:00	R Pernambuco 666	5541 / 2	102,15	127,69
RENSO PEREIRA ROCHA	AG01791327	OQP3924	06/10/2016	11:56:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
REV DE GAS E P DE SERV IRMAOS ENES	AG00498725	HBN9301	28/09/2016	12:04:00	Rua Parana rua Ceara Sn	7366 / 2	68,1	85,13
REYNALDO ALVES FELICIO	AG01797808	GWS3439	27/10/2016	12:39:31	Avenida 1 De Junho 225	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO ALEXANDRE BATISTA	AG01791462	HKE4441	10/10/2016	10:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2	102,15	127,69
RICARDO AUGUSTO AFONSO RIOS	AG01792488	PWJ8447	26/09/2016	15:05:00	Avenida Primeiro De Junho 806	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO AUGUSTO AFONSO RIOS	AG01799114	PWJ8447	31/10/2016	14:06:36	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5380 / 0	68,1	85,13
RICARDO DE OLIVEIRA ROQUE	AG01791188	HDG8341	28/09/2016	13:46:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
RICARDO PARREIRAS DE SOUZA	AG01792755	HMQ4507	07/10/2016	12:45:00	Rua Mato Grosso Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG01791586	HFS4945	08/10/2016	09:50:00	Rua Pernambuco 60	5541 / 5	102,15	127,69
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG01792712	HLA1856	05/10/2016	09:26:00	Av 1 De Junho 534	7366 / 2	68,1	85,13
RICHER JUNIO LIMA	AG01790394	GKS6243	03/10/2016	11:25:00	Av 21 Abril 153	5541 / 2	102,15	127,69
RINALDO CESAR PEREIRA	AG01791389	HPW7104	18/10/2016	13:15:00	Rua Espirito Santo Com Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RITA DE CASSIA MORAIS MAIA	AG01789339	JEG0222	21/09/2016	17:00:00	Rua Coronel Joao Notini Ao Lado N 366	5550 / 0	68,1	85,13
RITA DE CASSIA PEREIRA ARAUJO	AG00518820	HHJ4025	29/09/2016	17:39:00	Rua 7 De Setembro rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERT DONIZETE RODRIGUES	AG01797539	DSK0223	29/10/2016	11:20:45	Rua Eldorado 65	5550 / 0	68,1	85,13
ROBERTA GRAZIELLA TEIXEIRA SOUSA	AG01791258	OPA0381	01/10/2016	11:29:00	Rua Pernambuco 1373	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERTA LOPES VIGLIONE	AG01790313	OQB5058	26/09/2016	11:09:00	Rua Cel Joao Notini 248	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERTO ANTONIO ALPINO RODRIGUES	AG01792930	HCL1557	30/09/2016	09:56:00	Rua Rio De Janeiro 486	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERTO CAMARGOS RANGEL	AG01789977	OQQ1378	13/10/2016	16:41:00	Avenida Sete De Setembro Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ROBERTO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR	AG01791305	HMA5090	26/09/2016	10:46:00	Rua Goias 1299	5541 / 5	102,15	127,69
ROBERTO RODRIGUES SILVEIRA	AG01791467	GPJ1727	10/10/2016	10:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 218	5541 / 2	102,15	127,69
ROBSON DALTON DE SOUZA	AG01790316	OXF8822	30/09/2016	09:32:00	Rua Minas Gerais 761	7366 / 2	68,1	85,13
ROBSON MARTINS BARBOSA NEVES	AG01798125	CPD6670	26/10/2016	14:04:30	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5452 / 2	102,15	127,69
RODOLFO CESAR BARBOSA CAMPOS	AG01796801	GYB6727	13/10/2016	10:04:00	Avenida 21 De Abril 395	5541 / 2	102,15	127,69
RODRIGO BESSA	AG01785932	NYC1388	20/09/2016	17:10:00	Avenida Sete De Setembro 1161	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO CARVALHO DUARTE	AG00500322	OPM0996	27/09/2016	17:27:00	Av Parana C Cel Joao Notini Sn	5185 / 2	102,15	127,69
RODRIGO DA SILVA BELCHIOR	AG01792915	OPB9069	05/10/2016	14:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541 / 6	102,15	127,69
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01791300	GWS2445	28/09/2016	18:29:00	Rua Goias 1358	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO DEIVID DIAS DE OLIVEIRA	AG01797308	OPT5004	26/10/2016	08:28:59	Rua C Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO ROCHA FERREIRA	AG01789930	KZW7571	08/10/2016	12:17:00	Rua Goias 647	5185 / 1	102,15	127,69
ROGERIA APARECIDA NARDY	AG01791463	HEE0896	10/10/2016	10:33:00	Antonio Olimpio De Morais 159	5541 / 2	102,15	127,69
ROGERIA APARECIDA NARDY	AG01791229	HEE0896	30/09/2016	09:58:00	Rua Pernambuco 326	5541 / 2	102,15	127,69
ROGERIO BRAZ DO SANTOS	AG00506404	HBS5953	15/10/2016	18:05:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
ROGERIO GONCALVES	AG01796826	OPZ9125	13/10/2016	14:23:00	Avenida Getulio Vargas 589	5541 / 5	102,15	127,69
ROGERIO IBRAIN DE OLIVEIRA	AG01790399	EIF6262	03/10/2016	12:27:00	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0	68,1	85,13
ROMERO FRANKLIM DE SOUSA	AG01789525	HJK4192	29/09/2016	16:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
ROMEU MASCARENHAS	AG01798321	OWX7361	31/10/2016	13:03:01	Rua Rio Grande Do Sul 887	7366 / 2	68,1	85,13
ROMILDO JOSE QUIRINO	AG01791809	GRY1325	06/10/2016	09:50:00	Avenida Getulio Vargas 39	5410 / 0	68,1	85,13
ROMULO DOS SANTOS SILVA	AG01790386	PXH5672	28/09/2016	18:03:00	Rua Sao Paulo 1420	5487 / 0	102,15	127,69
ROMULO GRECO RATTON	AG01789141	GWS4034	04/10/2016	09:46:00	Rua Goias Com Rua Para Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ROMULO SORAGGI BORGES	AG01792660	CRD6334	03/10/2016	15:29:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
RONALDO CANDIDO PEREIRA JUNIOR	AG01790393	KHY8817	03/10/2016	11:22:00	Av 21 Abril 183	5541 / 2	102,15	127,69
RONALDO JOSE BORGES	AG02087141	GUL8497	27/01/2017	14:54:38	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
RONALDO JOSE DOS SANTOS	AG01792682	HMF4587	04/10/2016	12:52:00	Avenida 21 De Abril 119	7366 / 2	68,1	85,13
RONALDO RODRIGUES DE CASTRO	AG01791200	HAM0507	30/09/2016	10:26:00	Rua Itapecerica 413	5487 / 0	102,15	127,69
RONE DANIEL PEREIRA	AG01792809	HGY8184	26/09/2016	13:39:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
RONE HENRIQUE DE AQUINO	AG01791464	GYR2284	10/10/2016	10:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2	102,15	127,69
ROSANA APARECIDA LIMA	AG01792630	HMQ4991	04/10/2016	17:31:00	Avenida Sete De Setembro 1203	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	AG01791178	HLA1290	23/09/2016	12:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 876	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANA MARIA ROCHA MOREIRA	AG01791613	HIT1030	05/10/2016	17:45:00	Rua Goias 1055	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANGELA DE SOUSA	AG01792439	HCU2221	21/09/2016	11:04:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6	102,15	127,69
ROSANGELA DOS SANTOS FRANCISCO	AG00517051	GZM1513	07/10/2016	13:30:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANGELA MILAGRE DE MENESES	AG01798203	PUQ5871	24/10/2016	14:05:26	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG01792859	GXJ0441	28/09/2016	08:00:00	Rua Espirito Santo 272	5185 / 1	102,15	127,69
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	AG01789928	HJP3100	08/10/2016	11:27:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69

ROZANA APARECIDA DE F. OLIVEIRA	AG01798026	EFC3236	24/10/2016	10:14:31	Rua Minas Gerais 1559	7366 / 2	68,1	85,13
ROZELI DE LIMA FARIA	AG00513849	HMQ3235	10/10/2016	18:16:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2	68,1	85,13
ROZILENA SATIL SILVA	AG01798619	HJA6792	31/10/2016	14:44:58	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
RUAN CARLOS LAMOUNIER	AG01791593	HFA2891	10/10/2016	17:06:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1	102,15	127,69
RUBENS DE OLIVEIRA	AG01789167	HOJ7853	13/10/2016	11:01:00	Rua Mato Grosso Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RUBENS DE OLIVEIRA	AG01792807	HOJ7853	26/09/2016	14:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 820	7366 / 2	68,1	85,13
RUDSON DE OLIVEIRA DA SILVA	AG01798409	NRH5687	24/10/2016	15:25:20	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
SAARA ESTHER MARTINS	AG01791370	HGZ9946	07/10/2016	08:18:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	7366 / 2	68,1	85,13
SABRINA DANIELE DE OLIVEIRA LOPE	AG01789523	HLA1349	29/09/2016	15:55:00	Rua Cel Joao Notini 381	5550 / 0	68,1	85,13
SALLATIEL FLORENTINO SANTOS	AG01797508	OLS4044	25/10/2016	11:10:23	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2	102,15	127,69
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG01791207	PVQ2739	07/10/2016	13:51:00	Avenida Amazonas 446	5541 / 1	102,15	127,69
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG01798056	PVQ2739	31/10/2016	12:40:14	Rua Amazonas Sem Nume	7366 / 2	68,1	85,13
SAMARA DOS SANTOS ALMEIDA RACHID	AG01792441	COQ4203	27/09/2016	17:33:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
SAMUEL FERNANDES ARAUJO	AG01797517	HGG6883	25/10/2016	18:34:22	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
SANDRA ALMIRA SILVA MALTA	AG01792920	HGZ3208	05/10/2016	16:56:00	Avenida 1 De Junho 410	5541 / 4	102,15	127,69
SANDRA FERREIRA MELLO	AG01790490	HIA0988	14/10/2016	17:02:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
SANDRA RESENDE DOS SANTOS	AG01791590	GQR5832	10/10/2016	15:09:00	Av 1 De Junho 284	5541 / 2	102,15	127,69
SANDRO LUCIO DA SILVA	AG01789520	DKT8970	29/09/2016	15:55:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
SANDRO LOPES DO CANTO	AG01791563	HOI1237	28/09/2016	14:49:00	Rua 1 De Junho 160	5541 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO ALVES DE SOUSA	AG01797810	HCL9716	27/10/2016	12:59:35	Rua Pernambuco 135	7366 / 2	68,1	85,13
SEBASTIAO MIRANDA	AG01789442	HLA1154	27/09/2016	11:46:00	Rua Rio De Janeiro 777	5541 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO MOREIRA MARQUES	AG01789937	HMA5939	10/10/2016	14:13:00	Rua Espirito Santo Com Goias Sn	5452 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO RODRIGUES VIERA	AG01792974	HMQ5265	10/10/2016	15:48:00	Rua Sao Paulo 478	5401 / 0	102,15	127,69
SELMA VALERIA DAMAS MELO	AG01789502	HMA5074	27/09/2016	18:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2	68,1	85,13
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01792514	HDS3355	29/09/2016	15:35:00	Rua Paraiba 740	7366 / 2	68,1	85,13
SERGIO GLEIDSON DO CARMO	AG01797125	MQQ0238	31/10/2016	10:11:46	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
SERGIO LAFAIETE DA SILVA	AG01789933	HGF8446	08/10/2016	08:25:00	Rua Pitangui 160	5452 / 3	102,15	127,69
SERGIO WILIAN DO CARMO	AG01791405	PXM3951	06/10/2016	18:25:00	Rua Goias 1314	7366 / 2	68,1	85,13
SERVOS CONFECCOES LTDA	AG01790322	OQK0223	04/10/2016	14:45:00	Avenida 1 De Junho 629	7366 / 2	68,1	85,13
SHEILA RODRIGUES	AG01789143	HKF8214	06/10/2016	11:50:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	68,1	85,13
SHEYLA EUKYERE APARECIDA DE OLIV	AG01789792	DRB7256	22/09/2016	17:09:00	Praca Benedito Valadares Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA	AG01798105	HMQ4962	24/10/2016	15:23:35	Avenida Vinte E Um De Abril 165	5487 / 0	102,15	127,69
SIDNEY ANDRE DA SILVA	AG01798059	OQS1772	31/10/2016	18:23:16	Rua Minas Gerais Sem Nume	5193 / 0	153,23	191,54
SIDNEY LUIZ NEVES	AG00517557	GYP7405	08/10/2016	16:15:00	Rua Doutor Ribeiro Pena Com Itapecerica Sn	6050 / 1	153,23	191,54
SILVALERIA SILVA CAETANO	AG01796836	GZJ6140	14/10/2016	13:48:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	102,15	127,69
SILVANA APARECIDA MANOEL	AG01792646	HCU2856	07/10/2016	11:43:00	Rua Goias 1314	7366 / 2	68,1	85,13
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG01796831	OPL3333	13/10/2016	16:24:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
SILVANIA BICALHO DE M.E OLIVEIRA	AG01798047	HDX6347	27/10/2016	16:28:31	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
SILVANIA MARIA BISPO	AG01798053	GSC6460	29/10/2016	11:34:27	Avenida Jk 1935	5550 / 0	68,1	85,13
SILVIA DOS SANTOS	AG00482142	MRB4244	15/10/2016	18:35:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
SILVIO FERNANDO RABELO JUNIOR	AG01792726	PXP0770	08/10/2016	11:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	5541 / 1	102,15	127,69
SILVIO JOSE DE FREITAS	AG01792729	HIE5884	07/10/2016	10:11:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
SILVIO SOARES	AG01789446	HMQ5228	29/09/2016	09:16:00	Rua Minas Gerais 679	7366 / 2	68,1	85,13
SIMONE CAMPOS SILVA PRADO	AG01791360	PVS3702	05/10/2016	11:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
SIMONE CAMPOS SILVA PRADO	AG01792963	PVS3702	06/10/2016	11:07:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
SIMONE MARIA ALMEIDA COSTA	AG01792151	HOJ1053	21/09/2016	14:53:00	Av 1 De Junho 420	5541 / 4	102,15	127,69
SIMONE MARIA DE SOUSA	AG00506424	HAM1421	15/10/2016	18:27:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
SIMONE MARIA VILELA	AG00513141	DLG9668	11/10/2016	11:30:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
SIMONE REGINA SILVA	AG01789350	HGB9388	26/09/2016	12:35:00	Avenida 1 De Junho 1063	7366 / 2	68,1	85,13
SINESIA CRISTINA DA SILVA	AG01792779	HAC2525	14/10/2016	10:01:00	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 3	102,15	127,69
SIRLEIDA APARECIDA DA SILVA	AG00500325	HBH5063	27/09/2016	14:00:00	Av 7 De Setembro C R Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
SOLANGE MARIA BIBIANO SANTOS	AG01797515	HCW2615	25/10/2016	11:32:22	Avenida Vinte E Um De Abril 413	5541 / 2	102,15	127,69
SOLANGE MARIA COSTA	AG01792893	OXD0964	05/10/2016	10:02:00	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2	102,15	127,69
SOMAR ENG. CONST. COMPRA E VENDA	AG01791988	PXN9246	05/10/2016	08:16:00	Avenida Parana 262	7366 / 2	68,1	85,13
SOMAR ENGENHARIA, CONSTRUCAO, CO	AG01791418	PXR7800	11/10/2016	11:12:00	Avenida 1 De Junho 400	7366 / 2	68,1	85,13
SONIA LEANDRO GOMES	AG01790482	OPY8279	10/10/2016	17:15:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1	102,15	127,69
SONIA NUNES DE AQUINO	AG01791980	EDP7795	30/09/2016	11:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
SORAIA ANDREIA GUEBLS PEREIRA	AB03527268	HGB8883	06/12/2010	11:14:00	R.CONTORNO/OPOSTO N°208, SN	5185 / 1	102,15	127,69
SORAIA NUNES ROSA	AG01792839	GQR2802	08/10/2016	10:04:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2	68,1	85,13

SOTER VINICIUS SOUZA FERNANDES	AG01789294	HBR9989	23/09/2016	15:42:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
STEFANIA CAROLINA MOREIRA	AG00506418	GWS4293	15/10/2016	18:19:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL	AG01790478	HFD1962	06/10/2016	11:20:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL	AG01798124	HFD1962	26/10/2016	10:53:10	Rua Sao Paulo 1020	5185 / 1	102,15	127,69
SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL	AG01789501	HFD1962	27/09/2016	17:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0	102,15	127,69
SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL	AG01791402	HFD1962	06/10/2016	15:06:00	Rua Minas Gerais 750	7366 / 2	68,1	85,13
SUELLEM AMARAL SOUKI MARTINS	AG01791382	HLA0200	10/10/2016	11:55:00	Av Parana Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SUZANA PAULINELLI BAHIA	AG01789338	HLW8583	21/09/2016	16:58:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
TACIANA RABELO SILVA	AG01786691	PUU2307	06/10/2016	17:09:00	Avenida Divino Espirito Santo Com Av 7 Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
TALES LOPES GUSMAO LIMA	AG01791420	GRY2663	15/10/2016	10:00:00	Avenida 1 De Junho 390	5185 / 1	102,15	127,69
TALISON WERNER CORREA	AG01792940	HGY8199	06/10/2016	13:30:00	Rua Espirito Santo Com Rua Pernambuco Sn	6041 / 2	102,15	127,69
TANIA MARIA LOPES	AG01789508	CBQ5797	28/09/2016	14:15:00	Avenida 21 Abril C Ceara Sn	7366 / 2	68,1	85,13
TARCISIO DONIZETE DA SILV.JUNIOR	AG01791219	GNM9490	10/10/2016	10:13:00	Avenida 1 De Junho 587	7366 / 2	68,1	85,13
TARCISIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01797131	EIH8347	31/10/2016	11:46:26	Rua Goias 1299	5541 / 6	102,15	127,69
TARIK GONTIJO	AG01791544	KKV5022	23/09/2016	10:10:00	Avenida 21 Abril 344	5541 / 2	102,15	127,69
TATIANA COSTA PICHITELLI	AG00506414	HJK5360	15/10/2016	18:16:00	Rua Pitangui 930	5452 / 1	102,15	127,69
TATIANA MOREIRA CLEMENTINO	AG01792843	PVW6708	08/10/2016	13:10:00	Rua Amazonas 436	7366 / 2	68,1	85,13
TATIANE APARECIDA LUZIA SILVA	AG01790392	GQR0630	03/10/2016	11:20:00	Av 21 Abril 183	5541 / 2	102,15	127,69
TATIANE PRISCILA ALVES VAZ	AG01789061	HKD1930	06/10/2016	17:43:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
TATIANY RUSSEL D JORGE SANTOS	AG01792500	HAM3205	04/10/2016	11:10:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	AG00517454	HEG6908	09/10/2016	22:40:00	Praca Gov Benedito Valadares 38	5541 / 1	102,15	127,69
THAIS ROCHA FARIA	AG01792675	OQA2174	13/10/2016	10:15:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
THAISE ROCHA	AG01790489	BMA9636	14/10/2016	15:58:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
THALIS FELIPE DE OLIVEIRA	AG01791293	HOF2170	26/09/2016	17:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 1088	7366 / 2	68,1	85,13
THALISSON JUNIO ALMEIDA MORAIS	AG01791449	GKJ0805	22/10/2016	12:00:00	Avenida Getulio Vargas Sn	5541 / 4	102,15	127,69
THIAGO ANTONIO ALVES DA S.GOMES	AG01790382	GRN6122	28/09/2016	17:25:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5380 / 0	68,1	85,13
THIAGO ARAUJO FORZAN	AB03300279	HHX2847	07/05/2010	15:00:00	AV.PARANA, 471	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO CARVALHO SANTOS ALBUQUERQ	AG01792485	PVB9250	24/09/2016	09:00:00	Avenida Sete Setembro 557	5509 / 0	68,1	85,13
THIAGO FONSECA DE ANDRADE	AG01791677	HFA1063	26/09/2016	15:18:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
THIAGO MEDEIROS DE FREITAS	AG01791822	PUO2106	13/10/2016	15:15:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 1	102,15	127,69
THIAGO SOARES SANTANA	AG01787526	GZB6326	04/10/2016	07:06:00	Av Bom Sucesso 555	5541 / 1	102,15	127,69
TIAGO DE OLIVEIRA VITO	AG01783932	GXW2772	18/10/2016	17:31:00	Avenida Vinte E Um De Abril 441	7366 / 2	68,1	85,13
TIAGO JOSE GARCIA	AG01797116	HHY8412	27/10/2016	14:09:33	Avenida Jk 1502	7366 / 2	68,1	85,13
TIAGO LOPES JOTTA	AG01791379	HMQ5334	10/10/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
TMT TRANSPORTES LTDA EPP	AG01796780	OPI2277	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama Sn	7366 / 2	68,1	85,13
TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA	AG01792837	HAM7724	07/10/2016	17:40:00	Rua Goias Com Rua Espirito Santo Sn	5630 / 0	68,1	85,13
TRANS AMIGOS TRANSPORTES LTDA	AG01791385	HIE2016	13/10/2016	10:50:00	Rua Mato Grosso 839	5819 / 1	459,7	574,62
TRANZ DUARTE LTDA	AG01786682	HGZ3380	03/10/2016	14:54:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
TULIO MARCOS DE FARIA SILVA	AG01792721	PVV0822	08/10/2016	11:08:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
TULIO MESQUITA MALTA	AG01791574	PYD8613	03/10/2016	11:08:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
TULIO REZENDE FERREIRA	AG01791183	OLO5347	26/09/2016	16:12:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AG01789163	HEU5849	11/10/2016	11:19:00	Rua Goias 557	5541 / 5	102,15	127,69
UNIFORMIZAR IMP.EXP.DE CONFEC.LT	AG01799105	OXE1747	25/10/2016	15:49:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
VAGNER ANTONIO APARECIDO SILVA	AG01796828	AFE2285	13/10/2016	13:41:00	Rua Sao Paulo 335	7366 / 2	68,1	85,13
VALDEMICK JULIO LEAL DA SILVA	AG01798048	HMK9602	27/10/2016	16:47:30	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
VALDENIR OCIMAR DE OLIVEIRA	AG01789165	HIP0071	11/10/2016	12:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
VALDETE SINARA DA SILVA	AG01797114	HKA0022	26/10/2016	15:45:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
VALDIR JOSE DA COSTA	AG01791361	NYA2534	05/10/2016	12:25:00	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	68,1	85,13
VALDIRENE CARLAS ALVARENGA	AG01791365	HIP0863	07/10/2016	10:03:00	Rua Pernambuco 1900	5541 / 1	102,15	127,69
VALERIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AG01798304	OQV3677	25/10/2016	15:05:17	Avenida 7 De Setembro 1057	7366 / 2	68,1	85,13
VALERIA MARIA DOS SANTOS TORQUAT	AG01798205	HDQ8206	24/10/2016	14:47:02	Avenida Vinte E Um De Abril 119	7366 / 2	68,1	85,13
VALERIO MENDES	AG01792697	GZJ7482	04/10/2016	09:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
VALMIRA GONCALVES DOS REIS	AG01798137	HBX1259	26/10/2016	17:34:13	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
VALTER APARECIDO MOREIRA	AG01789893	GXG5872	15/10/2016	09:42:00	Rua Goias 420	7366 / 2	68,1	85,13
VALTER ROQUE	AG01791198	BNN8820	29/09/2016	13:51:00	Rua Paraiba 221	7366 / 2	68,1	85,13
VANDER APARECIDO	AG01792714	HBC3903	05/10/2016	09:50:00	Av 1 De Junho 342	5835 / 0	102,15	127,69

OLIVEIRA								
VANESSA FAINNE R. DE ALMEIDA	AG01795803	FLP0921	18/10/2016	18:31:00	Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VANESSA REJANE DA CRUZ	AG01790321	HCU3951	03/10/2016	18:15:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
VANESSA RIOS DIAS COELHO	AG01791661	PVH8682	06/10/2016	17:35:00	Rua Rio De Janeiro 555 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
VANESSA RIOS DIAS COELHO	AG01797104	PVH8682	25/10/2016	12:27:27	Rua Goias 1253	7366 / 2	68,1	85,13
VANICE DE OLIVEIRA	AG01787434	HKQ0719	23/09/2016	15:12:00	Povoado Quarenta E Nove Sn	5207 / 0	42,56	53,2
VANINA NUNES	AG01798043	HOC8347	27/10/2016	14:36:19	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
VENILSON JOSE CALDEIRA	AG01792760	HAA9604	11/10/2016	14:30:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VERA LUCIA PEREIRA ALVES	AG01796525	HOB9003	31/10/2016	13:01:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
VERA LUCIA PEREIRA ALVES	AG01798818	HOB9003	31/10/2016	13:44:53	Rua Amazonas 469	5509 / 0	68,1	85,13
VERTICAL CONSTRUTORA LTDA	AG01792952	HKA8909	27/09/2016	17:14:00	Avenida Parana C R Cel Joao Notine Sn	5185 / 1	102,15	127,69
VERUSKA DA SILVA	AG01796731	OME0937	14/10/2016	15:22:00	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	102,15	127,69
VICENTE FRANCISCO EMIDIO	AG01787580	MFL7203	20/10/2016	13:55:00	Av Autorama 1179	5185 / 1	102,15	127,69
VICENTE OSCAR MARINHO	AG01792687	PYB2023	04/10/2016	11:02:00	Rua Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VICENTINA SEVERINA SOUZA	AG01791201	JGC7764	06/10/2016	14:58:00	Rua Minas Gerais 763	7366 / 2	68,1	85,13
VIDA SAUDAVEL IND E COM LTDA ME	AG01785949	HID1663	29/09/2016	08:33:00	Rua Goias Com Bahia Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VILMA DUARTE DE ASSIS	AG00521321	KQC4041	27/10/2016	18:42:00	Rua Cascalho Rico 483	5185 / 1	102,15	127,69
VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01787288	HLE0185	13/10/2016	18:35:00	Rua Formiga 783	7048 / 1	153,23	191,54
VINICIUS AMARAL GOMES	AG01797032	GRU7763	27/10/2016	18:15:24	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
VINICIUS FARIA DE ALCANTARA	AG01797421	HDS4039	26/10/2016	14:00:41	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
VINICIUS HENRIQUE ALVES GONTIJO	AG01787134	HJP0181	21/10/2016	12:21:00	Rua Itamarandiba Com Rua Olinda Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VINICIUS HENRIQUE AMEIDA SOUSA	AG01792776	NYE3058	13/10/2016	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 470	5185 / 1	102,15	127,69
VINICIUS JOSE DA SILVA BOTELHO	AG01789931	LJO7208	08/10/2016	12:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1	102,15	127,69
VINICIUS RIBEIRO ALVES	AG00513138	HMN0390	05/10/2016	09:15:00	Rua Goias 1981	5185 / 1	102,15	127,69
VINICIUS RIBEIRO ALVES	AG00513137	HMN0390	05/10/2016	09:15:00	Rua Goias 1981	7366 / 2	68,1	85,13
VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	AG01791616	HDJ8538	07/10/2016	13:54:00	Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
VINICIUS SILVA GUEDES	AG01798211	HGA6900	24/10/2016	17:21:16	Rua Rio Grande Do Sul 831	5185 / 1	102,15	127,69
VINICIUS VIEIRA DE MOURA	AG01798313	HHE8280	28/10/2016	08:38:01	Rua Pernambuco 613	5541 / 1	102,15	127,69
VITOR DA SILVA MARQUES	AG01792812	OXK6017	26/09/2016	13:49:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
VITOR DA SILVA MARQUES	AG01792957	OXK6017	04/10/2016	12:18:00	Avenida 1 Junho Sn	5738 / 0	153,23	191,54
VITOR MAQUINAS LTDA	AG01791206	HMK9737	07/10/2016	13:50:00	Avenida Amazonas 446	5541 / 1	102,15	127,69
VITORIA MAGDA FERREIRA PORTO	AG00517177	HAM3767	22/10/2016	09:40:00	Avenida Parana Com Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE CRISTINA DE AZEVEDO	AG01797428	PUD9090	26/10/2016	18:20:51	Avenida Vinte E Um De Abril 1049	5185 / 1	102,15	127,69
VIVIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	AG01789174	HDX5773	18/10/2016	12:18:00	Rua Pernambuco Op Ao Num 1221 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
VIVIANE DA FONSECA TELES	AG01789427	HOD0928	17/09/2016	09:53:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 5	102,15	127,69
VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG01792495	PWX9233	30/09/2016	17:40:00	Rua Bahia 538 Oposto	5487 / 0	102,15	127,69
VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG01787136	PWX9233	27/10/2016	18:00:00	Rua Ayrton Sena 331	7366 / 2	68,1	85,13
VOLKS BENS AUTO PECAS LTDA	AG01796736	OLW0328	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
WAGNER CARVALHO FARIA	AG01798227	HGZ9964	31/10/2016	14:03:59	Rua Goias 1433	5541 / 5	102,15	127,69
WALCHIR DIAS AMARAL	AG01789524	OPZ2060	29/09/2016	16:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01798707	PVS0095	31/10/2016	14:40:21	Avenida 1 De Junho 211	7366 / 2	68,1	85,13
WALDIR FERREIRA DIMAS	AG01791604	HDI7016	04/10/2016	14:16:00	Rua Goias 854	5550 / 0	68,1	85,13
WALISON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG01789885	HCZ4741	14/10/2016	11:15:00	Rua Amazonas 433	5509 / 0	68,1	85,13
WALISON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG01796737	HCZ4741	05/10/2016	10:01:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WALISSON CEZARINO	AG01789341	GPW0378	21/09/2016	17:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2	68,1	85,13
WALMIR ANTONIO SILVA	AG00498724	KLK9818	28/09/2016	06:51:00	Rua Minas Gerais rua 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WALYSSON JULIANO DOS S. SILVA	AG01791195	HNC5187	28/09/2016	17:34:00	Rua Sao Paulo 315	5541 / 5	102,15	127,69
WANTUIR MASCARENHAS JUNIOR	AG01791653	OLZ6510	05/10/2016	09:06:00	Rua Sao Paulo 761	7366 / 2	68,1	85,13
WARLEY HUDSON ARAUJO	AG01791562	GVM9548	28/09/2016	14:43:00	Rua 1 De Junho 120	5541 / 2	102,15	127,69
WELINGTON ANTONIO DOS SANTOS	AG01792732	PUF1450	05/10/2016	12:24:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA	AG01792962	GSA6916	06/10/2016	12:34:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WELINGTON SILVA ARAUJO	AG01789175	HDX5965	18/10/2016	12:19:00	Rua Pernambuco Op Ao Num 1221 Sn	5541 / 4	102,15	127,69
WELLINGTON CHARLES DA SILVA	AG01792769	HJJ5309	14/10/2016	18:15:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0	68,1	85,13
WELLINGTON R DE SOUZA GUALBERTO	AG01798027	MNZ4198	24/10/2016	10:40:43	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1	153,23	191,54
WELLITON RESENDE SERAPIAO	AG01797113	JHU8085	26/10/2016	15:16:09	Avenida Vinte E Um De Abril 581	5487 / 0	102,15	127,69
WEMERSON ALVES MOREIRA	AG01783928	BFY9364	28/09/2016	10:54:00	Avenida Ayrton Sena 425	7366 / 2	68,1	85,13
WEMERSON GONCALVES CARDOSO	AG01798045	OWJ7771	27/10/2016	14:41:41	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69

WIKICHAGNON EMANUEL DA SILVA	AG01789932	KFU9271	08/10/2016	08:07:00	Avenida 1 De Junho 718	5185 / 1	102,15	127,69
WIKICHAGNON EMANUEL DA SILVA	AG00517980	KFU9271	25/09/2016	17:25:00	Rua Piaui Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
WILDE BATISTA CABRAL	AG01789157	GSV1974	11/10/2016	09:42:00	Rua Para Op Ao Num 375 Sn	5568 / 0	102,15	127,69
WILDNEY ROCHA SANTANA	AG01792903	OPI0092	28/09/2016	10:30:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WILIAM RICHER FONSECA	AG01798423	OCY4268	26/10/2016	15:11:11	Rua Joao Morato De Faria Sem Nume	5380 / 0	68,1	85,13
WILLIAM M RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG00517667	GXM8680	23/09/2016	15:10:00	Av Jk 1200	7366 / 2	68,1	85,13
WILLIAN ANTONIO DE CASTRO	AG01791185	PVN5978	26/09/2016	17:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	7366 / 2	68,1	85,13
WILLIAN DONIZETTE DE MELO	AG01790274	HMU7097	29/09/2016	12:10:00	Rua Goias 58	5452 / 1	102,15	127,69
WILLIAN MOREIRA MACHADO	AG01799106	GWR7492	25/10/2016	17:05:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
WILLIAN SILVA SOTERO	AG01791700	HFW0806	05/10/2016	10:35:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 5	102,15	127,69
WILMA MOREIRA	AG01796680	GPG0970	14/10/2016	12:19:00	Avenida 21 De Abril 393	5185 / 1	102,15	127,69
WILSON DE PAULA GONTIJO	AG01789892	PWR8178	14/10/2016	11:09:00	Rua Amazonas 433	7366 / 2	68,1	85,13
WINGS AVIATION COMBUSTIVEIS LTDA	AG01794983	HLZ4982	03/10/2016	15:44:00	Av Parana Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
YURI SILVA GOMES	AG01789906	HNK7369	11/10/2016	17:47:00	Rua Rio De Janeiro 434	5193 / 0	153,23	191,54

Divinopolis 13 de março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DD5731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 063/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9902477-0	ALEX JUNIO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Lagoa dos Mandarins	05/09/2016
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9901740-1	CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro de PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F - Djalma Dutra	25/01/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F - Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F Santa Lúcia	16/01/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 016/2017	9901640-3	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	24/02/2017
Ofício n. 002/2017	9901493-4	GENECI MARTINS DE MOURA	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria Contábil	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência Administrativa e de Controle Orçamentário	02/03/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9902381-3	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - C.S - Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - C.S - Itaí	06/03/2017
Ofício SEMEJ/63-2016	0202266-8	JOAO BATISTA DA SILVA III	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Setor de Convênios e Contratos	Assessoria de Desenvolvimento Econômico – Junta Comercial	06/03/2017
Ofício SEMEJ/63-2016	1602568-2	JULIANO ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Setor de Esporte Escolar	Secretaria Municipal de Transito e Transportes – Gerencia de Projetos de Transito	06/03/2017
Ofício n. 149/2017/SEMED	9901542-3	KELLY CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Procuradoria Geral do Município - Coordenadoria de Documentação e Relações Institucionais	06/03/2017
Ofício n. 052/2017/SEMDS	9902147-0	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Habitação	14/02/2017
-	9902143-4	MARCILENE FERNANDES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Estágio, Concursos e Contratação de Pessoal	06/03/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Enfermeiro de PSF	Secretaria Municipal de Saúde - C.S - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F - Jardinópolis	06/03/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9702862-2	MARIA ANGELA DE SOUSA ALVARENGA	Enfermeiro de PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F - Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção a Saúde	02/01/2017
Ofício n. 110-2017/PROGER	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços II	Procuradoria Geral do Município -	Secretaria Municipal de	06/03/2017

		EGIDIO		Coordenadoria de Documentação e Relações Institucionais	Administração, Orçamento e Informação - Gerencia de Recursos Humanos - a disposição	
Ofício n. 110-2017/PROGER	9902139-0	MARIA GLORIA SEVERINO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria do Paço Municipal	Procuradoria Geral do Município - Coordenadoria de Documentação e Relações Institucionais	06/03/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9901768-3	MICHELLE PEREIRA BRAZ	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - C.S - Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	02/01/2017
-	9703204-2	NEIVALDO RONALD DA COSTA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerencia de Alvarás e Fiscalização	06/03/2017
-	9801459-8	RAQUEL LUCIA BAIA TEIXEIRA	Arquivista Readaptado	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Pessoal	08/03/2017
-	0202141-5	REGINA CELIA DE ABREU	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria do Paço Municipal	08/03/2017
Ofício SEMUSA - RH n. 025/2017	9701257-2	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - SERSAM	22/02/2017
-	9703070-8	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Protocolo	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde - C.S Itaí	16/02/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Marçode 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D476228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64

Preços Registrados:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	ÁGUA SANITÁRIA - base hipoclorito sódio, mínimo 2% de cloro ativo, sem perfume de lavanda ou similar . Embalagem PVC de 1 litro.	2500	Unid.	MIX PLUS	2,70	6.750,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70°,composição: álcool etílico, desnaturamente e água. Componente ativo: álcool etílico 70%. Frasco com 1 litro	1200	Unid.	CICLO FARMA	6,70	8.040,00
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8% - Álcool etílico hidratado 92,8 INPM (Álcool 96 ° GL) - FRASCO 1 litro	200	Unid.	CICLO FARMA	7,49	1.498,00
8	ATIVADO LÍQUIDO LIMPEZA AUTOMOTIVOS - TB - 200 LITROS - para limpeza de automotivos , na composição 01 para 40 litros	5	Tambor	AT 40	1.300,00	6.500,00
19	CLORO GRANULADO 3 EM 1 - Saco de 10 kg	25	Unid.	Q-CLOR	275,00	6.875,00
23	VASELINA LÍQUIDA - de boa qualidade.Data de fabricação e validade. Embalagem : frasco de 1 litro.	50	Unid.	RIO QUIMICA	43,00	2.150,00
25	DETERGENTE DESENGRAXANTE - TB - 200 LITROS- líquido viscoso e alcalino, para limpeza de automotivos (SOLUPAM).	3	Tambor	DX40	1.340,00	4.020,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO - de primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica.Composição: Glicerina, Coadjuvante, Conservante, sequestrate, espessante, corante, fragrância, veículo. Componente ativo: Linear Aquil Benzeno Sulfonato de sódio. Qualidade similar linha Bombril.Embalagem frascos plásticos de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3500	Unid.	LIMPOL	2,10	7.350,00
27	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- frasco de 1litro	200	Unid.	RIOHEX	30,00	6.000,00

37	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - solução diluída a 1% Embalagem : galão de 5 litros.	200	Unid.	CILO CLORO	24,50	4.900,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO - de segurança confeccionada em resina vinílica, lubrificada internamente em pó bioabsorvível, ambidestra. Caixa com 100 unidades	150	Caixa	DESCARPACK	34,40	5.160,00
51	PAPEL TOALHA - para dispenser, usado para secagem das mãos. Medida 20 x 21, branco, não reciclável. Fardo com 1000 folhas 100 % CELULOSE	600	Fardo	FAPEL	16,40	9.840,00
53	PREDENDOR DE ROUPAS - de plástico , boa qualidade . Pacote com uma duzia.	60	Pcte.	POLARES	1,98	118,80
54	REDUTOR DE PH - Embalagem de 1 litro , contendo data de fabricação e validade. FRASCO	100	Unid.	Q CLOR	49,00	4.900,00
55	RODO GRANDE - para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, borracha dupla e de boa qualidade. Cabo cm encaixe rosqueado de madeira plastificado,altura mínima de 120 cm.	350	Unid.	POLARES	11,75	4.112,50
58	SABÃO EM PÓ - De uso geral, doméstico, boa solubilidade em água, grnulometriafina , coloração azul claro. Composição07/08/2013 sulfato de sódio, sequestrante, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, corantes, fragrância, cargas e água. comtensoativo biodegradável. qualidade similar linha Assolan. Embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade, instruções de uso e forma de armazenamento.	2500	Unid.	INVICTO	6,49	16.225,00
59	SABONETE EM BARRA PERFUMADO NEUTRO- composição básica : glicerina, sais de sódio, fragrância e óleos. Embalagem individual de 90 a 100 gr.. Com dizeres sobre o fabricante , data de fabricação e validade. Indicar marca e peso líquido.	1500	Unid.	MOTIVUS	1,05	1.575,00
78	GARFO PARA REFEIÇÃO- em aço inox. Boa qualidade , tamanho médio.	1500	Unid.	MARTINAZZO	1,21	1.815,00
79	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO - Em aço inox, boa qualidade, capacidade de 15ml.	1500	Unid.	MARTINAZZO	1,21	1.815,00
80	PRATO DESCARTÁVEL - Prato Descartável para Refeições linha branca. Dimensões: - 20cm de Diâmetro .Plástico poliestireno Embalagem com 10 unidades.	250	Pcte.	PRAFESTA	2,10	525,00
85	CAIXA DE ISOPOR DE 15 LITROS - capacidade 15 litros - com tampa-isolamento térmico e acústico-	20	Unid.	ISOFOR	20,50	410,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.579,30**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 100.579,30 (cem mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D81E8CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90

Preços Registrados:

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO NEUTRO - de boa qualidade, com aroma, uso infantil. Frasco com 2 litros	80	Unid.	FOLHA NATIVA	14,90	1.192,00
3	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico, composição 70% de álcool e 30% de água .Próprio para desinfecção de mãos. Embalagem transparente de 500g COM VALVULA PUMP	800	Unid.	START	9,00	7.200,00
6	ALGICIDA -Embalagem : frasco de 1 litro ,contendo rotulo de fabricação e validade e modo se usar.	240	Unid.	QCLOR	34,00	8.160,00
24	DESINFETANTE - Para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida . Princípio ativo : cloreto de aquildimetilbenzil amônio - 0,6% - Embalagem PVC de 2 l ,com dados do fabricante , data de fabricação , composição do produto.	2500	Unid.	MIXPLUS	5,90	14.750,00
28	DISPENSER PARA COPO DE 200ML -Dispenser porta copos de água em aço inox com tubo PVC. UNIDADE	30	Unid.	GLOBO	29,00	870,00
29	DISPENSER PARA COPO DE 50ML- Dispenser porta copos de cafê em aço inox com tubo de PVC . UNIDADE	30	Unid.	GLOBO	28,00	840,00
35	ESSÊNCIA DE EUCALÍPTO - Embalagem : frasco de 1 litro.contendo no rotulo data de fabricação e validade, modo de usar.	120	Unid.	SERENA	63,00	7.560,00
38	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL - biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Embalagem com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1700	Pcte.	LUSTRO	2,50	4.250,00
44	MANGUEIRA 60 M - para limpeza de boa qualidade, diâmetro 3/4 .	60	Unid.	ARQUA	128,00	7.680,00
45	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL - Máscara branca descartável, dupla com elástico .Embalagem: Pacote com 100 unidades	400	Pcte.	DESCARPACK	16,50	6.600,00

50	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico 30m x 10 cm, folha dupla, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, fragrância neutra. Pacotes com 4 unidades	8000	Pcte.	DUETO	6,40	51.200,00
57	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição: Sabão de ácido graxo coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina , agente antidepositante, fragrância, bentonina e água. Embalagem plástica, com 5 unidades de 200g cada barra. deve conter Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1000	Pcte.	ESTRELA	8,50	8.500,00
62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 18 X 25 cm - polietileno de baixa densidade - pacote de 1 kg	20	Pcte.	EMPALV	29,95	599,00
69	SHAMPOO PARA TODOS TIPOS DE CABELO - NEUTRO - de boa qualidade, com aroma , uso infantil. Frasco de 2 litros.	120	Unid.	FOLHA NATIVA	15,00	1.800,00
70	SULFATO DE ALUMÍNIO - saco de 25kg	12	Unid.	GENCO	170,00	2.040,00
73	VASSOURA EM PELO GRANDE - cabo em madeira rosqueado, base retangular , base 60 cm . BOA QUALIDADE	150	Unid.	PLASTG	12,00	1.800,00
75	VASSOURA PIAÇAVA TRADICIONAL Nº 5 - cerda longas de boa qualidade, formato retangular. Com cabo de madeira plastificado.	1500	Unid.	PASTG	12,70	19.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.091,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 144.091,00 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e um reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A19CE22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: EXATA INDÚSTRIA E COMERIO LTDA ME – CNPJ: 17.591.262/0001-70

Preços Registrados:

EXATA INDÚSTRIA E COMERIO LTDA ME – CNPJ: 17.591.262/0001-70						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	AMACIANTE DE ROUPAS: boa qualidade. Comosição: tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragância e veículo. Componente ativo: cloreto de diestearildimetil amônio. Qualidade similar produtos linha bombril. Embalagem com 2 litros	140	Unid.	SUAVEKER	6,90	966,00
16	CERA LÍQUIDA PARA PISO- Composição : Parafina, carnaúba , dispersão acrílica metalizado, álcool laurílicoetoxilado, alcalinizante, plastificante, agente formador de filame, agente nivelador, 1,2 benzoisothiazolinona -3, fragância e água. Especial para pisos sintecados, mármores, cerâmicas, pisos vinilicos e similares. Qualidede similares. Qualidade similar a cera Inglesa. frasco de 850 ml, com data de fabricação e data de validade .	1500	Unid.	LIMPBRAS	4,66	6.990,00
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Multiuso e resistente. Composição : base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	120	Unid.	SL	2,60	312,00
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	150	Unid.	SL	2,70	405,00
34	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de pliuretano e outra abrasiva, formato regular (110mm x 75mm x 30mm): lado amarelo(espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas . Lado verde (fibra abrasiva mais densa) , para limpeza mais pesada.	2500	Unid.	3M	0,62	1.550,00
39	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO INCOLOR /AZUL. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação . Frasco com 500ml -	100	Unid.	PANTER	3,00	300,00
40	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - Composição: tensoativo aniônico Biodegradável, coadjuvantes, espessante, aditivo, veículo, corante e água. Princípioativo : ácido dodecilbenzeno sulfônico. Embalagem em frascos de 500 mml.	200	Unid.	FEROZ	2,19	438,00
49	PANO DE PRATO - 100% algodão, de boa absorção de água. Liso, medidas mínimas 45 cm x 65 cm.	1000	Unid.	INTEXTIL	2,34	2.340,00
60	SABONTE LÍQUIDO - Para assepsia das mãos. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente de controle de PH, espessante, fragrância e veículo.embalagem de PVC, com 5 litros, com data de fabricação e validade. Com dizeres sobre o fabricante	250	Unid.	DUOMO BACT	30,99	7.747,50
61	SACO DE LIXO PARA LIXO DE 50 LITROS - Preto; capacidade 50 litros; 630mm x 800mm x 0,10mm complemento: para resíduo do grupo d (comum), conforme norma técnica da SLE, ABNT e legislação vigente. Pacote com 100 unidades	200	Pcte.	EXATA	27,85	5.570,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - Preto ; capacidade de 100 litros. Pacote com 100 unidades	600	Pcte.	EXATA	42,85	25.710,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS - Preto ; capacidade 40 litros. Pacote com 100 unidades	200	Pcte.	EXATA	18,90	3.780,00
VALOR TOTAL					**R$ 56.108,50**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 56.108,50 (cinquenta e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1A82D4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Preços Registrados:

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	BOTAS DE BORRACHA - Para limpeza pesada .Branca , antiderrapante , boas qualidade; numeração de 35 a 44.PAR .	300	Par	PEGA FORT	44,30	13.290,00
14	CAIXA DE FÓSFARO - de boa qualidade; maço com 10 caixas . Material com selo do INMETRO	400	Maço	PARANA	3,45	1.380,00
20	COADOR DE CAFÉ : em algodão branco , com pelo menos 15 cm de comprimento	60	Unid.	PRINCESA	2,40	144,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - em polipropileno (PP) - Embalagem com 100 unidades.	1000	Pcte.	COPOPLAST	2,15	2.150,00
33	ESPONJA PARA BANHO - dupla face , macia, dermatologicamente testada.Embaladas uma a uma , com dizeres sobre o fabricante, data de fabricação.	700	Unid.	PONTIJA	1,39	973,00
47	PALHA DE AÇO - número 02. Pacote com uma unidade. Embalagem deve conter informação do fabricante	80	Unid.	PRIME	0,89	71,20
52	PRATO DE VIDRO TEMPERADO - tipo Duralex, fundo, transparente, sem desenhos e ou adesivos, que possa ser levado no microondas, máquina de lavar e geladeira . Dimensões: 22 x 3,2 cm	500	Unid.	N.FIGUEIREDO	6,89	3.445,00
74	VASSOURA EM PELO PEQUENA - cabo em madeira rosqueado, base retangular , base 40 cm . BOA QUALIDADE	250	Unid.	RADIAL	8,30	2.075,00
76	VELA DE FILTRO DE BARRO - material de boa qualidade e apresentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado. Embalagem lacrada com 1 unidade	200	Unid.	OASIS	5,85	1.170,00
77	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - formato retangular 18 x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	100	Pcte.	BOB	1,39	139,00
83	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - de boa qualidade. Capacidade: 1 l Cores variadas Tempo máximo de conservação: 5 h Material: Ampola: Vidro, Plástico - Tampa de rosca com garantia de no mínimo 3 meses.	20	Unid.	INVICTA	27,74	554,80
84	CAIXA DE ISOPOR DE 5 LITROS - capacidade 5 litros - com tampa-isolamento térmico e acústico-	50	Unid.	ICEBOX	9,48	474,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.866,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 25.866,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2B2368FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME – CNPJ: 06.986.492/0001-12

Preços Registrados:

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME – CNPJ: 06.986.492/0001-12						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	CESTO PARA LIXO 30L - Plástico de boa qualidade , cor branca , com pedal e tampa	80	Unid.	JSN	78,60	6.288,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS - Preto; capacidade 200 litros ; (1050mm x 850mm x 0,10mm espessura). Pacote com 100 uidades.	200	Pcte.	MEGALIMP	74,90	14.980,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS - Preto; capacidade de 60 litros. Pacote com 100 unidades	600	Pcte.	MEGALIMP	24,00	14.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.668,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.668,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CBD18E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ME COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87

Preços Registrados:

ME COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	BICO DE MAMADEIRA - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, tamanho 02, furo para crianças acima de 6 meses. Fluxo médio. Embalagem lacrada com 1 unidade	150	Unid.	NILO	16,99	2.548,50
12	BORRIFADOR - Branco, de plástico transparente ou leitoso,capacidade 750ml a 1 litro. Plástico resistente, de boa qualidade.	15	Unid.	START	8,20	123,00
15	CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampa, capacidade 78 ou 88 litros; plástico transparente. Formato regular. Qualidade plasutil.	30	Unid.	PLASUTIL	145,00	4.350,00
36	FLANELA 40 x 60 CM	500	Unid.	N.MUNDO	2,17	1.085,00
43	MAMADEIRA - Capacidade 240 ml,frasco em polirolietileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone. Embalagem lacrada com 1 unidade	200	Unid.	KROLAN	18,34	3.668,00
48	PANO DE CHÃO - de algodão alvejado, medindo 60 cm de largura x 80 cm de comprimento . Com costuras laterais, alta absorção de umidade, peso mínimo 160.	1500	Unid.	N.MUNDO	6,74	10.110,00
56	RODO PEQUENO - para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm .borracha dupla e de boa qualidade. Cabo com encaixe rosqueado de madeira plastificad, altura mínima de 120 cm.	350	Unid.	CABOE CIA	11,00	3.850,00
63	SACO PLASTICO , EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - Tipo plástico transparente, picotado capacidade de 5kg - Próprio para freezer microondas. Embalagem com 100 unidades.BOBINA	80	Bobina	JOMIGUE	23,50	1.880,00
68	SACOLAS PLÁSTICAS - TAMANHO 30X40- Sacolinha plástica, leitosa,branca reciclada ; reforçada. Mileiro .	10	Mileiro	JOMIGUE	38,00	380,00
81	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL- branca em plástico descartável . Pacote com 50 unidades.	250	Pcte.	COPOBRAS	3,85	962,50
82	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL- branco em plástico descartável . Pacote com 50 unidades.	250	Pcte.	COPOBRAS	3,19	797,50
VALOR TOTAL						**R$ 29.754,50**

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 29.754,50 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:62AE0C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81

Preços Registrados:

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO: Material resistente, medidas - 110 x 63 cm, cor branca, específico para uso em cozinha	350	Unid.	MAXXIMO	18,00	6.300,00
10	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL- Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade : 20 l ; característica Adicionais : com alça de metal	400	Unid.	ARQPLAST	8,90	3.560,00
18	CESTO PARA LIXO - telado em plástico com capacidade de 12 l	60	Unid.	ERCAPLAST	4,89	293,40
21	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - em polipropileno (PP) . Embalagem com 100 unidades	1500	Pcte.	ALTACOPPO	4,88	7.320,00
32	ESCOVA PLÁSTICA PARA HIGINE DAS UNHAS - Unidade	150	Unid.	FUXING	1,96	294,00
41	LUVA DE LIMPEZA - em látex natural, tamanho P,M e G cano longo, de 20cm, com forro e antiderrapanate. Multiuso, resistentes e anatômicas,(forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto. Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante. PAR	650	Par	WINCY	4,46	2.899,00
71	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA FILTRO DE ÁGUA - UNID	30	Unid.	CAMP	4,74	142,20
86	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS- capacidade de 32 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	SOPRANO	199,00	1.990,00
87	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS- capacidade de 12 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	SOPRANO	158,00	1.580,00
88	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS - capacidade de 05 litros - composição: poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	SOPRANO	75,00	750,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.128,60**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 25.128,60 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de fevereiro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EBA200C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de carnes para suprimir as necessidades Administração Municipal, especialmente a rede municipal de ensino*
Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70
Vigência: *03/03/2017 até 03/03/2018*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*VALORÁRIO*	*VALOR TOTAL*
2	CARNE BOVINA (MIOLO DE PÁ, ALCATRA OU ACÉM), EM CUBOS, MOIDA OU AINDA CORTADA EM TIRAS, CONGELADA, FRESCA, LIMPA (SEM APARAS, GORDURA OU NERVURA QUE COMPROMETAM SEU PADRÃO DE QUALIDADE OU IDENTIFICAÇÃO). COR VERMELHO VIVO E ODOR CARACTERISTICOS. DEVEM SER EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO, ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, DESCARTÁVEL, COM CARIMBO SIF E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PESO DE 1KG CADA PACOTE. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES ARROXEADAS, ACINZENTADAS OU ESVERDEADAS E COM ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	4.600	20,90	96.140,00
3	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA/PATINHO)CORTADA EM TIRAS OU BIFE. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO CONF. SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.	KG	150	22,50	3.375,00
4	CARNE BOVINA 2° (ACÉM, MAÇA DE PEITO OU MÚSCULO) CORTADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	820	16,80	13.776,00
5	CARNE BOVINA EM CUBOS,FRESCA DE 1° QUALIDADE, NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	810	21,30	17.253,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA 2º(ACÉM, MAÇA DE PEITO OU MÚSCULO) CORTADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	100	16,45	1.645,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	850	21,40	18.190,00
8	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS OU TIRAS. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA.	KG	100	14,90	1.140,00
9	CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS OU TIRAS. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA.	KG	700	14,95	10.465,00
10	CARNE SUÍNA, CORTE DE PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, EM CUBOS, OU TRITURADA GROSSA OU AINDA CORTADA EM TIRAS, CONGELADA, FRESCA, LIMPA (SEM APARAS, GORDURA OU NERVURA QUE COMPROMETAM SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO). COR VERMELHO VIVO E ODOR CARACTERISTICOS. DEVEM SER EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO, ADEQUADO PARA TAL FUNÇÃO, DESCARTÁVEL, COM CARIMBO SIF E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PESO DE 1KG CADA PACOTE.	KG	3.650	14,95	54.567,50
11	COSTELA SUÍNA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO.	KG	250	12,55	3.137,50
15	KIT FEIJOADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA.	KG	250	14,10	3.525,00
19	LOMBO SUÍNO, CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO.		100	16,75	1.675,00
21	PERNIL TEMPERADO, CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA C/ PESO LIQUIDO DE CONF.SOLICITAÇÃO.		200	14,15	2.830,00
24	TOUCINHO SUÍNO PARA TORRESMO, COM PELE, SALGADO, POUCA GORDURA, CORTADO, EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANPARENTE E LACRADA.		1.515	10	15.150,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C59EF4D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual carnes para suprimir as necessidades Administração Municipal, especialmente a rede municipal de ensino*
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Vigência: *03/03/2017 até 03/03/2018*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*VALORÁRIO*	*VALOR TOTAL*
13	*FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE,CONGELADO, LIMPO,SEM OSSO,SEM PELE,SEM GORDURA,SEM PELANCAS.ISENTO DE DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS,QUÍMICAS OU ORGANOLÉTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF).EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO OU EM BANDEJAS HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS,CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE*	*KG*	*3.350*	*12,89*	*43.181,50*
14	*FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA*	*KG*	*1.150*	*6,09*	*7.003,50*
16	*LINGUIÇA CALABRESA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE.*	*KG*	*500*	*15,80*	*7.900,00*
17	*LINGUIÇA DEFUMADA PARA FEIJÃO TROPEIRO*	*KG*	*150*	*15,70*	*2.355,00*
22	*PESCOÇO DE PERU, RESFRIADO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TRANSPARENTE E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR: NOME/ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO SIF OU SIE, LOTE DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA JUNTAMENTE COM PROPOSTA.*	*KG*	*200*	*9,44*	*1.880,00*
VALOR TOTAL		*R$62.328,00*			

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:07C7C6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Ata de Registro de Preços Nº 016/2016

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 016/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 12/12/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, E V LOPES COMERCIO ATACADISTA-ME, MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP** e **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 06, 09, 11, 23 e 26, perfazendo o valor total global de **R$109.410,00 (cento e nove mil quatrocentos e dez reais)**.

CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
02	24	UN	PNEU 1100 R 22	Formula / Driver	1.261,00	30.264,00
06	2	UN	PNEU 14,9 x 24	Pirelli / TM95	1.243,00	2.486,00
09	20	UN	PNEU 17,5 x 25 12 LONAS	Pirelli / PN12	2.694,00	53.880,00
11	8	UN	PNEU 18,4 x 30	Pirelli / TM95	2.046,00	16.368,00
23	8	UN	PNEU 700 x 16	Pirelli / CT52	311,00	2.488,00
26	6	UN	PNEU 900 X 20	Pirelli / VT65	654,00	3.924,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$109.410.00**

Empresa Contratada: **E V LOPES COMERCIO ATACADISTA-ME** vencedora dos itens nºs: 03, 04, 05, 12, 14, 15, 17, 19 e 21, perfazendo o valor total global de **R$29.002,00 (vinte e nove mil e dois reais)**.

E V LOPES COMERCIO ATACADISTA-ME						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	4	UN	PNEU 12,4 x 24	Pirelli	1.109,70	4.438,80
04	2	UN	PNEU 12,5/80 x 18	Forerunner	963,90	1.927,80
05	2	UN	PNEU 14 x 17,5	Forerunner	1.269,50	2.539,00
12	16	UN	PNEU 185 60 R 15	Goform	236,90	3.790,40
14	2	UN	PNEU 19,5 x 24	Forerruner	2.301,00	4.602,00
15	8	UN	PNEU 205 70 R 15	Ling Gong	315,90	2.527,20
17	4	UN	PNEU 205 R 16	Ling Gong	662,00	2.648,00
19	8	UN	PNEU 225 65 R16	Ling Gong	551,50	4.412,00
21	4	UN	PNEU 235 60 R 18	Ling Gong	529,20	2.116,80

VALOR TOTAL GLOBAL	**R$29.002,00**

Empresa Contratada: **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 07, 08, 10, 13, 16, 18, 20 e 22, perfazendo o valor total global de **R$147.470,80 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	6	UN	PNEU 10.00 R 20 * LISO	Firestone	1.050,90	6.305,40
07	16	UN	PNEU 1400 x 24 12 LONAS	Firestone	2.176,00	34.816,00
08	88	UN	PNEU 165 70 R 13	Seiberling	166,00	14.608,00
10	72	UN	PNEU 175 70 R 14	Seiberling	208,00	14.976,00
13	8	UN	PNEU 185 R 14	Firestone	287,00	2.296,00
16	14	UN	PNEU 205 75 R 16	Bridgestone	470,00	6.580,00
18	12	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5	Firestone	636,90	7.642,80
20	6	UN	PNEU 225 70R 15	Bridgestone	439,00	2.634,00
22	54	UN	PNEU 275 80 R 22,5 LISO	Dayton	1.066,90	57.612,60
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$147.470,80**

Empresa Contratada: **VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 24 e 25, perfazendo o valor total global de **R$14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais)**. O valor total global dos itens das empresas vencedoras acima descritos

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP						
PNEUS						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
24	4	UN	PNEU 750 R 16	Goodyear	588,00	2.352,00
25	12	UN	PNEU 900 R 20	Goodyear	976,00	11.712,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$14.064,00**

1.2. O preço dos **pneus novos** que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.
1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 21 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 70 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 157 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 497 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 373 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 458 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 482 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 309 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 320 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 309 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 320 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 336 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 364 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 21.538.565/0001-05
Itens nºs: 02, 06, 09, 11, 23 e 26

E V LOPES COMERCIO ATACADISTA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 14.237.749/0001-61
Itens nºs: 03, 04, 05, 12, 14, 15, 17, 19 e 21

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
Contratado
CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62
Itens nºs: 01, 07, 08, 10, 13, 16, 18, 20 e 22

VIEIRA E SOUZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratado
CNPJ sob o nº 01.575.072/0001-20
Itens nºs: 24 e 25

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8BB28390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **T. A. CAVALIERI,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.757,40 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais)**, abaixo descriminada, por item:

Item 03 do itinerário– Buritizinho; Faz. Capão Seco; Faz. do Ariston; Faz. Santa Catarina; Faz. Santa Helena; Faz. São José; Faz. Arapuca e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	202 km	15	R$ 2,90	03	R$ 1.757,40	R$ 8.787,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CD7244A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.127,88 (um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 5.639,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 15 do itinerário– FTI, Lago dos Sonhos e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	78 km	15	R$ 4,82	03	R$ 1.127,88	R$ 5.639,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:992F051D
